



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 154

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			73
Poder Executivo.....		28	
Vice-Governadoria.....		28	73
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	29	73
Secretaria de Estado de Economia.....	2	31	80
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	33	82
Secretaria de Estado de Educação.....	6	45	83
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			84
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	58	84
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	61	90
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		61	91
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	62	91
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			92
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	64	92
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	64	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		65	94
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	94
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	65	95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		68	96
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		68	98
Secretaria de Estado de Turismo.....		69	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....			98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	69	99
Controladoria-Geral.....		71	
Defensoria Pública.....		71	101
Procuradoria-Geral.....		72	
Tribunal de Contas.....	14	72	101
Ineditorial.....			102

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Autorização de Uso 39/2024, constante no Processo Administrativo nº 0362-00001/2013, em nome de HELDER SILVA CORREIA, CPF nº ***.615.881-**, em razão do seu grave estado de saúde relatado no Laudo Médico

(164206217) fl.12, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na QNL 10 - Bloco H - lateral lote 02, Região Administrativa de Taguatinga Brasília/DF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (131350296) datado de 31 de maio de 2022, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 90/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009236/2018-71, em nome de CAZÉ SENE CAPUCHINHO, CNPJ nº 14.313.669/0001-48, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 59/60 localizados na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 31 de maio de 2022, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no SBS Q. 1 - Asa Sul, Brasília-DF, pelo(a) JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES, CNPJ/CPF 30****404, para a realização do evento 10ª Edição do Festival República Blues, no(s) dia(s) 08/08/2025 a 10/08/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004051/2025-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA - FBVA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no SCES Trecho 1, entre os lotes 1/1A e 1/1 ao lado do Restaurante Rubaiyat - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002729/2025-63.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00390-00005915/2025-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 08 de setembro de 2025, 19h, para realização de Audiência Pública com vistas à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU do Guará e a minuta do projeto de lei complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, evento em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002470/2025-29, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública de 18m² por container localizado na QE 25, AE CAVE, ao lado da Casa da Cultura do Guará, no período de 08/05/2025 a 31/12/2025, para desenvolvimento do Projeto "Ecograna: o dinheiro da reciclagem" vinculado ao TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 159575060/2024 celebrado junto a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, representado pela Sra. Dahiana Oliveira Ribeiro Rodrigues, CPF: 878.xxx.631-xx.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00056-00002979/2025-71, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 25 de setembro de 2025, das 12h às 17h, para realização de evento comemorativo pelos 39 anos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), evento em parceria com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002955/2025-12, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 35/2025 - RA-GUAR/GAB/ASTEC quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo de mesmo número.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00050-00016505/2025-76, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, para realização do Ciclo de Palestras dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS, evento em parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DO GERENTE

Em 15 de agosto de 2025

TORNAR SEM EFEITO, por erro material, o Despacho de Indeferimento nº 102, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 18 de agosto de 2025, página 06, que indeferiu o pedido de Isenção de IPVA – Veículo Novo, relativo ao processo 20250225-54740, em nome da empresa ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 06.352.893/0036-40, **referente ao veículo de placa T*Y9*93, exercício de 2025.

FABRÍCIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00034360/2021-07; Recurso Voluntário nº 318/2023, Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. Data do julgamento: 11 de março de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que, a contribuinte-pessoa física, adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação, é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os artigos. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível considerá-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Conselheira. Solange de Menezes. Foram votos vencidos o do Cons. Relator, que deu provimento ao recurso, estendendo os efeitos aos demais atuados coobrigados revêis, sendo acompanhado pela Cons. Suplente Joicy Montalvão. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-004420/2011; Recurso Voluntário nº 230/2022; Recorrente: R T DE AQUINO MERCADO ME; Advogado: Edson Tomaz de Aquino - OAB/DF 31.502; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 6 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 115/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. REQUISITOS À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. OBSERVÂNCIA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE FORMAL DA EXAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA. Em evidente atendimento ao art. 25 da Lei nº 4.567/2011, o auto de infração examinado e os seus documentos complementares trazem todos os requisitos extrínsecos necessários à percepção inequívoca da razão e da forma como foi apurado o crédito tributário lançado, bem como dos fatos e dos fundamentos jurídicos que, conjugados, basearam todo o trabalho de fiscalização levado a efeito com a autuação. Rejeita-se, assim, a alegação de que, no caso, o lançamento seria nulo em razão da suposta falta de clareza quanto ao ilícito fiscal imputado à autuada. ICMS. CTN. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. Pela sua própria natureza/definição, a prescrição é o fenômeno em que, devido à sua inércia em iniciar o procedimento de execução fiscal, a Fazenda Pública perde o direito à efetiva cobrança/satisfação de um crédito tributário já definitivamente constituído. O débito fiscal lançado com o auto de infração em comento, contudo, ainda é discutido no presente contencioso tributário e, portanto, ainda carece de decisão definitiva necessária a ratificá-lo. Assim, não há o porquê de se falar em prescrição de um crédito tributário ainda não definitivo. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Apesar de correta na ocasião em que foi aplicada, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, foi reduzida a multa sancionatória infligida com a exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o presente apelo deve, então, ser conhecido e provido parcialmente, apenas para, em aplicação às disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que se reposicionou adotando os fundamentos da declaração de voto do Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovanni Leal, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de junho de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001396/2014, Recurso Extraordinário nº 45/2022, Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogada: Mariana Antunes Vidigal OAB/DF - 55.919, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte, Data do Julgamento: 08 de dezembro 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 172/2025

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ICMS. MULTA DE 200%. APLICAÇÃO DA LEI DISTRITAL Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. REDUÇÃO DE OFÍCIO PARA 100%. ART. 106, II, “C”, DO CTN. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO. PROVIMENTO PARCIAL. Considerando a superveniência da Lei Distrital nº 6.900/2021, que alterou os percentuais das multas por infrações à legislação tributária, e em atenção ao princípio da retroatividade benigna previsto no art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, impõe-se a redução de ofício da multa aplicada de 200% para 100%, ainda que o tema não tenha sido suscitado pelo recorrente. Em face da ausência de similitude fática entre o acórdão recorrido e o paradigma indicado, bem como da inexistência de divergência quanto às demais matérias suscitadas, conhece-se do Recurso Extraordinário apenas no tocante à retroatividade da legislação superveniente, com provimento parcial para reduzir o percentual da multa. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, parcialmente provido, para reduzir de ofício a multa de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial somente para reduzir o percentual da multa sancionatória aplicada de 200% para 100%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar, Giovanni Leal, Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rebeca Melo, Gualberto de Sousa e Joicy Montalvão. Também ausente o Cons. Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sem substituído.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de junho de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00003551/2023-93; Recurso Voluntário nº 334/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S/A; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 06 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 76/2025

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 1º da Lei Complementar nº 116/2003, c/c o item 15.08 do anexo daquele diploma legal, os serviços prestados pela instituição financeira, mediante contraprestação pecuniária do cliente, encontram-se precisamente listados como fato gerador do ISS, não se caracterizando, portanto, como atividade-meio, porquanto encontram expressa previsão na norma de incidência, não havendo se falar improcedência da exigência fiscal em comento. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA ANTECIPAÇÃO PAGAMENTO E DECLARAÇÃO PARCIAIS. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATORIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Códex Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555 PAF. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, “a” da Constituição Federal, as instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, inicialmente, acolher a preliminar de decadência do crédito tributário, referente à competência 04/2018 e, quanto ao mérito, à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar, o do Conselheiro Carlos Vieira, que não acolheu a preliminar, nos termos da sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA 60ª (SEXÁGESIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e da 115ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN

CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se para a realização da 60ª (SEXÁGESIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e da 115ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO; tendo a Procuradora do Distrito Federal a Senhora Carla Gonçalves Lobato, matrícula nº 216.861-8, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018 (Doc. SEI n.º169412975); o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES, substabelecido pela Sra. JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO (Doc. SEI n.º 172171055 e 172171227), a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI n.º 168983212). O representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência das Assembleias, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, bem como a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2025 e convidou a mim, Walid de Melo Pires Saredine, para secretariar os trabalhos. Verificado o “quórum” legal, com a presença de todos os acionistas convocados, o Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou a leitura da ordem do dia, a saber: Assembleia-Geral Ordinária: 1. Prestação de Contas 2024: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2024, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan. (Processo SEI nº 00121-0000010/2025-62). 2. Eleição/Recondução de membros do Conselho de Administração da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art. 132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000023/2025-31). 3. Eleição/Recondução de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art.

132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000022/2025-97). 4. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Assembleia-Geral Extraordinária: 1. Aprovação e autorização para implantação do benefício, auxílio alimentação e revisão remuneratório do liquidante e equipe da CODEPLAN – Em Liquidação (Processo 00121-0000021/2025-42). 2. Indicação de Empregado para compor o Conselho de Administração - CONSAD e Indicação de Substituto do Liquidante junto ao Conselho de Administração - CONSAD. (Processo 00121-0000024/2025-86). Colocados os assuntos em discussão, a Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário – Distrito Federal, cujo teor é o seguinte (Doc. SEI nº 169402680): " Passando, inicialmente, à pauta ordinária, quanto ao item "1", o voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação relativa à aprovação de demonstrações financeiras e contas dos administradores. Revela-se inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda está sendo feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Como se infere do Ofício Nº 90/2025 - PGDF/GAB/PRODEC (Ofício 90 (167703683)), foram requeridas informações à CGDF, sem que houvesse um pronunciamento definitivo do órgão de controle até o presente momento. Quanto ao item "2" da pauta ordinária, o voto do Distrito Federal é pela recondução de Walid de Melo Pires Sariedine, Iris Luciana Trevisan Coelho, Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes (representante da Secretaria de Estado de Economia), Roberto Vanderlei de Andrade, Silvio de Moraes Vieira, bem como pela eleição de Lorena do Nascimento Teixeira, em substituição a Israel Lopes Araújo Sousa, conforme Estatuto da companhia, e nos termos indicados no Ofício Nº 72/2025 - GAG/GAB (169301638), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Vale salientar que o comitê de elegibilidade é o órgão responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. No âmbito do Distrito Federal, tal órgão somente é obrigatório para as estatais de maior porte (Decreto 45.539/2024 – art. 8º, II). Assim, a verificação dos requisitos e impedimentos dos candidatos ao Conselho Fiscal será feita pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (SEST), órgão vinculado à Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Nos termos do art. 81, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 - SEE, a SEST tem competência para apreciar os processos de designação e destituição de membros dos órgãos colegiados do Distrito Federal, seja de natureza consultiva, deliberativa, administrativa ou fiscal. Por meio da Nota Técnica N.º 72/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (Nota Técnica 72 (169176901)), ratificada pelo Ofício Nº 3676/2025 - SEEC/GAB (Ofício 3676 (169392465)), da lavra do Senhor Secretário de Estado do Distrito Federal, o órgão se manifestou pela compatibilidade dos nomes indicados com os requisitos e impedimentos que condicionam a eleição ao Conselho de Administração. Quanto ao item "3" da pauta ordinária, o voto do Distrito Federal é pela recondução de José Agmar de Souza (Presidente e representante da Secretaria de Estado de Economia), Kamyla Silva Teixeira, Carla Lúcia Souza Brasileiro, Cristiano Manguieira de Souza, Sarah Borges Almada de Abreu (suplente e representante da Secretaria de Estado de Economia), bem como pela eleição de Rhayssa Cristinne de Miranda Mota Junot, em substituição a Severino Cajazeiras de Sousa Oliveira, conforme Estatuto da companhia, e nos termos indicados no Ofício Nº 72/2025 - GAG/GAB (169301638), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Vale salientar que o comitê de elegibilidade é o órgão responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. No âmbito do Distrito Federal, tal órgão somente é obrigatório para as estatais de maior porte (Decreto 45.539/2024 – art. 8º, II). Assim, a verificação dos requisitos e impedimentos dos candidatos ao Conselho Fiscal será feita pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (SEST), órgão vinculado à Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Nos termos do art. 81, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 - SEE, a SEST tem competência para apreciar os processos de designação e destituição de membros dos órgãos colegiados do Distrito Federal, seja de natureza consultiva, deliberativa, administrativa ou fiscal. Por meio da Nota Técnica N.º 72/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (Nota Técnica 72 (169176901)), ratificada pelo Ofício Nº 3676/2025 - SEEC/GAB (Ofício 3676 (169392465)), da lavra do Senhor Secretário de Estado do Distrito Federal, o órgão se manifestou pela compatibilidade dos nomes indicados com os requisitos e impedimentos que condicionam a eleição ao Conselho Fiscal. Passando ao item "1" da pauta extraordinária, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação, nos termos do Nota Técnica N.º 72/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (Nota Técnica 72 (169176901)), ratificada pelo Ofício Nº 3676/2025 - SEEC/GAB (Ofício 3676 (169392465)), da lavra do Senhor Secretário de Estado do Distrito Federal e do Parecer

Jurídico nº 137/2025 - PGDF/PGCONS (168625568). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 29 de abril de 2025. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal CARLA GONÇALVES LOBATO Procuradora do Distrito Federal". O voto do acionista majoritário recebeu aprovação unânime dos demais acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a Assembleia, determinando-se a lavratura desta ata, e para constar, eu, Walid de Melo Pires Sariedine, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos acionistas presentes.

Assinaturas:

CARLA GONÇALVES LOBATO
Procuradora do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal
Representante do Acionista Distrito Federal

LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES
Representante do Acionista Banco de Brasília – BRB

VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO
Representante do Acionista Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE
Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Secretário

ATA DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se para a realização da 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, por meio de voto via plataforma digital SEI/GDF, os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO; tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora Carla Gonçalves Lobato, matrícula nº 216.861-8, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018 (Doc. SEI nº 174614298); o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES, substabelecido pelo Sr. JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO (Doc. SEI nº 172171055 e 172171227), a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pelo Senhor LUCAS RODRIGUES GARCIA, substabelecido pela Sra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração Procuração SEI-GDF - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI nº 173622843). O representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência das Assembleias, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião. Ainda convocou a mim, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, a Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação (Id. 170947762), nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022. (processo SEI nº 00121-00000873/2022-97); 2. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Colocados os assuntos em discussão, a Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, de acordo com a ordem do dia, cujo teor segue transcrito: "INTERESSADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Em Liquidação ASSUNTO: 116ª (centésima décima sexta) Assembleia Geral Extraordinária da Codeplan em Liquidação. Cuida-se da 116ª (centésima décima sexta) Assembleia Geral Extraordinária da Codeplan em Liquidação, a ser realizada dia 27 de junho de 2025, às 10 horas, por meio da plataforma SEI/DF, a fim de deliberar sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação (Id. 170947762), nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022 (processo SEI nº 00121-00000873/2022-97). Passando à deliberação, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da assembleia, nos termos da Nota Técnica N.º 16/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE (173715028), ratificada pelo Ofício Nº 5427/2025 - SEEC/GAB (174445166), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Economia, documentos que passam a integrar estes autos. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 27 de junho de 2025. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal CARLA GONÇALVES LOBATO Procuradora do Distrito Federal" Analisada a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário. Nada mais havendo a ser tratado sobre esse item de pauta, e, por fim, em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidente encerrou os assuntos da 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN em liquidação. Não

havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às dez horas e trinta minutos, a Presidente agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata. E, para constar, eu, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes.

Assinaturas:

CARLA GONÇALVES LOBATO

Procuradora do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES

Representante do Acionista Banco de Brasília - BRB

LUCAS RODRIGUES GARCIA

Representante do Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

NOVACAP

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a operacionalização do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública no âmbito da SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por meio da detecção, avaliação, notificação, investigação e intervenção nos eventos que podem se constituir emergências de saúde pública;

Considerando as mudanças no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), marco legal aprovado pelos países na 58ª Assembleia Mundial da Saúde que estabelece os procedimentos para proteção contra a disseminação internacional de doenças;

Considerando a Portaria nº 163 de 24 de abril de 2024 que instituiu o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em saúde, ponto focal do RSI para o Ministério da Saúde no DF, resolve:

Art. 1º Definir o funcionamento do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP, no âmbito da SES/DF, como parte da capacidade de preparação e resposta às emergências de saúde pública no Distrito Federal.

Art. 2º Nesta Portaria conceituam-se:

I - Evento de Saúde Pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico-epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

II - Emergência de Saúde Pública: situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Art. 3º O Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP é um órgão de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de fortalecer e coordenar a capacidade de resposta aos eventos e/ou emergências de saúde pública no contexto da vigilância e assistência à saúde na SES/DF.

Art. 4º Compete ao Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP:

I - conhecer, analisar informações estratégicas e validar a identificação precoce de situações de emergência em saúde pública;

II - propor atividades de resposta coordenada da assistência e vigilância de forma proporcional aos riscos nas situações de emergência de saúde pública;

III - subsidiar o processo de tomada de decisão da alta gestão do Distrito Federal com evidências para controle ou mitigação das emergências em saúde pública;

IV - informar e atualizar as áreas de interesse da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca dos Eventos de Saúde Pública (ESP) em monitoramento.

Art. 5º Os Eventos de Saúde Pública (ESP) a serem monitorados serão definidos, segundo critérios epidemiológicos como magnitude, potencial de disseminação, transcendência, vulnerabilidade, e de gestão como impacto na rede assistencial, compromissos regionais, nacionais ou internacionais e agenda estratégica.

Art. 6º O Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP será composto por 1 membro permanente de cada uma das seguintes unidades:

I - Secretaria Adjunta de Assistência (SAA/SES);

II - Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES);

III - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES);

IV - Assessoria de Mobilização Institucional e Social para a Prevenção de Endemias (AMISPE/SVS);

V - Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES);

VI - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS/SES);

VII - Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SES);

VIII - Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL/SVS/SES);

IX - Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/ SVS/SES);

X - Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT/SVS/SES);

XI - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS/SES);

XII - Coordenação de Atenção Especializada (CATES/SAIS/SES);

XIII - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS/SES);

XIV - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Central (DIRAPS/SRSCE/SES);

XV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Central (NVEPI/DIRAPS/SRSCE/SES);

XVI - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul (DIRAPS/SRSCS/SES);

XVII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Centro-Sul (NVEPI/DIRAPS/SRSCS/SES);

XVIII - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Norte (DIRAPS/SRSNO/SES);

XIX - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Norte (NVEPI/DIRAPS/SRSNO/SES);

XX - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Sul (DIRAPS/SRSSU/SES);

XXI - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Sul (NVEPI/DIRAPS/SRSSU/SES);

XXII - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Leste (DIRAPS/SRSE/SES);

XXIII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Leste (NVEPI/DIRAPS/SRSE/SES);

XXIV - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Oeste (DIRAPS/SRSOE/SES);

XXV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Oeste (NVEPI/DIRAPS/SRSOE/SES);

XXVI - Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste (DIRAPS/SRSSO/SES);

XXVII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Região de Saúde Sudoeste (NVEPI/DIRAPS/SRSSO/SES).

§ 1º Cada membro do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP e seus suplentes serão indicados pelos gestores das suas respectivas unidades.

§ 3º Poderão participar das reuniões do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP, como convidados especiais, representantes de outros órgãos e outras entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária.

Art. 7º As reuniões ordinárias do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP ocorrerão com periodicidade quinzenal, sob coordenação executiva da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES) e coordenação técnica da Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SES).

Parágrafo único. A depender do cenário epidemiológico, poderão ocorrer reuniões extraordinárias em intervalos a serem definidos pela coordenação do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP.

Art. 8º A participação no Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 9º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 293, de 25 de junho de 2024;

II - a Portaria nº 345, de 01 de agosto de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente no Auditório do Edifício PO 700, em 13 de agosto de 2025, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) baseia-se nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 e nº 8.142, de 1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 2011, na Lei Complementar nº 141, de 2012 e na Portaria GM/MS nº 2.135, de 2013, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a Deliberação nº 13, de 13 de março de 2025, do Plenário do Colegiado de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que aprova a revisão de Metas e Indicadores do Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) para a vigência 2025;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a inclusão de Metas e Indicadores no Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) e respectivas ações na Programação Anual de Saúde 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente no Auditório do Edifício PO 700, em 13 de agosto de 2025, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 (art. 36 e art. 41) e a Portaria de Consolidação nº 1/2017 (art. 100 e art. 436), que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) constitui instrumento obrigatório de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS);

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar público o monitoramento e análises das ações programadas para o 1º quadrimestre de 2025 da Programação Anual de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de agosto de 2025, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Sindicância, que trata da Instrução nº 120, de 07 de maio de 2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 43, processo SEI nº 00063-00001964/2025-33, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00005809/2023-24.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Especial de Sindicância, designada pela Instrução nº 120, de 07 de maio de 2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 43 para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 876, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o § 6º do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 28 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

§ 6º Participam das reuniões do Comitê, fornecendo apoio técnico-consultivo, sem direito a voto, os titulares das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - Corregedoria;

III - Unidade de Controle Interno." (NR)

"Art. 3º Cabe à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov), por intermédio da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (Agir), atuar como secretária-executiva do CIG/SEEDF, promovendo as reuniões, prestando o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, monitorando as decisões e acompanhando a implementação das deliberações do Comitê junto à(s) unidade(s) responsável(is)." (NR)

Art. 2º Inserir os incisos VI, VII e VIII no art. 2º da Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 28 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

VI - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;

VII - Chefe da Assessoria de Comunicação;

VIII - Ouvidor." (NR)

Art. 3º Fica excluído o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 28 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 83 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 (178118752).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASÍLIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 00052-00023500/2023-81. INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.466,74 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, CNPJ 00.082.024/0001-37, referente a fatura em aberto do Contrato nº47/2023 -PCDF (117151544), cuja despesa consta da fatura (178038218) a qual foi devidamente atestada pelo executor contratual- Atesto 2 (178095036) e poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2025 - Lei Federal nº 15.121/2025, alocadas na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 182, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF (178802106) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00069473/2024-90, Portaria nº 124, de 12/09/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00069473/2024-90, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF Memorando 106 (178806467) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017884/2023-19, Portaria nº 162, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 236 de 11/12/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217

da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 184, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF Memorando 107 (178809513) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00070263/2025-25, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria nº 120, de 24/06/2025, publicada no DODF nº 117, de 26/06/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da

Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF (178813090) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025784/2025-28, Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217

da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.046, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097117/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1104, conferida a EDUARDO EVANGELISTA DE ALENCAR ME, CNPJ nº 14.629.606/0001-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.047, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097278/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1287, concedida a 59.960.486 RILDE VIEIRA DAS NEVES MEI, CNPJ nº 59.960.486/0001-52, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099116/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0290, concedida à 61.906.564 ANGELO DA SILVA CARNEIRO, CNPJ nº 61.906.564/0001-82, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.049, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005502/2022-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1667, conferida a Felipe Viana Alves 052xxxxx-02, CNPJ nº 27.896.025/0001-71, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.050, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099538/2023-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1038, concedida a A.S.C TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 06.893.087/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/08/2028.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.052, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00088247/2025-99, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RAQUEL RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF ***.448.763.**, registro ***3977***, Renach DF753774313, emitida em 08/05/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.055, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098675/2021-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0566, conferida a José Evangelista de Sousa Lino, CPF nº ****.***.811-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.056, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00013019/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2206, conferida a Valdir Trajano da Silva Junior, CPF nº ****.***.321-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 15/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.057, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005463/2022-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1010, conferida a Gilson Reis e Silva, CPF nº ****.***.761-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.058, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095584/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1716, conferida a FRANCISCO COSTA DE PINHO, CPF nº ****.***.741-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.059, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00025882/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0664, conferida a Luciana Cristina Gripp da Silva, CPF nº ****.***.131-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.060, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096037/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1006, concedida à MARINHO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR 015xxxxx-90, CNPJ

12.951.443.0001-47, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/08/2028.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.061, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096688/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0735, conferida a FABIO SOUZA AIRES, CPF nº ****.***.851-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.062, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098787/2021-57, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0282, conferida a ROBERTO DAVID RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº ****.***.901-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.063, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005405/2022-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1881, conferida a Leonardo Nogueira de Souza, CPF nº ****.***.991-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.064, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00031547/2022-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1399, conferida a Pablo Ricardo Lima Damascena, CPF nº ****.***.221-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.065, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096362/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0351, conferida a MARCELO ALESSANDRO ROSA, CPF nº ****.***.231-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.066, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098789/2021-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2038, conferida a Alex Muniz Santos, CPF nº ****.***.671-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.067, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085540/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1225, concedida à Francisco Firmino Alves, CPF *****504-13, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (NOVENTA) dias a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.068, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003589/2022-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1883, conferida a Davisson Alvim Silva 027xxxxx-37, CNPJ nº 34.589.350/0001-57, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.069, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092023/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1340, conferida a João Batista dos Santos, CPF nº ****.***.416-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.070, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003475/2022-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1465, conferida a Ecsen Nunes Batista, CPF nº ****.***.871-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220240014/2024-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00017004/2024-57, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (166380658) - SEAPE/COSIP/GECOR/NUSAP e Decisão nº (178230180) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, bem como, Art. 244, §1º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220240014/2024-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 117, de 10/04/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 18/04/2024, pg. 50;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital Nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240045/2024-SEAPE, (04026-00048616/2024-91), instaurada pela Portaria nº 277, de 12/11/2024, publicada no DODF Nº 220, de 18/11/2024, página 31, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/08/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (178743192).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 729, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00010663/2025-13, instaurada pela Portaria nº 503 de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 733, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se refere o processo nº 00400-00026968/2025-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 15 de agosto de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00070805/2024-11. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00070805/2024-11 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo n.º 00113-00007023/2025-43, por mais 90 (noventa) dias amparado pelo artigo 2º da OS n.º 50/2025, a contar do dia 12/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo n.º 00113-00008171/2025-85, por mais 90 (noventa) dias amparado pelo artigo 2º da OS n.º 50/2025, a partir de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo n.º 00113-00008194/2025-90, por mais 90 (noventa) dias amparado pelo artigo 2º da OS n.º 59/2025, a contar do dia 18/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo n.º 00113-00007016/2025-41, por mais 90 (noventa) dias amparado pelo artigo 2º da OS n.º 48/2025, a contar do dia 12/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo n.º 00113-00007020/2025-18, por mais 90 (noventa) dias amparado pelo artigo 2º da OS n.º 59/2025, a contar do dia 10/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece critérios para o transporte de insumos agropecuários aos produtores rurais do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista inciso III, Parágrafo Único do Art. 105, considerando o que estabelece o Art. 344, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com a Lei nº 5.288, de 30 de dezembro de 2013, a qual cria o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir, resolve:

Art. 1º Fica permitido o transporte gratuito de insumos agropecuários pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI-DF aos produtores rurais do Distrito Federal, conforme os termos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O transporte gratuito de insumos tem como objetivo estimular a produção agropecuária voltada ao abastecimento regional, promover o desenvolvimento rural e propiciar a inclusão socioprodutiva de seus beneficiários.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I- insumos agropecuários: adubos e fertilizantes químicos e orgânicos; mudas, sementes e propágulos vegetais; material genético para a agropecuária; calcário e pó de rocha ou similar; resíduo de poda de árvores; bioinsumos que sejam compatíveis com a capacidade técnica e operacional de transporte pela SEAGRI; e

II- renda familiar mensal: é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família no mês.

Art. 3º Cabe a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/SEAGRI, com apoio da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC/SEAGRI e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER, a gestão e execução do transporte gratuito de insumos agropecuários aos produtores rurais do Distrito Federal, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Fica vedado o transporte gratuito fora do território do Distrito Federal.

Art. 4º São beneficiários do disposto nesta Portaria os agricultores familiares, nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e o público da reforma agrária.

§1º Os beneficiários de que trata o caput devem, obrigatoriamente, estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos, bem como serem assistidos pela EMATER; e

§2º Os beneficiários devem, ainda, apresentar o NIS (Número de Inscrição Social) do CADÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS juntamente com o Comprovante do Cadastro Único, atualizado e vigente, contendo a renda familiar mensal.

Art. 5º Para fins de atendimento com o transporte gratuito de insumos agropecuários são considerados prioritários os seguintes grupos e na ordem disposta abaixo:

I- assentados do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais- PRAT;

II- assentados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA; e

III- agricultores familiares participantes de pelo menos um dos Programas:

a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

b) Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAPA) do Distrito Federal, todos possuidores de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) com assistência técnica prestada pela EMATER-DF; e

c) Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Art. 6º Cumulativamente com os grupos prioritários estabelecidos no artigo 5º, para fins de ordem de atendimento dos beneficiários, deve ser observada a renda familiar mensal conforme as seguintes faixas de renda:

I- Faixa A, renda familiar mensal até um salário mínimo;

II- Faixa B, renda familiar mensal acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos; e

III- Faixa C, renda familiar mensal acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos.

Art. 7º O transporte gratuito de insumos agropecuários fica limitado:

I- a capacidade técnica e operacional de transporte pela SDR/SEAGRI;

II- ao território do Distrito Federal;

III- aos beneficiários definidos no artigo 4º;

IV- aos insumos definidos no inciso I, artigo 2º, desta Portaria, adquiridos ou produzidos pela SEAGRI com a finalidade de doação, bem como aqueles recebidos de entidades mediante Parcerias, Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres com a mesma finalidade;

V- ao calcário e pó de rocha adquiridos por produtores rurais;

a) para realizar o transporte de calcário ou pó de rocha adquirido pelo produtor rural deve-se optar pelo fornecedor do insumo que esteja mais próximo ao estabelecimento rural de destino, possibilitando eficiência e melhor logística pela SEAGRI; e

b) o contato com o fornecedor do calcário ou pó de rocha é de responsabilidade do produtor rural.

VI- ao período do ano, sendo o calcário ou pó de rocha de que trata o inciso V deste artigo transportado preferencialmente nos meses de agosto, setembro e outubro;

VII- ao quantitativo de 02 (dois) transportes por beneficiário, na quantidade máxima total transportada de 12 m³ (doze metros cúbicos); e

VIII- aos insumos definidos nas recomendações técnicas da EMATER para cada produtor rural inscrito.

Art. 8º O acesso ao fornecimento de transporte gratuito de insumos agropecuários deve ocorrer por meio de Edital específico para inscrição de interessados.

§1º O Edital deve ser publicado anualmente e conter os critérios objetivos de inscrição, aprovação e divulgação dos beneficiários aprovados para o fornecimento de transporte gratuito de insumos;

§2º Excepcionalmente, caso exista capacidade de atendimento pela SEAGRI, pode ser autorizada a publicação de novo Edital dentro do mesmo interstício de 12 meses com fins de possibilitar novas inscrições de produtores rurais interessados;

§3º As inscrições podem ser realizadas por produtores rurais, ou representados por suas associações e cooperativas, exclusivamente no escritório local da EMATER que presta assistência técnica ao requerente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- formulário de Inscrição preenchido, constante no Anexo I desta Portaria, a ser disponibilizado nos escritórios da EMATER-DF e nos sítios eletrônicos www.seagri.df.gov.br e www.emater.df.gov.br;

II- documento de identificação pessoal oficial contendo o Cadastro de Pessoa Física-CPF;

III- NIS do CAD-Único do MDS e o Comprovante do Cadastro Único, atualizado e vigente, contendo a renda familiar mensal, observando o disposto no §1º, artigo 4º;

IV- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar- CAF, quando houver o enquadramento; e

V- Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB, quando houver o enquadramento.

§4º A inscrição de produtores rurais representados por associações ou cooperativas deve ser acompanhada de todos os documentos individuais constantes no §3º deste artigo, sendo obrigatório realizar inscrição individualizada para cada produtor representado.

§5º Cabe a EMATER receber as inscrições, verificar as documentações apresentadas pelo requerente, inserir as documentações no Sistema Eletrônico de Informações-SEI em processo individual para cada inscrito, bem como autorizar e classificar o requerente como:

I- agricultor familiar; ou

II- assentado da reforma agrária;

III- faixa de renda, conforme o artigo 6º desta Portaria; e

IV- grupo prioritário pertencente, conforme o artigo 5º desta Portaria, se for o caso.

§6º O processo eletrônico no SEI, devidamente instruído, deve ser encaminhado pela EMATER para o Comitê de Avaliação de Inscrição- COAVI da SEAGRI em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do período de inscrições, não cabendo novo prazo para complementação de documentações:

I- a SPAC/SEAGRI, por meio do COAVI, deve analisar o processo recebido observando o disposto nesta Portaria, cabendo aprovação ou indeferimento da inscrição em até 60 (sessenta), dias contados do encerramento do período de inscrições;

a) os processos que tenham inscrição indeferida devem ser restituídos à EMATER, indicando a motivação do indeferimento; e

b) os processos que tenham inscrição aprovada devem ser despachados para os membros do COAVI representantes da SDR/SEAGRI, com fins de elaboração da relação dos produtores com inscrição aprovada e sua divulgação.

§7º A relação dos produtores com inscrição aprovada deve ser divulgada nos sítios eletrônicos www.seagri.df.gov.br e www.emater.df.gov.br, conforme prazo estipulado no Edital;

§8º A aprovação da inscrição não garante o atendimento com o transporte gratuito, ficando condicionada a capacidade operacional da SEAGRI.

§9º A inscrição aprovada tem validade de 01 (um) ano, contados da data da aprovação;

Art. 9º Pode excetar o disposto nos artigos 4º e 8º desta Portaria o transporte gratuito de insumos para instituições de ensino e pesquisa, para projetos da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP e aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e da União com a finalidade exclusiva de desenvolvimento da agropecuária distrital, sendo vedado qualquer transporte de insumo que tenha como destino o paisagismo e outros similares.

Parágrafo único. As instituições devem encaminhar as solicitações diretamente para a SEAGRI, cabendo a SDR/SEAGRI realizar a avaliação, a autorização das solicitações e a execução do transporte solicitado, conforme programação de atendimento elaborada pela unidade executora.

Art. 10 Após a divulgação da relação dos produtores com inscrição aprovada compete a SDR/SEAGRI elaborar a programação de atendimento para o transporte de insumos agropecuários, observando:

I- os grupos prioritários estabelecidos nos artigos 5º e 6º para definir a ordem de atendimento;

II- o tipo de insumo para definir o mês de atendimento, conforme estipulado no inciso VI do artigo 7º;

III- a recomendação técnica da EMATER constante do Formulário de Inscrição; e

IV- a listagem de produtores com inscrição aprovada e não atendidos em anos anteriores, caso exista.

§1º O acesso à programação de atendimento fica restrito aos beneficiários constantes da relação dos produtores com inscrição aprovada, quando solicitado pelo interessado;

§2º Os produtores não atendidos durante a vigência da sua inscrição devem ter preferência de atendimento em novos certames para o transporte gratuito de insumos agropecuários, caso tenham novamente sua inscrição aprovada; e

§3º A listagem dos produtores atendidos e não atendidos, caso existam, deve ser divulgada nos sítios eletrônicos www.seagri.df.gov.br e www.emater.df.gov.br ao término da vigência das inscrições ou ao término dos atendimentos, o que ocorrer primeiro.

Art. 11 Os insumos agropecuários recebidos destinar-se-ão única e exclusivamente para utilização nas áreas de produção do beneficiário e conforme as orientações técnicas fornecidas pela EMATER, sendo vedado:

I- venda, doação, empréstimo e qualquer outro desvio de finalidade do material, inclusive nas questões ambientais relacionadas às atividades produtivas realizadas; e

II- embaraço ou dificuldade pelo beneficiário no momento da entrega.

§1º A comprovação da utilização do insumo agropecuário conforme a recomendação técnica deve ocorrer mediante acompanhamento da EMATER, inserindo a informação no processo SEI de inscrição do beneficiário.

§2º Ficam sujeitos a suspensão ou proibição de participação em novas ações similares realizadas pela SEAGRI, por até cinco anos, além das demais penalidades previstas na legislação vigente, aqueles beneficiários que pratiquem as vedações dispostas nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 12 Até a publicação do Edital previsto nesta Portaria fica permitida a adoção dos procedimentos anteriormente executados para o transporte gratuito de insumos pela SEAGRI.

Art. 13 Fica criado o Comitê de Avaliação de Inscrição- COAVI, de caráter deliberativo, com a finalidade de recebimento, avaliação, aprovação e acompanhamento das inscrições de produtores rurais participantes de Editais para o transporte gratuito de insumos agropecuários, para o Programa Preparo de Solo instituído pela Portaria nº 358, de 19 de novembro de 2024 e para a distribuição de insumos e materiais agropecuários permitida pela Portaria nº 49, de 04 de fevereiro de 2025.

§1º Compõem o Comitê criado pelo caput deste artigo:

I- o ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Políticas Sociais Rurais-DPSR/SPAC/SEAGRI, como coordenador;

II- o ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Agricultura Familiar-GEAF/DPSR/SPAC/SEAGRI, como coordenador suplente;

III- os servidores lotados na Diretoria de Políticas Sociais Rurais-DPSR/SPAC/SEAGRI, como membros representantes da SPAC/SEAGRI;

IV- os servidores lotados na Gerência de Agricultura Familiar-GEAF/DPSR/SPAC/SEAGRI, como membros representantes da SPAC/SEAGRI;

V- os servidores lotados na Diretoria de Mecanização Agrícola-DIMA/SDR/SEAGRI, como membros representantes da SDR/SEAGRI; e

VI- os servidores lotados na Gerência de Operações e Mecanização-GEOP/DIMA/SDR/SEAGRI, como membros representantes da SDR/SEAGRI.

§2º Deve ser criada unidade específica para o COAVI no SEI do Distrito Federal, subordinado a Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC/SEAGRI, com designação de seus membros, coordenador e coordenador substituto; e

§3º A participação no COAVI é vinculada ao exercício dos cargos e considerada de interesse público, não ensejando qualquer remuneração aos seus coordenadores e membros componentes.

Art. 14 Fica revogada a Portaria nº 131, de 11 de abril de 2025.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS PELA SEAGRI

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI-DF	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS PELA SEAGRI-DF	
* itens obrigatórios	
PRODUTOR RURAL	
DADOS PESSOAIS	
*Nome do (a) Produtor (a):	*CPF:
Cônjuge/Companheiro (a):	
*Telefone:	E-mail:
ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA REPRESENTANTE	
(Preenchimento obrigatório quando a entidade for a responsável por realizar a inscrição como representante do produtor rural)	
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Se aplica, e informo os seguintes dados:	
*Nome da Associação ou Cooperativa:	
*DAP ou CAF:	
*Endereço:	
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 6 dígitos após a vírgula):	
*Núcleo Rural:	

*Região Administrativa:			
*Telefone:			
*E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PRODUTOR RURAL			
*Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único - CAD-Único: nº _____			
*Documentos comprobatórios apresentados: () Documento de identificação pessoal oficial contendo o CPF () Comprovante do Cadastro Único, atualizado e vigente, contendo a renda familiar mensal () Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar CAF () Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária - RB			
GRUPOS PRIORITÁRIOS			
Grupo prioritário? () NÃO () SIM, conforme o grupo abaixo: () Assentado do PRAT () Assentado do INCRA () Agricultor familiar participante do: PNAE () PAPA DF () PAA ()			
*Faixa de renda familiar: () FAIXA A () FAIXA B () FAIXA C			
DADOS DO ESTABELECIMENTO RURAL			
*Endereço:			
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 06 dígitos após a vírgula):			
*Núcleo Rural:		*Região Administrativa:	
*Nome do assentamento do PRAT ou indicar não se aplica:			
*Nome do assentamento do INCRA ou indicar não se aplica:			
*Assistido pela EMATER-DF: SIM (), pelo Escritório Local:			
EMATER			
*INSUMO AGROPECUÁRIO A SER TRANSPORTADO			
() calcário () pó de rocha () resíduo de apara de poda de árvore () outro, especificar:			
*QUANTIDADE DE INSUMO (máximo de 12m³ por produtor rural)			
_____m³		() 1 transporte () 2 transportes	
ou _____toneladas (equivalentes ao máximo de 12m³)			
*RECOMENDAÇÃO TÉCNICA (DETALHAMENTO)			
Data da Inscrição:	Responsável Técnico:	Escritório Local EMATER-DF:	
Assinatura Requerente (Associação/Cooperativa ou Produtor Rural)			

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Recanto das Emas, titular, ocupado por RICHARD BARROS ROCHA, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Parecer Técnico nº 220/2025 - SEDES/GAB/CAS, e, ainda, considerando que a inscrição no CAS/DF deve ser concedida por número de CNPJ, conforme requisitos da Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Realizar o desmembramento de inscrição, atribuindo-se numerações próprias para cada número de CNPJ e processos SEI individualizados, filiais pertencentes à Instituição ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, sem que haja qualquer prejuízo para a instituição, nos seguintes termos:

a) Inscrição nº 83/2013 - CNPJ filial nº 17.507.708/0005-60 - QNN 32, Módulo C, Área Especial, Ceilândia/DF - "CENTRO COMUNITÁRIO DO IDOSO LUÍSA MARILAC"

b) Inscrição nº 83-A/2013 - CNPJ filial nº 17.507.708/0002-17 - Área Especial nº 10, Setor D Sul, Taguatinga/DF - "LAR DOS VELHINHOS".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
 E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3870º; Realizada em: 13/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00370-00003429/2022-82; Interessado: SM BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Decisão nº: 683/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SM BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ nº 10.***.***/*04, no âmbito do Pr6-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 247017-9, denominado Lote "E", Comércio Local 317 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 137/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3870ª; Realizada em: 13/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001125/1999; Interessado: ARAÚJO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - Decisão nº: 682/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa ARAÚJO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME- CNPJ nº 03.***.***/*-48, tendo por objeto o imóvel nº 481798-2, denominado Lote 05, Rua 24, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 126/2025 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 087/2001 - Pró-DF I, firmado entre a TERRACAP e a empresa ARAÚJO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 03.***.***/*-48.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3870ª; Realizada em: 13/08/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000847/2008; Interessado: S A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - Decisão nº: 684/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.***.***/*-66, referente aos imóveis nº 535503-6, 535508-7 e 535510-9, denominados Lotes 30 e 50, Rua 08 e Lote 255, Rua 04, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 39/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2025

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5435

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 30101/2010-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 16469/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEAUD; 4) 29565/2013-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 6) 00600-00003280/2020-91-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 3349/2020-e, Tomada de Contas Especial, CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; 8) 00600-00000288/2021-87-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 9) 00600-00005327/2022-13-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 10) 00600-00012588/2023-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00003368/2024-37-e, Representação, Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. - BRASPAC; 12) 00600-00011384/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000514/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003370/2025-97-e, Representação, Gabinete da 2ª Procuradoria; 15) 00600-00005757/2025-88-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE; 16) 00600-00007676/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00008132/2025-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00008367/2025-32-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF; 19) 00600-00009318/2025-44-e, Representação, SEFIPE; 20) 00600-00009629/2025-11-e, Representação, TCDF;

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 39750/2009-e, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, BRB; 2) 36775/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 3) 2397/2017-e, Representação, Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda; 4) 3489/2020-e, Tomada de Contas Especial, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA; 5) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 6) 00600-00000287/2021-32-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 7) 00600-00006279/2021-08-e, Auditoria de

Desempenho/Operacional, SEASP-DIASPI; 8) 00600-00010846/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diaspi; 9) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00014897/2022-02-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 11) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 12) 00600-00006669/2023-31-e, Denúncia, TCDF; 13) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008810/2024-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 15) 00600-00014530/2024-42-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 16) 00600-00001929/2025-44-e, Representação, Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras; 17) 00600-00004577/2025-89-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF/CGDF; 18) 00600-00005672/2025-08-e, Representação, TCDF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1583/2020-e, Auditoria de Regularidade, SEASP; 2) 00600-00000796/2021-65-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 3) 00600-00008074/2021-59-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00010152/2021-85-e, Inspeção, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 5) 00600-00010542/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005052/2024-80-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 7) 00600-00006924/2025-16-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00007740/2025-65-e, Representação, Cidadão; 9) 00600-00007795/2025-75-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 10) 00600-00009713/2025-27-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF; 11) 00600-00009769/2025-81-e, Representação, TCDF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 36378/2018-e, Representação, MPJTCDF; 2) 3543/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; 3) 00600-00009427/2020-57-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, DIASPI - SEASP; 4) 00600-00014018/2023-15-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00000309/2024-15-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 6) 00600-00002175/2025-40-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET; 7) 00600-00005105/2025-43-e, Representação, Deputado Gabriel Magno; 8) 00600-00007790/2025-42-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 9) 00600-00008166/2025-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008373/2025-17-e, Emissão de Certidão, TCDF; 11) 00600-00008580/2025-71-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 12) 00600-00010185/2025-59-e, Contas de Governo, GDF, CLDF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 28929/2016-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 00600-00007958/2020-13-e, Denúncia, TCDF; 3) 00600-00003659/2023-44-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 00600-00010450/2024-18-e, Representação, SX INFRAESTRUTURA LTDA.; 6) 00600-00007692/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008165/2025-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008189/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008537/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008901/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009276/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009485/2025-95-e, Representação, TCDF; 13) 00600-00009595/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010093/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 25126/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 00600-00003302/2020-13-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00010493/2021-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00008881/2022-52-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; 5) 00600-00002478/2023-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00013338/2023-58-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00014724/2023-67-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00002767/2024-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00008200/2024-18-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00013956/2024-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00000249/2025-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00000315/2025-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00000337/2025-13-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00000547/2025-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00000584/2025-10-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1550

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00005555/2025-36-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00008811/2025-47-e, Denúncia, TCDF;

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00011163/2024-25-e, Denúncia, Denunciante; 2) 00600-00002209/2025-04-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO - METRÔ; 3) 00600-00007787/2025-29-e, Denúncia, TCDF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00008424/2025-19-e, Denúncia, TCDF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00015714/2024-20-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 2)

00600-0000030/2025-12-e, Representação, CEB - Companhia Energética de Brasília; 3) 00600-00009664/2025-22-e, Denúncia, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 15/08/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5433

Em 06 de agosto de 2025, às 15 horas, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5433, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentaram-se, por motivo de viagem oficial, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, por motivo justificado, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 90/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou nesta sessão em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF.

Às 15h20, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5432, Administrativa nº 1233 e Reservada nº 1547, todas de 30.07.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 64/2025, do gabinete do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 18 a 27.08.2025, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício nº 94/2025, do gabinete do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular daquele gabinete, por motivo de força maior, não participará das sessões plenárias desta data.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) (incluindo(s)) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005141/2025-15-e - Despacho Singular Nº 203/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007112/2023-18-e - Despacho Singular Nº 205/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00009314/2025-66-e - Despacho Singular Nº 268/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 21391/2019-e - Despacho Singular Nº 269/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Despacho Singular Nº 270/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00011553/2024-03-e - Despacho Singular Nº 258/2025.

AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10800/2012-e - Despacho Singular Nº 80/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-0000235/2025-90-e - Despacho Singular Nº 281/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005105/2022-09-e - Despacho Singular Nº 284/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012588/2023-71-e - Despacho Singular Nº 282/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00008926/2020-27-e - Despacho Singular Nº 287/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00003545/2020-51-e - Despacho Singular Nº 288/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00008262/2024-20-e - Despacho Singular Nº 289/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014603/2024-04-e - Despacho Singular Nº 291/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009323/2025-57-e - Despacho Singular Nº 290/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00009101/2025-34-e - Despacho Singular Nº 292/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00009484/2025-41-e - Despacho Singular Nº 293/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010720/2021-48-e - Despacho Singular Nº 294/2025, Representação: PROCESSO Nº 10309/2013-e - Despacho Singular Nº 295/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014304/2023-81-e - Despacho Singular Nº 296/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001063/2025-71-e - Despacho Singular Nº 423/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001971/2025-65-e - Despacho Singular Nº 420/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004865/2025-33-e - Despacho Singular Nº 421/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015145/2023-31-e - Despacho Singular Nº 422/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1109/2020-e - Despacho Singular Nº 419/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011667/2024-45-e - Despacho Singular Nº 429/2025, Licitação: PROCESSO Nº

00600-00006693/2025-32-e - Despacho Singular Nº 428/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003794/2025-51-e - Despacho Singular Nº 427/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Despacho Singular Nº 430/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005555/2025-40-e - Despacho Singular Nº 431/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008639/2025-21-e - Despacho Singular Nº 432/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008639/2025-21-e - Despacho Singular Nº 433/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000018/2025-08-e - Despacho Singular Nº 424/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Despacho Singular Nº 425/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013604/2021-81-e - Despacho Singular Nº 426/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012594/2024-17-e - Despacho Singular Nº 435/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2025-18-e - Despacho Singular Nº 434/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

Emissão de Certidão: PROCESSO Nº 00600-00008373/2025-17-e - Despacho Singular Nº 225/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20000/2017-e - Despacho Singular Nº 226/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007767/2025-58-e - Despacho Singular Nº 227/2025, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Singular Nº 228/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00006309/2024-11-e - Despacho Singular Nº 229/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008576/2025-11-e - Despacho Singular Nº 230/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009605/2025-54-e - Despacho Singular Nº 231/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013009/2023-15-e - Despacho Singular Nº 232/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008572/2025-25-e - Despacho Singular Nº 233/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009043/2024-68-e - Despacho Singular Nº 89/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002113/2023-76-e - Despacho Singular Nº 90/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00009313/2025-11-e - Despacho Singular Nº 91/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 4220/2018-e - Despacho Singular Nº 92/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012498/2023-80-e - Despacho Singular Nº 214/2025, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00001366/2020-80-e - Despacho Singular Nº 215/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00009210/2025-51-e - Despacho Singular Nº 299/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00007198/2025-41-e - Despacho Singular Nº 300/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00012623/2023-51-e - Despacho Singular Nº 301/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000018/2023-38-e - Despacho Singular Nº 302/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006178/2025-52-e - Despacho Singular Nº 303/2025, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00013164/2023-23-e - Despacho Singular Nº 304/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00010681/2022-60-e - Despacho Singular Nº 305/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008917/2025-41-e - Despacho Singular Nº 306/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006877/2024-11-e - Despacho Singular Nº 307/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015256/2024-29-e - Despacho Singular Nº 308/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005018/2025-96-e - Despacho Singular Nº 309/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação com pedido de medida cautelar formulada pela sociedade empresária AJL Engenharia e Construção Ltda., versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, visando à contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). DECISÃO Nº 2988/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 059/2024 – NUREC (Peça nº 335); b) do Parecer nº 348/2025 – G4P/ML1 (Peça nº 339); II – no mérito, negar provimento ao recurso interposto conjuntamente pelos Srs. Marcos de Alencar Dantas e Erasmo D'Ávila Duarte Filho (Peça nº 318), restabelecendo os efeitos do item II, alíneas “a” e “b”, da Decisão nº 3684/2023 (Peça nº 302), bem como dos Acórdãos nºs 397 e 398/2023 (Peças nº 303 e 304); III – autorizar: a) que se dê ciência desta decisão ao representante legal dos recorrentes e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF; b) o envio ao Núcleo de Recursos deste Tribunal de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Seacomp, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000752/2023-05-e - Embargos de Declaração opostos pela empresa Construções e Montagens Ltda. (peça 123) em face da Decisão nº 1881/2025 (peça 121) sob a alegação de omissão/obscuridade consistente na ausência de exame quanto à conveniência da prolação de determinação para que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET instaurasse Tomada de Contas Especial em relação ao Achado 3 (Reequilíbrio Econômico Financeiro) do Relatório de Auditoria de Regularidade tendo por objeto o Contrato nº 41.049/2020, destinado à implantação de linhas de transmissão energética na Áreas de Desenvolvimento Econômico do Polo JK. DECISÃO Nº 2979/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela empresa Brasil Construções e Montagens Ltda.

(peça 123) em face da Decisão nº 1881/2025 (peça 121), para, no mérito, negar-lhe provimento; II – autorizar: a) a ciência à embargante, representada nos embargos declaratórios pelo administrador da empresa, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00015694/2024-97-e - Representação da empresa Nutromni – Nutrição Parenteral e Enteral Ltda., com pedido de cautelar, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90258/2024 promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal, destinadas ao atendimento dos hospitais da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2980/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de nulidade (Peça nº 55) e do Requerimento questionando a competência do relator (Peça nº 61), ambos apresentados pela empresa Nutromni – Nutrição Parenteral e Enteral Ltda.; b) da impugnação ao pedido de nulidade (Peça nº 60), apresentada pela empresa Nutrição Avançada Ltda. – Nutra; c) da Informação nº 99/2025 – Diacom2 (Peça nº 62); d) do Parecer nº 519/2025–G1P/DA (Peça nº 65); II – considerar procedente o incidente de nulidade examinado nos autos, para declarar a nulidade da Decisão nº 1.728/2025, restaurando os efeitos da medida cautelar deferida por intermédio da Decisão Liminar nº 37/2024–GP/AT, referendada pela Decisão nº 41/2025–Plenário; III – autorizar: a) a ciência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, da representante da empresa Nutromni – Nutrição Parenteral e Enteral Ltda. e da empresa Nutra – Nutrição Avançada Ltda.; b) o retorno dos autos ao Gabinete do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00000496/2025-18-e - Representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024–Adasa, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA/DF. DECISÃO Nº 2981/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 28/2025 - Adasa/SGE, de 10.02.2025, peça 22, e documento anexo (peça 21); b) da Informação nº 07/2025–DIACOMP2 (peça 23); c) do Parecer nº 455/2025–G3P (peça 26); II – considerar: a) atendido o item III.a da Decisão nº 205/2025 (peça 17); b) quanto ao mérito, improcedente a Representação apresentada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA. (peça 5); III – autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator à Adasa e à Representante; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003703/2025-88-e - Pregão Eletrônico nº 90010/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação, com execução das atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, do acervo arquivístico da SEDET e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO Nº 2940/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF); b) da Informação nº 45/2025 – DIFTI; II – considerar suficientes as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) relativas às ações em curso para fins de atendimento às determinações exaradas por meio do Despacho Singular nº 205/2025 – GDCRR, referendado pela Decisão nº 2.210/2025; III – em face do item II supra, autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, condicionada à efetiva implementação das providências informadas para fins de atendimento ao Despacho Singular nº 205/2025 – GDCRR, referendado pela Decisão nº 2.210/2025, sem prejuízo de futura fiscalização por parte do Tribunal; IV – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) que, tão logo conclua as ações em curso para saneamento das irregularidades identificadas e prosseguimento da licitação, encaminhe ao Tribunal a respectiva documentação comprobatória; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada–SESPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005488/2025-50-e - Ofício nº 227/2025/PRESIATRICON, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que recomenda a deflagração de ações de controle voltadas à verificação da legalidade e legitimidade dos descontos realizados na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, motivadas pelas recentes e amplamente divulgadas denúncias de irregularidades no referido procedimento. DECISÃO Nº 2941/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício Nº 452/2025 - IPREV/PRESI/GAB (peça 16); b) do Ofício nº 83/2025 – GMD – LEGIS-CLDF (peça 20) e anexos (peças 11 a 15, 19, 21 e 22); c) da instrução formulada pela 1ª DIFIPE/SEFIPE (peça 23); II – considerar parcialmente atendido o item III.c da Decisão nº 1827/2025, tendo em conta que seu integral atendimento caberá à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; III – com fundamento no Decreto nº 28.195/2007, que regula as consignações em folha de pagamento dos servidores distritais, determine à SEEC/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) encaminhe a este Tribunal de

Contas o rol de entidades credenciadas e autorizadas (competência maio/2025) a formalizar descontos consignados nos pagamentos de servidores ativos e em benefícios previdenciários dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Distrito Federal; b) esclarecer: b.1) como se dá a adesão e efetiva autorização desses beneficiários para a implantação dos descontos em folha de pagamento; b.2) como é o processo de cancelamento da consignação facultativa, desde a solicitação efetuada pelo servidor/pensionista; b.3) se há apuração após reiteradas reclamações de descontos não autorizados pelos servidores/pensionistas em relação à uma instituição específica; c) encaminhe a relação das autorizações efetuadas pelos servidores/pensionistas, com a data e forma de autorização, para os descontos ativos (competência 05/2025) relativos às seguintes instituições: Inter Life Assistência Internacional (03635547/000151), MDM Seguradora S.A. (87883807/0001-06), Odont – Operadora Odontológica Ltda. (34907159/0001-06), Odontogroup Sistema de Saúde Ltda. (02751464/0001-65), Prevident Assistência Odontológica S.A. (56269913/0001-62) e Sabemi Seguradora S.A. (87163234/0001-38); d) informe sobre a existência ou não de eventuais procedimentos de controle, instaurados no seu âmbito, relativos a consignatárias associadas a indícios de descumprimento das obrigações estabelecidas no ato normativo de regência, com menção a eventuais penalidades aplicadas e envio da respectiva documentação comprobatória; e) apresente outros esclarecimentos que julgue pertinentes, mormente no que se refere às fases do procedimento de consignação; IV – autorizar: a) a remessa de cópia da Informação nº. 6161856/2025 - DIFIPE1, do Parecer nº. 553/2025 - G3P e do requerimento formalizado pela ilustre Deputada Distrital Paula Belmonte à SEEC/DF, para subsidiar o atendimento da diligência objeto do item III retro; b) com fundamento nas pertinentes disposições regimentais, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal–SEFIPE realizar inspeção na SEEC e BRB Serviços S.A, com intuito de responder aos questionamentos efetuados no Requerimento nº 2042/2025 da Deputada Paula Belmonte, encaminhado a este Tribunal de Contas por intermédio do Ofício nº 83/2025 – GMD – LEGIS-CLDF (peça 20); c) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006155/2025-48-e - Representação nº 7/2025 – G3P do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de alegadas irregularidades praticadas no âmbito do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019, objetivando a gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília – Arenaplex, abrangendo o Estádio Nacional Mané Garrincha, o Ginásio Nilson Nelson, o Complexo Aquático Cláudio Coutinho e quadras poliesportivas. DECISÃO Nº 2982/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da petição oferecida conjuntamente pela Arena BSB SPE S.A. e pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap); II – sobrestar o curso processual por 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal; III – alertar a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Arena BSB SPE S.A. de que, findo o prazo estabelecido no item II supra, o processo retomará automaticamente seu curso regular, independentemente de qualquer manifestação das partes; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e à Arena BSB SPE S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007251/2025-11-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90012/2025, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades da PCDF localizadas no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2983/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 705/2025 - PCDF/DGPC/ASS e conceder à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento do disposto na Decisão TCDF nº 2.499/2025; II – autorizar a devolução dos autos à SEACOMP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007305/2025-31-e - Relatório de Auditoria nº 01/2024 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, decorrente de fiscalização realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal – GGDF na Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, com o objetivo de avaliar a prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições diárias para pessoas privadas de liberdade custodiadas por aquela Corporação. DECISÃO Nº 2984/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de auditoria nº 01/2024 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 1), encaminhado por meio do Ofício nº 1367/2024 - CGDF/GAB (Peça nº 4); b) da Informação nº 24/2025–SEAUD (Peça nº 5); c) do Parecer nº 549/2025–G3P (Peça nº 9); II – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007614/2025-19-e - Admissões realizadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011. DECISÃO Nº 2985/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – autorizar o registro das seguintes admissões realizadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 1/2011, publicado no DODF de 09/08/2011, por estarem em conformidade com decisões judiciais transitadas em julgado que lhes deram causa: Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, especialidade Agente Administrativo: Daniela Garcia Barbosa e George

Ribamar Sala; III – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011, publicado no DODF de 09/08/2011: Fiscal de Defesa do Consumidor: Lenilton Caixeta de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Renata Camila de Castro Fagundes, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 21 dia(s); Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, especialidade Agente Administrativo: Clezo Rigão Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008197/2025-13-e - Aposentadoria de MARIA JESUS LEITE DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 2986/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato em diligência plenária para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) esclarecer a divergência da jornada de trabalho entre o SIGH (24h) e o SIRAC (20h); b) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', juntar a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; c) notificar a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; d) no SIRAC, corrigir a matrícula para 1356461, conforme publicado no DODF; e) corrigir no sistema de gestão de pessoas a carreira para Técnico em Enfermagem e o cargo para Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei 6.790, de 31/01/2021, que criou a carreira de Técnico em Enfermagem; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009284/2025-98-e - Aposentadoria de JOSÉ REGINALDO DE BRITO MELO – PCDF. DECISÃO Nº 2987/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 8744/2019-e - Representação nº 11/2019 – CF da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, requerendo a fiscalização do “Plano SOS DF”, instituído por meio do Decreto Distrital nº 39.615/2019, no que tange à realização de mutirão de cirurgias pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com foco na análise da legitimidade da despesa pública e do seu benefício para a população do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2989/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1106/2020 – CGDF/SUBCI (e-DOC C9B5DE7E-c) e anexos (Peças nºs 28/29); b) do Ofício nº 493/2022-G2P (e-DOC FC2E400B-e), solicitando “a retomada do andamento do feito em epígrafe”; c) da Informação nº 52/2025 – DIACOMP2 (e-DOC 41A51ECB-e); d) do Parecer nº 489/2025 – G2P (e-DOC 06B2C4BB-e); II – considerar: a) superado o item II da Decisão nº 3.326/2020, que reiterou o item IV da Decisão nº 1.482/2019; b) prejudicada a fiscalização objeto da Representação nº 11/2019 – CF, ante a revogação do “Plano SOS DF” pelo Decreto nº 40.677/2020 sem que tenha ocorrido a ação fiscalizatória programada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para o tema; III – dar ciência desta decisão à representante e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8731/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional do Paranoá – RA VII, das diligências insertas na Decisão nº 3.394/2017, prolatadas no Processo nº 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015. DECISÃO Nº 2990/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2/2024-RA-PAR/GAB/GT-OSN9, encaminhado pela Administração Regional do Paranoá – RA VII (Peça nº 66); b) do Ofício nº 2431/2024-SEGOV/GAB e da documentação anexa, remetidos pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF (Peças nºs 68/71); c) da Informação nº 53/2025-DIACOMP2 (e-DOC 3D8B4B4D-e); d) do Parecer nº 454/2025-G4P (e-DOC C743C81A-e); II – considerar satisfatoriamente atendido pela Administração Regional do Paranoá – RA VII o item VIII.a da Decisão nº 3.394/2017, reiterado mediante as Decisões nºs 2.622/2019, 2.147/2020, 664/2024 e 3.803/2024; III – recomendar à Administração Regional do Paranoá – RA VII que: a) adote gestão documental eficiente e segura, a fim de evitar extravio de documentos, físicos ou eletrônicos; b) realize a fiscalização em tempo real, com monitoramento contínuo e registros obrigatórios em cada etapa das obras; c) padronize relatórios e registros técnicos, incluindo projetos, memoriais descritivos, fotos de acompanhamento e relatórios de vistoria, viabilizando auditorias futuras em processos de contratação; d) fortaleça as atividades de controle interno, com equipes técnicas capacitadas para a fiscalização; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à RA VII e à Segov/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013137/2022-70-e - Representação nº 11/2022 – G3P, do ex-Procurador do Ministério Público junto à Corte (MPJTCDF), Danilo Moraes dos Santos, que versa sobre possíveis irregularidades na gestão de pessoas, envolvendo o serviço voluntário remunerado e o cumprimento da jornada de trabalho por parte dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF). Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. André Ricardo Neto Nascimento, OAB/DF 46.472, e pelo Sr. Paulo Rogério da Silva, Procurador e Presidente do Sindicato de Policiais Penais do Distrito Federal (Sindpol/DF), respectivamente. DECISÃO Nº 2942/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 00600-00015395/2023-71-e - Representação nº 16/2023 – G3P/CF, da lavra Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possíveis irregularidades na Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, referentes ao recolhimento da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, criadas pela Lei Complementar Distrital nº 711/2005, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Distrital nº 798/2008. DECISÃO Nº 2995/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 108/2025-NUREC (e-DOC A539ECBF-e); b) do Parecer nº 515/2025-G1P (e-DOC AAA27EE9-e); II – negar provimento ao pedido de Reexame de e-DOC 38B13EC7-e, interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, restaurando os efeitos dos itens II e III.b da Decisão nº 185/2024; III – dar ciência desta decisão à signatária do recurso em epígrafe; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Nurec/TCDF, para viabilizar os registros pertinentes; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010827/2024-39-e - Edital nº 01 – PCDF, publicado na Edição Extra do DODF de 05.09.2024, retificado pelo Edital nº 2 – PCDF, publicado no DODF de 25.09.2024, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível médio) e de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, da Carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2991/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 79/2025 – DIFIFE3 (peça 62); b) do Parecer nº 554/2025 – G3P/ML (peça 65); c) do Ofício nº 134/2025 – PCDF/DGCP/ESPC/DGC e anexos (peças 41/49), encaminhados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 571/2025; d) dos Editais de peças 50/60, bem como do Edital nº 18 – PCDF (peça 61), publicado no DODF de 27.06.2025, que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível médio), Especialidade Agente Administrativo, e de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível superior), diversas especialidades/áreas de atuação, da Carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 01 – PCDF, publicado na Edição Extra do DODF de 05.09.24; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011367/2024-66-e - Representação formulada por cidadão, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, pelo Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, relativas à vedação de inclusão na lista de classificação de Pessoa com Deficiência - PCD, cujo laudo médico atestando a deficiência fora emitido após o encerramento do prazo previsto no cronograma do certame. DECISÃO Nº 2932/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00015871/2024-35-e - Representação do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CDSF, versando acerca de supostas irregularidades no Termo de Cooperação nº 1/2023-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, e o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Funrio, tendo como objeto estabelecer e “regular a criação e execução de um programa de cooperação técnico-científico para o desenvolvimento de um projeto de telessaúde, direcionado à população do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2938/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 12/2025 – Seacomp (e-DOC 3BF0A288-e), representando o atraso pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF no cumprimento da diligência inserta no item II.a da Decisão nº 695/2025; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência constante do item II.a da Decisão nº 695/2025, para efetivo cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias; III – alertar o titular da SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Desembargador de Contas - Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da LC nº 1/1994, c/c o art. 272, inciso IV, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 12/2025 – Seacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item II retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001063/2025-71-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 043/2024-NLC/PRES lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para a eventual contratação, em sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) para implantação, manutenção e substituição de canteiros públicos em áreas urbanas no âmbito do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 423/2025-GDCIM, emitido no dia 31.07.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2943/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 760/2025 – NOVACAP/PRES e dos seus respectivos anexos (e-DOC 6DA58952-e), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap; b) da Informação n.º 191/2025-DIACOMP4 (e-DOC 3464D79Ce); c) do Parecer n.º 523/2025-G3P (e-DOC 24E17FAB-e); II. considerar satisfatoriamente atendidas as determinações constantes do Despacho Singular n.º 220/2025-GDCIM, referendado mediante a Decisão n.º 1.519/2025; III. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 043/2024-NLC/PRES, devendo a Companhia dar cumprimento ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei n.º 13.303/2016; b) o envio de cópia desta decisão monocrática à Novacap e ao pregoeiro da jurisdicionada, para subsidiar o cumprimento deste decism; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 35640/2014-e - Representação n.º 30/2014-ML, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJ/TCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de supostas irregularidades relativas ao Contrato de Concessão n.º 1/2012, celebrado para a contratação de serviço básico rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, Lote 2, Concorrência n.º 1/2011, adjudicado à empresa Viação Pioneira Ltda. Houve empate na votação. O Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL seguiu o voto do Relator, Desembargador de Contas PAULO TADEU. O Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO acompanhou o voto do Revisor, Desembargador de Contas RENATO RAINHA. DECISÃO Nº 2992/2025 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Vice-Presidente, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, proferido com base no art. 106 do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Relator, Desembargador de Contas PAULO TADEU, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo responsável Sr. Raimundo Lúcio Lima da Silva (peça 169); b) da Informação n.º 75/2025-DIACOMP2 (peça 170); c) do Parecer n.º 469/2025 – G4P (peça 173); II – considerar improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Raimundo Lúcio Lima da Silva, CPF ***.571.191-**, responsável apontado na Matriz de Responsabilização (peça 160); III – recomendar à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF que, em futuras contratações, assegure a definição prévia, clara e legalmente respaldada dos critérios de remuneração aplicáveis a situações operacionais excepcionais, de modo a prevenir lacunas contratuais e assegurar maior segurança jurídica e controle sobre os dispêndios públicos; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Informação n.º 75/2025 – DIACOMP2 e do Parecer n.º 469/2025 – G4P à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e ao responsável indicado no item II; b) o retorno do feito à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para os devidos fins e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007156/2023-48-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno acerca de possível irregularidade no quantitativo de servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, nas especialidades de Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2993/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício n.º 5200/2024 - SEEC/GAB (Peça 43) e documentos anexos (Peças 44 a 49), tendo, excepcionalmente, por cumprida a Decisão n.º 2416/2024; 2) do documento juntado à Peça 52 como Representação, porquanto cumpridos os requisitos do art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II – postergar a deliberação acerca da medida cautelar requerida na nova Representação de que trata o item I.2 para após a manifestação das jurisdicionadas mencionadas no item subsequente; III – conceder à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, excepcionalizando a regra imposta no final do § 3º do art. 277 do RI/TCDF, o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentarem esclarecimentos acerca: 1) dos fatos apresentados na exordial (Peça 52), juntando documentação comprobatória do alegado - inclusive com a atualização dos dados relativos ao provimento do Cargo de Gestor de Políticas Públicas, nas Especialidades Psicologia e Serviço Social -, bem como as possíveis dificuldades encontradas no avanço do prescrito na Lei Distrital nº 6.992/2021; 2) do número de discentes de todas as unidades escolares públicas do Distrito Federal, precisando, naquelas que possuam mais de 200 alunos, quais são, se existentes, os profissionais de Psicologia e Serviço Social que nelas trabalham; IV – dar ciência desta decisão ao Deputado Distrital Gabriel Magno; V – autorizar: 1) o desentranhamento das Peças 52 e seguintes dos autos em exame para a atuação de outro processo; 2) o encaminhamento da Informação Nº. 76/2025 - DIFIPE3, do Parecer Nº. 517/2025 - G3P, do relatório/voto do Relator, desta decisão, bem como do expediente de Peça 52, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do item III; 3) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe; VI – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013555/2023-48-e - Inspeção realizada na Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, com o objetivo de verificar a regularidade de pagamentos

efetuados a servidores ativos e inativos e a pensionistas, o cumprimento de determinações do Tribunal e de decisões prolatadas em processos voltados à área de pessoal da jurisdicionada, autorizada pela Decisão Administrativa nº 85/2022, proferida no Processo nº 00600-00012582/2022-12, que aprovou a programação de fiscalizações desta Corte de Contas para 2023. DECISÃO Nº 2994/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 93/2025 - PCDF/DGPC/DGP/DIAP (e-DOC 6CE40AC5 – Peça nº 79) e 66/2025 - PCDF/DGPC/DGP/SELEGIS (e-DOC 563E506C – Peça nº 95), dos anexos (Peças nºs 76 a 78 e 80 a 94) e da Informação nº 6271545/2025 - DIFIPE1 (Peça nº 97); II – ter por cumpridos os subitens 1, 2, 3.b e 3.f, por parcialmente cumprido o subitem 3.c e por não cumpridos os subitens 3.a, 3.d e 3.e, todos do item III da Decisão 735/2025; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que adote as providências a seguir: 1) mantenha o acompanhamento dos Processos judiciais nºs 0028644-68.2016.8.07.0018, 0710851-41.2017.8.07.0018, 0725284-04.2017.8.07.0001 e 0028351-98.2016.8.07.0018, informando a este Tribunal as medidas porventura adotadas após o trânsito em julgado, bem como eventuais alterações no trâmite desses processos até o momento do encaminhamento das respostas das alíneas do subitem seguinte; 2) no prazo de 30 (trinta) dias: a) esclareça se, em decorrência do art. 132, inciso I, da Lei 8.112/1990, foram adotadas medidas (instituição de processo administrativo disciplinar, por exemplo) com relação à condenação da servidora ÁUREA FRANCISCA RODRIGUES DE MORAES no Processo judicial 0026735-50.2013.8.07.0000, justificando eventual inação; b) adote os procedimentos cabíveis visando ao ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior ao servidor JOAQUIM CARDOSO FILHO, Matrícula nº 47218-2, relativamente à conversão em pecúnia de licença-prêmio; c) justifique a permanência da servidora ELZIMAR ULISSES NOVAIS, Matrícula nº 1408402, na condição de sócio-administrador da Castrioto Recursos Humanos Ltda., CNPJ nº 50.107.553/0001-16; d) esclareça ou corrija as situações elencadas nos Quadros VIII e IX do Relatório Final de Inspeção (Peça nº 48, e-Doc 8E0AD366), inclusive no que se refere ao ressarcimento das parcelas eventualmente recebidas a maior, observados a prescrição quinquenal e o direito ao contraditório e à ampla defesa (do início do fato até a cessação da irregularidade) relativamente aos servidores: WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA - Matrícula nº 2164589 -, KARINE ROVER - Matrícula nº 3146000 -, FERNANDA DIAS WEILER - Matrícula nº 1761350 -, ANA VERUSCA TORRES - Matrícula nº 1679265 -, FABIO SOUSA BARBOSA - Matrícula nº 1525890 - e ARIEL SOUSA NETO - Matrícula nº 2417626 -; e) explique a origem das diferenças nos proventos percebidos pelos servidores SÔNIA BEATRIZ DE FARIA VICENZI - Matrícula nº 638749 - e LUIS FERNANDO GRISOLIA - Matrícula nº 787310 -, elencados no Quadro XIV do RFI (Peça nº 48, e-Doc 8E0AD366); IV – alertar o titular da PCDF de que, salvo se devidamente justificado, o não cumprimento tempestivo das diligências encaminhadas pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 57, IV e VII, da LC nº 1/94; V – manter o sobrestamento autorizado no item VII da Decisão nº 4004/2024; VI – autorizar: 1) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004666/2025-25-e - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), relativo ao 1º quadrimestre de 2025, com o objetivo de verificar se os critérios adotados em sua elaboração estão em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial os arts. 54 e 55, bem como com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2996/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 26/2025 – DIAGF (peça 3); b) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, referente ao 1º quadrimestre de 2025 (peça 01); c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 1º quadrimestre de 2025 (peça 02); II – considerar a publicação do RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 1º quadrimestre de 2025, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumprido o limite máximo de gastos com pessoal no período analisado; III – autorizar o retorno dos autos à Semag, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004667/2025-70-e - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), referente ao 1º quadrimestre de 2025, com o objetivo de verificar a conformidade dos critérios adotados em sua elaboração com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), especialmente os arts. 54 e 55, bem como com as decisões desta Corte e demais normas aplicáveis à matéria. DECISÃO Nº 2997/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, referente ao 1º quadrimestre de 2025 (Peça nº 01); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da DPDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2025 (Peça nº 02); c) da Informação nº 33/2025 – DIAGF (Peça nº 03); II – considerar a publicação do RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativo ao 1º quadrimestre de 2025, no que se refere aos gastos com pessoal, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); III – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005645/2025-27-e - Edital n.º 03/2025, que torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, por um período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano. DECISÃO Nº 2944/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos editais juntados às Peças nºs 12/23, em especial do Edital nº 11/2025, publicado no DODF de 23/06/2025 (Peça nº 19), tendo por cumprido o item II.1 da Decisão nº 2110/2025; II – determinar ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o item II.2 da Decisão nº 2110/2025, apresentando as justificativas pela não inclusão da reserva de cotas destinadas aos candidatos negros e hipossuficientes no edital normativo do processo seletivo simplificado em apreço; III – alertar o titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM de que o descumprimento injustificado das determinações deste Tribunal é passível de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da LC nº 1/1994; IV – autorizar: 1) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a fim de subsidiar o cumprimento do item II; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007227/2025-74-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 1.613/2025, prolatada no Processo nº 00600-00006741/2021-69-e, consubstanciada no Acórdão nº 218/2025. DECISÃO Nº 2998/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Informação nº 42/2025 – CADEM/SECONT (peça 14); b) do Parecer nº 564/2025-G4P/ML (peça 15); II – expedir quitação à Sra. Joana Macedo Queiroz, relativa à multa objeto da Decisão nº 1613/2025 e do Acórdão nº 218/2025, proferidos no âmbito do Processo nº 00600-00006741/2021-69-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação ao Processo Originário nº 00600-00006741/2021-69-e; b) a expedição de comunicação à interessada; c) o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, ainda, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00007806/2025-17-e - Representação do Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Decreto nº 47.386/2025, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2937/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6617/2025 – SEEC/GAB (peça 20), que solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Decisão nº 2407/2025; b) dos Ofícios nºs 1644/2025 (peça 18) e 1919/2025 – CACI/GAB (peça 23), que informam a restrição de acesso à representação constante dos autos e requerem dilação de prazo; II – conceder à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF prorrogação de 5 (cinco) dias, contados da ciência desta decisão, para integral cumprimento dos termos da Decisão nº 2407/2025, ressalvando, excepcionalmente, a intempetividade do pedido; III – deferir o pleito da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF, determinando: a) o envio de cópia da íntegra da representação (peça 2); b) a suspensão e recontagem do prazo concedido à Casa Civil do Distrito Federal para manifestação, a partir do efetivo recebimento da representação, nos termos do item II.b da Decisão nº 2.407/2025; c) a concessão de novo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das informações, a contar da data de recebimento da representação, conforme requerido no Ofício nº 1919/2025 - CACI/GAB; IV – recomendar à Secretaria das Sessões/TCDF que, previamente ao envio de links de processos às jurisdicionadas, verifique a existência de documentos com restrição de acesso, providenciando sua liberação ou disponibilização alternativa quando necessário; V – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008223/2025-11-e - Representações apresentadas por cidadão, com pedido de medida cautelar, e pelo Ministério Público junto a esta Corte, por meio da Representação nº 20/2025-G1P/DA, acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, realizado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), que tem por objeto a contratação de empresa para operação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise. DECISÃO Nº 2933/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada por cidadão (Peça 01); b) da Representação nº 20/2025-G1P/DA (Peça 04); c) da Informação nº 110/2025 – DIACOMP2 (Peça 09); II – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor das representações, acompanhado de toda documentação necessária para embasar suas alegações, inclusive link de acesso externo ao Processo SEI nº 00095-00000755/2024-23, relacionado à demanda administrativa da representante, por prazo não inferior a 1 (um) ano, para o e-mail seacomg_gab@tc.df.gov.br; III – facultar, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a oitiva das empresas ADS Transportes e Serviços LTDA., Rodoste Transporte e Turismo LTDA. e MDS Soluções Logísticas, Serviços e Eventos LTDA., para, querendo, apresentar suas alegações sobre os fatos narrados nas representações, acompanhadas da documentação comprobatória; IV – postergar a deliberação acerca da medida cautelar pleiteada após a apresentação dos esclarecimentos de que trata o item anterior, nos termos do §3º do art. 277 do RI/TCDF; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia das representações, da Informação nº 110/2025 – DIACOMP2 (Peça 09), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB e às empresas listadas no item III acima; b) a ciência desta decisão aos Representantes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008241/2025-95-e - Representação com pedido de medida cautelar, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tre Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades relacionadas à Instrução nº 629, de

05/06/2025, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), que estabeleceu os procedimentos relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro de contratos de financiamento, com garantia real, de veículo no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2999/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6346/2025 – DETRAN/DG/PROJUR (Peça nº 12); b) do Despacho – DETRAN/DG/DIRCREP (Peça nº 14); c) da Informação nº 93/2025 – Diacompl (Peça nº 15); II – considerar atendido o item III da Decisão nº 2408/2025; III – indeferir a medida cautelar pleiteada na Representação (Peça nº 03), tendo em vista a não configuração dos requisitos legais para sua concessão; IV – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente esclarecimentos complementares acerca das exigências previstas na Instrução Normativa nº 629/2025 e, por conseguinte, no edital de chamamento, em especial aquelas que eventualmente não encontrem amparo nas Resoluções CONTRAN nº 807/2020 e nº 1016/2024; b) informe a quantidade de empresas que se encontram, até o momento, em processo de credenciamento; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 93/2025 – Diacompl (Peça nº 15), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; b) a ciência desta decisão ao Representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008813/2025-36-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00008813/2025-36-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em decorrência do Decreto nº 47.386/2025, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2934/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 8/2025 – DICOG (Peça 4); b) da Representação nº 48/2025 – G2P, apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal (Peça 1), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – determinar o apensamento dos autos ao Processo nº 7806/2025; III – determinar: a) a ciência ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal acerca do teor da representação em exame e das providências ora adotadas por este Tribunal; b) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF e à Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no § 3º do art. 123, c/c o § 7º do art. 230 do RI/TCDF: b.1) apresentem esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor da representação, com destaque para a distribuição do contingenciamento, por unidade orçamentária, na edição do Decreto nº 47.386/2025, bem como o cumprimento das vedações previstas no art. 167-A, § 6º, da Constituição Federal; IV – postergar a deliberação acerca da medida cautelar pleiteada até o recebimento e análise das informações referidas no item anterior, nos termos do § 3º do art. 277 do RI/TCDF; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia integral do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Representação nº 48/2025 – G2P, apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal (Peça 1), aos órgãos indicados no item III, para subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para prosseguimento da análise do mérito da representação, após o recebimento das informações solicitadas.

PROCESSO Nº 00600-00009251/2025-48-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Shalom Agenciamento e Intermediações Ltda. acerca de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, deflagrado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, que tem por objeto a contratação de empresa para operação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise, notadamente quanto a possíveis violações ao princípio da isonomia, além de indícios de direcionamento, fraude, conluio e risco iminente de prejuízo ao erário público. DECISÃO Nº 2935/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pela empresa Shalom Agenciamento e Intermediações Ltda. (Peça 03), bem como dos documentos anexos (Peças 04 a 09); b) da Informação nº 127/2025 – DIACOMP2 (Peça 10); II – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor das representações, acompanhado de toda documentação necessária para embasar suas alegações, inclusive link de acesso externo ao Processo SEI nº 00095-00000755/2024-23, relacionado à demanda administrativa da representante, por prazo não inferior a 1 (um) ano, para o e-mail seacomg_gab@tc.df.gov.br; III – facultar, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a oitiva das empresas ADS Transportes e Serviços Ltda., Rodoste Transporte e Turismo Ltda. e MDS Soluções Logísticas, Serviços e Eventos Ltda., para, querendo, apresentar suas alegações sobre os fatos narrados nas representações, acompanhadas da documentação comprobatória; IV – postergar a deliberação acerca da medida cautelar pleiteada após a apresentação dos esclarecimentos de que trata o item anterior, nos termos do § 3º do art. 277 do RI/TCDF; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia das representações, da Informação nº 127/2025 (Peça 10), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB e às empresas listadas no item III acima; b) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 00600-00008223/2025-11-e, para análise conjunta, em virtude de abordarem possíveis irregularidades ocorridas no mesmo certame, qual seja, o Pregão Eletrônico nº 90004/2025; c) a ciência desta decisão à representante; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00015950/2023-65-e - Representação nº 52/2023 - GP2, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possíveis falhas na formalização e execução do Contrato nº 025/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF e a empresa Inforpartner Informática & Negócios Ltda. DECISÃO Nº 2936/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF (Peça nº 294), conferindo-lhe efeito suspensivo em relação aos itens II, III, IV.a e IV.b da Decisão nº 2218/2025; II – conceder prazo de 30 (trinta) dias para que o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e o Sr. Juracy Cavalcante Lacerda Júnior apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prescreve o art. 283 do RI/TCDF; III – dar ciência desta deliberação à recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; IV – autorizar: a) o envio de cópias do Pedido de Reexame ao IGESDF e ao Sr. Juracy Cavalcante Lacerda Júnior, para viabilizar as contrarrazões facultadas no item II; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013078/2024-00-e - Pensão militar instituída por CARLOS GOMES DA SILVA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 3000/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 245/2025 - PMDF/DGP/DVPC/SPEN/SSTEC, de 24/04/2025 (peça 14), acompanhado dos anexos vistos às peças 11, 12 e 13 do Processo TCDF nº 00600-00013078/2024-00-e; b) da Portaria nº 479, de 09/04/2025, publicada no DODF de 28/04/2025, para, na Portaria DIPC nº 775, de 05/09/2017, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, retificar o posto do ex-militar PM CARLOS GOMES DA SILVA FILHO para Major; II – considerar parcialmente cumpridas as determinações contidas nos itens III e VI da Decisão nº 794/2025; III – ratificar o registro tácito da pensão instituída pelo ex-Major PM CARLOS GOMES DA SILVA FILHO, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – reiterando o contido no item III da Decisão nº 794/2025, determinar à PMDF que tome sem efeito a parte da Portaria nº 20, de 16/03/2006, publicada no DODF de 17/03/2006, que tornou sem efeito a Portaria PMDF nº 292, de 30 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 233, de 12 de dezembro de 2005, o que será verificado em futura fiscalização; V – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00003197/2025-27-e - Aposentadoria de WAGNER DE JESUS ZORZO MOUTINHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3001/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1278/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008135/2025-10-e - Aposentadoria de MARGARETE ROSA DE MIRANDA - SES/DF. DECISÃO Nº 3002/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008179/2025-31-e - Aposentadoria de LÚCIO RONALDO DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 3003/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008919/2025-30-e - Relatório de Auditoria nº 01/2024 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, decorrente de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), com o objetivo de avaliar o desenvolvimento da Gestão de Riscos no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, nos moldes dos Decretos Distritais nº 37.302/2016 e nº 39.736/2019. DECISÃO Nº 3004/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de auditoria nº 01/2024 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 1), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 1001/2024 - CGDF/GAB (Peça nº 3); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada quanto aos resultados dos monitoramentos futuros realizados na Casa Civil do Distrito Federal, para fins de verificação do cumprimento das recomendações apontadas no citado Relatório; III – alertar a Casa Civil do Distrito Federal quanto à necessidade de dar efetivo cumprimento às recomendações exaradas pela CGDF, bem como finalizar a implementação eficaz do sistema de Gestão de Riscos nos moldes dos Decretos Distritais nº 37.302/2016 e nº 39.736/2019, ante a possibilidade de responsabilização dos dirigentes competentes; IV – autorizar o retorno dos autos à SEAUD para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009060/2025-86-e - Representação apresentada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Distrito Federal e Centro Norte (SATED-DF-Centro-Norte), denunciando suposto descumprimento, por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), da Lei Federal nº 6.533/1978, que disciplina o exercício das profissões de artista e técnico em espetáculos de diversões. DECISÃO Nº 3005/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do requerimento apresentado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dos Estados do Tocantins, Pará e Amazonas - SATED-DF-Centro-Norte (peça 3) como representação, tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no Art. 230 do RI/TCDF; II – determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, com fulcro no Art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados no expediente; III – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator, desta decisão e da representação à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; b) a ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para posterior análise de mérito.

PROCESSO Nº 00600-00009122/2025-50-e - Aposentadoria de IRENI SOUSA CORREIA BRITO - SES/DF. DECISÃO Nº 3006/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) no Sirac, na aba 'Dados da Concessão', registre a acumulação de cargos; b) no Sirac, na aba 'Anexos e Observações', junte a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horário identificados, e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; c) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior, e apresentar a documentação que entender necessária; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009236/2025-08-e - Aposentadoria de VILSON DE MATOS LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3007/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, para que a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) esclareça a acumulação de cargos do servidor (Perito médico legista da PCDF e Médico da SES/DF), juntando, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória de sua licitude, bem como, parecer da Comissão responsável, os quais devem contemplar, em especial, a comprovação da compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, com as respectivas folhas de ponto; b) registre a citada acumulação na aba "Dados da Concessão", indicando a conclusão da comissão responsável; c) notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua ciência, apresente manifestação, quanto à licitude da acumulação de cargos mencionada; d) na aba "Anexos e Observações", junte documentação comprobatória da notificação do servidor; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009238/2025-99-e - Pensão militar instituída por MANOEL DA SILVEIRA CAVALCANTE - PMDF. DECISÃO Nº 3008/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar diligência plenária à jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a solicitar esclarecimentos quanto à possível acumulação pela viúva, Sra. ANNA PIRES FRAZÃO CAVALCANTE, de duas pensões militares (PMDF, na condição de viúva, e Marinha, na condição de filha), bem como à situação da Sra. ELIANE CAVALCANTE QUEIROZ, que, aparentemente, acumula a pensão em apreço com reforma da PMDF e outra pensão por morte (por acidente de trabalho - INSS), adotando as providências cabíveis ao atendimento da legislação e observando o contraditório e a ampla defesa; II – notificar as interessadas supra para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à impossibilidade de acumular, respectivamente, duas pensões militares e três vínculos, ou para que optem, em igual prazo, por uma pensão militar e por apenas dois dos três vínculos; III – autorizar o retorno do feito à SEFIPE para as providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 31880/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de utilização indevida de recursos distritais no Contrato de Gestão nº 01/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB, que tinha por objeto a organização, implantação, execução e operacionalização das ações e dos serviços de saúde prestados no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 3009/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Aniléia Luzia Machado, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Elementos Adicionais de Defesa (peça 124, e-DOC 70705BA3) entabulados pela Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB, para, no mérito, considerá-los improcedentes; b) da Informação nº 4/2025 - SECONT/2ºDICONTE (peça 138, e-DOC 1517305A) e do Despacho nº 212/2025 - SECONT (peça 139, e-DOC 51C1220D); c) do Parecer nº 256/2025 - G1P (peça 140, e-DOC CC019E89); d) dos demais documentos juntados aos autos; II – cientificar, com esteio no art. 13, §1º, da Lei Complementar nº 1/1994 e na Decisão Administrativa nº 75/2024, a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência - OSRSEB para recolher, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o débito de R\$ 2.008.791,51 (dois milhões, oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 29.01.2025 na forma do Demonstrativo de Atualização de Valores - Sindec (peça 137, e-DOC 7ECBE88C), o qual, no momento do

pagamento, deverá ser novamente corrigido monetariamente, nos termos do art. 212 do Regimento Interno do TCDF, ante a possibilidade de serem as respectivas contas julgadas irregulares, conforme o art. 17, III, "c", c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, sem prejuízo da possibilidade de cominação das multas previstas nos arts. 56 e 57 do citado diploma legal; III – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008960/2023-44-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de apurar eventual responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital, decorrente de pagamentos por serviços não executados à Poli Engenharia Ltda., entre os exercícios de 2016 e 2018, referentes à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede pública de saúde distrital. DECISÃO Nº 3010/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilécia Luzia Machado, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa do Sr. Marco Antônio Ferreira da Silveira Júnior (peça n.º 52, e-DOC 1033E247); b) das alegações de defesa da sociedade empresária Poli Engenharia Ltda. (peças n.ºs 65 e 66, e-DOCs A8B9F85D e 5F1C1EA5, respectivamente); c) da Informação nº 14/2025 – SECONT/3ª DICONTE (peça n.º 69, e-DOC 534EADB7), dos Despachos nº 3/2025 – SECONT/3ª DICONTE (peça n.º 71, e-DOC 50A236B8) e nº 181/2025 – SECONT (peça n.º 72, e-DOC C896C6F3); d) do Parecer nº 192/2025 – G4P/ML (peça n.º 73, e-DOC 0745B978); e) dos memoriais colacionados à peça n.º 89 (e-DOC BAD82CFD); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – quanto ao mérito: a) rejeitar as alegações de defesa da sociedade empresária Poli Engenharia LTDA. (CNPJ 00.700.518/0001-38); b) acolher, parcialmente e de modo excepcional, as Razões de Justificativa do Sr. Marco Antônio Ferreira da Silveira Júnior (CPF nº ***.423.063-**) , afastando-o de sanções na tomada de contas especial em exame; III – cientificar, com fulcro no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994 e em razão do item II.a retro, a sociedade empresária Poli Engenharia Ltda. (CNPJ 00.700.518/0001-38) para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento aos cofres do Distrito Federal do débito imputado no valor original de R\$ 84.966,22 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado na forma do Demonstrativo de Atualização de Valores – Sindec (peça 70, e-DOC 1F3DA794), o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 212 do Regimento Interno do TCDF, ante a possibilidade de as respectivas contas serem julgadas irregulares, conforme o art. 17, inciso III, "c", c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, sem prejuízo da possibilidade de cominação das multas previstas nos arts. 56 e 57 da sobredita lei complementar, em razão de haver se beneficiado, ao arripio de qualquer instrumento de formalização da avença, de pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por serviços relacionados à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede de saúde distrital, que não foram executados em sua totalidade; IV – julgar, com espeque no art. 17, inciso II, regulares com ressalvas as contas especiais do Sr. Marco Antônio Ferreira da Silveira Júnior (CPF nº ***.423.063-**) , em razão de haver autorizado a prestação de serviços relacionados à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede de saúde distrital pela Poli Engenharia Ltda. ao arripio de qualquer instrumento de formalização da avença, dando-lhe quitação, com fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar: a) o envio de cópias do relatório/voto do Relator e desta decisão, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e ao Sr. Marco Antônio Ferreira da Silveira Júnior (CPF nº ***.423.063-**) ; b) a devolução dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010545/2023-51-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, em cumprimento à Decisão nº 2958/2022, para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 01/2015, no Termo de Fomento nº 06/2017 e no Termo de Colaboração nº 03/2017, firmados entre a então Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude – Secriança/DF e o Instituto Brasília para o Bem-Estar do Servidor Público – IBESP, com o objetivo de realizar os projetos "Brasília, essa é a minha história!" e "Mais Brasília II". DECISÃO Nº 3011/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta de decisão do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa do Instituto Brasília Para o Bem-Estar do Servidor Público – Ibsp, representada pelo respectivo Presidente, Sr. Luiz Carlos do Carmo (peça 43, e-DOC 5BA81548); b) da Informação nº 256/2024 – SECONT/3ª DICONTE, do Despacho nº 55/2024 – SECONT/3ª DICONTE e do Despacho nº 1626/2024 – SECONT (peças 45, 47 e 48, e-DOCs 1DF6BA3B, BD50EF25 e 716DEBAE); c) do Parecer nº 12/2025 – G3P/DA (peça 49, e-DOC 8E2C99EF); II – rejeitar, no mérito, as alegações de defesas referidas no item I.a retro; III – determinar, na forma do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, a identificação do Instituto Brasília Para o Bem-Estar do Servidor Público – Ibsp (CNPJ nº 05.113.903/0001-00) e do Sr. Luiz Carlos do Carmo (CPF nº ***.828.451-**), responsáveis solidários, para recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias, do débito apurado na tomada de contas especial sob exame, no montante original de R\$ 1.980.934,36, que deverá ser devidamente atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (Peça 46, e-DOC 4C4B2B95), ante a possibilidade de julgamento irregular das respectivas contas e de cominação das penalidades cabíveis, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "c", e nos arts. 56 e 57, todos da sobredita Lei Complementar; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00015368/2023-07-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Câmara Legislativa do Distrito Federal

- CLDF e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fiscal, referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 3012/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilécia Luzia Machado, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Razões de Justificativa (peça 32, e-DOC DAA91610) apresentadas conjuntamente pelas Sras. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e Gina Rúbia de Oliveira Alves, carreadas em atenção ao item II da Decisão nº 3450/2024; b) do Ofício nº 720/2024 – GMD (peça 37, e-DOC CBB3E485) e dos respectivos anexos constantes do Processo Apenso nº 00600-00011699/2024-41-e; c) da Informação nº 28/2025 – SECONT/2ª DICONTE (peça 39, e-DOC 0743317D) e do Despacho nº 254/2025 – SECONT (peça 40, e-DOC 55A5261D); d) do Parecer nº 201/2025 – G3P/CF (peça 41, e-DOC E2C96D63); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) no mérito, procedentes as Razões de Justificativa do item I.a retro; b) cumpridas as diligências dos itens III, IV e V da Decisão nº 3450/2024; III – quanto às contas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Rafael Cavalcanti Prudente (CPF nº ***.662.961-**), Presidente de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Senhor Robério Bandeira de Negreiros Filho (CPF nº ***.291.101-**), Segundo Secretário de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Senhor Orlando Rangel Campos Silva (CPF nº ***.412.071-**), Ordenador de Despesas de Publicidade de 01/01/2022 a 24/05/2022, e da Senhora Gláucia Simões da Silva (CPF nº ***.588.431-**), Ordenadora de Despesas de Publicidade de 25/05/2022 a 08/06/2022; b) regulares com ressalvas, com esteio no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Marlon Carvalho Cembraia (CPF nº ***.013.663-**), Ordenador de Despesas de 01/01/2022 a 16/01/2022, de 29/01/2022 a 13/02/2022, de 24/02/2022 a 02/03/2022, de 13/03/2022 a 12/04/2022, de 14/04/2022 a 17/04/2022, de 19/04/2022 a 14/06/2022, de 16/06/2022 a 03/07/2022, de 16/07/2022 a 18/09/2022, e de 01/10/2022 a 31/12/2022, bem como Ordenador de Despesas de Publicidade de 09/06/2022 a 14/06/2022, de 16/06/2022 a 03/07/2022, de 16/07/2022 a 18/09/2022, e de 01/10/2022 a 31/12/2022, e do Senhor Ricardo José Alves Portos Sande (CPF nº ***.073.621-**), Ordenador de Despesas – Substituto de 17/01/2022 a 28/01/2022, de 14/02/2022 a 23/02/2022, de 03/03/2022 a 12/03/2022, em 13/04/2022, em 18/04/2022, em 15/06/2022, de 04/07/2022 a 15/07/2022, e de 19/09/2022 a 30/09/2022, assim como Ordenador de Despesas de Publicidade – Substituto em 15/06/2022, de 04/07/2022 a 15/07/2022, e de 19/09/2022 a 30/09/2022, ante as falhas apontadas nos Achados nºs 01 (Pagamento Irregular de Vencimentos e Vantagens a Servidores), 03 (Não Individualização das Alterações Realizadas na Base de Dados do Sistema Mentorh), 09 (Déficit de Transparência em Extratos de Termos Aditivos Publicados em Diários Oficiais), 10 (Ausência de Mensuração de Resultados Qualitativos Previstos em Contrato) e 11 (Atesto Genérico, sem Indicações Eficientes e Transparentes de Controle e Qualidade da Prestação de Serviços e/ou de Uso de Materiais) do Relatório de Auditoria nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-DOC C2A210CD); IV – quanto às contas do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fiscal, julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor José Benício Medeiros de Souza (CPF nº ***.618.971-**), Ordenador de Despesa de 07/04/2022 a 08/04/2022; b) regulares com ressalvas, com esteio no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas da Senhora Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia (CPF nº ***.758.887-**), Ordenadora de Despesas de 01/01/2022 a 02/02/2022, de 13/01/2022 a 14/02/2022, de 19/02/2022 a 22/03/2022, em 24/03/2022, de 26/03/2022 a 04/04/2022, de 19/04/2022 a 29/05/2022, de 09/06/2022 a 11/06/2022, de 19/06/2022 a 11/09/2022, de 21/09/2022 a 30/09/2022, de 08/10/2022 a 09/10/2022, de 12/10/2022 a 23/10/2022, de 29/10/2022 a 02/11/2022, e de 04/11/2022 a 31/12/2022, e da Senhora Gina Rúbia de Oliveira Alves (CPF nº ***.746.461-**), Ordenadora de Despesas de 03/01/2022 a 12/01/2022, de 15/02/2022 a 18/02/2022, em 23/03/2022, em 25/03/2022, de 05/04/2022 a 06/04/2022, de 09/04/2022 a 18/04/2022, de 30/05/2022 a 31/05/2022, de 01/06/2022 a 08/06/2022, de 12/06/2022 a 18/06/2022, de 12/09/2022 a 20/09/2022, de 01/10/2022 a 07/10/2022, de 10/10/2022 a 11/10/2022, de 24/10/2022 a 28/10/2022, e em 03/11/2022, ante as falhas descritas nos Achados nºs 14 (Liquidação Sem Autorização Prévia do Ordenador de Despesas), 15 (Atesto Genérico), 16 (Deficiência no Fluxo Processual de Pagamento), 18 (Fragilidade no Princípio da Segregação de Funções), 20 (Documentação Incompleta), 22 (Fragilidades de Procedimento de Glosa), 26 (Fragilidade nos Procedimentos de Baixa dos Pagamentos do Reembolso) e 31 (Deficiência no Procedimento de Cobrança de Inadimplentes) do Relatório de Auditoria nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-DOC C2A210CD); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos nos itens III e IV supra, em relação ao objeto da tomada de contas anual - TCA; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-0001006/2024-10-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 3013/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilécia Luzia Machado, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Papéis de Trabalho nºs 21 e 22 (e-DOCs 0BBBAE21 e 9BDC3C7B); b) da Informação nº 68/2025 – SECONT/1ª DICONTE (peça 227, e-DOC A6E1EC32) e do Despacho nº 525/2025 – SECONT (peça 228, e-DOC D11AB810); c) do Parecer nº 400/2025 – G1P/DA (peça 230, e-DOC 395F9656); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - reiterar a deliberação contida no item "V.c" da Decisão nº 629/2025, no sentido de que o Corpo de Bombeiros

Militar do Distrito Federal - CBMDF insere no Sistema Eletrônico de Contas – e-CONTAS as Tomadas de Contas Especiais - TCEs nºs 0053-000633/2017, 00053-00092166/2018-11, 00053-00068733/2017-37 e 00053-00072187/2017-39; III - alertar o Comandante-Geral do CBMDF de que o descumprimento reiterado e injustificado de decisões da Corte poderá ensejar a imputação de multa, na forma do art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 1/1994; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 68/2025 - DICONTI ao CBMDF, de modo a subsidiar o cumprimento do item II, retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001007/2024-56-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF, referente ao exercício de 2019. DECISÃO Nº 3014/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 24/2025 – SECONT/3ªDICONTE (peça 52, e-DOC B5B13983) e do Despacho nº 418/2025 – SECONT (peça 53, e-DOC 024D13F9); b) do Parecer nº 341/2025 – G3P/DA (peça 54, e-DOC 89352D99); c) do Ofício nº 1/2025 – PCDF/DGPC/DAG/DOF (peça 42, e-DOC 4D10034A-c) e da Manifestação – PCDF (peça 10, e-DOC 573A1505-e, do Processo apenso nº 00600-00000473/2025); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2019, do Sr. Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro (CPF ***.727.611-**), Diretor-Geral de 01/01 a 02/01/2019; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2019 do Sr. Robson Candido da Silva (CPF ***.423.501-**), Diretor-Geral de 03/01 a 31/12/2019, e do Sr. Silvério Antônio Moita de Andrade (CPF ***.366.851-**), Diretor do Departamento de Administração Geral de 03/01 a 31/12/2019, em face das falhas contábeis assentadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2019 (peça 11, e-DOC 3FE3C2F8), bem como das impropriedades na gestão patrimonial descritas no Relatório SEI-GDF nº 55/2020 – SEEC/SEF/SUCON/CO-PAT/GAPAI (peça 7, e-DOC E395C6EB); III - determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, que adotem medidas voltadas à adequação da contabilidade da Jurisdicionada, visando o fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e dos mecanismos de controle patrimonial, a fim de evitar impropriedades semelhantes às registradas nos Relatórios Contábeis Anuais e Patrimonial do exercício de 2019 (peças 11 e 7, e-DOCs 3FE3C2F8 e E395C6EB); IV - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências, com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011970/2024-48-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3.394/2017, proferida nos autos do Processo nº 24.966/2016, para apurar possível prejuízo no Contrato nº 21/2013, celebrado com a Skala Construtora Ltda., com vistas à construção de quadra de gateball no Taguaparque. DECISÃO Nº 3015/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00132-00003153/2019-12-e; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 7/2024 – CGDF/SUBCI/COLES (peças 12, e-DOC F9A57D5B; 11, e-DOC 20833E56); c) da Informação nº 20/2025 – SECONT/2ªDICONTE (peça 19, e-DOC 12898564), e do Despacho nº 218/2025 – SECONT (peça 20, e-DOC 8FBE0D80); d) do Parecer nº 270/2025 – G2P (peça 21, e-DOC F67587D); e) dos demais documentos acostados aos autos; II - reconhecer, com fundamento nas disposições contidas na Decisão Normativa nº 5/2021 – TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário em relação ao objeto da tomada de contas especial em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012813/2024-50-e - Tomada de contas especial - TCE voltada à apuração de eventual prejuízo decorrente da execução de despesas sem cobertura contratual, no período de 01.11.2017 a 30.11.2017, referente ao serviço de fornecimento de alimentação preparada a pacientes, respectivos acompanhantes, servidores e funcionários do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), prestado pela sociedade empresária CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DECISÃO Nº 3016/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00060-00343142/2021-88; b) da Informação nº 33/2025 – SECONT/1ª DICONTE e do Despacho nº 262/2025 – SECONT (peças 14 e 15, e-DOCs 9ECCFB3C e 2FAA25A9); c) do Parecer nº 250/2025 – G2P/CF (peça 16, e-DOC BDC7DD66); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - encerrar, com fulcro no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF, a

tomada de contas especial sob exame, ante a ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001572/2025-02-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário distrital, em decorrência de irregularidades no Termo de Fomento nº 45/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o Instituto Internacional Correr Bem – IICB, cujo objeto visava ao apoio à 50ª Corrida de Reis e à Corrida de Reis Mirim. DECISÃO Nº 3017/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00220-00007571/2023-11; b) da Informação nº 49/2025 – 3ª DICONTE e do Despacho nº 481/2025 – SECONT (peças 43 e 44, e-DOCs ABE25C7A e 5D9808C8); c) do Parecer nº 366/2025 – G3P (peça 45, e-DOC FA5C1DF0); d) dos demais documentos acostados aos autos; II - encerrar, com esteio no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, a tomada de contas especial em exame, ante a ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 27/2025, publicado no DODF de 04.08.2025, página 36, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, ausentou-se da sessão para atender compromisso oficial, passando a direção dos trabalhos ao Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, após o julgamento dos processos de demonstrativos e dos de nºs 229/2017, 00600-00000752/2023-05 e 00600-00015694/2024-97, de relatoria do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, e 00600-00001063/2025-71 e 00600-00013137/2022-70, de relatoria do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, deixando de participar dos demais julgamentos da pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 16h25, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 51 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1548

Em 6 de agosto de 2025, às 16h27, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Vice-Presidente, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1548, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ausentaram-se, para atender a compromisso oficial, o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; por motivo de viagem oficial, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO; e, por motivo justificado, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA. Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 90/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 183/2025, adotada no Processo nº 00600-00005426/2024-67-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
Decisão nº 184/2025, adotada no Processo nº 00600-00008638/2025-87-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
Decisão nº 185/2025, adotada no Processo nº 00600-00006133/2024-05-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;
Decisão nº 186/2025, adotada no Processo nº 00600-00008156/2025-27-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 27/2025, publicado no DODF de 04.08.2025, página 36, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h41, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 163

Às 15 horas de 4 de agosto de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 163, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, por motivo de viagem de caráter oficial, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 162, realizada no período de 28.07 a 01.08.25.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00008544/2025-16-e - Aposentadoria de PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2945/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei: a) informar a este Tribunal acerca da instauração de processo administrativo destinado a apurar possíveis transgressões disciplinares pelo servidor, especialmente quanto à acumulação de cargos e ao descumprimento da jornada de trabalho, a exemplo das constatações do Processo SEI Nº 0052-00016840/2018-99, bem como as conclusões e encaminhamentos a que chegaram as apurações; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do item anterior e da acumulação em tela, haja vista a possibilidade de sua aposentadoria ser julgada ilegal; c) junte à aba “Anexos e Observações” a documentação comprobatória quanto à notificação do servidor, bem como seu recebimento; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008898/2025-52-e - Reforma de KAUBIR ALBERTO SILVA – CBMDF. DECISÃO Nº 2946/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00002101/2025-11-e - Revisão da aposentadoria de SÔNIA CHAVES MARCELO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2947/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.162/2025; II – tomar conhecimento da concessão em exame, para fins de registro, por guardar conformidade com decisão judicial, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002351/2025-43-e - Aposentadoria de LOURDES PAULINA DE ALMEIDA – SES/DF. DECISÃO Nº 2948/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.541/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007271/2025-84-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021 – SEEDF. DECISÃO Nº 2949/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adaelton Ribeiro do Livramento, Amanda Veras Guimaraes Rodrigues, Ana Cláudia Bento de Sousa Ferreira, Anna Paula de Jesus Nunes, Antonia Marclede Sousa da Silva, Celino Francisco da Cunha Junior, Christian Gray Moreira dos Santos Costa, Cristina Lucia Maciel Barbosa, Dallywiania Sousa Silva Aquino, Daniele Fernandes da Silva, Daniella Longuinho Silva, Danielle Campos da Silva, Diana Mendonça Caetano, Edna Cristina Fernandes de Carvalho, Eliene da Conceição Santos, Fabiana Albuquerque de Alencar, Fernanda dos Santos Lima, Gardênia Pereira Miranda, Giovanna Neris de Santana, Hudson Alancaster Almeida Silva, Igor Emerick dos Santos, Irenilda Alves da Silva, Iris Soares Lourenço, Iviná do Nascimento Xavier, Izelman Francisco Soares, Jaqueline Dias dos Santos Pereira, Jenyfer Ferreira de Souza, Joyce Caroline Santana Dourado, Juliana Silva de Souza Nunes, Juliane Pires Candido, Kamyla Batista de Lima, Laura Gomes Martins, Layara Graciano Lisboa, Lilia Borba Maciel Correia, Lucas Matheus Silva Souza Aguiar, Marianne da Silva Santos, Marlene Ferreira dos Santos, Mirian dos Santos Souza, Natália Lima Santos, Neide Chaves dos Santos Braga, Patrícia Campos Ferreira Quintino, Patrícia Lustosa Mendes, Silvia Cristina Pereira da Silva, Suelle Paolla Oliveira de Araújo, Verônica Vieira da Silva, Virgínia Ferreira de Castro, Viviane Lins dos Santos e Wanessa Almeida Rodrigues da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Christian Lucas Américo da Silva, Fabio Pereira da Silva, Leonardo Wandresson da Silva Lima e Thiago Marques Costa; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Caroline Cerqueira Gonzaga, Elizabete da Costa Bezerra de Lima, Glaender Barbosa Rodrigues, João Victor dos Santos Silva, Luana Leite Batista, Luciana Guimaraes de Medeiros, Maria Marta da Silva dos Anjos, Paula Emily Chagas Rodrigues, Péricles Mourão dos Santos, Romualdo Dantas e Silva e Waltvívia de Cássia Silva Azevedo Santos; Professor Substituto, especialidade Geografia: Maura Rosa dos Santos, Mirian Magalhães de Sousa Ferreira, Nathally de Lima Nunes e Tércia Priscilla Barbosa Teixeira; Professor Substituto, especialidade História: Marcelo Amorim Silva, Rose Aparecida Nogueira de Souza e Simone Ferreira Costa; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Debora Rodrigues Dias da Silva, Karina Teresa de Almeida e Rachel Emanuele Matos Mourão Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Ádhyia Alves Moura de Melo, Aline Carla Diniz Guimaraes, Audria Thays Arraes Pereira, Camilla Amaral da Silva Moreira, Celeste Maria Santos da Silva Napoleão, Elem Mariana da Costa Soares, Jaimina Aguiar da Silva Albuquerque, José Afilton Lira de Paula, Lubna dos Santos Fontoura de Carvalho, Maria das Graças Nunes, Maria de Fatima Pinto Miranda, Patricia Mônica da Silva Andrade, Pollyana Vilela Godoi, Rachel Emanuele Matos Mourão Rodrigues, Roberto Souza Cavalcante, Sarmânia Zarlés Santos Pereira, Stael Souza Vieira, Stefany Tonelli da Silva e Vanessa Pereira Salgado; Professor Substituto, especialidade Matemática: Alexandra Silva de Castro; Edivânia Pinheiro da Silva, Elieth da Silva, Elisabete Maria do Nascimento Araújo, Jenyfer Roberta Vieira de Paiva, Lucas dos Santos Maciel, Maria da Solidade Vicente da Silva e Tiago Claudino de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007280/2025-75-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2950/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0402212 - ANA MARIA CASTRO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0442210 - DARLY DINIZ SANCHES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0433197 - IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0431760 - JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0442205 - DEBORAH EVANGELISTA MARQUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0439962 - BENVINDA MARIA DA ROCHA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0433875 - CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0433919 - DANIZA FREIRE PIRES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0431884 - MARIA DO CARMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0442225 - CRISTIANE MOREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007445/2025-17-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 2951/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado

regulado pelo Edital n.º 27/2021, publicado no DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Abilene Carvalho Araujo, Adelaide Fonte Boa Carvalho, Aglaucy Braga Costa Moreira, Alessandra Cardoso de Farias, Amanda dos Santos Pontes, Ana Cristina Barbosa Lucas Bernardes de Carvalho, Ana Lucia Soares Gonçalves, Ana Paula de Oliveira Ribeiro, Ana Zélia Vieira da Silva Pereira, Anaely Cássia Lopes Melo da Silva, Andreza Batista Alves dos Santos, Angélica Grazielle Rosa Gomes de Alarcão, Antonio Firmino da Silva Neto, Beatriz Martins da Silva Fagundes, Beatriz Simplício Pereira, Carolina da Silva Cavalcante, Carolina Naoe Yasuda Marquez, Cristine dos Santos Rodrigues, Daniela da Silva Santos Santana, Daniele Aparecida Neves dos Santos, Danielle Lopes Santana, Dayane Marques dos Santos, Deiviane de Souza Cirineu, Diana Claudia Vieira de Sousa, Eduarda Menezes de Oliveira, Eudes Pereira Alves da Costa, Eva dos Santos Santana e Silva, Francijane da Graca Maciel Marinho, Francisca das Chagas da Cruz Nascimento, Gabriele Machado Costa, Gabrielle Albino, Glauca Lobo Ribeiro, Iego Fonseca Castro Fernandes, Ivete Soares Crisóstomo, Janice Alves Amorim, Joseane Peres de Brito Alves, Joyna Maria Alves e Silva, Júbia Géssica Cândido de Melo, Juliana Ferreira Ramos, Juliana Menezes de Castro Matos, Karina Santos Lopes, Kathia Christina Costa Oliveira, Kelma de Paula Gomes de Freitas Rodrigues, Lady Jane Santana, Leila Oliveira e Silva Souza, Lidiane Miranda da Silva, Lohanne Gomes Vidal, Lorena de Lemos Silva Cruz Guimarães, Luciene Aparecida Rocha e Silva, Lucilene Alves da Costa de Sousa, Marcela Susane Oliveira Rocha, Maria de Fatima Lopes da Silva, Maria Idalina de Avelar Sousa, Maria José Costa Nepomuceno, Maria José Soares Galeno, Maria Tatielle Oliveira Luiz, Maria Vanda Nunes de Oliveira, Marislane Magalhães de Sousa Castro, Michelle Araruna Leão, Michelle Soares de Abrantes, Natália Gabriele de Oliveira Santos, Noelton Toledo, Osias Almeida Silva Moreno, Patrícia Abreu Sousa, Paula Renata Bugança do Nascimento, Pollyana Castro de Souza da Silva, Raquel Leite Chermonte, Renata de Oliveira Andrade Gama, Renatta Rodrigues Souto Rocha, Rodrigo Alves Rocha de Souza, Roeslei de Paiva, Rosa Maria da Silva Souza, Sandra Regina Gonçalves, Sheyla Valéria Carvalho Magalhães, Suzana dos Santos, Talita Lima Freitas, Valéria de Brito Nunes, Victor Ferreira Shimabuko, Vitoria Moura Alves, Wesley Ferreira Alves e Zayra de Lima Bastos Okumura; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Leandro Sousa Brandão; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Anderson de Paiva Silva, Leonilton Ximenes Miranda e Raquel Benedita Guimaraes Pereira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Agatha Galdino Xavier, Alexandre das Neves Amorim, Amália Machado da Silva, Bruna da Silva Gomes, Cleber Ferreira da Silva, Jaqueline Andreino de Carvalho, Leonídia de Oliveira Souza, Lúcia Fernandes Oliveira, Marcos Eustáquio de Paula Neto, Micaele de Sousa Rodrigues, Rosene Santos de Oliveira e Rovyene Lacerda Cristiano; Professor Substituto, especialidade Matemática: Daniel Falcão Pimentel, Danilo da Penha e Silva e Vilson Matos da Conceição; II – determinar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007685/2025-11-e - Aposentadoria de VILMA MIGUEL DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2952/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008128/2025-18-e - Aposentadoria de PÉRICLES NORIMITSU TEIXEIRA MASSUNAGA – SES/DF. DECISÃO Nº 2953/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – junte à aba 'Anexos e Observações' do Sirac e ao processo de aposentadoria documentação comprobatória do tempo laborado em atividade insalubre do período de 01/07/1979 a 16/08/1990, prestado sob regime celetista; II – esclareça a divergência em relação à carreira e posicionamento funcional do servidor no SGRH (GESTOR POL PUB E GEST GOV), ato (Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental) e Sirac (Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-Médico - Classe Especial - Padrão IV), efetuando os ajustes que se fizerem necessários e juntando documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações"; 2) autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008134/2025-67-e - Aposentadoria de DENISE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 2954/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o IPREV, que reavaliem os pagamentos efetuados à servidora em epígrafe a título de conversão de licença prêmio em pecúnia, adotando medidas corretivas se for o caso, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008528/2025-15-e - Aposentadoria de ANTÔNIA ZENEIDA FERREIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2955/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a

concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008529/2025-60-e - Reforma de ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 2956/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008531/2025-39-e - Reforma de DIVINO CESÁRIO DA SILVA OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2957/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar diligência plenária à jurisdicionada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) retifique o DODF n.º 215, de 11.11.2019, para acrescentar o fundamento do "artigo 3º da Lei n.º 213/91", dispositivo vinculado à gratificação de representação pelo exercício de função militar; b) corrija, no SIRAC, o nome do militar para DIVINO CESÁRIO DA SILVA OLIVEIRA; c) cadastre, à aba "Dados da Concessão", o ato de retificação da reforma militar em exame; II – autorizar o retorno dos autos para prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008538/2025-51-e - Reforma de GESIEL LUIZ DE FREITAS - CBMDF. DECISÃO Nº 2958/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008545/2025-52-e - Aposentadoria de RUBENS DE ARAUJO - PCDF. DECISÃO Nº 2959/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00009333/2024-10-e - Aposentadoria de JOSE ALIS AZEVEDO LIMA – DF LEGAL. DECISÃO Nº 2960/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumpridas as Decisões n.ºs 3391/2024 e 872/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028370-4), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010035/2024-64-e - Reforma de MARCOS DE ARAÚJO – PMDF. DECISÃO Nº 2961/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício Nº 519/2025 - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSREF, de 16/04/2025, e do documento encaminhado em anexo (Peças n.ºs 28 e 29 do Processo nº 00600-00010035/2024-64); II – ter por cumprida as determinações contidas na segunda parte do item II, da Decisão nº 1070/2025; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013895/2024-50-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, de 2014. DECISÃO Nº 2962/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2.353/2025 - SES/GAB e anexos (Peças n.ºs 10/42), tendo por cumprida a Decisão nº 107/2025; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002347/2025-85-e - Aposentadoria de LUIZ CLAUDIO FONTENELE GONÇALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 2963/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 995/2025; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, se necessário, adotem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) conceder ao servidor prazo adicional de 15 (quinze) dias para, querendo, manifestar-se quanto ao parecer do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, que considerou sua acumulação de cargos irregular, apresentando a documentação que entender necessária; 2) alertar o interessado de que, na ausência de manifestação no prazo referido, ou na hipótese de improcedência da defesa apresentada, poderá a concessão ser considerada ilegal ou ter sua carga horária reduzida na aludida concessão; 3) por intermédio do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, avaliar a eventual defesa a ser apresentada pelo servidor, informando ao Tribunal se permanecem incólumes as conclusões do Parecer SEI-GDF nº 314/2025 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC; 4) juntar à aba "Anexos e Observações" do SIRAC, comprovantes do atendimento ao disposto nas alíneas anteriores; III – autorizar: a) ciência dos termos desta decisão à SES/DF, ao IPREV e ao servidor; b) restituição do feito à Sefipe, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00003112/2025-19-e - Pensão militar instituída por ELIGIO ARAUJO SANTOS – CBMDF. DECISÃO Nº 2964/2025 - O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1700/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 026156-6), ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004593/2025-71-e - Aposentadoria de DOLOVIR ARTIAGA SILVA JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 2965/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1901/2025; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 004531-9), ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/200; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004621/2025-51-e - Aposentadoria de SEBASTIAO DE SOUZA CERQUEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2966/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: A) reiterar a Decisão nº 1659/2025 para: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, se necessário, adotem, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: 1) providenciar a retificação do ato concessório, publicado no DODF de 07.11.2019, a fim de corrigir o cargo para Agente de Gestão Educacional/Vigilância, conforme registros no SGRH, consignando o feito em campo próprio do SIRAC; 2) esclarecer divergência no nome do servidor e de sua mãe (CERQUEIRA x SIQUEIRA), retificando ou ratificando-o, conforme constante no ato concessório e SGRH, ou na aba "Dados do Servidor" do SIRAC, sem olvidar de providenciar os devidos ajustes também no ato retificador, se for o caso; 3) na aba "Tempos", corrigir a "origem" do período laborado, de 14.07.80 a 15.01.87, no Sexto Comando Aéreo Regional (6º COMAR), para "FEDERAL", e o "tipo" do período laborado, de 02.10.87 a 16.05.89, na NOVACAP, para "EMPRESA PÚBLICA DISTRITAL"; 4) na aba "Anexos e Observações", juntar cópia da respectiva certidão própria emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a fim de manter o cômputo do período de 02.10.87 a 16.05.89 (593 dias) laborado em empresa pública distrital, para fins de ATS, em observância ao que dispõe as Decisões nºs 3811/2012 e 3062/2017 adotadas por esta Corte de Contas; 5) se não for possível a comprovação documental do período laborado em empresa pública distrital, referido anteriormente, notificar o servidor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresente, nesta Corte, caso queira, as justificativas que julgar necessárias para a manutenção da parcela ATS, em seus percentuais atuais, nos proventos de aposentadoria, tendo em vista os princípios da ampla defesa e do contraditório; II – alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e o titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 272, IV, e § 3º, do Regimento Interno do TCDF, caso esta determinação não seja atendida; B) autorizar a devolução do processo à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007584/2025-32-e - Ato concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2967/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0427122 - THAYS NEIVA VARANDAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0428967 - MARISTHER MOREIRA DA SILVA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0440358 - SANDRA MARIA GONÇALO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0440501 - SIMONE CORRÊA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0441940 - RHAHYDA FADEL ARABI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0440289 - SHEILA MARIA CONDE ROCHA CAMPELLO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0441886 - REGINA MARA SCALIANTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 30 dia(s); 0449068 - LILIANE MOURA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 30 dia(s); 0449251 - MARIA DE LOURDES LUCIANO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 30 dia(s); 0386546 - ELISANGE GERALDA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007678/2025-10-e - Reforma de PAULO CLEMENTINO RAPOSO - CBMDF. DECISÃO Nº 2968/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 031384-5), ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008126/2025-11-e - Aposentadoria e reforma de CARLOS AUGUSTO TORRES - SES/DF e CBMDF. DECISÃO Nº 2969/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0358917 - CARLOS AUGUSTO TORRES - REFORMA - CBMDF - Segundo-Tenente - 2 ano(s), 7 mês(es) e 16 dia(s); 0445437 - CARLOS AUGUSTO TORRES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 10 mês(es) e 26 dia(s); II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008460/2025-74-e - Aposentadoria de JOSÉ TADEU DOS SANTOS PALMIERI - SES/DF. DECISÃO Nº 2970/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029103-7), ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, ajustem a data de aposentadoria no SIGRH para 17.12.2018, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com os dados cadastrados no SIRAC, o que será visto em futura fiscalização; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008541/2025-74-e - Reforma de JOÃO SILVA DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 2971/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 035027-5), ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008550/2025-65-e - Pensão civil instituída por AURENEIDE FERREIRA MAGALHÃES - PCDF. DECISÃO Nº 2972/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique a publicação do ato concessório para excluir, do fundamento legal da pensão, o § 7º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00007645/2025-61-e - Aposentadoria de CASIMIRO PRINCIPE PENHA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2973/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007654/2025-52-e - Aposentadoria de IVELINE DE CÁSSIA DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2974/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar ao jurisdicionado que inclua no módulo Concessões do SIRAC o registro do ato de aposentadoria da interessada no cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, conforme ato publicado no DODF de 20/07/17, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III - determinar à jurisdicionada a juntada do laudo da junta médica oficial que ensejou a aposentadoria da ex-servidora, o que também será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008530/2025-94-e - Aposentadoria de DIRCEU FRANCISCO PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2975/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008547/2025-41-e - Aposentadoria de TATIANA DA CUNHA ALBUQUERQUE - PCDF. DECISÃO Nº 2976/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008899/2025-05-e - Reforma de LOURIVALDO NERY RODRIGUES - CBMDF. DECISÃO Nº 2977/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008902/2025-82-e - Reforma de BM RIBAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO – CBDMF. DECISÃO Nº 2978/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 28/2025, publicado no DODF de 31.07.2025, página 14, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 8 de agosto de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 34 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 331/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00015368/2023-07-e

Responsáveis: Rafael Cavalcanti Prudente (CPF: ***.662.961-**), Robério Bandeira de Negreiros Filho (CPF: ***.291.101-**), Orlando Rangel Campos Silva (CPF: ***.412.071-**) e Gláucia Simões da Silva (CPF: ***.588.431-**).

Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 332/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00015368/2023-07-e

Responsáveis: Marlon Carvalho Cambraia (CPF: ***.013.663-**) e Ricardo José Alves Portos Sande (CPF: ***.073.621-**).

Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas apontadas nos Achados nº 01 (Pagamento Irregular de Vencimentos e Vantagens a Servidores), nº 03 (Não Individualização das Alterações Realizadas na Base de Dados do Sistema Mentorh), nº 09 (Déficit de Transparência em Extratos de Termos Aditivos Publicados em Diários Oficiais), nº 10 (Ausência de Mensuração de Resultados Qualitativos Previstos em Contrato) e nº 11 (Atesto Genérico, sem Indicações Eficientes e Transparentes de Controle e Qualidade da Prestação de Serviços e/ou de Uso de Materiais) do Relatório de Auditoria nº 10/2023 – AUDIT (Peça nº 11, e-DOC C2A210CD).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Dispensadas novas determinações, com base no art. 204, §2º do Regimento Interno do TCDF, vez que expedidas anteriormente no item IV da Decisão nº 3450/2024 (e-DOC C7277782).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto

a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 333/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00015368/2023-07-e

Responsável: José Benício Medeiros de Souza (CPF: ***.618.971-**).

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Vice-Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 334/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação às responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00015368/2023-07-e

Responsáveis: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia (CPF: ***.758.887-**) e Gina Rúbia de Oliveira Alves (CPF: ***.746.461-**).

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas descritas nos Achados nº 14 (Liquidação Sem Autorização Prévia do Ordenador de Despesas), nº 15 (Atesto Genérico), nº 16 (Deficiência no Fluxo Processual de Pagamento), nº 18 (Fragilidade no Princípio da Segregação de Funções), nº 20 (Documentação Incompleta), nº 22 (Fragilidades de Procedimento de Glosa), nº 26 (Fragilidade nos Procedimentos de Baixa dos Pagamentos do Reembolso) e nº 31 (Deficiência no Procedimento de Cobrança de Inadimplentes) do Relatório de Auditoria nº 10/2023 – AUDIT (Peça nº 11, e-DOC C2A210CD).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Dispensadas novas determinações, com base no art. 204, §2º do Regimento Interno do TCDF, vez que expedidas anteriormente no item V da Decisão nº 3450/2024 (e-DOC C7277782).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo

Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Vice-Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 335/2025

Ementa: Aplicação de multa. Recolhimento integral. Quitação. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00007227/2025-74-e

Responsável: Joana Macedo Queiroz (CPF: ***.711.161-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por esta Corte, por meio da Decisão nº 1.613/2025 e Acórdão nº 218/2025, exarados no Processo nº 6.741/2021.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 336/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Autorização para a prestação de serviços relacionados à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede de saúde distrital pela Poli Engenharia Ltda., entre os exercícios de 2016 e 2018, sem instrumento de formalização da avença. Afastamento de sanções. Regularidade com ressalvas

Processo TCDF: 00600-00008960/2023-44-e

Responsável: Marco Antônio Ferreira da Silveira Júnior (CPF: ***.423.063-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: autorização para a prestação de serviços relacionados à operação e à manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras dos hospitais da rede de saúde distrital pela Poli Engenharia Ltda. ao arpejo de qualquer instrumento de formalização da avença, contrariando o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): não há.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Vice-Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 337/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF. Exercício de 2019. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00001007/2024-56-e

Responsáveis: Robson Candido da Silva (CPF: ***.423.501-**) e Silvério Antônio Moita de Andrade (CPF: ***.366.851-**).

Órgão: Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: não conformidade de registros contábeis listados no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (peça 11, e-DOC 3FE3C2F8) e falhas patrimoniais apontadas no Relatório SEI-GDF nº 55/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 7, e-DOC E395C6EB).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adequação da contabilidade da Jurisdicionada, visando o fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e dos mecanismos de controle patrimonial, de modo a evitar impropriedades semelhantes às descritas nos Relatórios Contábeis Anuais e de Almoarifado do Exercício de 2019.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Vice-Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 338/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF. Exercício de 2019. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00001007/2024-56-e

Responsável: Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro (CPF: ***.727.611-**).

Órgão: Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5433 de 6 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Vice-Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001218/2025-19. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 0190029-3, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em compromissos agendados e participar do evento Lide Brazil Development Forum, na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América (EUA), no período de 05 a 10 de setembro de 2025, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 72-A, de 08 de agosto de 2025, página 17, o ato que exonerou LUCAS SILVA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.", LEIA-SE: "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 1º de julho de 2025."

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 41/2025 (178505151), firmado com a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.354.138/0003-50, cujo objeto é a aquisição material de consumo - CAFÉ com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal conforme quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4916/2025 Café (177948343) nas condições estabelecidas no Termo de Referência (177757758), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001426/2025-00:

I - TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 17223598, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - BRENDA DE CASTRO NOVAES, matrícula nº 17158443, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 41/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00001426/2025-00. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.354.138/0003-50. DO OBJETO: aquisição material de consumo - CAFÉ com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal conforme quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4916/2025 Café (177948343). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.765,60 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00382 (178531063), no valor de R\$ 11.765,60 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), emitida em 12/08/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 14/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMLTON OLIVEIRA

RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: SYLVANA DIAS DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11/08/2025 a 22/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 14 de agosto de 2025, as férias do servidor CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretario Executivo, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula nº 17107865, para atuar como Gestora da contratação; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1690729-9, para atuar como Gestor da contratação substituto; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 1719355-9, para atuar como fiscal técnico; PHILIP LUCAS SCHLOICKA, matrícula nº 1703381-0, para atuar como fiscal técnico substituto, acerca pagamento de anuidade à REDE MERCOCIDADES, conforme solicitado pelo Escritório de Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por intermédio do Projeto Básico, conforme id: 173368006.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula nº 17107865, para atuar como Gestora da contratação; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1690729-9, para atuar como Gestor da contratação substituto; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 1719355-9, para atuar como fiscal técnico; PHILIP LUCAS SCHLOICKA, matrícula nº 1703381-0, para atuar fiscal como técnico substituto acerca do pagamento de anuidade à UNIÃO DE CIDADES CAPITAIS IBERO-AMERICANAS (UCCD), conforme solicitado pelo Escritório de Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por meio do Projeto Básico, conforme id. 172713193.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 52709/2024 (153959326), firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL), que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151277440), para atender a Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, consoante processo nº 00002-00005096/2024-21, a saber:

I - EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.667.877-X, para atuar como Gestor da contratação; e LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 1.691.272-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico - (153887559);

II - EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula nº 1.716.638-1, para atuar como Fiscal Setorial; e EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 1.709.122-5, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - (154459981);

III - ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 1.714.056-0, para atuar como Fiscal Setorial; e CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula nº 1.715.365-4, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - (154539956);

IV - LUCAS SILVA DE SOUSA, matrícula nº 1708923-9, para atuar como Fiscal Setorial; e WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1707630-7, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - (154621610); e

V - A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC/SUAG/CACI.

Art. 2º. Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023

e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 291, de 16 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO TAGUATINGA, O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ E O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal com a finalidade de otimizar e padronizar os atos da administração pública relativos aos mobiliários urbanos.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal será composta pelos representantes indicados dos seguintes órgãos:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL:

a - Titular: CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA - Mat. 1.703.751-4;

b - Titular: ANA LÚCIA MELO - Mat. 1.710.711-3;

c - Titular: GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA - Mat. 1.722.532-9;

d - Suplente: IRIO DEPIERI - Mat. 1.696.653-8;

II - DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL:

a - Titular: DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO;

b - Titular: EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA;

c - Titular: FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO;

III - DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - RA - X;

a - Titular: MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA - Mat. 1.714.146-X;

b - Titular: GRAZIELLE SILVA DIAS - Mat. 1.716.127-4

c - Titular: MYTON GODOI DOS SANTOS - Mat. 1.718.035-X

d - Suplente: THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO - 1.718.888-1;

IV - DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - RA - IX;

a - Titular: DAVI DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 1.702.175-6;

b - Titular: PEDRO LUCAS DA SILVA FERNANDES - Mat. 1.720.175-6;

c - Titular: THAIS MARTINS ULHOA - Mat. 1.716.634-8;

d - Suplente: VINICIUS RICERI MATOS ROSSI - Mat. 1.693.598-5;

V - DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - RA - III;

a - Titular: EVÂNIA DE PAULA RIBEIRO - Mat. 1.700.780-X;

b - Titular: MÁRCIO XAVIER DO NASCIMENTO - Mat. 1.702.909-0;

c - Titular: ULISSES SOUZA DA TRINDADE - Mat. 1.693.689-2;

d - Titular: VINICIUS GUIMARÃES E SILVA - Mat. 1.715.814-1;

e - Titular: LUCAS SOUZA MONICI - Mat. 1.715.831-1

f - Suplente: JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS - Mat. 039.698-2

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal será exercida pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal, através dos representantes indicados nos itens: I, a e II, a, respectivamente.

Art. 3º A participação nas atividades da comissão é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados até o momento.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

RENATO ANDRADE DOS SANTOS
Administrador Regional de Taguatinga

ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional do Guará

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve

Art. 1º Dispensar as servidores da Comissão de Licitação de ocupação de espaço público na Galeria dos Estados no âmbito do Distrito Federal, em caráter permanente, nos termos do art. 7º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e de acordo com as competências elencadas no artigo 19 do referido Decreto:

I - VIRGINIA GLÊIDIVA FÉLIX ALBUQUERQUE, Assessora, matrícula 1.714.909-6;

II - ERIKA DIAS ROCHA, Diretora, matrícula 1.714.602-X.

Art. 2º Designar para a Comissão, as servidoras:

I - SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.719.715-5;

II - ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1.715.479-0,

Art. 3º A Comissão ficará mantida da seguinte forma:

I - ANTÔNIA SOUSA SILVA, Coordenadora, matrícula 1.723.541-3 - Presidente.

II - RONALD TORRES CARDOSO, matrícula 1.689.452-9 - Vice-Presidente.

III - RODSON RAYNAL DOS SANTOS, Assessor, matrícula 330.11-6 - Equipe de apoio.

IV - JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Coordenadora, matrícula 1.714.517-1 - Equipe de apoio.

V - MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES, Assessor, matrícula 1.698.406-5 - Equipe de apoio.

VI - ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1.715.479-0 - Equipe de apoio.

Art. 3º Designar como substitutas, em virtude de eventual ausência dos membros, as servidoras:

I - DÉBORA NERY DE ALMEIDA, Assessora, matrícula 1.715.359-X;

II - SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.719.715-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00003616/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula nº 1.715.314-X, para atuar como Executor Titular, e EL DAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.712.947-8, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa VITRINE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, endereço: R L-001 SN QUADRA 19 LOTE 7 / JARDIM EUROPA / ANAPOLIS / GO / 75094-560, inscrita no CNPJ 42.425.444/0001-19. Objeto: Aquisição de armários/roupeiros para atendimento das demandas da Diretoria de Obras da Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do Artigo 41 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora LUDMYLLA MATSUURA CORRÊA, Matrícula: 1.721.325-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 28/11/2018 a 05/11/2024, totalizando 2.169 (dois mil cento e sessenta e nove dias) correspondentes a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias, contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela SEEDF. Processo SEI Nº 00131-00001615/2025-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item V, Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, regulamentado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora AURELIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 42.459-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, APOSENTADA pela Ordem de Serviço IPREV nº 92, de 01/08/2025, publicada no DODF Nº 144, de 04/08/2025. Processo nº 00131-00001020/2025-88

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE SOUZA P. RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia, o servidor JEFTE NEGRÃO DE PAULA SILVA MOREIRA, Matrícula: 1720832-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, como membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da concessão de Indenização de Transporte do servidor WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO matrícula: 1720555-7, Diretor da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, constante do processo 00133-00001302/2024-48, conforme publicação em DODF nº 197 de 14 de Outubro de 2024, página 59, por ser nomeado para o cargo de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme publicação em DODF nº 137 de 24 de Julho de 2025, página 27.

Art. 2º Conceder Indenização de Transporte ao servidor WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO matrícula: 1720555-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme publicação de nomeação em DODF nº 137 de 24 de Julho de 2025, página 27 e conforme Processo 00133-00001129/2025-69.

Art. 3º Cessar os efeitos da concessão de Indenização de Transporte da servidora EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO matrícula 1715676-9, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, constante do processo 00133-00000995/2024-51, conforme publicação em DODF nº 154 de 13 de Agosto de 2024,

página 25, por ser nomeada para o cargo de Diretora da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

Art. 4º Conceder Indenização de Transporte à servidora EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO matrícula 1715676-9, Diretora da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme publicação de nomeação em DODF nº 137 de 24 de Julho de 2025, página 27 e conforme Processo 00133-00001130/2025-93.

Art. 5º À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo nº 00135-00002780/2025-08, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Motivo de Casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MÁRCIO LÚZIO FONSECA DE BRITO, matrícula 1.724.664-4, Assessor, do Gabinete, durante o período de 05/08/2025 à 12/08/2025, em 05/08/2025, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00001527/2024-91, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 76, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 16.

Art. 2º Designar a servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Cooperação do Programa Adote uma Praça.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá registrar suas ações e procedimentos de acompanhamento, monitoramento dos Termos de Cooperação decorrentes do Programa Adote uma Praça, sem prejuízo de consultas aos órgãos distritais, quando necessário.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Cooperação do Programa Adote uma Praça, será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

I- RITA MARIA DORE DA COSTA, Matrícula 01269860, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II- VALÉRIA GONCALVES DE ARAÚJO, Matrícula 01584588, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;

III- EVELINE GAYOSO DE MOURA, Matrícula 1716785X, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos;

IV- FILIPE MONTENEGRO DE OLIVEIRA, Matrícula 17118077, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento;

V- FÁBIO TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula 16899768, Diretor, da Diretoria de Obras.

Art. 4º Em caso de ausência da Coordenadora, a servidora Valéria Gonçalves de Araújo, Matrícula 01584588, Diretora de Aprovação e Licenciamento, a substituirá.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula nº 1.719.220-X, para substituir PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula nº 1.701.814-5, Chefe da Gerência de Pessoas -GEPES, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000205/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar ROCEAN SOUZA DE JESUS, matrícula 1710554-4, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-08, para substituir ROGÉRIO LUIS VASCONCELOS, matrícula 1697978-8, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 613, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de solução de sistema de informação de gestão integrada para a administração orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGM/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]"

I – CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula 172.464-9, como Integrante Requirante Titular, e SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, matrícula 188.717-3, como Integrante Requirante Suplente, representantes da SEFIN (1ª Requirante);

[...]

IV – ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula 189.658-X, como Integrante Requirante Titular, e PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula 187.383-0, como Integrante Requirante Suplente, representantes da SUOP (4ª Requirante)." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 2º da Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 00010-00001167/2024-36. INTERESSADA: JULIANA CANDEIAS NEVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora JULIANA CANDEIAS NEVES, matrícula 279.093-9, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 147, de 02/08/2025, pág. 22, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 1º/09/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 00010-00001336/2024-38. INTERESSADA: GABRIELA FORTES DE MELO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora GABRIELA FORTES DE MELO, matrícula 277.477-1, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 170, de 04/09/2024, pág. 22, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 22/09/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 00010-00001032/2024-71. INTERESSADA: DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO. ASSUNTO: CONVERSÃO DE REQUISIÇÃO EM CESSÃO

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a conversão da requisição em cessão da servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, ocupante do Cargo de Analista de Transportes Urbanos, do quadro de pessoal da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para ter exercício na Função Comissionada de Assistente I, Código FC-1, da Assessoria de Fiscalização de Contratos, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 19/08/2024. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a requisição da referida servidora para o mesmo Órgão cessionário, publicada no DODF nº 137, de 19/07/2024, pág. 38.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 00010-00001678/2023-77. INTERESSADA: HELIZABETH DA CUNHA MACHADO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REQUISIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 393/2025 - PROCON-DF/GABINETE, de 12/08/2025, REVOGO, a contar de 27/07/2025, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora HELIZABETH DA CUNHA MACHADO, matrícula 240.328-5, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), autorizada no DODF nº 20, de 29/01/2025, pág. 47. Publique-se e encaminhe-se ao PROCON, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 00060-00270005/2025-41. INTERESSADO: ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA, matrícula 142.191-3, ocupante do Cargo de Médico-Cirurgia Geral, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo honorífico de Vice-Presidente, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM/DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/06/2025. C) VIGÊNCIA: até 31/01/2027. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 7º, e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 00220-00007418/2025-47. INTERESSADO: ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO, matrícula 181.316-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do DF, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 00146-00000793/2025-79 INTERESSADO: RODRIGO ALVES LOCH ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional do Guará (RA-GUAR), conforme Ofício nº 148/2025 - RA-GUAR/COAG (178339385), de 08/08/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da RA-GUAR, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul (RA-LS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à RA-GUAR e à RA-LS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 04044-00015596/2025-35 INTERESSADA: CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional do Núcleo Bandeirante (RA-NB), conforme Ofício nº 564/2025 - RA-NB/GAB (178597125), de 12/08/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 174.537-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal da RA-NB, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Fiscalização Contratual, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística (SEALOG), desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à RA-NB e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO: 04045-00000107/2025-12 INTERESSADA: CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Cientificação, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada

em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEPAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 00302-00000684/2025-11. INTERESSADO: JULIO CESAR ALVES SAMPAIO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JULIO CESAR ALVES SAMPAIO, matrícula 37.839-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SUDO, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, e seu Parágrafo único, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto das férias, do período de 18/08/2025 a 28/08/2025, pertencente à 2ª parcela de fruição do exercício de 2025, da servidora MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA, matrícula nº 283.583-5, Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cujo saldo será remarcado em momento oportuno, conforme processo SEI nº 00413-00000223/2025-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00351700/2025-11 INTERESSADO: THAIZ RODRIGUES MAGALHAES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 50, inciso I e art. 51, caput; no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso IX; e na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 8º, §2º, THAIZ RODRIGUES MAGALHAES, matrícula nº 17166845, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 14 de julho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 30 DE JULHO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 339, SEI nº (177384204), de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 66, referente a

dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.

ONDE SE LÊ: "...RAFAELA GALLERANI, matrícula 1436.476-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSASI[...]".

LEIA-SE: "...RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSASI...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - *COTA DE ME/EPP VINCULADO AO LOTE 07), conforme processo nº 00060-00588358/2022-51:

§ 1 IANDRA MAZER GREUEL, matrícula 1664.086-1, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) NÚMERO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034174/2025-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIEL ARAGAO DE MACEDO, matrícula 1709.453-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) NÚMERO (173375288).

§ 3 CASSIO AUGUSTO CAXITO MARRA, matrícula 1438.960-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC e SOLIANE MELO RIOS, matrícula 196.516-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC (161184219, 174888191);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048389/2023-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048389/2023-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA-EPP, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Audiológicos, pertencentes a Rede SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00187469/2019-49:

§ 1 ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA, matrícula 1440.892-9, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRS/SRSNO/SES e LARISSA DE ASSIS GASPAS, matrícula 1709.593-X, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRS/SRSNO/SES, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00187469/2019-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CAROLINA SOUSA ALVES COSTA, matrícula 1704.917-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF e IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula

1443.888-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (174471160, 174471304).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 097, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050845/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050845/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de execução de lactarista/copeira para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1 ao 7), conforme processo nº 00060-00407717/2021-06;

§ 1 ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1441.623-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRAM/GAMAD/NBLH, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRAM.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, consoante processo SEI-GDF 00060-00407717/2021-06, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CAMILA ISABEL NASCIMENTO CORRÊA LIMA, matrícula 1702.417-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRAM/GAMAD/NBLH, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRAM (176485595).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00588361/2024-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Itens 1 a 5, Grupo 5 - Itens 20 a 24 e Grupo 6 - Itens 25 a 29), conforme processo nº 00060-00588361/2024-37, a saber:

§ 1 EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (176932665).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Itens 1 a 5, Grupo 5 - Itens 20 a 24 e Grupo 6 - Itens 25 a 29), conforme processo nº 00060-00588361/2024-37:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033639/2025-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 154.696-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GENF e HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 1717.897-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GENF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (163884136, 164125809);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051846/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051846/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRÍFUGA DE BANCADA e outro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 3/4), conforme processo nº 00060-00071989/2021-55:

§ 1 RENATA SOUZA MARTINS, matrícula 1707140-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS e RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula 1686.306-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/NVEPI, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00071989/2021-55, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LÍVIA MOTTA MIRANDA, matrícula 1709.092-X, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS e STANLEI LUIZ MENDES DE ALMEIDA, matrícula 1709.187-X, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS (166109802, 166137882).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051847/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00071989/2021-55, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051847/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRÍFUGA DE BANCADA e outro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1 e 5), conforme processo nº 00060-00071989/2021-55, a saber:

§ 1 RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439.694-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GENF e LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula 1701.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (169283321, 169318992).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00150647/2021-09:

§ 1 MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO, matrícula 1435.084-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/CERU, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00150647/2021-09, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIELA LACERDA BERTOTTI, matrícula 179.647-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/CERU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/CRDF/SAMU (176540657).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573440/2023-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1 CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/HR SAM (178447497).

§ 2 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC (178821502).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77:

§ 1 LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE/SES e CLARICE MACIEL LUCIO, matrícula 182.879-7, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE/SES, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00282806/2023-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 STEPHANE MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula 1696.900-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS e ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula 1694.734-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS (175079553, 175528501).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052185/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052185/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 04), conforme processo nº 00060-00406924/2024-88:

§ 1 ÂNDREA CRISTINA ESTEVAM DE MELO CARVALHO, matrícula 1714.640-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406924/2024-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1704.780-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM (174091828).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053405/2025-SES/DF, celebrado com a empresa C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de Serviços de Instalação, Montagem e Locação de Sistemas de Ar Comprimido Medicinal com Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros e Serviços Afins Para a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00130711/2022-16:

§ 1 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP/NAGMP-SOB e ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 1695.138-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC, como Gestor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00544117/2024-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 VINÍCIUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1726.003-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP e OLÍOMARA DOS SANTOS ALVES DA ROCHA, matrícula 1720.521-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (177152811, 177118878).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00304429/2024-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85, a saber:

§ 1 JULIANO ALVES CARNEIRO, matrícula 1681.213-1, lotado(a) no(a) SES/CS e DÉBORA LEMOS OLDEMBURGO, matrícula 199.285-6, lotado(a) no(a) SES/CS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CS (176870049, 177918890);

§ 2 IANDRA MAZER GREUEL, matrícula 1664.086-1, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB e SUÉLEM ALVES MOREIRA, matrícula 1433.063-6, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (177393688, 177030047).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00505544/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos VENTILADORES PULMONARES, modelo VG 70, marca Aeonmed, pertencentes ao patrimônio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote único - Item 1), conforme processo nº 00060-00328090/2023-81, a saber:

§ 1 LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 158.788-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU e ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula 143.315-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE (176289035, 176286677).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 LEONARDO GALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 194.970-5, lotado(a) no(a) NISSE/GEAF/DIVISA/SVS, com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISSE.

Art. 2º DESIGNAR, consoante processo SEI-GDF 00060-00573147/2022-14, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WENDER DE OLIVEIRA FELICIANO, matrícula 1723.371-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISSE, para atuar com o perfil Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISSE (177671194).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013:

§ 1 LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA, matrícula 1718.068-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRC/GENF, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00374761/2025-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1711.328-8, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/HRC/GEMERG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE (177262492).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053263/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053263/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 8 - Região Oeste *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589383/2022-52:

§ 1 POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, matrícula 1401.120-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, com o Perfil Executor Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034377/2025-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 1440.960-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ (178234635);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 319, de 07 de NOVEMBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 20), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52 - 00060-00511335/2022-59:

§ 1 FABIO FERREIRA GONCALVES, matrícula 171.549-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/DIRAPS, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/SCS - Atenção Primária.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CLARYANE LÚCIO BECKER, matrícula 1657.793-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/DIRAPS, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SR/SCS - Atenção Primária (17773403).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membro(s) da Comissão Executora do Contrato nº. 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, conforme processo nº 00060-00440714/2024-19:

§1. WALDIR SOARES CORDEIRO, matrícula 138.902-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SLE/GAOAPS-LE/NAGMPT, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SLE - Atenção Primária.

Art. 2º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00490514/2024-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 Glauber Dutra do Nascimento, matrícula 1723.579-0, lotado(a) no(a) SES/SR/SLE/GAOAPS-LE/NAGMPT, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SR/SLE - Atenção Primária (178467996).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38:

§ 1 LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183.527-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS; Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038326/2025-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140.198-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI e NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1717.042-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPSCS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS (178666426, 178600560);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053700/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LUIZ TADEU DAMASCHI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00103084/2024-02, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053700/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LUIZ TADEU DAMASCHI - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de CHUVEIRO LAVA-OLHOS para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00103084/2024-02, a saber:

§ 1 JOÃO ALVES CARVALHO JÚNIOR, matrícula 198.937-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NUPAC e HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GESL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (163299890, 163681799).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054137/2025-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00100425/2025-61, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054137/2025-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS

MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): PIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 16), conforme processo nº 00060-00100425/2025-61, a saber:

§ 1 ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1676.605-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (168670198).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054136/2025-SES/DF, celebrado com a empresa AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00100428/2025-02, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054136/2025-SES/DF, celebrado com a empresa AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): PIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 14, 15 e 17), conforme processo nº 00060-00100428/2025-02, a saber:

§ 1 ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1676.605-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (168659905).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa membros da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares e suas Subcomissões.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e;

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o item I do Art. 10 da Ordem de Serviço nº 99, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 130, de 15 de julho de 2025, que DESIGNA como Gestora: MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 0.192.795-7, 20h, a qual será substituída em seus afastamentos por VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 2º Dispensar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, Médico, 20h, como Gestor Substituto e Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 3º Dispensar o servidor GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 0.152.617-0, Médico, 10h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 4º Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, Médico, 20h, como Gestor da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 5º Designar o servidor RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, matrícula 1.697.421-2, Médico, 10h, como Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 6º Designar o servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA MOURA, matrícula 1.661.436-4, Técnico de Enfermagem, 10h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 7º Dispensar a servidora ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X, Enfermeira, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 8º Dispensar a servidora JULIANA CAMPOS NUNES, matrícula 1.683.790-8, Técnica de Enfermagem, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 9º Designar a servidora INÊS CRISTINA RODRIGUES CORRÊA, matrícula 1.673.495-5, Técnica de Enfermagem, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 10. Designar a servidora LORENA SUQUYAMA LELIS, matrícula 1.718.101-1, Enfermeira, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 11. Dispensar a servidora CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO, matrícula 1.441.544-5, Médica, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 12 Dispensar o servidor DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, Farmacêutico, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 13. Dispensar o servidor RICARDO MARCIO GARCIA ROCHA, matrícula 1.686.635-5, Fisioterapeuta, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 14. Designar a servidora SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 151.730-9, Técnica de enfermagem, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 15. DISPENSAR a servidora PATRICIA DE PAIVA SERAFIM, matrícula 180.168-6, Técnica de enfermagem, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 16. Designar a servidora GISLAINE CAMPOS DE SOUSA, matrícula 1432.437-7, Fisioterapeuta, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 17. Designar a servidora ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1.686.928-1, Farmacêutica, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 18. Designar a servidora ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X, Enfermeira, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 19. Designar a servidora FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES, matrícula 194.980-2, Médica, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 20. Designar a servidora LUCIANA MARTINS MACEDO, matrícula 1.660.325-7, Técnica de Laboratório, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 21. Designar a servidora CAMILA DE SOUSA GODOY, matrícula 1.659.482-7, Enfermeira, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 22. Reduzir a carga horária da servidora ANDRÉIA RANGEL LINO FREITAS, matrícula 1.661.060-1, Técnico de enfermagem, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, dedicadas como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 23. Dispensar a servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, Enfermeira, 10h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 24. Dispensar a servidora PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA, matrícula 0.154.305-9, 20h, Anestesiologista, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 25. Designar a servidora DANAÍSE LOPES SOARES, matrícula 1.704.891-5, Farmacêutica, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos

Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 26. AMPLIAR a carga horária da servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, Enfermeira, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, dedicadas como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 27. Dispensar a servidora CINARA DE PAULA GUIMARÃES, matrícula 1.436.865-X, Médico intensivista, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 28. Designar o servidor LUCAS TEIXEIRA ALECRIM, matrícula 1.694.659-6, Assistente Social, 30h, como Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 29. Designar a servidora CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO, matrícula 1.441.544-5, Médica, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 30. Designar a servidora FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula 1.680.064-8, Técnico de Enfermagem, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 31. Designar o servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA MOURA, matrícula 1.661.436-4, Técnico de Enfermagem, 30h, como Gestor da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 32. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 14404354, Cargo: ENFERMEIRO (a), 40 horas semanais, lotado(a) na Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 25/11/2024, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Ofício nº 0073174/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00020-00029954/2024-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação nos dias previstos da grade curricular e cronograma do curso para participação das aulas, da servidora LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.671.029-0, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Participação e Controle Social em Saúde (Turma 2025), promovido pela Escola de Governo Fiocruz-Brasília/Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, de 14/04/2025 a 30/04/2027, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00212298/2025-41.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito Ordem de serviço nº 972, de 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisão os termos da Portaria nº 321, de 15 de agosto de 2023

Art. 3º Este Grupo de Trabalho será coordenado pela COAP, tendo como suplente o titular da SUGEP;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP Titular: FABRÍCIO SOUZA SILVA, matrícula 01679853-8;

II- Coordenação de Administração de Profissionais – COAP Titular: SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE - matrícula 1709736-3; Suplente: ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR - matrícula 0129487-3;

III- Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento – CIGEC Titular: CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, matrícula 17108969; Suplente: ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1710931-0;

IV- Diretoria de Administração de Profissionais – DIAP Titular: LUDMILA PEREIRA DA SILVA - matrícula 1710963-9; Suplente: LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS - matrícula 0198334-2;

V- Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha – GEAAP Titular: CLÁUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA - matrícula 1709294-9; Suplente: ELDA FABRÍCIO MARINHO - matrícula 1681155-0;

VI- Gerência de Controle de Frequência e Escala GEFREQ Titular: MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA - matrícula 0144426-3; Suplente: GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula 0151739-2;

VII- Núcleo de Controle de Escalas – NCE Titular: NASON RAMOS SARMENTO - matrícula 1687693-8; Suplente: CLEITON RODRIGUES SANTANA - matrícula 0197261-8;

VIII- Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL Titular: JAMILLE SILVA AMORIM, matrícula 1703411-6;

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, e outros, a depender da indicação do grupo, para contribuir com o tema em questão.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá dispensa de carga horária de 5 horas semanais e poderá ter o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada em até 5 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.014, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento à servidora LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, matrícula SES-DF nº 1.703.572-4, no turno matutino, pelo período de 13 a 27 de agosto de 2025, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº: 00060-00358805/2025-92.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.017, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação nos dias previstos da grade curricular e cronograma do curso para participação das aulas, da servidora LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1675493-X, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Mestrado Profissional em Participação e Controle Social em Saúde (Turma 2025), promovido pela Escola de Governo Fiocruz-Brasília/Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, de 14/04/2025 a 30/04/2027, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00218985/2025-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.145, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: DANILA ROCHA CENCI, Matrícula nº 14434008, Quinquênios: 1º) 30/04/2013 a 28/04/2018; 2º) 29/04/2018 a 27/04/2023. Processo: 04044-00038926/2025-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.149 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Silas Dino de Sousa, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula nº 17068606, lotado (a) na SES/SULOG/DIAS/GCEAF, para participar do Congresso XIII Fórum Brasileiro Sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia - FAFF2025, no período de 13/09/2025 e 19/09/2025, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00212984/2025-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.150, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCELO AUGUSTO DO AMARAL, Médico-Pediatria, matrícula nº 1405950, lotado (a) na GERPIS/DAEAP/COAPS/SAIS, para participar do 3º Encontro Centro-Oeste de Práticas Integrativas em Saúde (3º ECOPIIS, no período de 21/09/2025 a 27/09/2025, em Goiânia/GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00359859/2025-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.151, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: MARIA NEIDE OLIVEIRA BARRETO, Matrícula nº 01829823, Quinquênios: 3º) 02/11/2019 a 30/10/2024. Processo: 00060-00001673/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.153, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Bióloga, matrícula nº 14330040, lotado (a) na Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde/DIVAL/SVS, para participar do IV Encontro Nacional de Vigilância e Controle dos Acidentes por Animais Peçonhentos, no período de 17/08/2025 a 21/08/2025, em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00392351/2025-89.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.154, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES, Enfermeira, matrícula nº 1676775-6, lotado (a) na GECAMP/DIVEP/SVS/SES, para participar da World Conference on Lung Health, no período de 17/11/2025 a 22/11/2025, em Copenhagen, Dinamarca, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00401701/2025-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 37, ONDE SE LÊ "...16967828; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2025...", LEIA-SE: "...16967828; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/03/2025...", conforme processo SEI GDF 00060-00486421/2020-54, devido à correção da data de vigência.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00396093/2025-18, resolve: DISPENSAR LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, Técnica em radiologia, matrícula 145.686-5, da substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONICE DE SENE CORADO GUEDES, Auxiliar em enfermagem, matrícula 0142.836-5, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HERMECILDA RABELO VIEIRA, 1.438.536-8, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF, 1.853 dias, ou seja, 5 anos e 28 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde - SESA, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO, no período de 25 de maio de 2007 a 19 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00114184/2025-37.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00216119/2025-45, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANA VASCONCELOS GOMES, matrícula 17111048, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir TALITA RESENDE LEAL FERREIRA, matrícula nº 17121507, ocupante do Cargo em Comissão Símbolo CPC-02, SIGRH 55006972, de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/08/2025 a 22/08/2025, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº.

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00390151/2025-91, resolve:

Art. 1º Dispensar DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES, matrícula 01321005, ocupante do cargo Técnico em Radiologia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006962, de Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS matrícula 0158390-5, ocupante do cargo Técnico em Radiologia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006962, de Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTTEMBERG, matrícula 16752007, Médico(a) - Otorrinolaringologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GLAUCIMEIRE MARTINS ABREU, matrícula 1435151-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/07/2025, conforme processo 00060-00480500/2022-13.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: TAINA CANDIDA DE ALMEIDA GONTIJO CARNEIRO - Matr.14417537, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 16/09/2025 a 21/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº. 00060-00307699/2025-89; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO - Matr.16732634, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA/HRS, para participar do(a) "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE TRATAMENTO DE FERIDAS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº. 00060-00300740/2025-96; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr.01861220, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "INTERNACIONAL HEADACHE CONGRESS 2025", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 08/09/2025 a 14/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº. 00060-00299868/2025-08; MARIA ANGELICA BESSA PORTILHO RAMOS SANTANA - Matr.17122244, Cargo efetivo: MEDICO - PSIQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA,

lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "MASTERCLASS ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA EM PSIQUIATRIA 2025", a realizar-se em São Paulo - SP (online), no período de 11/09/2025 a 13/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00300846/2025-90; THAIS GONTIJO RIBEIRO - Matr.14440172, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 19/11/2025 a 24/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00304295/2025-33; ANDREIA BENTO GONCALVES DE ALMEIDA - Matr.14419394, Cargo efetivo: MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 2025", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 05/11/2025 a 09/11/2025 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00319791/2025-91; ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO - Matr.01385763, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO PAULISTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 20/08/2025 a 24/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00316900/2025-19; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA - Matr.16616634, Cargo efetivo: TECNICO ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE/HRS, para participar do(a) "27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00353700/2025-47; BETANIA BISINOTO BARRA - Matr.14418975, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "16 CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA", a realizar-se em Recife - PE, no período de 11/11/2025 a 16/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00300050/2025-37; NALISSON THIAGO NEVES ARAUJO - Matr.01899872, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "73º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00366430/2025-34; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr.01861220, Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "VI ENCONTRO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO EM NEUROIMUNOLOGIA", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 28/08/2025 a 30/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00385784/2025-88.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: JOIS ESTELA SANTOS VEIGA - 17114853, pelo nascimento de seu (a) filho (a) CLARA SANTOS VEIGA em 12/06/2025; MARIA STELLA JAKELINE ALVES DE FARIAS - 17121949, pelo nascimento de seu (a) filho (a) CAETANO JORGE DE FARIAS LEAO em 16/01/2025; LAYSSA MARINHO DE AGUIAR - 1712023, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ANA AGUIAR DE CAMARGO em 02/07/2025; GUSTAVO MAIA BARBOSA - 16982843, pelo nascimento de seu (a) filho (a) SARA MAIA AGRELI em 28/07/2025.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: GUSTAVO MAIA BARBOSA - 16982843, dependente: SARA MAIA AGRELI, nascido (a) em 28/07/2025, período de afastamento 28/07/2025 a 03/08/2025e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula 1440799x, Cargo Enfermeiro, para participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem CBCENF, dos dias 08 e 11/09/2025, local: Salvador - Bahia - Brasil, conforme processo SEI 00060-00369696/2025-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: Brendo Henrique Sousa Rodrigues, Médico de Família e Comunidade, matrícula 17120373, Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde para participar do "3º Congresso Mundial de Medicina Tradicional, Complementar e Integrativa / 3RD WCTCIM", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ/ Brasil, no período de 13/10/2025 a 14/10/2025, conforme processo SEI 00060-00386155/2025-75.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019,

condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: à ALMIR DEMETRIO DA SILVA - Matr. 01298992, 7º quinquênio: 23/07/2020 a 21/07/2025, 00060-00383451/2025-14.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Katharine Braga Gomes Brum - Matr. 17097207, pelo nascimento de seu filho: Pedro Gomes Brum, em 02 de agosto de 2025, conforme 00060-00385191/2025-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando o aumento do número de casos de sífilis congênita no primeiro semestre de 2025 na Região Norte de Saúde, após queda significativa no ano de 2024; Considerando os indicadores de saúde relativos à Sífilis Congênita no Plano Anual de Saúde - PAS 2025, no Acordo de Gestão Regional - 2025/2025; Considerando a necessidade de identificar as causas da alta incidência para subsidiar ações concretas voltadas à redução dos casos; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - Sífilis Congênita da Região Norte, no âmbito da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSNO, com a finalidade de realizar auditoria clínica nos prontuários relativos à atenção ao pré-natal, referentes ao período de janeiro a junho de 2025.

Parágrafo único. Serão auditados os prontuários de gestantes residentes na Região de Saúde Norte, que tiveram recém-nascidos, abortos ou natimortos notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) com diagnóstico de sífilis congênita no período definido.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula 01709480, SES/SRSNO/DIRAPS/NVEPI;
- RAFAELLA BRITTO, matrícula 17021537, SES/SRSNO/GSAP9-PLA/UBS5-PLA;
- DANIELLE RAULINO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 14396815, SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS5-SOB2;
- BRENO HENRIQUE SOUSA RODRIGUES, matrícula 17120373, SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAP;
- LUIZA SOUZA DA SILVA, matrícula 2404001690, Residente Vigilância em Saúde/UNB;
- MARIANE JORDÃO SAMOGIN, matrícula 17072646, SES/SRSNO/DIRAPS/GENF;
- ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0182618-2, SES/SRSNO/DIRAPS/GEAQ

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do Coordenador, devidamente justificada.

§ 1º A solicitação para prorrogar o prazo de funcionamento deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes do dia previsto para encerramento das atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão dos trabalhos, para apresentar o relatório final das atividades executadas.

§ 1º O relatório final deverá subsidiar ações da SRSNO/DIRAPS voltadas à melhoria da atenção ao pré-natal e sífilis em gestantes e ao cumprimento dos protocolos vigentes.

§ 2º Os resultados deverão ser apresentados à Superintendência da Região de Saúde Norte (SES/SRSNO), aos Diretores e Gerentes das unidades envolvidas, ao Comitê Regional de Investigação de Transmissão Vertical (CRITV/SRSNO), à Assessoria de Planejamento (ASPLAN/SRSNO) e aos demais setores pertinentes.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser registradas em atas geradas no sistema SEI da Unidade, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde (SES/SRSNO/DIRAPS) e à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho (SES/SRSNO/HRS/CCAOHRS).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARCIO VIEIRA VIRGILIO, matrícula n.º 01584979, conforme o processo nº 00060-00110738/2025-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 990, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DIONES MORES AIRES MONTEIRO, matrícula nº 17006511, do cargo de MEDICO - GERIATRIA, lotado na Policlínica - Ceilândia Unidade I (SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I), para participar do 13º Curso Intensivo em Geriatria (CIG-USP 2025), no período de 19/08/2025 a 24/08/2025, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00342602/2025-84.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 994, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALESSANDRA DA S. R. C. PEREIRA, matrícula nº 1706953X, do cargo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, lotada na SES/SRSOE/HRBZ/GENF, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, no período de 30/09/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00398630/2025-56.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: JOSE ANTONIO GUERRA CHUNGA, matrícula 16765621, Médico - Nefrologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar da 27ª NEFROUSP 2025, com ônus limitado, nos dias 13 a 16 de agosto de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00382956/2025-61; ATISA ISUMI MIYASE, matrícula 14419386, Médica - Ortopedia e Traumatologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 8º Curso Internacional de Ortopedia e Traumatologia Pediátrica, com ônus limitado, nos dias 03 a 07 de setembro de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00394519/2025-91; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00392782/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para estudante à servidora GREICE TOURINHO HINOSTROZA, matrícula 01739336, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, de acordo com inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário do serviço devido ser estudante de PSICOLOGIA no Centro Universitário de Brasília - UNICEUB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 797, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula 1433881-5; GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula 1725839-1; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1431628-5; ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula 1709395-3; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula 1666688-7; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 189183-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662291-X; STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1677183-4; THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 0196443-7; e VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula 1722793-3 para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos as servidoras LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0; e RENATA LEITE MARTINS, matrícula 1673008-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 798, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório ID 174331586 do processo SEI nº 00060-00205861/2023-63, PAD nº 252/2023, ofertado pela 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 13 (treze) dias de SUSPENSÃO à servidora LARISSA CARDOSO MARINHO, matrícula 0147163-5, Médica - Citologia, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I c/c art. 180, incisos V, XI, XII, XIII e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RICARDO CAIXETA DIAS, 183.258-1, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.941 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1998 a 31 de março de 1998, 20 de setembro de 2004 a 31 de julho de 2006, 1º de agosto de 2006 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00188429/2024-81.

MÔNICA IAASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.756-5, da função de Gerente substituta, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 284, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022.

DESIGNAR KLEBER JOSÉ RIBEIRO EUSTAQUIO, Motorista, matrícula 1.438.318-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DISPENSAR POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.433.014-8, da função de Chefe substituta do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024.

DESIGNAR KLEBER JOSÉ RIBEIRO EUSTAQUIO, Motorista, matrícula 1.438.318-7, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.433.014-8, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 132, de 19 de julho de 2023, publicada DODF no nº 136, de 20 de julho de 2023.

DESIGNAR KLEBER JOSÉ RIBEIRO EUSTAQUIO, Motorista, matrícula 1.438.318-7, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MÔNICA IAASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MONICA BRAUNER DE MORAES, matrícula 1441754-5, lotado(a) na Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/HMIB, no período de 02/09/2025 a 06/09/2025, para participar da XXVII Jornada Nacional de Imunizações, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00338507/2025-86.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LETHICIA SIQUEIRA DE ARAUJO LIMA, matrícula 1685020-3, lotado(a) no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/HMIB, no período de 03/09/2025 a 05/09/2025, para participar da XXVII Jornada Nacional de Imunizações, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00303576/2025-79.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CASSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA GONZALES, matrícula 1435609-0, lotado(a) no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/HMIB, no período de 03/09/2025 a 05/09/2025, para participar da XXVII Jornada Nacional de Imunizações, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00336494/2025-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALINE GARCIA ISLABAO, matrícula 1441692-1, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 16/09/2025 a 20/09/2025, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Reumatologia, em Salvador/BA, conforme os autos do processo-SEI nº 04024-00007398/2021-49.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAULO JOSE MORENO LIMA, matrícula 1716987-9, lotado(a) no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/HMIB, no período de 16/09/2025 a 19/09/2025, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, em Florianópolis /SC, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00348876/2025-87.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA ALVES RAMOS, matrícula 0125953-9, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, para participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Salvador/BA, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00316465/2023-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 1687390-4, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 18/09/2025 a 20/09/2025, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, em Goiânia/GO, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00184604/2024-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FABYANNE MAZUTTI DA SILVA, matrícula 1680363-9, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 18/09/2025 a 20/09/2025, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, em Goiânia/GO, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00313295/2023-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA, matrícula 1440389-7, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna/HMIB, no período de 24/09 a 26/09/2025, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Recife/PE, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00117305/2019-54.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FABRICIO MACIEL SOARES, matrícula 1716764-7, lotado(a) na Unidade de Genética/HMIB, no período de 23/09/2025 a 28/09/2025, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Recife/PE, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00358346/2025-47.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, matrícula 0157263-6, lotado(a) na Unidade de Reprodução Humana Assistida/HMIB, no período de 05/10/2025 a 08/10/2025, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00253868/2019-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO, matrícula 0190205-9, lotado(a) no Núcleo Central de Citopatologia/HMIB, no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, para participar da 1ª Jornada de Patologia Oncológica da Sociedade Brasileira de Patologia e 31ª Jornada de Patologia do A.C.Camargo Cancer Center, em São Paulo/ SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00620293/2023-27.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 183, de 1º de novembro de 2022, publicada no DODF nº 209 de 08 de novembro de 2022, página 69, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO, matrícula 1440.827-9, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00366354/2022-14.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00390458/2025-92, resolve: DESIGNAR MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA, matrícula nº 181.918-6, Cirurgiã dentista, para a substituição da Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante o período de férias da titular (11/08/2025 e 20/08/2025.)

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora GABRIELA LOPES DA SILVA LUSTOSA, Enfermeira, Matrícula SES 1671513-6, no período de 25.08.2025 a 29.08.2025, para participar da Capacitação para Tutores de Apoio à Aprendizagem - FIOCRUZ, a realizar-se em Goiânia-GO(Processo SEI 00064.000003453/2025-28).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da servidora CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, matrícula 1703808-1, Analista de Atividades da FHB, a contar de 08/09/2025, De acordo com Decreto n.º 25.324, de 10 de novembro de 2004., Processo 00063-00004002/2025-36.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1402304-0, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2025, a ser realizado em SÃO PAULO/BRASIL, 28/10/2025 a 01/11/2025, já incluído o período de deslocamento, promovido ABHH. PROCESSO 00063-00003764/2025-15.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 242 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1.681.964-0 como Executora do Convênio Nº 001/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição a MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, matrícula 1.402.292-3, objeto do processo nº 00063-00002120/2019-61.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0 e Pedro Henrique de Jesus Diogo, matrícula 1402132-3, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de insumos visando atender às necessidades do Laboratório de Citometria e do Centro de Processamento Celular (CPC), na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00003995/2025-29.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 875, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui comissão para analisar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas dos recursos federais celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e:

Considerando que a inobservância dos procedimentos legais previstos no tratamento das prestações de contas dos recursos federais, as quais devem ser finalizadas com manifestação técnica conclusiva seguida por declaração expressa do Ordenador de Despesas quanto à sua aprovação, pode ocasionar o impedimento para formalização de novos convênios e a suspensão de repasse de recursos pelo Distrito Federal às instituições conveniadas, tendo em vista o artigo 135 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

Considerando, igualmente, a obrigatoriedade institucional das Pastas envolvidas em concluir as prestações de contas, esgotando as diligências saneadoras que se fizerem necessárias, no sentido de evitar prejuízos ao erário distrital e em cumprimento ao Capítulo VIII da Instrução Normativa/CGDF nº 01/2005, aprovada pela Portaria/CGDF nº 18, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para analisar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas, parciais e finais, dos recursos federais celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que se encontram sob o acompanhamento da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, na Gerência de Análise Prévia das Contas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

- I - ALDEVIR MARTINS DA SILVA JÚNIOR, matrícula 229.324-2;
- II - ALEXANDRE AUGUSTO LAGO VALENTIN, matrícula 206.821-4;
- III - ANGELINA RODRIGUES COUTINHO, matrícula 231.157-7;
- IV - DIVINO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 30.490-5;
- V - JOEL DONIZETE DA SILVA, matrícula 55.011-6;
- VI - KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, matrícula 253.162-3;
- VII - LUCIENE DE SOUZA SARMENTO, matrícula 206.185-6;
- VIII - MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA, matrícula 32.249-0;
- IX - MICHELLE ABREU FURTADO, matrículas 206.735-8 e 212.218-9;
- X - RANIELLE VIEIRA DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 239.979-2;
- XI - JULYCLEZIO CÂNDIDO SANTANA, matrícula 223.845-4;
- XII - FRANCISCA BETANIA BELTRÃO ALVES, matrícula 208.395-7;
- XIII - DÉBORA CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS NUNES, matrícula 248.280-0;
- XIV - SOLANGE DE FÁTIMA DE JESUS, matrícula 209.956-X;
- XV - MARIA AUXILIADORA NEVES ALVES CABEZEIRA, matrícula 253.268-9;
- XVI - TELMA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 200.575-1;
- XVII - KELEN JEANE FERNANDES SANTOS, matrícula 253.485-1;
- XVIII - BRUNA PEREIRA DA SILVA, matrícula 247.853-6;
- XIX - EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS, matrícula 253.974-8;
- XX - MÁRCIA DELIANE PEREIRA, matrícula 221.064-9;
- XXI - AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, matrícula 209.094-5;
- XXII - DANIELA MENDONÇA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 249.912-6;
- XXIII - DANIELA CRISTINA BISPO DE MELO BRITO, matrícula 253.649-8;
- XIV - NATHALIA SOUZA MOITA DA SILVA, matrícula 249.068-4.

Art. 3º A comissão será presidida pelo Gerente da Gerência de Análise Prévia das Contas.

§ 1º Competirá à presidência realizar o controle dos processos que serão distribuídos, dos analisados e dos dados que serão encaminhadas para o FNDE via Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC).

§ 2º Competirá à presidência acompanhar o cumprimento das metas fixadas e apresentar, semanalmente, a produtividade da comissão.

§ 3º A presidência distribuirá os processos de prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo manter o controle da distribuição e do prazo de cumprimento das análises.

Art. 4º Compete à comissão:

- I - instruir e analisar os processos referentes às prestações de contas do PDDE e suas ações, recebendo das áreas técnicas pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física e financeira;
- II - gerar, emitir e expedir notificações destinadas ao saneamento das irregularidades e/ou impropriedades apontadas no parecer financeiro das prestações de contas dos convênios;
- III - apreciar e emitir parecer conclusivo sobre justificativas ou recursos apresentados pela Unidade Executora Local (UEXL), em resposta às notificações geradas para saneamento de irregularidades identificadas na fase de análise financeira da prestação de contas;
- IV - efetuar o lançamento do resultado no SIGPC;
- V - encaminhar as planilhas de lançamentos à Secretaria-Executiva, para que sejam encaminhadas ao FNDE por meio eletrônico.

Art. 5º A comissão deverá dedicar tempo integral às atribuições incumbidas, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na unidade de exercício de origem, até 31/10/2025, podendo, inclusive, realizar a análise fora das dependências da Gerência e/ou das

Unidades Regionais de Administração Geral (Uniags), devendo atender às metas de desempenho.

Parágrafo único. No caso dos membros lotados nas Uniags, será disponibilizado acesso ao SEI, na unidade SEE/SUAG/UCOF/DPRESC/GTGEAP, para a execução dos trabalhos, permanecendo lotados nas respectivas Uniags.

Art. 6º Os membros da comissão reunir-se-ão, semanalmente, na Gerência de Análise Prévia das Contas, nas dependências da SEEDF, para que sejam apresentados os resultados parciais das demandas, que serão registrados em ata a ser encaminhada à Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. Os membros poderão ser convocados pela presidência da comissão, excepcionalmente, para outras reuniões extraordinárias.

Art. 7º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até 31/10/2025, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa apresentada ao Gabinete da Secretaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 877, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, para substituir JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula 237319-X, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Memórias da Educação e Arte-Educação, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13 a 14/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00138526/2025-30.

MANACES ALVES FERREIRA, matrícula 51.648-1, para substituir ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 30/06 a 14/07/2025 e 15/07/2025, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00193422/2025-98.

EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, matrícula 248.581-8, para substituir THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 09 a 18/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00196832/2025-91.

EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 02 a 11/07/2025 e 14 a 23/07/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00184849/2025-03.

CLÁUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, matrícula 212.200-6, para substituir JANAINA GOMES GARCIA, matrícula 242.993-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 30/06 a 02/07/2025 e 28 a 31/07/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00176848/2025-87.

CLÁUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, matrícula 212.200-6, para substituir JANAINA GOMES GARCIA, matrícula 242.993-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03 a 11/07/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00176848/2025-87.

OTANIELA BELARMINO DE OLIVEIRA, matrícula 252.608-5, para substituir MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/06 a 14/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00012790/2025-44.

ALEXANDRA TATIANA DA SILVA MARQUES BANDEIRA, matrícula 258672-X, para substituir ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA, matrícula 223.528-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio e Articulação dos Atendimentos da Educação Inclusiva e Especial, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00210672/2025-08.

PETRÔNIO SAMPAIO DE LACERDA, matrícula 242.235-2, para substituir DIEGO FONSECA DE MELO, matrícula 248.559-1, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Oferta de Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 30/06 a 03/07/2025 e 04 a 11/07/2025, por motivo de licença nojo e recesso do Diretor. Processo 00080-00205386/2025-12.

MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, para substituir JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 29/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00300118/2023-41.

FRANCIRALF DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 225.728-9, para substituir CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13 a 15/08/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00144329/2025-50.

JÉSSICA FRANCO DE CARVALHO, matrícula 235.073-4, para substituir LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/07/2025, por motivo de recesso diretor do Diretor. Processo 00080-00200959/2025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 878, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

IVANILCE RIBEIRO LIMA QUEIROZ, matrícula 225.537-5, para substituir WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 213.237-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de licença-servidor do titular. Processo 00080-00196221/2025-42.

EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, para substituir MARIA ELENILDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 213.255-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 09/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00173961/2022-68.

OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 25.617-X, para substituir CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00211166/2025-28.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/05/2025, 15 a 16/05/2025 e 19 a 23/05/2025, por motivo de férias, abono e recesso da titular. Processo 00080-00125272/2025-90.

EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir CLAUDINEI JOSE LOPES, matrícula 29.411-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 23/05/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00136947/2025-26.

DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 29.081-5, para substituir ALINE ALVES NUNES, matrícula 249.922-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/07/2025 e 04/08 a 02/09/2025, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00211185/2024-73.

AGUIDA CRISTINA DE SOUSA MURICI, matrícula 28.486-6, para substituir MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 29.110-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00203474/2025-80.

NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 10/09/2025 e 11 a 28/09/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00208483/2025-67.

ELZA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 29.027-0, para substituir SUSIE DE CASTRO DUARTE SANTOS, matrícula 29.415-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 02/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00205308/2025-18.

EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.647-1, para substituir ELIENE NATALIA OLIVEIRA, matrícula 223.988-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 29/09/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00208542/2025-05.

ODEHILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, matrícula 225.581-2, para substituir CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 03/09/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00076014/2025-72.

JORGE MIGUEL CURY, matrícula 28.848-9, para substituir VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, matrícula 247.847-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 09/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00217939/2024-07.

SILAS ROCHA CORREIA, matrícula 248.213-4, para substituir EMILIANE DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 243.401-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00228497/2024-16.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir LEUMANE FIDELIS DE SOUZA RABELO, matrícula 28.598-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 09/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00201495/2025-61.

SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 255.064-4, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00210006/2025-61.

JORGE PEREIRA, matrícula 200.348-1, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/08/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123061/2024-31.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/08/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00221340/2024-60.

TERESINHA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 239.077-9, para substituir FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/08/2025, por motivo de férias do diretora. Processo 00080-00070069/2025-79.

KARINA BACCOLI DA SILVA, matrícula 253.838-5, para substituir ANGELA SOUZA DE JESUS, matrícula 212.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 25/07/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00041534/2025-64.

ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, matrícula 231.189-5, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Sitio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/08/2025 e 11 a 15/08/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00167258/2024-82.

RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, matrícula 239.627-0, para substituir FRANCINEIA FRANCISCA GOMES SOARES, matrícula 223.509-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07 a 1º/08/2025 e 04 a 23/08/2025, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00210189/2025-15.

JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, matrícula 222.375-9, para substituir ALESSANDRA ROCHA VIEIRA, matrícula 210.704-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06 a 05/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00091558/2025-64.

ADRIANA GONCALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/08/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00183546/2025-65.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/05 a 31/05/2025 e 06/08/2025, por motivo de recesso e abono do titular. Processo 00080-00030559/2025-32.

ELIZABETE JESUS TRINIDADE FERREIRA, matrícula 25.948-9, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 22/07/2025 e 04 a 18/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00148967/2024-69.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS DOS SANTOS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/08/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00053070/2023-77.

RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula 243.337-0, para substituir GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, matrícula 202.308-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 03/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00162189/2024-11.

SUELI CONEGUNDES, matrícula 220.278-6, para substituir FLAVIO MARTINS BALBINO, matrícula 213.354-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 27/07/2025 e 28/07 a 25/10/2025, por motivo de recesso e licença-servidor do titular. Processo 00080-00086580/2023-21.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TELLES, matrícula 231.709-5, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/08/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00211600/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 879, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 216.851-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186449/2025-24.

DESIGNAR JORDANAH SCHRÖDER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 248.713-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria

de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186449/2025-24.

DISPENSAR ANDREA ALVES DE SOUZA, matrícula 253.534-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096077/2023-83.

DESIGNAR ADRIANA DINIZ BATISTA, matrícula 23.554-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096077/2023-83.

DISPENSAR FERNANDA COELHO OLIVEIRA, matrícula 247.860-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225849/2021-39.

DESIGNAR JOELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula 201.483-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225849/2021-39.

DISPENSAR NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00202726/2025-53.

DESIGNAR MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 259.215-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00202726/2025-53.

DISPENSAR EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, matrícula 248.581-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00083584/2023-57.

DESIGNAR MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00083584/2023-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 880, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00207517/2025-04, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUÍS NORMANTON BELTRAME, matrícula 211.390-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 881, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00205922/2025-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA DOS REIS EMYGDIO DA SILVA, matrícula 256.383-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 862, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, página 29, no ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOSÉ HÉLIO DE SOUZA, matrícula 211.384-8, ONDE SE LÊ: "... a contar de 07/05/2025, ...", LEIA-SE: "... a contar de 09/06/2025, ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE LIMA FARIA, matrícula nº 2000.779-5, fiscal titular, e ELLEN BERNARDES KERN, matrícula nº 2000.547-4, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025, firmado entre a SEE/DF e a SUPER ESTÁGIOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00320180/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula nº 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula nº 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula nº 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula nº 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 95/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00187571/2025-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.096-4, NUBIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, 00080-00280874/2024-28, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/06/2025; 24.035-4, ADRIANA NATALIA OLIVEIRA, 00080-00084313/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2025; 25.973-X, KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS DE RESENDE, 00080-00166610/2020-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2021 a 08/12/2021; 26.839-9, LINCON ALVARES DE LACERDA, 00080-00151277/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2025; 28.528-5, MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, 00080-00158631/2025-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2025; 29.571-X, ELIANA APARECIDA FEITOSA COUTINHO, 00020-00037837/2025-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2021 a 22/11/2021; 29.758-5, CINTIA ALCANTARA VALE, 00080-00079736/2025-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2025; 30.391-7, SIMONE ALVES CARDOZO MARTINS, 00080-00023940/2025-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2025; 30.400-X, DAMIAO GOMES PROCOPIO, 00080-00154491/2025-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/08/2025; 31.020-4, ADRIANA SOARES BEZERRA MARQUES DE SOUZA, 00020-00038646/2025-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2021 a 23/09/2021; 32.229-6, SOLANGE RIBEIRO DA COSTA, 00080-00330911/2024-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2025; 32.218-0, LUCIANA RODRIGUES BRAGA BASTOS, 00080-00099975/2025-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2025; 33.108-2, SELMA LOUZEIRO DA COSTA XAVIER, 00080-00018023/2020-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2025; 34.295-5, DANIELA PAULA DOS SANTOS CORREA, 00080-00015272/2025-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2025; 35.420-1, DAGMA DA SILVA CIPRIANO OLIVEIRA, 00080-00001647/2025-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2025; 35.475-9, QUELI COSTA DE OLIVEIRA, 00080-00100266/2025-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2025; 38.266-3, SEIR CAMACHO TEIXEIRA VASCONCELOS, 00080-00027488/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2025; 38.007-5, JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, 00080-00001883/2025-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2025; 38.852-1, IZA MENDES CARDOSO, 00080-00073749/2025-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2025; 39.659-1, VALDENEIDE FELIPE DA MATA, 00020-00037606/2025-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2021 a 31/05/2021; 39.801-2, CLEIRES MELO LACERDA, 00020-00037571/2025-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/09/2021 a 15/09/2021; 39.887-X, SANDRA NEUZA MARTIRES DA SILVA, 00080-00003499/2025-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2025; 40.984-7, GERALDO VANDERLEI MESQUITA DO AMARAL, 00080-00153896/2025-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/08/2025; 43.738-7, GIOVANA MARIA GUBERTT, 00020-00037674/2025-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2021 a 31/05/2021; 43.378-0, PATRICIA RENATA OLINTO PESSOA ARTIAGA, 00080-00310640/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2025; 67.199-1, MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA, 04044-00027308/2025-95, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/03/2021; 181.648-9, ANTONIO ALVES MAGALHAES, 00080-00149784/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2024; 200.249-3, MARIA DO SOCORRO GOMES DE CARVALHO ROCHA, 00080-00208156/2023-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2025; 202.325-3, SOLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00043766/2025-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2025; 206.217-8, CLAUDIA DA SILVA COSTA, 00080-00328931/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2025; 208.221-7, GASPARD JACINTO DE MELO, 00080-00075304/2025-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2025; 209.992-6, BERENICE VENANCIO LIRA, 00080-00155869/2025-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2025; 300.760-X, EDILENE NEVES MATEUS, 00080-00176255/2020-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2025; 300.821-5, PATRICIA LADEIA COUTINHO, 00080-00003803/2025-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2025; 300.376-0, TANIA MARIA DA COSTA CRUZ, 00080-00319131/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2025; 20.391-2, ANA PAULA SOARES ALVES, 00080-00122189/2023-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/07/2025; 20.086-7, BELARMINA MARIA DE CARVALHO, 00080-00136358/2025-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/08/2025; 21.176-1, CLAUDIANNE LEMOS DO PRADO DIAS LAGES, 00080-00156890/2022-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/08/2025; 22.361-1, EFRAIM GAIOSO DOS SANTOS, 00080-00158750/2025-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2025; 24.676-X, REGINA CELIA MATOS DE LIMA, 00080-00154506/2025-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2025; 25.276-X, FATIMA GARDENIA FERREIRA GRILO DE MELO, 00080-00090652/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2025; 25.140-2, DEBORAH SILVA DE CARVALHO, 00080-00156379/2025-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/08/2025; 26.967-0, OLDAIR RIBEIRO DA COSTA, 00080-00087813/2025-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2025; 26.728-7, OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA, 00080-00100432/2025-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2025; 27.574-3, DARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA ROMERO, 00020-00036125/2025-60, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/03/2022 a 28/04/2022; 27.932-3, CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA, 00080-00079752/2025-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2025; 27.051-2, ROSANGELA DE SOUSA RAMOS, 00080-00238730/2024-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2025; 27.025-3, SOLANGE DE SOUSA SANTOS, 00080-00137008/2022-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2025; 27.230-2, JANAINA DA SILVA PINTO, 00080-00169619/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2025; 27.991-9, FRANCISCA LUCIA PEDROSA, 00080-00106827/2025-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2025; 27.252-3, JOUBERT ALMADA

CORREA, 00080-00075653/2025-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2025; 28.976-0, ADALCINO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00085426/2025-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/07/2025; 29.598-1, SIMONE APARECIDA DE LIMA DE OLIVEIRA, 00080-00073839/2025-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2025; 30.731-9, CINTHYA DA SILVA SANTOS, 00020-00036351/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2021 a 06/10/2021; 30.465-4, MARCIA CRISTINA MARTINS, 00080-00160569/2025-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2025; 31.257-6, IVANILCE GALVAO BORGES, 00020-00038683/2025-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2022 a 16/03/2022; 31.699-7, RICARDO PAES PACHECO, 00080-00049050/2024-82, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/05/2024; 32.915-0, ANDREA LACERDA, 00080-00100610/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2025; 32.191-5, MARIA IRANEIDE DINIZ FLORENTINO, 00080-00054192/2025-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2025; 33.965-2, FRANCISCA LEANDRA EGITO SOUSA, 00080-00134225/2023-75, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/08/2025; 33.340-9, CATIA GOMES DE MORAIS CAROLINO, 00080-00273990/2022-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/08/2025; 34.224-6, BARBARA CRISTINA DUQUEVIZ, 00080-0003083/2024-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/03/2025; 34.796-5, ADRIANA DA SILVA GONZAGA SENA, 00080-00079858/2025-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2025; 35.312-4, KELLY PEREIRA, 00020-00039236/2025-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2021 a 16/05/2021; 35.799-5, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR, 00080-00263871/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2024; 35.654-9, GABRIELA CESAR MUNHOZ VILARDI TENENTE, 00080-00100457/2025-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2025; 37.945-X, LORENA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA, 00080-00295926/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2024; 37.857-7, ERICA SILENE ALVES RUFINO, 00080-00100493/2025-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2025; 37.477-6, ARIDJANE GONCALVES VIVACUQA, 00080-00092538/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2025; 39.347-9, CATIA MARIA CARVALHO, 00080-00300793/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2025; 39.420-3, KELEN CASSIA DE CASTRO, 00080-00329695/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2025; 41.787-4, ANDERSON CUNHA CAVALCANTE, 00020-00032790/2025-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2022 a 13/02/2022; 42.144-8, SILVIA STELLA PEIXOTO DE ARAUJO, 00020-00039352/2025-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/10/2020 a 24/11/2020; 42.163-4, ROGERIO DOMINGUES SA, 00020-00035704/2025-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2021 a 24/06/2021; 42.673-3, ANTONIO BATISTA, 00080-00079455/2025-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2025; 42.528-1, JOAQUIM DA SILVA NETO, 00080-00119602/2024-27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/07/2025; 66.388-3, NATALIA DE SOUZA DUARTE, 00020-00039379/2025-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/06/2021 a 18/07/2021; 69.186-0, WANDERLEY JOSE SENA, 00080-00314872/2024-40, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/07/2025; 69.389-8, AGMAR FERNANDES, 00080-00149981/2022-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/07/2025; 200.032-6, ELIZIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 00080-00021358/2024-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2025; 200.664-2, MAURITANIA LINO DE OLIVEIRA, 00080-00062236/2025-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2025; 202.255-9, CLEUSA RITA MERLIN PINHEIRO, 00020-00036765/2025-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2021 a 20/10/2021; 202.194-3, CARLOS BERTOLDO HOLZ, 00080-00084381/2025-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2025; 203.199-X, HENRIQUETA DE FATIMA SANTOS MARCOVECCHIO, 00020-00034817/2025-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2021 a 06/10/2021; 205.255-5, MARIZA DE FATIMA CASTRO, 00080-00101596/2025-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2025; 206.147-3, CRISTINA MACHADO DA COSTA,

00080-00083623/2025-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2025; 207.006-5, RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE, 00080-00173159/2025-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2025; 208.422-8, BETANIA MARIA DE BRITO, 00080-00345080/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2024; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 00080-00070359/2025-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2025; 210.979-4, JANILDA VICENTE DA SILVA, 00080-00003011/2025-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2025; 211.199-3, FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTOS, 00080-00160787/2025-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2025; 222.510-7, LUCILEIA AFONSO DA SILVA, 00080-00084428/2025-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2025; 230.526-7, GEOVANNY CEZAR DE ARAUJO MOREIRA, 00080-00100539/2025-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2025; 300.403-1, MARILSA BALBINA DA COSTA, 00020-00033389/2025-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2021 a 11/11/2021; 300.744-8, SARA SAMPAIO SOARES DA COSTA, 00080-00301709/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2025; 300.103-2, MARILVA ALVES RABELO MAGALHAES, 00080-00345130/2024-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2025; 300.833-9, ILMA BEZERRA DE ALMEIDA SANTOS, 00080-00038795/2025-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEMO DE SERVIÇO Nº 274, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA PAULA SILVA DE CASTRO, matrícula nº 32.109-5, para participar a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Adaptação de Provas e Itens, para Exames e Avaliações da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB), em Brasília/DF, no período de 25 a 29/08/2025 e de 1º a 05/09/2025, conforme processo nº 00080-00206856/2025-65.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DANIEL GARCIAS GONÇALVES, matrícula nº 228.534-7, para participar de reunião da Comissão Assessora Especial das Licenciaturas, da Diretoria de Avaliação da Educação Superior, em Brasília/DF, nos dias 07, 25 e 29/08/2025 e 15/09/2025, conforme processo nº 00080-00208707/2025-31.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula nº 30.216-3, para participar do Programa de Capacitação para Ordenadores de Despesas, em Brasília/DF, no período de 1º a 03/09/2025, conforme processo nº 00080-00207351/2025-18.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora HELENA RITA PEREIRA, matrícula nº 228.290-9, para participar do Encontro Mundial da Deficiência Visual, em São Paulo/SP, no período de 01 a 05/09/2025, conforme processo nº 00080-00194856/2025-13.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JOAO BENEILSON MAIA GATINHO, matrícula nº 220.546-7, para participar da III Escola de Estudos Linguísticos do Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo, em Campinas/SP no período de 07 a 11/07/2025, conforme processo nº 00080-00177288/2025-88.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JÚLIO CESAR CABRAL DA COSTA, matrícula nº 234.076-3, para participar do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte 2025, em São Paulo/SP, no período 1º a 06/09/2025, conforme processo nº 00080-00203273/2025-82.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIANA LOPES CUSTODIO, matrícula nº 229.485-0, para participar do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte 2025, em São Paulo/SP, no período 1º a 06/09/2025, conforme processo nº 00080-00185881/2025-06.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora THAMARA MARIA LIMA SERPA, matrícula nº 229.100-2, para participar do V Congresso de Estudos da Infância, no Rio de Janeiro/ RJ, no período de 02 a 05/09/2025, conforme processo nº 00080-00203138/2025-37.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TATIANA SILVA BRITO FERREIRA, matrícula nº 209.728-1, para participar do 42º Reunião Nacional da ANPEd e WERA Focal Meeting, em João Pessoa/PB, de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00175692/2025-17.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VIVIANE SANTOS ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 256.311-8, para participar de reunião da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Adaptação de Provas e Itens para Exames e Avaliações da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, nos períodos de 04 a 08/08/2025, de 25 a 29/08/2025 e de 1º a 03/09/2025, conforme processo nº 00080-00113066/2024-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 230, de 11/07/2025, publicada no DODF nº 129, de 14/07/2025, que autorizou afastamento à servidora GRAZIELLE SEABRA DURÃES AGUIAR, matrícula nº 257.099-8, para ONDE SE LÊ: "...período de 19 a 21/04/2025...", LEIA-SE: "...período de 19 a 21/08/2025...", conforme processo nº 00080-00173527/2025-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula nº 300.516-X, para participar dos Jogos da Juventude 2025, em Brasília/DF, no período de 11 a 13/09/2025, conforme processo nº 00080-00188289/2025-58.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 04/08/2025, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor GILDNEY FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 208.202-0, sem remuneração, para exercer a função gratificada escolar de Diretor, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00205189/2025-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CARLA MONIQUE ABADIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 222.335-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 1º/08/2025 a 31/07/2028, conforme processo nº 00080-00203935/2025-14.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDREIA QUEIROZ SILVA, matrícula nº 213.280-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2028, conforme processo nº 00080-00165865/2022-46.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CLAUDIA PEREIRA DE LOIOLA ZUCCOLI, matrícula nº 23.251-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2028, conforme processo nº 00080-00177439/2022-55.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GABRIELA SOTÉRIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 217.837-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Nutrição, pelo período de 02/09/2025 a 01/09/2028, conforme processo nº 00080-00157977/2022-23.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 231.974-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 05/09/2025 a 04/09/2028, conforme processo nº 00080-00102617/2022-94.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOÃO PEDROSO DIAS, matrícula nº 49.877-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 1º/09/2025 a 31/08/2028, conforme processo nº 00080-00167577/2022-26.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00196437/2025-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora FERNANDA VENÂNCIO ALEIXO, matrícula nº 257.786-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00205162/2025-19.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor MALCÓV MACHADO MARCOS TERENA, matrícula nº 228.942-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00135569/2025-63.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor ROBSON SANTOS CAMARA SILVA, matrícula nº 211.633-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00196177/2025-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 5% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora MARIA ALANA GILMARA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 229.126-6, conforme Laudo Médico Pericial nº 444/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00296879/2024-72.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 30% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, ao servidor BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula nº 228.454-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 585/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00144042/2025-20.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora FABRÍCIA CHAGAS BARBOZA BISPO, matrícula nº 230.909-2, conforme Laudo Médico Pericial nº 525/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00177135/2023-79.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora DANIELA AMERICA DE SA, matrícula nº 237.315-7, que concluiu que o evento ocorrido em 08/02/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00049356/2024-39.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora NATALIA LIDIANE DE JESUS LEONTIDES, matrícula nº 252.390-6, que concluiu que o evento ocorrido em 09/08/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00236318/2024-14.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora MARIA HELENA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 46.340-X, que concluiu que o evento ocorrido em 2011 ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-0011158/2024-00.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora TÂNIA MARA CARRIJO BONADIO, matrícula nº 242.981-0, que concluiu que o evento ocorrido em 11/09/2023 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00243436/2023-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

20.539-7, JADIEL WILSON BARBOSA ALVES, 2º, 20/12/1999 a 19/07/2005; 20.539-7, JADIEL WILSON BARBOSA ALVES, 3º, 20/07/2005 a 19/09/2010; 20.539-7, JADIEL WILSON BARBOSA ALVES, 4º, 20/09/2010 a 19/09/2015; 20.539-7, JADIEL WILSON

BARBOSA ALVES, 5º, 20/09/2015 a 19/11/2020; 27.038-5, ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS, 6º, 03/07/2020 a 02/07/2025; 35.636-0, MARIA JOSE RAMOS DA SILVA NUNES, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 35.636-0, MARIA JOSE RAMOS DA SILVA NUNES, 5º, 13/01/2018 a 12/01/2023; 36.108-9, MARLUCIA DE QUEIROZ TRINDADE, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 36.108-9, MARLUCIA DE QUEIROZ TRINDADE, 5º, 19/01/2018 a 18/01/2023; 41.676-2, ISAIAS FRANCISCO BEZERRA, 4º, 09/07/2005 a 08/07/2010; 41.676-2, ISAIAS FRANCISCO BEZERRA, 5º, 09/07/2010 a 08/07/2015; 41.676-2, ISAIAS FRANCISCO BEZERRA, 6º, 09/07/2015 a 08/07/2020; 41.676-2, ISAIAS FRANCISCO BEZERRA, 7º, 09/07/2020 a 08/07/2025; 201.336-3, LILIANE DE OLIVEIRA LOPES, 5º, 07/06/2020 a 06/06/2025; 203.991-5, CLAUDIA MARIA WINGLER, 4º, 25/03/2017 a 24/03/2022; 208.550-X, JANE DOS SANTOS CARRIJO, 4º, 06/07/2020 a 05/07/2025; 34.222-X, REJANE NOBREGA TREMENDANI, 5º, 29/04/2018 a 28/04/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

22.276-3, EDNA APARECIDA BATISTA GOMES, 00080-00202127/2025-30, INSS, Belém/PA, Diversos, 18/07/1990 a 22/08/1991, 23/08/1991 a 25/01/1994, 1.288 dias para aposentadoria; 23.052-8, HELMA SALLA, 00080-00191644/2025-76, INSS, Araguaína/TO, Operador de Caixa, 03/10/1988 a 21/06/1990, 624 dias para aposentadoria; 25.349-9, DENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA, 00080-00202540/2025-02, INSS, São Miguel do Guamá/PA, Não Declarado, 19/12/1989 a 22/06/1990, 09/07/1992 a 27/05/1994, 874 dias para aposentadoria; 26.297-8, VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00192843/2025-00, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/1993 a 01/12/1993, 07/04/1994 a 31/07/1994, 07/03/1995 a 02/05/1995, 446 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28.645-1, JOÃO SAMPAIO ABREU, 00080-00148755/2025-62, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/08/1979 a 08/01/1980, 14/02/1984 a 23/04/1984, 13/02/1990 a 01/05/1996, 2.497 dias para aposentadoria; 29.492-6, RONIE ROGÉRIO DOS SANTOS, 00080-00200379/2025-24, INSS, Gama/DF, Diversos, 03/04/1991 a 22/11/1991, 01/12/1992 a 04/01/1993, 07/11/1994 a 02/05/1995, 445 dias para aposentadoria; 30.737-8, ELIAS ANTÔNIO DIAS, 00080-00191372/2025-12, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 24/09/1985 a 31/12/1985, 04/01/1989 a 21/05/1992, 1.330 dias para aposentadoria; 35.030-3, SARA REGINA DAMASCENO SILVA, 00080-00192148/2025-30, INSS, Santana /BA, Professor, 01/09/1991 a 19/12/1991, 109 dias para aposentadoria; 35.896-7, CRISTIANE MENEZES CRUVINEL BORGES LOPES, 00080-00196159/2025-99, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 01/04/1993 a 01/12/1993, 245 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.756-2, GILVANA RORIZ FERNANDES DE ARAÚJO, 00080-00181868/2025-70, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 08/09/1994 a 22/12/1994, 01/08/1995 a 30/08/1995, 15/08/1996 a 30/08/1996, 07/10/1996 a 21/12/1996, 226 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.197-2, WANDERSON MAGALHAES JORDAO, 00080-00196371/2025-56, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 25/03/1993 a 01/12/1993, 03/05/1994 a 22/12/1994, 09/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 27/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 15/08/1996, 16/08/1996 a 31/08/1996, 02/09/1996 a 01/10/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 01/04/1998 a 23/12/1998, 05/03/1999 a 24/03/1999, 1.303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 48.590-X, JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, 04044-00036806/2025-29, Sentença Judicial TJDFT / Proc. 0755195-11.2020.8.07.0016, Brasília/DF, Aluno-Aprendiz, 15/02/1982 a 21/12/1984, 831 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 69.153-4, MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, 00080-00000636/2025-02, INSS, Ceres/GO, Não Declarado, 26/01/1987 a 10/02/1989, 745 dias para aposentadoria; 175.414-9, SIMONE FERNANDES DA SILVA, 00080-00187684/2025-13, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/09/2005 a 20/12/2005, 29/05/2006 a 20/12/2006, 25/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 810 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.076-9, CÉLIA ALVES FERREIRA, 00080-00161877/2025-44, INSS, Sinop/MT, Professor, 01/03/1996 a 01/02/1999, 1.068 dias para aposentadoria; 203.971-0, LUIZ SERGIO TOMAZ DA SILVA, 00080-00186000/2025-66, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 10/10/1996 a 21/12/1996, 08/10/1997 a 23/12/1997, 26/08/1998 a 23/12/1998, 11/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 888 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.971-0, LUIZ SERGIO TOMAZ DA SILVA, 00080-00186000/2025-66, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 01/10/1992 a 01/04/1994, 548 dias para aposentadoria; 203.065-9, MÁRCIA HELENA LOPES PEREIRA, 00080-00191798/2025-68, INSS (Estado do Piauí), Araguatins/TO, Agente Administrativo II, 07/07/1989 a 02/04/1991, 631 dias para aposentadoria; 203.208-2, KARINA GOMES DE BARROS, 00080-00171495/2025-29, INSS (SEEDF), Campo Verde/MT, Professor, 02/08/1996 a 29/10/1996, 09/02/1998 a 30/04/1999, 535 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.794-7, VIRGINIA ANTUNES MARCUSSI, 00080-00078423/2025-11, INSS, Belém/PA, Professor, 11/05/2000 a 03/09/2001, 481 dias para aposentadoria; 204.855-8, WALESKA KARINNE SOARES COUTINHO SOUTO, 00080-00201046/2025-12, INSS, Belém/PA, Professor, 01/02/2001 a 12/04/2002, 01/08/2002 a 08/11/2002, 536 dias para aposentadoria; 204.855-8, WALESKA

KARINNE SOARES COUTINHO SOUTO, 00080-00201046/2025-12, INSS, Belém/PA, Professor, 01/08/2000 a 29/01/2001, 182 dias para aposentadoria; 204.855-8, WALESKA KARINNE SOARES COUTINHO SOUTO, 00080-00201046/2025-12, INSS, Belém/PA, Autônomo, 13/04/2002 a 31/07/2002, 09/11/2002 a 31/12/2002, 162 dias para aposentadoria; 204.652-0, ÂNGELO RIBEIRO DE SENA NETO, 00080-00189668/2025-65, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/03/2002 a 31/01/2003, 330 dias para aposentadoria; 204.276-2, MARCOS GONÇALVES BARBOSA, 00080-00073432/2025-16, INSS (BRB), São José do Rio Pardo/SP, Auxiliar de Escrita, 30/01/1985 a 17/01/2000, 5.458 dias para aposentadoria; 205.046-3, ANTÔNIO CARLOS LISBOA, 00080-00191805/2025-21, INSS, Conceição do Araguaia/PA, Professor, 01/05/1998 a 31/03/1999, 01/02/2000 a 24/02/2000, 22/12/2000 a 28/02/2001, 428 dias para aposentadoria; 205.046-3, ANTÔNIO CARLOS LISBOA, 00080-00191805/2025-21, INSS (SEEDF), Conceição do Araguaia/PA, Professor, 25/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 903 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.389-6, SILVONE FERREIRA DE SOUZA, 00080-00196853/2025-14, INSS, Belém/PA, Professor, 01/08/1996 a 04/09/1997, 400 dias para aposentadoria; 205.389-6, SILVONE FERREIRA DE SOUZA, 00080-00196853/2025-14, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 01/10/1998 a 02/12/1998, 20/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 646 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.771-9, FABIANA SARAIVA DE BARROS CORREIA, 00080-00157783/2024-90, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 02/05/1994 a 30/10/1994, 07/12/1995 a 01/06/1996, 03/02/1999 a 26/04/2001, 27/04/2001 a 29/06/2001, 02/07/2001 a 06/08/2001, 1.269 dias para aposentadoria; 205.771-9, FABIANA SARAIVA DE BARROS CORREIA, 00080-00157783/2024-90, INSS (SEEDF), Goiânia/, Professor, 07/08/2001 a 28/12/2001, 144 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.007-8, JOSÉ HILTON PEREIRA, 00080-00170825/2025-69, INSS, Belém/PA, Diversos, 21/05/1990 a 25/02/1991, 03/04/1991 a 31/01/1994, 01/11/1994 a 05/11/1997, 2.404 dias para aposentadoria; 206.007-8, JOSÉ HILTON PEREIRA, 00080-00170825/2025-69, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 29/09/1998 a 23/12/1998, 30/06/1999 a 23/12/1999, 01/04/2000 a 24/01/2001, 19/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 1.146 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.335-3, GERALDINE FRANCISCA BARROS, 00080-00192275/2025-39, INSS (SEEDF), Mauá/SP, Professor, 02/08/2004 a 21/12/2004, 140 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.456-2, VERA LÚCIA INÁCIO FERREIRA LEMOS, 00080-00325271/2024-62, INSS (Município de Cabeceiras), Nova Xavantina/MT, Professor, 01/02/1994 a 31/12/1994, 334 dias para aposentadoria; 208.456-2, VERA LÚCIA INÁCIO FERREIRA LEMOS, 00080-00325271/2024-62, INSS, Nova Xavantina/MT, Professor, 17/03/1998 a 06/07/2001, 01/04/2002 a 04/03/2003, 01/08/2003 a 28/07/2004, 02/05/2005 a 04/07/2005, 1.972 dias para aposentadoria; 210.295-1, JOANA VALES LEITE, 00080-00076300/2025-38, INSS, Sinop/MT, Diversos, 03/11/1988 a 02/04/1992, 01/09/1992 a 17/03/1993, 1.442 dias para aposentadoria; 210.396-6, GILMARA APARECIDA CESÁRIO DA SILVA, 00080-00196599/2025-46, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 01/10/1997 a 12/12/1997, 01/08/1998 a 06/09/2000, 21/03/2003 a 04/05/2003, 05/05/2003 a 19/05/2003, 897 dias para aposentadoria; 211.556-5, TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 00080-00053188/2023-03, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/04/2000 a 30/04/2000, 30 dias para aposentadoria; 211.556-5, TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 00080-00053188/2023-03, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 04/10/2000 a 02/02/2007, 484 dias para aposentadoria; 213.837-9, DRAILTON ANTUNES DE SOUSA JÚNIOR, 00080-00334724/2024-41, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 06/03/2003 a 22/12/2003, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 30/09/2009, 1.750 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 214.457-3, MARLUCE ALVES DA CUNHA, 00080-00192329/2025-66, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 23/04/2009 a 28/04/2009, 08/10/2009 a 18/12/2009, 25/03/2010 a 25/03/2010, 06/04/2010 a 13/09/2010, 237 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.368-6, CLEISE COELHO DE OLIVEIRA ALVES, 00080-00192525/2025-31, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 630 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.368-6, CLEISE COELHO DE OLIVEIRA ALVES, 0080-00192525/2025-31, INSS, Campo Grande/MS, Autônomo, 01/02/2005 a 09/02/2011, 20/12/2011 a 07/02/2012, 21/12/2012 a 21/02/2013, 2.313 dias para aposentadoria; 223.987-6, SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, 00080-00197541/2025-10, INSS, Belém/PA, Professor, 17/02/1997 a 20/05/2005, 06/03/2009 a 10/03/2009, 3.020 dias para aposentadoria; 223.987-6, SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, 00080-00197541/2025-10, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/01/1987 a 12/08/1987, 01/06/1990 a 15/11/1990, 17/01/1991 a 12/01/1993, 01/09/1993 a 22/01/1994, 01/02/1994 a 16/02/1997, 01/11/2006 a 09/11/2007, 18/05/2009 a 07/05/2010, 01/11/2012 a 17/04/2013, 3.271 dias para aposentadoria; 223.236-7, KÁTIA RENATA DE SOUZA, 00080-00192234/2025-42, INSS (SEEDF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 26/08/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 24/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 16/04/2012, 26/04/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 27/02/2013, 1.016 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 224.781-X, MYLMA SANTANA FEITOSA, 00080-00183675/2024-72, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 15/09/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 08/04/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 28/04/2003, 712 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 225.452-2, ELISABETH DOS SANTOS SILVA, 00080-00191420/2025-64, INSS, Tabatinga/AM, Diversos, 17/05/2001 a 30/06/2001, 19/11/2001 a 31/12/2001, 08/04/2002 a 23/04/2004, 17/11/2004 a 18/11/2004, 16/01/2006 a 10/05/2007, 1.317 dias para aposentadoria; 225.452-2, ELISABETH DOS SANTOS SILVA,

00080-00191420/2025-64, INSS (SEEDF), Tabatinga/AM, Professor, 11/05/2007 a 18/12/2007, 22/02/2008 a 18/12/2008, 12/02/2010 a 20/12/2010, 21/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 17/04/2013 a 22/11/2013, 1.672 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.773-0, TATIANE SAMPAIO GUIMARAES, 00080-00348512/2024-41, INSS (SEEDF), Avaré/SP, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.098 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.855-9, FERNANDA COSTA ZUMBA, 00080-00193800/2025-33, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 12/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/11/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 2.589 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.565-7, THAIS MESSIAS FERRAZ DA SILVA ARAÚJO, 00080-00141973/2025-76, INSS, São Paulo/SP, Professor, 07/02/2000 a 24/01/2005, 1.810 dias para aposentadoria; 228.565-7, THAIS MESSIAS FERRAZ DA SILVA ARAÚJO, 00080-00141973/2025-76, INSS, São Paulo/SP, Coordenador Pedagógica, 02/01/2006 a 13/02/2013, 14/12/2013 a 04/02/2014, 05/07/2014 a 13/07/2014, 2.662 dias para aposentadoria; 228.565-7, THAIS MESSIAS FERRAZ DA SILVA ARAÚJO, 00080-00141973/2025-76, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 14/02/2013 a 13/12/2013, 05/02/2014 a 04/07/2014, 453 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.790-0, POLIANA BENTO ANDRADE MATOS, 00080-00175876/2025-87, INSS (SEEDF), Leme/SP, Professor, 25/02/2011 a 19/12/2011, 12/03/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 13/07/2014, 849 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 00080-00186780/2024-63, INSS, Anápolis/GO, Professor, 01/10/1990 a 05/08/1992, 01/08/2002 a 26/05/2003, 18/07/2003 a 13/07/2014, 4.988 dias para aposentadoria; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 00080-00186780/2024-63, INSS, Anápolis/GO, Técnico em Eletrônica, 01/05/1983 a 01/09/1983, 124 dias para aposentadoria; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 00080-00186780/2024-63, INSS, Anápolis/GO, Coordenador Curso de Matemática, 01/07/2002 a 31/07/2002, 31 dias para aposentadoria; 229.198-3, JULIANA FREITAS FERREIRA, 00080-00185910/2025-21, INSS (SEGO), Cuiabá/MT, Professor, 04/03/2009 a 31/03/2010, 393 dias para aposentadoria; 229.198-3, JULIANA FREITAS FERREIRA, 00080-00185910/2025-21, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 13/07/2014, 466 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.531-8, MICHAEL CARONE MARTINS, 00080-00191963/2025-81, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 02/08/2010 a 20/12/2010, 18/01/2012 a 30/05/2012, 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.629-2, CAROLINA GABRIELE FERREIRA LAGO, 00080-00179578/2025-66, INSS (Sec. Municipal de Educ. - Valparaíso de Go), Sinop/MT, Professor, 12/02/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 13/02/2012 a 01/02/2013, 21/02/2013 a 26/04/2013, 1.108 dias para aposentadoria; 229.629-2, CAROLINA GABRIELE FERREIRA LAGO, 00080-00179578/2025-66, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 27/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 396 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.591-7, JEFERSON DE OLIVEIRA BERLINCK, 00080-00192022/2025-65, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 16/02/1995 a 31/07/2001, 01/08/2001 a 14/10/2008, 22/10/2008 a 05/11/2008, 10/11/2008 a 27/08/2012, 6.392 dias para aposentadoria; 230.591-7, JEFERSON DE OLIVEIRA BERLINCK, 00080-00192022/2025-65, INSS, Porto Velho/RO, Autônomo, 01/10/2013 a 13/07/2014, 282 dias para aposentadoria; 231.292-1, JOÃO PAULO TELES MARQUES, 00080-00195525/2025-92, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 01/12/2006 a 31/12/2006, 18/09/2007 a 21/05/2008, 02/03/2009 a 18/05/2010, 01/12/2010 a 31/03/2011, 842 dias para aposentadoria; 231.292-1, JOÃO PAULO TELES MARQUES, 00080-00195525/2025-92, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 12/04/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 15/07/2014, 1.039 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.760-5, LEONARDO DA SILVA LIMA, 00080-00343622/2024-17, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 16/02/2012 a 20/12/2012, 11/06/2013 a 19/12/2013, 501 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 234.950-7, FABIO GIOVANI TELES GOULART, 00080-00078934/2025-25, INSS (SEGO), Santarém/PA, Professor, 18/02/2008 a 27/05/2008, 100 dias para aposentadoria; 237.384-X, MIRIA DOS SANTOS PINHEIRO, 00080-00177567/2025-41, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 08/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 14/03/2016 a 28/12/2016, 17/02/2017 a 09/03/2017, 1.836 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.330-1, BRUNA ANGELICA MENDONÇA DO NASCIMENTO, 00080-00220204/2022-91, INSS (SEEDF), Ivinhema/MS, Professor, 12/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 29/11/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 832 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.425-1, MÔNICA FREIRE DE SOUZA, 00080-00192371/2025-87, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 12/10/2012, 18/10/2012 a 05/05/2013, 04/06/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 04/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 09/06/2017 a 21/12/2017, 2.038 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.535-5, EDBRES DAVI ALVES RAMOS, 00080-00113395/2024-05, INSS, Brasília/DF, Diversos, 31/07/1989 a 28/12/1993, 24/03/1999 a 30/08/1999, 25/10/1999 a 30/03/2006, 17/10/2006 a 14/01/2007, 01/03/2007 a 14/11/2007, 06/10/2008 a 11/02/2009, 04/07/2011 a 01/03/2013, 5.197 dias para aposentadoria; 239.535-5, EDBRES DAVI ALVES RAMOS, 00080-00113395/2024-05, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 20/03/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 1.516 dias para aposentadoria e adicional por

tempo de serviço; 239.535-5, EDBRES DAVI ALVES RAMOS, 00080-00113395/2024-05, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 15/01/2007 a 31/01/2007, 01/12/2007 a 31/12/2007, 48 dias para aposentadoria; 239.754-4, EDUARDO MACEDO BATELLI, 00080-00184029/2025-11, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/04/2005 a 25/12/2010, 03/01/2011 a 30/01/2016, 3.943 dias para aposentadoria; 239.754-4, EDUARDO MACEDO BATELLI, 00080-00184029/2025-11, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/04/2016 a 30/04/2016, 30 dias para aposentadoria; 239.758-7, ANA MARIA TELES DUARTE, 00080-00203032/2025-33, INSS, Jundiá/SP, Não Declarado, 18/12/2009 a 09/10/2010, 03/11/2010 a 11/04/2012, 02/07/2012 a 02/05/2013, 11/06/2013 a 10/07/2013, 11/07/2013 a 05/03/2018, 2.856 dias para aposentadoria; 240.729-9, RICARDO CAMARGO CORDEIRO, 00080-00203223/2025-03, INSS, Belém/PA, Diversos, 02/05/1996 a 31/10/1996, 01/06/1999 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 13/07/2011, 01/04/2012 a 20/06/2018, 6.872 dias para aposentadoria; 241.269-1, CÉLIA GOMES CARDOSO, 00080-00195482/2025-45, INSS (SEEDF), São Vicente/SP, Professor, 23/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 13/09/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 978 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.476-7, RAFAELLE ESTRELA LOPES, 00080-00353884/2024-90, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.487 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.261-7, MAYARA DE ARAÚJO NASCIMENTO, 00080-00186065/2025-10, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 01/09/2011 a 08/05/2012, 01/02/2014 a 12/04/2014, 322 dias para aposentadoria; 243.261-7, MAYARA DE ARAÚJO NASCIMENTO, 00080-00186065/2025-10, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 31/07/2016, 26/05/2017 a 10/10/2017, 601 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.726-6, CINTHIA LAYANE DA SILVA FERNANDES, 00080-00186994/2025-11, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 846 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.663-X, JAQUELINE DA SILVA LOPES, 00080-00186987/2025-19, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 05/03/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 10/12/2018, 2.501 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.283-4, ANA CLAUDIA SOUZA BONIFACIO DE OLIVEIRA, 00080-00169724/2025-45, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 07/03/2018 a 31/12/2018, 01/03/2019 a 19/12/2019, 588 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.151-X, ANTÔNIO CARLOS PONTES DE AGUIAR, 00080-00222124/2024-31, INSS (SEEDF), Xinguara/PA, Professor, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 26/10/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 853 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.549-3, ROBENILTON CÂMBUI DE SOUZA JÚNIOR, 00080-00191759/2025-61, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/07/2000 a 20/03/2008, 12/01/2009 a 08/02/2009, 2.848 dias para aposentadoria; 246.549-3, ROBENILTON CÂMBUI DE SOUZA JÚNIOR, 00080-00191759/2025-61, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 23/02/2011 a 19/12/2011, 29/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 04/03/2016 a 28/12/2016, 28/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 3.452 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.549-3, ROBENILTON CÂMBUI DE SOUZA JÚNIOR, 00080-00191759/2025-61, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 247.086-1, DENIZE ELIDA DA SILVA ASEVEDO, 00080-00182990/2025-63, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 02/08/2017 a 24/11/2020, 1.211 dias para aposentadoria e reenquadramento; 248.216-9, ANGELA SUSETE VERGUTZ, 00080-00199835/2025-86, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 14/12/1993 a 31/12/1997, 01/07/1998 a 15/12/1998, 07/01/1999 a 08/02/1999, 20/06/2000 a 11/06/2002, 17/05/2004 a 02/11/2004, 17/05/2005 a 04/03/2008, 13/03/2017 a 31/01/2019, 4.285 dias para aposentadoria; 248.216-9, ANGELA SUSETE VERGUTZ, 00080-00199835/2025-86, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/05/2013 a 31/05/2013, 18 dias para aposentadoria; 248.735-7, KAREN CRISTINA COSTA OLIVEIRA, 00080-00162526/2025-51, INSS, Nova Xavantina/MT, Professor, 01/07/2010 a 31/07/2010, 03/06/2013 a 16/01/2015, 17/01/2015 a 28/05/2015, 691 dias para aposentadoria; 248.735-7, KAREN CRISTINA COSTA OLIVEIRA, 00080-00162526/2025-51, INSS (SEEDF), Nova Xavantina/MT, Professor, 29/05/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 490 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.735-7, KAREN CRISTINA COSTA OLIVEIRA, 00080-00162526/2025-51, INSS, Nova Xavantina/MT, Professor, 29/12/2016 a 19/01/2017, 23/01/2017 a 03/12/2021, 1.798 dias para aposentadoria; 248.747-0, MAYARA WANNESCHKA NEVES FERREIRA, 00080-00124230/2024-51, INSS, Goiânia/GO, Aux. de Vendas, 10/02/2008 a 03/10/2011, 1.326 dias para aposentadoria; 248.747-0, MAYARA WANNESCHKA NEVES FERREIRA, 00080-00124230/2024-51, INSS, Goiânia/GO, Professor, 28/01/2013 a 18/02/2013, 22 dias para aposentadoria; 248.747-0, MAYARA WANNESCHKA NEVES FERREIRA, 00080-00124230/2024-51, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 19/02/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 15/02/2017 a 31/08/2017, 01/09/2017 a 07/11/2017, 08/11/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 1.968 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.884-9, GIOVANA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00164518/2025-49, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 04/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 1.444 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.912-8, ELENI LOPES DE OLIVEIRA,

00080-00195544/2025-19, INSS, Mirassol D'Oeste/MT, Diversos, 04/09/2007 a 13/10/2007, 23/10/2007 a 26/12/2007, 11/11/2010 a 08/11/2012, 09/11/2012 a 26/02/2013, 01/03/2013 a 26/02/2014, 03/03/2014 a 11/05/2014, 20/05/2014 a 05/01/2015, 08/01/2015 a 19/08/2018, 03/09/2018 a 31/03/2023, 4.603 dias para aposentadoria; 254.863-1, ANARI RAQUEL DA SILVA SANTOS, 00080-00171775/2025-37, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 16/04/2014 a 22/12/2014, 23/03/2015 a 28/12/2015, 30/03/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 24/08/2023, 2.049 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 254.863-1, ANARI RAQUEL DA SILVA SANTOS, 00080-00171775/2025-37, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 254.931-X, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, 00080-00363057/2024-12, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 01/10/2022 a 23/12/2022, 84 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.942-0, BIANCA DA COSTA MAYA, 00080-00192549/2025-90, INSS (SEEDF), Araguatins/TO, Professor, 10/08/2017 a 31/12/2017, 15/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 1.488 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.942-0, BIANCA DA COSTA MAYA, 00080-00192549/2025-90, INSS (SEEDF), Araguatins/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 255.029-6, DIOGO SILVA FIGUEIREDO, 00080-00194485/2025-61, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 05/02/2014 a 22/12/2014, 02/10/2017 a 02/12/2017, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 17/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 23/08/2023, 1.304 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.029-6, DIOGO SILVA FIGUEIREDO, 00080-00194485/2025-61, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 255.911-0, DANIELE SOUZA AMORIM, 00080-00193050/2025-08, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 19/01/2015 a 09/02/2017, 753 dias para aposentadoria; 255.911-0, DANIELE SOUZA AMORIM, 00080-00193050/2025-08, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.911-0, DANIELE SOUZA AMORIM, 00080-00193050/2025-08, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 28/05/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 499 dias para aposentadoria; 255.948-X, YOHANA BARBOSA DE MELO FRANCO, 00080-00354433/2024-70, INSS (SEEDF), Itapuranga/GO, Professor, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.637 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.948-X, YOHANA BARBOSA DE MELO FRANCO, 00080-00354433/2024-70, INSS (SEEDF), Itapuranga/GO, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 507 dias para aposentadoria; 255.986-2, KAREN FERREIRA MONTEIRO, 00080-00063500/2025-21, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 03/08/2015 a 28/12/2015, 05/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/08/2017, 14/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/03/2023 a 31/12/2023, 1.875 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.986-2, KAREN FERREIRA MONTEIRO, 00080-00063500/2025-21, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.483-1, DANIELLE ALINE VIEIRA NOVAIS, 00080-00317478/2024-63, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 01/10/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 398 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.047-X, PATRÍCIA CRISTINA NEVES DE LIMA, 00080-00195761/2025-17, INSS, Rio Verde/GO, Diversos, 19/04/2001 a 20/03/2003, 15/03/2004 a 19/09/2005, 19/09/2008 a 15/03/2013, 01/04/2013 a 28/12/2014, 01/04/2015 a 28/07/2016, 01/08/2016 a 21/05/2018, 4.675 dias para aposentadoria; 256.047-X, PATRÍCIA CRISTINA NEVES DE LIMA, 00080-00195761/2025-17, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 11/02/2019 a 03/07/2019, 29/07/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 24/03/2022 a 07/04/2022, 13/04/2022 a 20/04/2022, 03/05/2022 a 26/08/2022, 09/09/2022 a 16/09/2022, 19/09/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 25/02/2023, 28/02/2023 a 21/12/2023, 947 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.047-X, PATRÍCIA CRISTINA NEVES DE LIMA, 00080-00195761/2025-17, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.313-4, PEDRO HENRIQUE DE MOURA PEREIRA, 00080-00181641/2025-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 08/05/2015 a 28/12/2015, 11/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 2.165 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.313-4, PEDRO HENRIQUE DE MOURA PEREIRA, 00080-00181641/2025-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021, 536 dias para aposentadoria; 256.435-1, JANE SILVEIRA CARNEIRO RASO, 00080-00188387/2025-95, INSS (SEEDF), Pontalina/GO, Professor, 10/02/2017 a 13/03/2017, 20/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/06/2018, 05/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.656 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.435-1, JANE SILVEIRA CARNEIRO RASO, 00080-00188387/2025-95, INSS (SEEDF), Pontalina/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.496-3, LETÍCIA DOS ANJOS RODRIGUES, 00080-00193690/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/07/2023, 902 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

256.496-3, LETÍCIA DOS ANJOS RODRIGUES, 00080-00193690/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.719-4, SANDRA GOMES REZENDE, 00080-00046156/2025-13, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 27/01/2004 a 14/07/2024, 7.475 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.219-2, CECILIA TEIXEIRA ALVES, 00080-00190689/2025-23, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 18/08/2016 a 28/12/2016, 27/02/2019 a 01/03/2019, 08/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 21/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.297 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.219-2, CECILIA TEIXEIRA ALVES, 00080-00190689/2025-23, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.578-7, MARCELLA INACIO MILFONT, 00080-00188069/2025-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 20/06/2022 a 23/12/2022, 09/03/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 728 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.578-7, MARCELLA INACIO MILFONT, 00080-00188069/2025-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 537 dias para aposentadoria; 257.019-X, NATÁLIA GABRIELE DE OLIVEIRA ROMÃO, 00080-00192853/2025-37, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 25/03/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 23/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 04/02/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 3.033 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.019-X, NATÁLIA GABRIELE DE OLIVEIRA ROMÃO, 00080-00192853/2025-37, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.028-9, ROBERTO LUIZ BARCELOS CARVALHO, 00080-00226970/2024-21, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 29/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.313 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.028-9, ROBERTO LUIZ BARCELOS CARVALHO, 00080-00226970/2024-21, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.164-1, SILVIA SOARES MENDES, 00080-00197903/2025-72, INSS, Pontalina/GO, Diversos, 02/10/1995 a 26/04/1996, 01/06/1996 a 10/12/1996, 11/12/1996 a 13/01/1999, 18/01/1999 a 31/07/1999, 02/08/1999 a 22/11/1999, 01/11/2006 a 04/05/2007, 20/06/2007 a 11/03/2010, 01/02/2012 a 01/06/2013, 3.141 dias para aposentadoria; 257.164-1, SILVIA SOARES MENDES, 00080-00197903/2025-72, INSS, Pontalina/GO, Professor, 01/07/2017 a 13/09/2017, 75 dias para aposentadoria; 257.164-1, SILVIA SOARES MENDES, 00080-00197903/2025-72, INSS, Pontalina/GO, Autônomo, 01/02/2023 a 28/02/2023, 01/09/2023 a 31/10/2023, 01/12/2023 a 31/01/2024, 151 dias para aposentadoria; 257.237-0, INGRID JOHANNA RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00082546/2025-49, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 01/03/2012 a 02/07/2012, 17/08/2012 a 14/12/2012, 01/04/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 2.304 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.237-0, INGRID JOHANNA RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00082546/2025-49, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.251-6, LUCIENE BATISTA MAGALHÃES GONÇALVES, 00080-00171787/2025-61, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 06/04/2009 a 16/12/2009, 18/02/2010 a 20/12/2010, 25/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 26/05/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 19/02/2024, 1.502 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.251-6, LUCIENE BATISTA MAGALHÃES GONÇALVES, 00080-00171787/2025-61, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.309-1, GABRIELLA BEZERRA DE SOUSA, 00080-00197535/2025-62, INSS, Palmas/TO, não Declarado, 23/10/2018 a 01/02/2019, 102 dias para aposentadoria; 257.309-1, GABRIELLA BEZERRA DE SOUSA, 00080-00197535/2025-62, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.187 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.309-1, GABRIELLA BEZERRA DE SOUSA, 00080-00197535/2025-62, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.342-3, FREDERICH RODRIGUES RIBEIRO, 00080-00194295/2025-44, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 22/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.120 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.342-3, FREDERICH RODRIGUES RIBEIRO, 00080-00194295/2025-44, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.678-3, LUCIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 00080-00197340/2025-12, INSS (SEEGO), Manaus/AM, professor, 01/09/2003 a 31/12/2003, 21/01/2004 a 31/12/2004, 464 dias para aposentadoria; 257.678-3, LUCIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 00080-00197340/2025-12, INSS, Manaus/AM, Aux. Administrativo, 15/10/2007 a 09/07/2008, 269 dias para aposentadoria; 257.678-3, LUCIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 00080-00197340/2025-12, INSS (SEEDF), Manaus/AM, professor, 23/03/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a

22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 30/11/2017, 13/03/2018 a 20/12/2018, 12/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 3.100 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.678-3, LUCIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 00080-00197340/2025-12, INSS (SEEDF), Manaus/AM, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.705-4, RILMA PEREIRA DA SILVA, 00080-00197893/2025-75, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, professor, 14/07/2015 a 28/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 19/12/2017, 18/05/2018 a 20/12/2018, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 31/05/2024, 01/07/2024 a 04/07/2024, 1.840 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.705-4, RILMA PEREIRA DA SILVA, 00080-00197893/2025-75, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.731-3, LUCILENE CAMARA DE JESUS, 00080-00196653/2025-53, INSS, Tucuruí/PA, Diversos, 07/01/2009 a 19/03/2012, 20/03/2012 a 30/08/2013, 1.697 dias para aposentadoria; 257.731-3, LUCILENE CAMARA DE JESUS, 00080-00196653/2025-53, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 04/12/2016, 589 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.731-3, LUCILENE CAMARA DE JESUS, 00080-00196653/2025-53, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, professor, 05/12/2016 a 14/07/2024, 2.779 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.885-9, ALYNE URANI LIMA LEOCÁDIO, 00080-00180744/2025-77, INSS, Anápolis/GO, professor, 01/04/2011 a 10/01/2014, 11/01/2014 a 10/05/2015, 1.501 dias para aposentadoria; 257.885-9, ALYNE URANI LIMA LEOCÁDIO, 00080-00180744/2025-77, INSS, Anápolis/GO, professor, 01/02/2018 a 10/02/2019, 375 dias para aposentadoria; 257.885-9, ALYNE URANI LIMA LEOCÁDIO, 00080-00180744/2025-77, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, professor, 11/05/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 30/11/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.659 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.885-9, ALYNE URANI LIMA LEOCÁDIO, 00080-00180744/2025-77, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.089-6, KEILA XAVIER DE LUCENA, 00080-00193710/2025-42, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 20/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 19/02/2024 a 14/07/2024, 2.428 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.089-6, KEILA XAVIER DE LUCENA, 00080-00193710/2025-42, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.089-6, KEILA XAVIER DE LUCENA, 00080-00193710/2025-42, INSS, Sinop/MT, Professor, 02/01/2008 a 02/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2012, 1.766 dias para aposentadoria; 258.204-X, CALINE DE FARIAS BRAGA PACHECO, 00080-00198764/2025-02, INSS (SEEDF), Campo Verde/MT, professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 29/02/2008 a 18/12/2008, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.387 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.409-3, JOSELY CARDOSO PEREIRA, 00080-00185729/2025-15, INSS, Rio Verde/GO, não Declarado, 01/02/2008 a 08/02/2009, 374 dias para aposentadoria; 258.409-3, JOSELY CARDOSO PEREIRA, 00080-00185729/2025-15, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 20/12/2012, 19/02/2013 a 16/05/2014, 01/09/2014 a 22/12/2014, 08/06/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 28/06/2019 a 19/12/2019, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 20/05/2023, 21/06/2023 a 09/07/2023, 31/07/2023 a 21/12/2023, 02/05/2024 a 06/05/2024, 14/05/2024 a 10/07/2024, 3.759 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.409-3, JOSELY CARDOSO PEREIRA, 00080-00185729/2025-15, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, professor, 04/11/2020 a 28/01/2021, 06/05/2021 a 22/12/2021, 317 dias para aposentadoria; 258.463-8, RENAN GONÇALVES DE LIRA, 00080-00178287/2025-51, INSS (SEEDF), Manaus/AM, professor, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 790 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.538-3, BEATRIZ OLIVIERI RAGONESI, 00080-00050166/2025-45, INSS (SEEDF), Belém/PA, professor, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 30/09/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 698 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.562-6, DAVID BASTOS SILVA, 00080-00198280/2025-55, INSS (SEEDF), Belém/PA, professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 31/05/2024, 1.166 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.562-6, DAVID BASTOS SILVA, 00080-00198280/2025-55, INSS (SEEDF), Belém/PA, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.708-4, JANAÍNA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 00080-00174023/2025-28, INSS, Bela Vista de Goiás/GO, Diversos, 18/05/2007 a 20/07/2010, 21/05/2012 a 05/01/2013, 05/03/2014 a 14/04/2014, 1.425 dias para aposentadoria; 258.708-4, JANAÍNA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 00080-00174023/2025-28, INSS (SEEDF), Bela Vista de Goiás/GO, professor, 26/08/2016 a 28/12/2016, 20/09/2018 a 14/12/2018, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 570 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.708-4, JANAÍNA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 00080-00174023/2025-28, INSS, Bela Vista de Goiás/GO, professor, 01/08/2017 a 02/07/2018, 06/02/2019 a 13/05/2019, 433 dias para aposentadoria; 258.714-9, ALYSSON RICARTI DE MATOS, 00080-00191833/2025-49, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, professor, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a

20/12/2018, 14/02/2022 a 03/03/2022, 08/03/2022 a 22/12/2022, 1.528 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.714-9, ALYSSON RICARTI DE MATOS, 00080-00191833/2025-49, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, professor, 24/11/2020 a 28/01/2021, 18/10/2021 a 22/12/2021, 132 dias para aposentadoria; 258.779-3, LORRAN SANTOS DE OLIVEIRA, 00080-00131267/2025-16, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, professor, 04/05/2017 a 14/07/2024, 2.629 dias para aposentadoria e reenquadramento; 259.505-2, FRANCISCA NUBIA BEZERRA FERREIRA, 00080-00100736/2025-55, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 14/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 2.294 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.505-2, FRANCISCA NUBIA BEZERRA FERREIRA, 00080-00100736/2025-55, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.358-0, ERLAN LOPES DO NASCIMENTO, 00080-00197685/2025-76, INSS (SEEDF), Cruzeiro do Sul /AC, Professor, 22/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 20/02/2017 a 21/12/2017, 06/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 03/04/2024 a 10/07/2024, 2.925 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.358-0, ERLAN LOPES DO NASCIMENTO, 00080-00197685/2025-76, INSS (SEEDF), Cruzeiro do Sul /AC, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.040-9, JAQUELINE BATISTA SANTOS, 00080-00109541/2025-71, INSS (SEEDF), Campinas/SP, professor, 15/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 13/11/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.169 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.040-9, JAQUELINE BATISTA SANTOS, 00080-00109541/2025-71, INSS (SEEDF), Campinas/SP, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.168-5, LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00190293/2025-86, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/09/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 1.617 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.168-5, LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00190293/2025-86, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.395-5, GLEISON FONTINELE FILGUEIRA, 00080-00199491/2025-13, INSS, Juara/MT, Diversos, 01/10/2002 a 20/06/2008, 23/06/2008 a 15/10/2011, 3.300 dias para aposentadoria; 259.395-5, GLEISON FONTINELE FILGUEIRA, 00080-00199491/2025-13, INSS (SEEDF), Juara/MT, professor, 13/05/2013 a 28/05/2013, 29/05/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 13/07/2014, 03/09/2014 a 10/09/2014, 10/03/2016 a 28/03/2016, 31/05/2016 a 28/12/2016, 17/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.104 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.395-5, GLEISON FONTINELE FILGUEIRA, 00080-00199491/2025-13, INSS (SEEDF), Juara/MT, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 02/06/2021 a 22/12/2021, 450 dias para aposentadoria; 259.395-5, GLEISON FONTINELE FILGUEIRA, 00080-00199491/2025-13, INSS (IFB), Juara/MT, professor, 21/05/2018 a 16/04/2019, 331 dias para aposentadoria; 259.487-0, VINÍCIUS MARIANO SENNA, 00080-00191953/2025-46, INSS (SEEDF), Brasília/DF, professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/05/2023, 01/07/2023 a 22/12/2023, 23/12/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 09/07/2024, 10/07/2024 a 10/07/2024, 1.145 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.487-0, VINÍCIUS MARIANO SENNA, 00080-00191953/2025-46, INSS (SEEDF), Brasília/DF, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 539 dias para aposentadoria; 2.000.170-3, ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, 00080-00014660/2025-46, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 15/03/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 24/05/2018, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 744 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.170-3, ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, 00080-00014660/2025-46, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 03/03/2021 a 30/06/2021, 01/08/2021 a 22/12/2021, 264 dias para aposentadoria; 2.000.365-X, ROSILENE DE OLIVEIRA CORREA, 00080-00189649/2025-39, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 18/02/2004 a 21/12/2004, 01/06/2006 a 30/11/2006, 27/03/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 03/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 20/06/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 18/10/2024, 4.928 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.365-X, ROSILENE DE OLIVEIRA CORREA, 00080-00189649/2025-39, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.365-X, ROSILENE DE OLIVEIRA CORREA, 00080-00189649/2025-39, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/08/2005 a 31/05/2006, 01/03/2007 a 14/12/2007, 593 dias para aposentadoria; 2.000.365-X, ROSILENE DE OLIVEIRA CORREA, 00080-00189649/2025-39, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 13/11/1998 a 12/01/2000, 01/07/2001 a 22/11/2001, 03/05/2002 a 31/05/2002, 600 dias para aposentadoria; 23.913-5, KATIA REGINA ALVES, 00080-00208979/2025-31, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 01/02/1992 a 16/05/1994, 836 dias para aposentadoria; 200.386-4, CARLOS AUGUSTO CORBUCCI, 00080-00196308/2025-10, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/06/1991 a 31/01/1995, 1.341 dias para aposentadoria;

200.360-0, JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA, 00080-00211037/2025-30, INSS, Taguatinga/DF, Segurança, 01/11/1989 a 08/11/1993, 1.468 dias para aposentadoria; 201.644-3, EDIANGELA ALVES DA SILVA, 00080-00206016/2025-01, INSS, Jaraguá/GO, Diversos, 01/03/1997 a 19/01/1998, 02/05/1998 a 22/02/1999, 614 dias para aposentadoria; 201.644-3, EDIANGELA ALVES DA SILVA, 00080-00206016/2025-01, INSS (SEEDF), Jaraguá/GO, Professor, 22/08/2000 a 04/09/2000, 14 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.991-2, KATIUSCIA CLARA DE SOUZA, 00080-00209011/2025-21, INSS, Santarém/PA, não Declarado, 15/04/1997 a 31/07/1999, 838 dias para aposentadoria; 208.586-0, FRANCISCA CATIA FREITAS BRIGAGAO, 00080-00208247/2025-41, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 22/03/1985 a 31/12/1985, 25/09/2002 a 24/12/2002, 376 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.586-0, FRANCISCA CATIA FREITAS BRIGAGAO, 00080-00208247/2025-41, INSS, Palmas/TO, Auxiliar Pré-Escolar, 01/08/1989 a 07/03/1990, 219 dias para aposentadoria; 208.586-0, FRANCISCA CATIA FREITAS BRIGAGAO, 00080-00208247/2025-41, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/04/2005 a 29/06/2005, 90 dias para aposentadoria; 222.621-9, SUSANA MARIA COELHO SORIANO, 00080-00201149/2025-82, INSS, Taguatinga/DF, Aux. de Secretaria, 01/09/2004 a 26/05/2008, 1.362 dias para aposentadoria; 222.621-9, SUSANA MARIA COELHO SORIANO, 00080-00201149/2025-82, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 27/05/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 29/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 1.410 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.279-8, ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 00080-00071035/2025-00, INSS, Belém/PA, Professor, 24/05/2011 a 17/12/2012, 574 dias para aposentadoria; 239.279-8, ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 00080-00071035/2025-00, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 22/06/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 23/02/2018, 1.363 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.340-9, PRYSILLA BATISTA BARROS, 00080-00202407/2025-48, INSS, Dourados/MS, Professor, 22/01/2007 a 26/07/2009, 18/04/2013 a 01/02/2014, 23/12/2014 a 22/02/2015, 1.021 dias para aposentadoria; 239.340-9, PRYSILLA BATISTA BARROS, 00080-00202407/2025-48, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 27/07/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 2.615 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.532-1, RILDA VICENTE DA SILVA, 00080-00209022/2025-10, INSS, São Vicente/SP, Não Declarado, 06/11/1998 a 01/03/1999, 06/05/1999 a 03/08/1999, 03/01/2000 a 15/01/2006, 2.411 dias para aposentadoria; 241.532-1, RILDA VICENTE DA SILVA, 00080-00209022/2025-10, INSS (SEEDF), São Vicente/SP, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.975 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.356-3, JUDITE RODRIGUES SILVA, 00080-00201698/2025-57, INSS (SEEDF), Monte Aprazível/SP, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 30/07/2014, 05/08/2014 a 22/12/2014, 15/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 30/08/2018, 12/09/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.846 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.356-3, JUDITE RODRIGUES SILVA, 00080-00201698/2025-57, INSS (SEEDF), Monte Aprazível/SP, Professor, 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 246.342-3, JULIANA RICARDA DE MELO, 00080-00203521/2025-95, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2011 a 05/12/2011, 10/02/2012 a 29/02/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 10/03/2015 a 19/03/2015, 08/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 27/01/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.336 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.342-3, JULIANA RICARDA DE MELO, 00080-00203521/2025-95, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 252.380-9, BEATRIZ MARTINS DA SILVA FAGUNDES, 00080-00202221/2025-99, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 01/05/1995 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 03/03/2005, 11/08/2008 a 12/11/2008, 3.689 dias para aposentadoria; 252.380-9, BEATRIZ MARTINS DA SILVA FAGUNDES, 00080-00202221/2025-99, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.403 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.380-9, BEATRIZ MARTINS DA SILVA FAGUNDES, 00080-00202221/2025-99, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 253.610-2, LIRIS RAMALHO CATUNDA, 00080-00172483/2025-11, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/08/2015 a 31/10/2019, 01/12/2019 a 31/05/2020, 01/07/2020 a 31/12/2020, 01/06/2021 a 31/03/2023, 2.585 dias para aposentadoria; 253.567-X, EDILANE SILVA DE CASTRO MESQUITA, 00080-00193435/2025-67, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 02/01/2004 a 21/01/2004, 01/05/2004 a 30/06/2004, 06/10/2004 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 07/11/2006, 08/11/2006 a 01/07/2009, 05/04/2010 a 04/04/2016, 3.906 dias para aposentadoria; 254.006-1, LETHICIA GONÇALVES SILVA FREIRE, 00080-00206200/2025-42, INSS, Castanhal/PA, não Declarado, 01/07/2008 a 30/09/2010, 01/01/2011 a 30/04/2017, 01/05/2017 a 31/10/2017, 01/11/2018 a 15/03/2019, 19/03/2019 a 17/01/2021, 25/01/2021 a 10/06/2022, 01/12/2022 a 01/04/2023, 4.746 dias para aposentadoria; 255.998-6, LUANA LAY MENDONÇA TAVARES, 00080-00192837/2025-44, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017

a 21/12/2017, 11/05/2018 a 28/05/2018, 08/06/2018 a 22/06/2018, 31/07/2018 a 10/08/2018, 17/08/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 01/08/2023, 1.388 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.998-6, LUANA LAY MENDONÇA TAVARES, 00080-00192837/2025-44, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 255.998-6, LUANA LAY MENDONÇA TAVARES, 00080-00192837/2025-44, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 09/08/2023 a 23/01/2024, 168 dias para aposentadoria e reenquadramento; 255.988-9, HELLEN DA SILVA MELO, 00080-00191122/2025-74, INSS, Anápolis/GO, Professor, 01/02/2010 a 12/12/2011, 13/12/2011 a 29/08/2012, 01/02/2013 a 15/12/2015, 1.989 dias para aposentadoria; 255.988-9, HELLEN DA SILVA MELO, 00080-00191122/2025-74, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 30/08/2012 a 20/12/2012, 04/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.396 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.988-9, HELLEN DA SILVA MELO, 00080-00191122/2025-74, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 255.967-6, RAYANNE GOMES DIAS, 00080-00175402/2025-35, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Não Declarado, 15/03/2012 a 12/06/2012, 90 dias para aposentadoria; 255.967-6, RAYANNE GOMES DIAS, 00080-00175402/2025-35, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 10/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 1.191 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.967-6, RAYANNE GOMES DIAS, 00080-00175402/2025-35, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 510 dias para aposentadoria; 257.815-8, LETÍCIA ROCHA DE ALMEIDA, 00080-00210578/2025-41, INSS, Tucuruí/PA, Monitor, 26/06/2017 a 29/06/2017, 06/02/2018 a 19/02/2018, 17 dias para aposentadoria; 257.815-8, LETÍCIA ROCHA DE ALMEIDA, 00080-00210578/2025-41, INSS (FUNDEF), Tucuruí/PA, Professor, 01/03/2018 a 31/12/2018, 306 dias para aposentadoria; 257.815-8, LETÍCIA ROCHA DE ALMEIDA, 00080-00210578/2025-45, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.815-8, LETÍCIA ROCHA DE ALMEIDA, 00080-00210578/2025-41, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.184-6, CINTIA BERNARDELLE MARTINS DA SILVA, 00080-00178724/2025-36, INSS, Manaus/AM, Diversos, 06/10/2004 a 04/07/2005, 01/08/2006 a 04/03/2009, 03/05/2010 a 30/09/2011, 02/04/2012 a 02/08/2012, 03/08/2012 a 31/12/2012, 2.005 dias para aposentadoria; 257.184-6, CINTIA BERNARDELLE MARTINS DA SILVA, 00080-00178724/2025-36, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 25/06/2013 a 19/12/2013, 29/10/2014 a 15/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 29/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 12/09/2019, 09/10/2019 a 15/12/2019, 15/02/2020 a 21/02/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 1.961 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.184-6, CINTIA BERNARDELLE MARTINS DA SILVA, 00080-00178724/2025-36, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 03/03/2021 a 19/12/2021, 292 dias para aposentadoria; 257.282-6, BEATRIZ DE LIMA TORRES, 00080-00208841/2025-31, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.282-6, BEATRIZ DE LIMA TORRES, 00080-00208841/2025-31, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.282-6, BEATRIZ DE LIMA TORRES, 00080-00208841/2025-31, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 31/01/2022 a 16/01/2024, 713 dias para aposentadoria; 257.770-4, ELINALDO RODRIGUES, 00080-00209389/2025-25, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 20/04/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 10/04/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.115 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.770-4, ELINALDO RODRIGUES, 00080-00209389/2025-25, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.530-2, RONILSON FERREIRA MATOS, 00080-00205847/2025-57, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.530-2, RONILSON FERREIRA MATOS, 00080-00205847/2025-57, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.314-3, SIZÉLIA ANTUNES DA SILVA, 00080-00324572/2024-79, INSS, Cruzeiro do Sul /AC, Diversos, 01/05/2004 a 19/10/2005, 01/12/2005 a 04/08/2008, 05/08/2008 a 12/05/2012, 2.892 dias para aposentadoria; 258.314-3, SIZÉLIA ANTUNES DA SILVA, 00080-00324572/2024-79, INSS (SEEDF), Cruzeiro do Sul /AC, professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 12/09/2014 a 22/12/2014, 17/09/2015 a 28/12/2015, 514 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.314-3, SIZÉLIA ANTUNES DA SILVA, 00080-00324572/2024-79, INSS, Cruzeiro do Sul /AC, professor, 01/02/2016 a 29/07/2018, 30/07/2018 a 19/11/2018, 1.023 dias para aposentadoria; 258.426-3, IARA BATISTA FOLHA, 00080-00203371/2025-10, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 10/08/2015 a 28/12/2015, 06/06/2016 a 02/07/2016, 04/07/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 30/07/2018, 01/08/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a

27/05/2020, 29/09/2023 a 09/10/2023, 09/11/2023 a 14/11/2023, 16/11/2023 a 10/07/2024, 1.644 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.426-3, IARA BATISTA FOLHA, 00080-00203371/2025-10, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.553-7, FAGNER POTYGUARA ALVES DO NASCIMENTO, 00080-00205067/2025-15, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 07/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 06/07/2022, 13/02/2023 a 16/08/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 895 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.553-7, FAGNER POTYGUARA ALVES DO NASCIMENTO, 00080-00205067/2025-15, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 18/11/2021, 507 dias para aposentadoria; 258.901-X, FERNANDA DE MELO ROCHA, 00080-00202394/2025-15, INSS (SEEDF), Tupã/SP, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.901-X, FERNANDA DE MELO ROCHA, 00080-00202394/2025-15, INSS (SEEDF), Tupã/SP, Professor, 28/05/2020 a 15/11/2021, 537 dias para aposentadoria; 258.133-7, RAFAEL MARCOS DIAS DE SOUZA, 00080-00206982/2025-10, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 19/02/2024 a 14/07/2024, 456 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.242-2, BRUNA LUIZA ABREU DE MORAIS, 00080-00206614/2025-71, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 29/07/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 04/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 659 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.242-2, BRUNA LUIZA ABREU DE MORAIS, 00080-00206614/2025-71, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 538 dias para aposentadoria; 2.000.151-7, IOURY LOTT GAUZZI BRAGA, 00080-00177585/2025-23, INSS, Dourados/MS, professor, 01/04/2009 a 08/02/2017, 10/02/2022 a 04/08/2022, 3.047 dias para aposentadoria; 2.000.151-7, IOURY LOTT GAUZZI BRAGA, 00080-00177585/2025-23, INSS (SEEDF), Dourados/MS, professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 05/08/2022 a 22/12/2022, 15/03/2023 a 21/12/2023, 19/04/2024 a 18/10/2024, 1.649 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.151-7, IOURY LOTT GAUZZI BRAGA, 00080-00177585/2025-23, INSS (SEEDF), Dourados/MS, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.151-7, IOURY LOTT GAUZZI BRAGA, 00080-00177585/2025-23, INSS, Dourados/MS, Autônomo, 01/01/2009 a 31/03/2009, 90 dias para aposentadoria; 2.000.178-9, JORLANO LEITE DE MORAIS, 00080-00183765/2025-44, INSS (Município de Cocalzinho de GO), Marabá/PA, não Declarado, 01/06/2007 a 02/11/2008, 521 dias para aposentadoria; 2.000.178-9, JORLANO LEITE DE MORAIS, 00080-00183765/2025-44, INSS (SEEGO), Marabá/PA, professor, 02/03/2009 a 31/12/2010, 01/04/2011 a 31/05/2011, 05/07/2011 a 17/01/2012, 18/01/2012 a 31/12/2014, 20/01/2015 a 01/01/2016, 20/01/2016 a 01/01/2017, 01/02/2017 a 09/02/2017, 01/01/2018 a 14/02/2018, 21/12/2018 a 10/02/2019, 20/12/2019 a 09/02/2020, 01/01/2023 a 20/10/2024, 3.519 dias para aposentadoria; 2.000.178-9, JORLANO LEITE DE MORAIS, 00080-00183765/2025-44, INSS (SEEDF), Marabá/PA, professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 1.375 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.178-9, JORLANO LEITE DE MORAIS, 00080-00183765/2025-44, INSS (SEEDF), Marabá/PA, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 531 dias para aposentadoria; 2.000.552-0, ANA LIVIA ROLIM SARAIVA, 00080-00197477/2025-77, INSS (SEEDF), Marabá/PA, professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 27/07/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 04/03/2024 a 15/05/2024, 2.226 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.552-0, ANA LIVIA ROLIM SARAIVA, 00080-00197477/2025-77, INSS (SEEDF), Marabá/PA, professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/03/2021, 267 dias para aposentadoria; 2.000.687-X, CAMILA JÉSSICA LETTI, 00080-00163405/2025-26, INSS, Ponta Porã/MS, Professor, 09/10/2017 a 16/01/2025, 2.657 dias para aposentadoria; 2.000.276-9, VANESSA GIULIANI GOMES, 00080-00329248/2024-47, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 09/03/2022 a 22/12/2022, 289 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.467-2, MICHELLE DOS REIS DE MOURA, 00080-00185709/2025-44, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 10/04/2014 a 22/12/2014, 11/10/2016 a 28/12/2016, 01/09/2017 a 21/12/2017, 14/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 30/09/2024, 1.941 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.467-2, MICHELLE DOS REIS DE MOURA, 00080-00185709/2025-44, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.467-2, MICHELLE DOS REIS DE MOURA, 00080-00185709/2025-44, INSS (SEEGO), Morrinhos/GO, Professor, 01/10/2024 a 20/10/2024, 20 dias para aposentadoria. DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.277 dias para efeito de aposentadoria de DEBORA SANTOS ASSUMPTÃO DE ARAUJO, matrícula 204.004-2, processo nº 470.000719/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 179, de 17/09/2010, página 32, referente ao(s) período(s) de 02/12/1991 a 02/08/1995, 03/08/1995 a 31/10/1997, 03/11/1997 a 06/05/1999 e 07/05/1999 a 30/11/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 254 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 66.107-4, processo nº 082-012469/1993, averbado conforme publicação no DODF nº 211, de 19/10/1993, página 22, referente ao período de 14/01/1986 a 24/09/1986. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.548 dias para efeito de aposentadoria de HELENA CELIA DE SOUZA SACERDOTE, matrícula 223.787-3, processo nº 080.005282/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 55, referente ao período de 30/07/1998 a 20/07/2005. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 193 de 25/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA SONIA GRISOSTOMO, matrícula 22.795-1, processo nº 00080-00098718/2020-91, ONDE SE LÊ: "...362 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...356 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/1997, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 07/11/1997, página 9081, que concedeu averbação de tempo de serviço a TADEU FREIRE PONTES, matrícula 23.513-X, processo nº 082-014816/97, ONDE SE LÊ: "...1.483 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.481 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/1997, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 07/11/1997, página 9081, que concedeu averbação de tempo de serviço a TADEU FREIRE PONTES, matrícula 23.513-X, processo nº 082-014816/97, ONDE SE LÊ: "...129 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...129 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/04/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 80, de 29/04/2005, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a NELSON SILVA NETO, matrícula 24.341-8, processo nº 080.037209/2005, ONDE SE LÊ: "...2.076 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.075 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Portaria de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA CABRAL DE LIMA, matrícula 27.460-7, processo nº 00080-00095044/2018-59, ONDE SE LÊ: "...1.283 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.281 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513 de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA EDY MORAIS BARROS, matrícula 28.303-7, processo nº 00080-00273839/2022-91, ONDE SE LÊ: "...701 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...618 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/09/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 27/09/2007, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MILTON DOS SANTOS SILVA MARTINS, matrícula 29.188-9, processo nº 080.024389/2007, ONDE SE LÊ: "...3.517 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.510 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 30.378-X, processo nº 469.000011/2013, ONDE SE LÊ: "...1.250 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.248 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/12/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2011, página 90, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA ALVES DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 31.766-7, processo nº 473.000514/2011, ONDE SE LÊ: "...692 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...687 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Portaria de 11/01/2016, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicada no DODF nº 08, de 13/01/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO LIDIO FERNANDES, matrícula 33.336-0, processo nº 080.008749/2015, ONDE SE LÊ: "...5.491 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.487 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Portaria de 17/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 18/10/2012, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADMILSON MARIANO REGO, matrícula 36.193-3, processo nº 474.000652/2012, ONDE SE LÊ: "...1.087 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.079 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 154 de 04/04/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISLEI MARIA DE MORAIS, matrícula 37.696-5, processo nº 00080-00031844/2024-90, ONDE SE LÊ: "...199 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...196 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIO PESSOA PIMENTEL, matrícula 37.872-0, processo nº 080.001149/2013, ONDE SE LÊ: "...1.167 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.167 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 390 de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS CELSO COSTA BORGES, matrícula 38.640-5, processo nº 00080-00179963/2023-41, ONDE SE LÊ: "...2.540 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.534 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/11/2000, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2000, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANIA CRISTINA BORGES DUTRA, matrícula 38.834-3, processo nº 080-001063/2000, ONDE SE LÊ: "...10/02/92 a 30/03/96...", LEIA-SE: "...10/02/92 a 31/03/96..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/01/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 24/01/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLI CRISTINA GALLO MUNIZ, matrícula 39.601-X, processo nº 080.000018/2005, ONDE SE LÊ: "...2.424 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.419 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 16/12/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 264, de 18/12/2014, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ISAIAS FRANCISCO BEZERRA, matrícula 41.676-2, processo nº 468.001103/2014, ONDE SE LÊ: "...1.490 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.485 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268 de 04/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAUDENIR RODRIGUES MATIAS, matrícula 47.941-1, processo nº 00080-00167951/2025-36, ONDE SE LÊ: "...47.971-1...", LEIA-SE: "...47.941-1..."

RETIFICAR na Portaria de 20/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 77, de 24/04/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOAQUIM MORORO MEDEIROS, matrícula 48.412-1, processo nº 080.002230/2017, ONDE SE LÊ: "...450 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...448 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 672 de 14/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELVÉTTIA BEZERRA DUTRA, matrícula 49.025-3, processo nº 00080-00276521/2022-61, ONDE SE LÊ: "...287 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...284 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/03/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2009, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ORLEAN PIRES CAMARA, matrícula 58.976-4, processo nº 0465.000046/2009, ONDE SE LÊ: "...751 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...750 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136 de 09/04/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA CASTRO DA SILVA, matrícula 200.383-X, processo nº 080.034099/2007, ONDE SE LÊ: "...1.629 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...589 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 23/05/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 27/05/2013, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA ALVES ARCANJO, matrícula 200.589-1, processo nº 474.000454/2013, ONDE SE LÊ: "...708 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...706 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 23/05/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 27/05/2013, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA ALVES ARCANJO, matrícula 200.589-1, processo nº 474.000454/2013, ONDE SE LÊ: "...149 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...149 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/10/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 212, de 03/11/2003, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA DE AVILA SIQUEIRA, matrícula 203.173-6, processo nº 080.025083/2003, ONDE SE LÊ: "...185 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...183 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/08/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 157, de 15/08/2007, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 205.423-X, processo nº 080.005140/2007, ONDE SE LÊ: "...2.723 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.718 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/01/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24, de 06/02/2008, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 205.423-X, processo nº 080.005140/2007, ONDE SE LÊ: "...1.427 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.427 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/12/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 249, de 29/11/2011, página 154, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 205.789-1, processo nº 080-008213/2011, ONDE SE LÊ: "...1.074 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.067 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/03/2007, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 19/03/2007, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, processo nº 080.009574/2006, ONDE SE LÊ: "...3.108 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...3.106 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 346 de 05/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2021, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a CÉLIA APARECIDA MOURA DE SOUSA, matrícula 212.876-4, processo nº 00080-00163113/2021-60, ONDE SE LÊ: "...1.055 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.051 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 27/02/2013, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a LENTIA MARIA MELO DO LAGO, matrícula 214.657-6, processo nº 468.000986/2012, ONDE SE LÊ: "...6.246 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...6.241 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 204 de 06/02/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2025, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a VILMA MARIA SANTANA GOMES, matrícula 225.617-7, processo nº 465.000036/2017, ONDE SE LÊ: "...01/07/1983 a 14/01/1990, 04/03/1996 a 30/07/2002, 01/10/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/03/2004, 01/07/2004 a 30/09/2004, 23/11/2004 a 09/05/2006, 10/05/2006 a 02/05/2007, 03/05/2007 a 21/10/2007, 22/10/2007 a 31/07/2009, 01/09/2009 a 07/01/2010, 01/06/2010 a 28/02/2011, 7.119 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/07/1983 a 14/01/1990, 04/03/1996 a 30/07/2002, 01/10/2003 a 31/03/2004, 01/05/2004 a 30/09/2004, 24/11/2004 a 09/05/2006, 10/05/2006 a 02/05/2007, 03/05/2007 a 21/10/2007, 22/10/2007 a 31/07/2009, 01/09/2009 a 07/01/2010, 01/06/2010 a 28/02/2011, 7.179 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268 de 04/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO HENRIQUE LIMA, matrícula 246.220-6, processo nº 00080-00187281/2025-74, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 08/04/2019, 13/09/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 887 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 41 de 30/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 251.368-4, processo nº 00080-00283116/2022-08, ONDE SE LÊ: "...4.939 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...4.939 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 15 de 16/01/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2025, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a SUSAM WAIARD DE ALMEIDA ALVES, matrícula 259.219-3, processo nº 00080-00368578/2024-58, ONDE SE LÊ: "...25/03/2015 a 28/12/2015, 09/03/2016 a 28/12/2016, 16/05/2017 a 01/09/2017, 28/09/2017 a 19/10/2017, 20/10/2017 a 15/12/2017, 09/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 13/02/2023 a 13/02/2023, 19/02/2024 a 19/02/2024, 1.700 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/04/2015 a 28/12/2015, 09/03/2016 a 28/12/2016, 01/06/2017 a 01/09/2017, 28/09/2017 a 19/10/2017, 20/10/2017 a 15/12/2017, 16/12/2017 a 21/12/2017, 09/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 13/02/2023, 14/02/23 a 23/12/2023, 01/03/2024 a 14/07/2024, 2.200 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 489 de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA ROCHA, matrícula 300.183-0, processo nº 00080-00179870/2019-31, ONDE SE LÊ: "...1.007 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.002 dias para efeito de aposentadoria..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 313, de 28/06/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, página 60, o ato que averbuo o tempo de serviço de 692 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora MARTA ALVES DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 31.766-7, processo nº 473.000514/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 186, de 23/04/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 78, de 24/04/2024, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.074 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora ANA LUCIA DA CONCEICAO, matrícula 205.789-1, processo nº 080-008213/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 461 de 03/10/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 75, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.087 dias para efeito de aposentadoria, referente ao servidor ADMILSON MARIANO REGO, matrícula 36.193-3, processo nº 474.000652/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 268 de 04/08/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço de 7.119 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora VILMA MARIA SANTANA GOMES, matrícula 225.617-7, processo nº 465.000036/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.700.884-0, para a função de Presidente; a servidora NATHALIA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.905-2, para a função de Membro; o servidor MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.139-0, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00738, firmada com a empresa PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, referente a Confecção de 04 (quatro) placas comemorativas em aço inoxidável com altíssimo brilho, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00014859/2025-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 178515089, 178506533 e o DODF Nº 148 Seção II Pag. 28, de 08 de agosto de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de agosto de 2025, o Tenente-Coronel MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, Mat. 50.492/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/27ºBPM/SP de 11/08/2025 (178233796), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00119839/2025-98, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 735.939-X, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão I, no Tribunal Superior Eleitoral, em 14/08/2025, conforme Termo de Posse TSE (178871025). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de agosto de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 178881965, 178789947 e o DODF Nº 144 Seção II Pag. 60, de 04 de agosto de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de agosto de 2025, o Capitão ERON DIAS BORGES, Mat. 23.491/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.023, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00117833/2025-86, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda, com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM ONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.855/4, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de julho de 2025, integralmente para NATALÍCIA ANDRADE DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.051, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.779/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400117843/2025-11, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de junho de 2024, o 2º SGT PM RR GEOMAR GALDINO FEITOSA, matr. nº 07.613/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.052, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.511/2016 e Processo Sei GDF nº 0005400117800/2025-36, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar 17 de janeiro de 2025 o MAJ PM RR LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, Matr. nº 09.308/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.057, DE 18 AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.098/1998 e Processo Sei GDF nº 0005400100281/2023-13, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de dezembro de 2018 o 2º TEN PM RR ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO BATISTA, matr. 05.205/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2025NE000511 (175056647), conforme indicado no Memorando Nº 259/2025 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO (177447536): I - 2º TEN QOPMA GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula. 21.651/8, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPMA BRUNO GONÇALVES DA SILVA, matrícula. 74.119/1, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula. 195.804/6, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula. 21.651/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2025NE000511 (175056647), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00088950/2025-25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ASSIS RODRIGUES DE ARAUJO, matr. 1403017, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00082767/2025-44.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALEXANDRE SOARES SANTOS, matr. 1404498, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074415/2025-15

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JÚLIO CESAR RIBEIRO DE SOUZA, matr. 1404381, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074403/2025-91.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SUBTENENTE QBMG-1 DIRCEU ANTONIO DA SILVA, matr. 1404817, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00078419/2025-72.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GEOEBER SOARES PACHECO, matr. 1404420, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074530/2025-90.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSE HUMBERTO DA SILVA, matr. 1404563, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074406/2025-24.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar da ex-pensionista Rute Barros de Oliveira Cunha, matc: nº 04555988, em razão de seu falecimento ocorrido em 26 de junho de 2025, cujo instituidor é o ex-Subtenente BM (Ref.) VÍTOR CUNHA, matc: 1421092, falecido em 10 de novembro de 2004, com fundamento no art. 50, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para as filhas Maria Angélica de Oliveira Cunha Mendes Pereira, matc: 07053991, e Janaína Cunha de Azevedo, matc: 07054009, com 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada uma. Processo de Pensão Militar nº 0053-000009/2005 - CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida a senhora EURELIZE VICENTE BORELLI NACTIVIDADE, viúva, matr.: nº 04959752, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 25 de junho de 2025, cujo instituidor é o ex-Sd/1 BM Ref. JERONIMO NERY NACTIVIDADE, matr. 1416101, falecido em 30 de maio de 2007. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-001397/2007 CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOAO DA SILVA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGRH nº 35.200-4, a partir de 05.08.2025, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 45 § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, nos termos do § 7º do art. 10 da EC 103/2019, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00025287/2025-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 45.289-0, matrícula SIAPE nº 1409809, ONDE SE LÊ: "...a partir de 08.08.2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026624/2023-19, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA-SE: "...a partir de 29.05.2024, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026624/2023-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor ACELIO ROGGER FARIAS DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.959-9, matrícula SIAPE nº 1411561, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 26.05.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00033770/2023-09, todos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; LEIA-SE: "...a partir de 23.02.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85 ...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033770/2023-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.376-0, matrícula SIAPE nº 1411087, para constar ONDE SE LÊ: "... conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028161/2023-20, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA-SE: "...com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028161/2023-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor ILDEU CLEMENTINO MARQUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 36.849-0, matrícula SIAPE nº 1409516, para constar ONDE SE LÊ: a partir de 11.06.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029780/2023-31, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 e 3784/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, c/c art. 20, §§2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 11.06.2024, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput da EC nº 103/2019 C/C art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029780/2023-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor SILVIO LUIZ SEABRA DE ALVARENGA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.017-6, matrícula SIAPE nº 1100499, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 23.06.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027795/2023- 65, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA SE: "...a partir de 17.05.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027795/2023-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor VANDERLEI DE FIGUEIREDO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.690-5, matrícula SIAPE nº 1144239, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 07.06.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00029624/2023-71, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e 3784/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA SE: "...a partir de 26.01.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº

1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029624/2023-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, o ato que retificou a concessão de abono de permanência ao servidor EDMAR RUEDIGER, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.441-4, matrícula SIAPE nº 01411136, para constar, onde se LÊ: a partir de 18.01.2022, mantendo-se os demais termos da concessão Leia-se: a partir de 09.04.2023, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e 1653/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007528/2023-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor JOSE EDSON MEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.345-6, matrícula SIAPE nº 1411874, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 18.01.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00036041/2023-04, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."; LEIA SE: "...a partir de 17.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme processo SEI/GDF nº 00052-00036041/2023-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor LUIZ AUGUSTO DE MELO JUNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 46.864-9, matrícula SIAPE nº 1409857, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 30.10.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031044/2023-43, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85"; LEIA SE: "...a partir de 15.08.2025, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput da EC nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031044/2023-43.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.051, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007;

Considerando a publicação do Decreto Nº 42.375/2021 de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Rede Interna de Agentes Qualidade de Vida no Trabalho do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – REDE QVT/DETRAN-DF, instituída pela Instrução nº 371 de 14 de julho de 2024, publicada no DODF nº 144 de 18/07/2024.

Art.2º Designar a servidora ALANE MARTINS SOSTOA, matrícula nº 2507730, para representar a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL na Rede Interna de Agentes Qualidade de Vida no Trabalho do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – REDE QVT/DETRAN-DF

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.054, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 13 de agosto de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, matrícula 1.721.558-7, do Cargo Público efetivo de Analista em Atividades de Trânsito,

da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00087305/2025-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. YGOR LEANDRO DE CARVALHO, 1.721.182-4, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 08/07/2025, 00055-00088638/2024-22.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. GABRIELA PEREIRA DA SILVA, 1.721.214-6, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 25/07/2025, 00055-00088097/2024-32.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à Contratação dos serviços de apoio administrativo nas áreas de secretário – executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, almoxarife e carregador.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5;

II - Integrante Técnico: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1;

III - Integrante Administrativo: ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula 199.154x.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00024122/2025-01. INTERESSADOS: CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, JOSE ROBERTO COSTA, RODRIGO DE SOUZA SOARES, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

Torno sem efeito o despacho exarado em 05 de junho de 2025, que autorizava, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores acima mencionados para sede diversa do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as devidas providências.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para elaborar estudo técnico detalhado que possa subsidiar deliberações futuras quanto à contratação de locação de espaço que absorva o quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, considerando a necessidade de realocação dos servidores lotados na Unidade de Administração da Rodoviária de Brasília - UARB, haja vista a assunção do Consórcio Catedral para realizar a gestão da Rodoviária de Brasília.

Art. 2º Designar os servidores WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, como membro da área administrativa, ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 285.761-8, como membro da área requisitante, e THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, como membro da área técnica, para comporem a referida Equipe de Planejamento de Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 216, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e considerando o processo nº 00098-00000171/2019-14, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial (TCE), instaurada pela Portaria nº 270, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, reinstaurada pela Portaria nº 72, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2024, cujo objetivo é apurar o item 1.3 da Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (15996062), no âmbito do processo nº 00098-00014092/2018-00, visando identificar problemas no Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) quando da suspensão do pagamento e da migração do datacenter da empresa Algar para o banco da dados da SUTIC.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 236, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, que passa a ser composta por LUCIANE CANTO DA ROSA, matrícula 266.788-61 a qual atuará como presidente; LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, matrícula 263.880-0, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; KARINE GABRIELA DE SOUZA, matrícula 264.808-3; e LUIS CARLOS MOURA LIMA, matrícula 264.864-4, os quais atuarão como suplentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 220, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JUNIO CELSO NICOLA, matrícula nº 37.866-6, para substituir LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula nº 42.456-0, na Comissão de Tomada de Contas Especial nº 09/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância nº 04/2024, visando apurar a ocorrência de suposta infração correcional de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil - RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, e ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o procedimento de Sindicância Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025(161250453), e reinstaurada pela Portaria nº 166, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 113, de 18 de junho de 2025(173932534), visando apurar a conduta do servidor KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO Técnico de Transportes Urbanos, Matrícula funcional nº 260.002-1, lotado nesta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 07/2025, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades de servidores na comprovação das atividades laborais em regime do teletrabalho estabelecido no período da pandemia de COVID-19, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, ROGÉRIO FELICIANO PIRES, matrícula nº 266.818-1 e EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão

Art. 3º Designar ROGÉRIO FELICIANO PIRES, matrícula nº 266.818-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o procedimento de sindicância, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MARCOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 42.109-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 31/05/2025. Processo Sei nº 00090-00005533/2025-19.

Art. 2º Conceder abono de permanência ao servidor IVONEUTON RODRIGUES ASSUNCAO, matrícula nº 42.419-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 19/07/2025. Processo Sei nº 00090-00009826/2025-75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-0000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-servidor (alterada pela Lei Complementar Nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula nº 42.221-5, 1º quinquênio, no período de 26/06/2020 a 24/06/2025; EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula nº 46.092-3, 1º quinquênio, no período de 30/06/2020 a 28/06/2025; VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 191.419-7, 1º quinquênio, no período de 13/06/2020 a 13/06/2025; CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 191.641-6, 1º quinquênio, no período de 21/06/2020 a 19/06/2025; GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, matrícula nº 263.840-1, 1º quinquênio, no período de 15/06/2020 a 13/06/2025; AUDALUCIA FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 46.118-0, 1º quinquênio, no período de 03/07/2020 a 01/07/2025; MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.443-7, 1º quinquênio, no período de 18/07/2020 a 16/07/2025; RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 264.181-X, 1º quinquênio, no período de 22/06/2020 a 19/07/2025; CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula nº 193.243-8, 1º quinquênio, no período de 23/07/2020 a 21/07/2025.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00010898/2025-65, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 055.055/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços de Recepcionista, Técnico em Secretariado e Secretário Executivo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Estudo Preliminar nº 42/2025 (178181719) e no Termo de Referência nº 68/2024 (178234663).

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula 283.315-8, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 286.360-X, e RAFAEL MARLIANO DÓRIA, matrícula 285.988-2, na qualidade de membros da Comissão Executora.

Art. 3º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 717, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas no artigo 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 707, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº149, de 11 de agosto de 2025, que designou o servidor

EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 01719459, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, código SIGRH nº 02802790, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 718, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 02456931, Coordenadora de Políticas para Crianças e Adolescentes – Símbolo CNE 06, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, código SIGRH nº 02802790, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 730, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA MARIA RODRIGUES FECHINE, matrícula nº 02490773, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Estatístico, para substituir o cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02802831, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 731, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 01724207, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 732, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 02212560, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02803702, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 12/08/2025 a 14/08/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 734, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 0134373-4, pelo servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, na função de Presidente da Comissão Tomadora instituída mediante Portaria nº 376, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 80, em 30/04/2025, pág. 47.

Art. 2º Substituir ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, pelo servidor FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 241.941-6, na função de suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 376, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 80, em 30/04/2025, pág. 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 735, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO VIEIRA, matrícula nº 02385481, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 18/08/2025 a 06/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora VANI RODRIGUES, matrícula nº 090.067-2, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 09 de Agosto de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00048663/2025-96.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - ALINE FERNANDES LEITE, matrícula n.º 217.929-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo.

Art. 2º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - BLENDIA SANTOS NEVES PEIXOTO, matrícula n.º 240.303-X, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Em referência à Portaria nº 05, de 1º julho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 2 de julho de 2025, e considerando a decisão proferida nos processos 0713160-27.2024.8.07.0006 e 0713159-42.2024.8.07.0006, CESSAR o afastamento preventivo do exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar de Sobradinho II THARLEY MAGALHÃES DUARTE, Matrícula nº 255.615-4, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011, aplicada subsidiariamente aos conselheiros tutelares conforme disposto no art. 75 da Lei nº 5.294/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, substitua, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora KATHERINE DE ASSIS JESUS, matrícula nº 259.890-6, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 18/08/2025 a 29/08/2025, a suspensão é a contar de 18/08/2025, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO: 00400-00046879/2025-17. INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 1964/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (178019054), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (178599419), AUTORIZO a disposição do(a) empregado(a) público(a) CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotada na SUBSEC/SECRE/PRES (178276070), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para exercer suas atividades na Unidade do Riacho Fundo, vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: a partir da data do ofício de apresentação até 31 de dezembro de 2025; e, c) Fundamentação legal: Art. 7º, §4º, e Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único, Inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei Distrital nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012 e o art. 2º, do Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00001725/2019-82, resolve:

Art. 1º Dispensar os representantes dos seguintes órgãos da composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF:

I - FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, matrícula 1.710.694-X, representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - DOUGLAS FERNANDES SOUZA SOARES e THAÍ BARROS VERAS representantes titular e suplente, respectivamente, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA;

Art. 2º Designar, os representantes dos seguintes órgãos para a composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF:

I - RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1.712.425-5, representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - THAÍ BARROS VERAS, matrícula 1250 e GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS, matrícula: 1224, representantes titular e suplente, respectivamente, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo §2º, art. 2º da Portaria nº 239, de 28 de agosto de 2024 c/c Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024 e, considerando a necessidade de substituição de servidores para integrar o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI/DF, processo nº 00070-00000612/2024-27, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 1661711-8 - na condição de membro representante da Subsecretaria de Administração Geral -, da função de membro do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI/DF, designado por meio da Ordem de Serviço nº 7 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Designar o servidor CRISTIANO VILELA DOURADO, Matrícula 1719951-4 - na condição de membro representante da Subsecretaria de Administração Geral - para compor o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI/DF, instituído pela Portaria nº 239, de 28 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no artigo 25, VII, do Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo: 00070-00002757/2024-62, da servidora MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso III, do Decreto nº34.023, de 10 de dezembro de 2012, que se configurou em acidente de serviço, com dano ocupacional, conforme Laudo Médico de GPSS/COPSS/SUBSAUDE/ SEGEA/SEEC de 21/05/2025.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, referente ao 1º quinzeno, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026. Processo SEI nº 00070-00002538/2025-64.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.660.429-6, e JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula 1.7249.47-3, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 07/2025 SEAGRI/TRACTON, cujo objeto é a aquisição de 01 CAMINHÃO TOCO, COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAP MIN 6m³, tração traseira 4x2, potência bruta mínima de 185 CV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214) e do Edital do Pregão Eletrônico 90011/2024 SEAGRI/DF Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/08/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00003937/2025-42.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, incisos I, III e IV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, c/c a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no artigo 1º, incisos I, III e IV, e no artigo 2º, incisos II e III, ambos do Decreto 29.814, de 10 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, considerando ainda as diretrizes do eixo Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia do Mapa Estratégico da SEAGRI-DF, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a servidora THAÍS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula nº 186.396-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no interesse da Administração Pública e visando ao princípio da continuidade do serviço público, a desempenhar suas atribuições funcionais em local diverso da sede desta Secretaria, preservando o cumprimento de suas responsabilidades, metas e prazos estabelecidos pela chefia imediata no Plano de Trabalho específico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 329, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF Nº 152, de 14/08/2025, p.49, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/08/2023. Processo SEI 00070-00004454/2023-01...", LEIA-SE: "...a contar de 28/07/2025. Processo SEI 00070-00004604/2025-31 ...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA LUCENA DO NORTE DE AGUIAR, matrícula nº 1690485-0, Símbolo CC-06, Assessor da Diretoria de Formalização de Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025 por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO MARQUES RABELO

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUZIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 17204690, símbolo CC-06, Assessor da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LIZ KAROLYNN CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 17100916-7, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 12 a 22 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO MARQUES RABELO

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 06/2024 - SIGGO: 051864 (173962652), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, conforme consta do Processo nº 04015-00000482/2024-93:

I - KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 1720408-9, para atuar como Gestor;

II - GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1710815-2, para atuar como Fiscal Titular; e

III - FRANCISCO CARLOS ALVES GONCALVES, matrícula nº 1723126-4, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO MARQUES RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA PEREIRA FILHA, Matrícula nº 1.715.332-8, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2025NE00484, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00000611/2025-68.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 198, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - COPAC, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e nos artigos 46 a 48 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - COPAC será composta pelos seguintes servidores:

I - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1650520-4.
 II - JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174844-0;
 III - DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245440-8;
 IV - LUCIANO PIVA, matrícula 097709-8;
 V - ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS, matrícula 01724886
 VI - HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 0172486-X

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no item I e, na sua ausência, pelos servidores dos itens subsequentes, seguindo a ordem em que aparecerem.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - COPAC as seguintes atribuições:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;
 II - Manter intercâmbio com outros entes da Administração Pública, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, a fim de identificar possíveis acumulações irregulares;
 III - Propor criação e/ou implantação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos;
 IV - Apresentar relatórios contendo as acumulações identificadas pela Comissão;
 V - Opinar e emitir pareceres conclusivos em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público do Governo do Distrito Federal - GDF.
 VI - Caso seja verificada a acumulação ilícita, notificar o servidor para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar opção do cargo público que exercerá;
 VII - Manter controle efetivo das acumulações de cargo do órgão;
 VIII - Convocar, anualmente, os servidores que declararem acumular cargos, empregos ou funções públicas, bem como aqueles cuja acumulação seja identificada por qualquer meio idôneo, inclusive por instâncias de controle interno ou externo, para apresentarem a documentação necessária à comprovação da compatibilidade de cargos e horários;
 IX - Apreçar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada, inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;
 X - Encaminhar à autoridade competente pedidos de instauração de processo disciplinar visando apuração e regularização de situação funcional caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;
 XI - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;
 XII - Atender denúncias oriundas da Ouvidoria, da Corregedoria, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF ou formuladas pela própria Comissão; e
 XIII - Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as competências expressas neste normativo.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e no acesso das informações adquiridas.

Art. 5º A Comissão fica subordinada à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 129, de 09 de julho de 2012, publicada no DODF nº 136, de 11 de julho de 2012, página 21.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 6, de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de dia 7 de maio de 2019, páginas 4 a 6 e demais atribuições e competências legais e regimentais, o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025 e em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 319/2025 - PGCONS/PGDF, ao servidor IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula 172453-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 61, 40, 101, ESP I, 13/11/2024, 00150-00001747/2025-19

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o Art. 20 do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 195, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF Nº 148, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, pág. 53, o ato que instituiu a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia

Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, prevista no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal. ONDE SE LÊ:

I - MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula 02522837, para exercer a função de Agente Setorial Patrimonial;
 II - JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, matrícula 02598957, para exercer a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);
 III - RENATO DA SILVA LINO, matrícula 02558270, para exercer a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

LEIA-SE:

I - ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 02558580, para exercer a função de Agente Setorial Patrimonial;
 II - JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, matrícula 02598957 e MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula 02522837, para exercerem a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), sendo titular e suplente, respectivamente;
 III - MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula 02522837 e ANTONIO MENEZES JUNIOR, matrícula 00286966, para exercerem a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), sendo titular e suplentes, respectivamente.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240514-8, Assessora, Símbolo CPC-08, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19/08/2025 a 06/09/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00004535/2023-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02405601, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 16506447, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas seguintes datas 12/08/2025, 13/08/2025, 14/08/2025 e 15/08/2025, por motivo de Licença Médica da Titular, conforme processo 00150-00000781/2021-42 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS NERI FARIAS, matrícula 02846284, para substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula 02841037, Gerente,

Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 24/06 a 28/06/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000488/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula 02150255, para substituir MELISSA LEMOS APOLONIO MILHOMENS, matrícula 01758764, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/07/2025 a 24/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000597/2025-33.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 01769928, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEDES no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000594/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCUS VINICIUS DA SILVA E SOUSA, matrícula 02795000, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial/GAB, no período de 17/07/2025 a 29/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000330/2025-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas/DISEFI/CPSM/SUBAS/SEEDS, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000663/2025-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 01042157, para substituir MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 01042270, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Serviços Funerários/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 16/04/2025 a 14/06/2025 e 16/06/2025 a 15/07/2025, em razão de licença médica; e de 16/07/2025 a 30/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000677/2025-99.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão de férias, e nos dias 31/07/2025 e 01/08/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000358/2025-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000364/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 02782731, para substituir NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 07/07/2025 a 24/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000533/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 02774267, para substituir CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos/GAB, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000341/2025-26.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 02805189, para substituir DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Contratos/COLIC/SUAG/SEEDS, nos dias 14/07 e 15/07/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 16/07 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000438/2025-39.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 01767798, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão de vacância, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 02773589, para substituir ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Contabilidade e Custos/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 25/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000369/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 02774453, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CDAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000481/2025-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo

art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002447/2025-15, resolve:

DESIGNAR LUCAS DE SOUSA SILVA, matrícula 02806657, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 10 de agosto de 2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, Considerando o Memorando Nº 346/2025 - CODHAB/PRESI/COTEC (170845528), Considerando o Memorando Nº 571/2025 - CODHAB/PRESI/COTEC (178038835), e Considerando o Memorando Nº 640/2025 - CODHAB/PRESI (177519913), resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação com a finalidade de melhorar o desempenho das atividades no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

§ 1º A Comissão tem como atribuição, realizar a revisão do levantamento detalhado das necessidades da Companhia, com o objetivo de realizar a aquisição dos equipamentos dispostos no Memorando Nº 346/2025 - CODHAB/PRESI/COTEC (170845528), observando, entre outros, os seguintes aspectos:

I - Elaboração do Documento de formalização de Demanda, registrado no PCA, observando o § 1º, Art. 10, da IN. SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

II - Registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC, vigente;

Art. 2º A Comissão será responsável por avaliar fornecedores, especificar requisitos técnicos, elaborar termos de referência e conduzir as demais etapas necessárias para a aquisição dos novos equipamentos, conforme os regramentos vigentes.

Art. 3º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

I - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO - Matrícula: 1200-9, requisitante;

II - DANIELLE MIGUEL COSTA - Matrícula: 1189-4, Administrativo; e

III - LUCAS MUNIZ SOUZA SILVA - Matrícula: 1253-X, Técnico.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Empregado disposto no Inciso I, do caput.

§ 2º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial o RILC - Codhab.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002805/2025-95, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, do Diretor ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, matrícula nº 284.255-6, para participar da Missão Técnica à República Popular da China, a ser realizada na cidade Beijing, na China, e da Missão Técnica ao Reino da Arábia Saudita, a ser realizada na cidade de Riade, na Arábia Saudita; ambas com ônus para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 286.186-0, em substituição ao ex servidor CAIO CESAR NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 284.288-2 para compor a Comissão de Eventos para criar, sugerir, organizar, e executar todos os eventos previstos no calendário oficial e visando as demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constantes no processo nº 00196-00000154/2024-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA VERAS ABRANTES

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Instrução nº 48, de 06 de abril de 2018, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no Processo nº 00196-00001415/2018-05.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 174.807-6 como presidente, HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula 174.426-7, LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula 283.810-9, MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula 80.060-0.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELISANGELA VERAS ABRANTES

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho visando o controle, discussão, tomada de medidas e decisões com o intuito de minimizar a possibilidade de ocorrência da doença parasitária Toxoplasmose, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo nº 00196-00000788/2020-75.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9, ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula 283.810-9, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X e CAMILA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 289.165-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por NICOLE MEIRELES DUBOIS, e em seus impedimentos legais e eventuais, por LEANDRO DE SOUZA DRIGO.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELISANGELA VERAS ABRANTES

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Processo SEI-GDF nº 00196-00000609/2019-66.

Art. 2º Designar SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 285.997-1, na qualidade de presidente, e na qualidade de suplente os servidores: MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula nº 285.554-2, RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula nº 285.348-5 e ROSILENE LOPES COSTA, matrícula nº 170.008-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELISANGELA VERAS ABRANTES

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Segurança no âmbito da Segurança da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 00196-00001820/2018-15.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores que ocuparem os seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretoria Adjunta, Chefia de Gabinete, Superintendência Administrativa e Financeira, Superintendência de Conservação e Pesquisa, Superintendência de Educação e Uso Público, Coordenação de Mamíferos, Coordenação de Aves, Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Coordenação de Medicina Veterinária, Diretoria de Administração e Logística e a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA - matrícula nº 284.710-8, Gestora de Política Pública e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELISANGELA VERAS ABRANTES

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho que irá revisar, implantar e fiscalizar o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no Processo nº 0196-000127/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: REINALDO LOPES MORATA, matrícula 284.612-8 como presidente, NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9, CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X e CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula 041.612-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELISANGELA VERAS ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Art. nº 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.536/2018 e Decreto 39.537/2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar:

I - ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 279.854-9, Subsecretária de Administração Geral (SUAG) como Agente Setorial Patrimonial (ASP);

II - AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02848244, Gerente de Patrimônio, Compras e Almoarifado (GPCA) como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), e

III - HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, matrícula nº 286370-7, Diretor de Manutenção dos Próprios (DIMAPRO), como Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação do Secretário de Estado de Economia e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 31, de 19 de março de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERCI OLIVEIRA DE LACERDA COSTA, matrícula nº 02823756, Chefe, para substituir o cargo de Coordenador da Coordenação Artesanato e ao Trabalho Manual, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 16/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de férias, conforme Processo nº 04009-00001850/2023-64.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que estabelece a Política de Governança Pública e Compliance da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), Grupo de Trabalho (GT) responsável pela condução dos trabalhos de implantação do Programa de Integridade, com vistas ao pleno atendimento à solicitação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios contida nos autos do Processo SEI nº 19.04.3396.0069695/2025-67.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no artigo anterior terá acompanhamento técnico-consultivo fornecido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para o desenvolvimento das ações iniciais do programa, conforme cronograma apresentado pela própria CGDF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria fica composto pelos seguintes membros:

- I. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 277.294-9, representante titular da Assessoria de Compliance e Tomadas de Contas (CTC);
- II. WILKERSON DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 286.051-1, representante suplente da Assessoria de Compliance e Tomadas de Contas (CTC);
- III. PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 285.729-4, representante titular da Assessoria de Monitoramento de Parcerias (AMP);
- IV. RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 276.037-1, representante suplente da Assessoria de Monitoramento de Parcerias (AMP);
- V. FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 286.104-6, representante titular da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas (Apies);
- VI. PRISCYLLA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282.266-0, representante suplente da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas (Apies);
- VII. RODNEY FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 286.093-7, representante titular da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL);
- VIII. PABLO JOSÉ LOPES LEAL, matrícula 274.987-4, representante suplente da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL);
- IX. MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula 284.608-x, representante titular da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem);
- X. RAYANE PEREIRA SEGUNDO, matrícula 286.094-5, representante suplente da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem);
- XI. VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula nº 278.808-x, representante titular da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico (Saade);
- XII. GILVANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 285.785-5, representante suplente da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico (Saade);
- XIII. ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 282.502-3, representante titular da Assessoria de Correição (Ascor);
- XIV. ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 034.869-4, representante suplente da Assessoria de Correição (Ascor);
- XV. ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula 279.802-6, representante titular da Ouvidoria (Ouv);
- XVI. ANDRÉ ANGELO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 281.503-6, representante suplente da Ouvidoria (Ouv);
- XVII. DANIEL VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 286.321-9, representante titular da Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC);
- XVIII. GISLIANA QUARESMA DA SILVA, matrícula nº 282.333-0, representante suplente da Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC);
- XIX. JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, matrícula nº 278.764-4, representante titular da Subsecretaria Qualificação Profissional (SQP);
- XX. PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 284.006-5, representante suplente da Subsecretaria Qualificação Profissional (SQP);
- XXI. THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 246.587-6, representante titular da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Sias);
- XXII. NAYARA DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 285.698-0, representante suplente da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (Sias);
- XXIII. PATRICIA C. DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 275.753-2, representante titular da Subsecretaria de Microcrédito (Sumcre);
- XXIV. PEDRO H. FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, representante suplente da Subsecretaria de Microcrédito (Sumcre);
- XXV. THAYSE SIMONETTI BRITTES, matrícula nº 285.929-7, representante titular da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec);
- XXVI. CLAUDIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.417-1, representante suplente da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec);
- XXVII. RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 285.826-6, representante titular da Unidade de Controle Interno (UCI);
- XXVIII. VINICIUS SANTANA GOMES, matrícula nº 285.732-4, representante suplente da Unidade de Controle Interno (UCI);
- XXIX. MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, representante titular da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (Sate);
- XXX. JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, matrícula nº 174.937-4, representante suplente da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (Sate);
- XXXI. LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, matrícula nº 286.340-5, representante titular da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (Agep);
- XXXII. GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 285.819-3, representante suplente da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (Agep);
- XXXIII. LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 280.199-X, representante titular da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Seadet);
- XXXIV. ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula nº 143.096.37, representante suplente da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Seadet);
- XXXV. ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 034.867-8, representante titular da Subsecretaria de Administração Geral (Suag);
- XXXVI. ALICE CRISTINA FORTES RODRIGUES, matrícula nº 285.709-X, representante suplente da Subsecretaria de Administração Geral (Suag);
- XXXVII. ROGERIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 283.442-1, representante titular da Subsecretaria de Economia Solidária (Subes);

- XXXVIII. JESSICA DA ROCHA MORAIS, matrícula nº 286.085-6, representante suplente da Subsecretaria de Economia Solidária (Subes);
- XXXIX. DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, representante titular da Assessoria de Gestão de Parcerias (AGP);
- XXXX. ALLYNY RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 286.571-8, representante suplente da Assessoria de Gestão de Parcerias (AGP);
- XXXI. LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 173.142-4, representante titular da Assessoria de Comunicação (Ascom);
- XXXII. AMANDA JÉSSICA CARLOS GUSMÃO, matrícula nº 284.676-4, representante suplente da Assessoria de Comunicação (Ascom);
- XXXIII. MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 042.446-3, representante titular da Assessoria de Imprensa (Assimp);
- XXXIV. MINEIA MAGALHÃES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.714.459-0, representante titular do Gabinete (Gab);
- XXXV. LÍGIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 283.115-5, representante suplente do Gabinete (Gab);

§ 1º. A servidora mencionada no inciso I do artigo 3º desta Portaria exercerá a função de coordenadora;

§ 2º. Nos casos de afastamentos e impedimentos da Coordenadora, suas funções serão exercidas pelo servidor constante do inciso II do artigo 3º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/09/2025 a 27/09/2025, com dispensa de ponto, da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Chefe de Gabinete desta Autarquia, para participação na Reunião de Presidentes e/ou Vice-Presidentes das Juntas Comerciais do Brasil, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Bonito/MS, nos termos da Convocação (178247602), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço - Chefia de Gabinete (JUCIS-DF/PRESI/CH) (178247076), Requerimento de Dispensa de Ponto (178247077), Bilhete de Embarque (178428414) e Estimativa de Gasto de Diária (178453665), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003081/2025-63.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 26/08/2025 a 29/08/2025, com dispensa de ponto, do servidor JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0280896-x, Vice-Presidente desta JUCIS-DF, para participação na Reunião de Presidentes e/ou Vice-Presidentes das Juntas Comerciais do Brasil, a ser realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, de forma presencial, em Maceió - AL, conforme Convocação FENAJU (177415839), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (177415969), Requerimento - Dispensa de Ponto (177419733), Ato Declaratório (177471153), Cotação (178005637) e Bilhete de Embarque (178005652) e Estimativas de Gastos de Diárias (178094931), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002957/2025-54.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001904/2025-16, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO, matrícula nº 02781433, Assessor/CC06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula nº 02781352, Diretor de Viabilidade e Pré-Análise, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/08/2025 A 27/08/2025, por motivo de Atestado Médico, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001904/2025-16.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00003128/2025-99, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a participação e a capacitação dos servidores que laboram com licitações e compras públicas, no curso presencial intitulado "Agente de contratação – O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022", com realização prevista para os dias 1º a 3 de setembro de 2025, das 8h às 16h, na cidade de Brasília/DF, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores, RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE - Matrícula: 285.321-3, DANILO LOPES GONÇALVES - Matrícula: 286.523-8, e JÉSSYCA SOARES ALENCAR - Matrícula: 283.291-8, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Averbação de tempo de serviço.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula nº 44.036-1, Auditora de Controle Interno, referente ao período de 01/10/1992 a 18/02/1994, compreendendo o total de 503 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, e 167 da Lei Complementar nº 840/11 c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/08 e o 4º da EC nº 20/98. Processo SEI nº 00480-00001188/2025-04.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 119, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, pág. 51, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que alterou a Equipe de Planejamento da Contratação, ONDE SE LÊ: "...processo 00480-00005463/2024-70: ...", LEIA-SE: "...processo 00480-00005823/2024-33: ...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em consonância com a instrução do Processo nº 00401-00004498/2023-7, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria Nº 157, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, e alterada pela Portaria Nº 237, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023 e pela Portaria Nº 369, de 02 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I - ÂNGELA REGINA VALENTIN MAKINO, matrícula nº 2543184 (titular).
- II - MARINEIDE DA SILVA BARBOSA CALDAS, matrícula 11765 (suplente).
- III - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8 (titular).
- IV - LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAES, matrícula nº 236.677-0 (suplente).
- V - LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 2402114 (titular).
- VI - DÉBORA AUDIFAX DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 2542692 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA EUGÊNIA DE SOUSA BELO, matrícula nº 2460106, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2025.

NOMEAR IANNA RAQUEL DA SILVA CAMPOS, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 235, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANGELICA ALVES DE JESUS, matrícula nº 46.397-3, Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 29/07/2025, por haver preenchido os requisitos para Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00022492/2025-47.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 236, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 33.749-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Assessoria Especial da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/06/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00017640/2025-10.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 237, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à MARIA GEZIVANIA CORREIA MOURA MELO, matrícula nº 34.401-X, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00021401/2025-56.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANO GUIMARÃES ROCHA, matrícula 2540746, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00022631/2025-32, a contar de 18 de agosto de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ALINE BRANQUINHO DA SILVA, matrícula 1744143, referente ao 4º Quinquênio: de 25/07/2020 a 23/07/2025; EDVALDO BARBOSA, matrícula 462446, referente ao 6º Quinquênio: 14/07/2020 a 12/07/2025; *JOÃO CARLOS DOS REIS, matrícula 461610, referente ao 6º Quinquênio: de 11/07/2020 a 09/07/2025; MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula 1355910, referente ao 4º Quinquênio: de 04/07/2020 a 02/07/2025; MARTHA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1256939, referente ao 5º Quinquênio: de 30/07/2020 a 28/07/2025.

Obs.: *Matrícula alterada em decorrência da alteração do sistema de gestão de pessoas.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Matrícula nº 0252111-3 (Integrante Requisitante); BEATRIZ MARTINS TORQUATO, Matrícula nº 0256407-6 (Integrante Técnico); e CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, Matrícula nº 0254109-2 (Integrante Administrativo) para atuarem como equipe de gestão e fiscalização da Nota de Empenho 2025NE00965, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 60 (sessenta) unidades de Camisa Uniforme- Personalizada. Material: Malha Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster. Tipo Manga: Meia Manga. Tipo Colarinho: Gola Polo. Tamanhos: P, M, G e GG. Características Adicionais: Unissex, Logotipo do órgão. Tipo camisa: Polo. Aplicação: Uniforme. Cores: branca e verde. Arte bordada. As estampas com as artes serão fornecidas pela Contratante no momento da solicitação, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00012328/2025-21.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 2466406, e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 2473089, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho 2025NE00973, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa NBX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, cujo objeto consiste na aquisição de 90 (noventa) gaveteiros; 10 (dez) mesas de reunião e 70 (setenta) mesas retas, disponíveis no saldo da ARP nº 0166/2025-SEEC/DF, conforme consta do processo nº 00401-00022360/2025-15.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, e em observância ao art. 10 da Instrução Normativa - SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal conforme preconiza o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, objeto do Processo nº 00401-00019508/2025-34, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ALBERTO CARVALHO AMARAL - Matrícula: 172.311-1;
II - Integrante Técnico: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA - Matrícula: 11.104-0;
III - Integrante Administrativo: IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 255.518-2.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregar todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 416, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV c/c art. 5º, §3º, ambos da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e com a Portaria nº 313, de 10 de julho de 2019, bem como o art. 160, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.877-1, Analista Jurídico, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 24/8/2025 a 31/8/2025, para participar, como atleta, do Campeonato Brasileiro da Primeira Divisão de Basquetebol em Cadeira de Rodas, que ocorrerá na cidade de São Paulo - SP, conforme Declaração da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC (177817225), com ônus limitado ao Distrito Federal, consoante instrução do Processo nº 00020-00019365/2017-90.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 425, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV c/c art. 5º, §3º, ambos da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e com o art. 1º da Portaria nº 313, de 10 de julho de 2019, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o Despacho - PGDF/SEGER (178788807) resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de ANDRÉ CANUTO BEZERRA, matrícula nº 1.721.033-X, Procurador do Distrito Federal, no total de 4.884 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias, contados para aposentadoria, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (164782957) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (177833537). Processo SEI nº 00020-00012432/2025-55.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 328, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO DA SILVA RICARDO, matrícula nº 1880, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 18 a 22 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 4ª Divisão de Auditoria, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 329, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, matrícula nº 1549, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 a 31 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC CCG-3, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 392/2024.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Deputado João Cardoso, no uso das minhas atribuições regimentais e legais, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, bem como o Requerimento nº 1975/2025, aprovado em 15 de abril de 2025, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1636, de 2025, que trata da mudança de nomenclatura e da alteração da denominação do Setor Habitacional Bernardo Sayão, da Colônia Agrícola Águas Claras e da Colônia Agrícola IAPI, situados na Região Administrativa do Guarú – RA X, para Setor Habitacional Guarú Park – SHGP.

Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 1636/2025, disponível no site da CLDF.

Data: 03 de setembro de 2025.

Horário: 19 horas.

Local: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 34 – Guarú II/DF.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital, no YouTube e pelo portal e-Democracia.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO
Deputado Distrital

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Processo nº 00001-00019376/2023-64. Objeto: Serviços de locação de veículos automotores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, para atendimento das demandas de transporte institucional dos Membros da Mesa Diretora, do Corregedor, do Ouvidor e dos serviços administrativos dos Gabinetes da Mesa Diretora da CLDF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: BRAZ & BRAZ S.A - CNPJ 10.251.429/0001-05. Valor da contratação para 12 meses: R\$ 826.560,00. Vigência do contrato: 30 (trinta) meses. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00032515/2025-15. Contratada: A.ODONTO LTDA, CNPJ: 48.682.834/0001-50 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2275508. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 13 de agosto de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR BRUNO LOUREIRO BARCELOS, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, localizada no anexo do

Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 315-A, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h, ou pelo e-mail: digep.vice@buriti.df.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR ÍRIS ELIANE COELHO DE OLIVEIRA, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 309, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h, ou pelo e-mail: digep.vice@buriti.df.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO DE CASSAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Interessado: ANTONIO DIOGO PASSOS LIMA

CPF: 057.*.*-87.

Processo Administrativo: 00394-00006895/2018-56

Mobiliário Urbano: Feira Permanente de Sobradinho II

Assunto: Fica o interessado acima qualificado, notificada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as infringências ao Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 6956/2021, referente à ocupação de área pública pelo mobiliário urbano do tipo box de feira, localizado na Feira Permanente de Sobradinho II. A não manifestação acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação dos Termos de Permissão de Uso Não Qualificado nºs 4717/2018, 2806/2018 e 401/2021.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 - SEGOV/SECID

Interessado: OSINEIDE DE SÁ SILVA

CPF: ***.433.061-**

Processo Administrativo: 0362-004117/2013

Mobiliário Urbano: Quiosque.

Localização: Quadra 01, em frente ao campo Sintético e na Quadra 14 conjunto 05 Lote 58, Região Administrativa da Scia- Estrutural.

Fica a interessada acima qualificada, Notificado a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art.19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir os Art.3º, e Art.14, incisos V, IX, XIII e XVI da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não- Qualificado nº 180/2014, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixairo, para Emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "DISTRITO JUNINO 2025", que ocorrerá nos dias 29 e 30/08/2025 de 17:00h às 01:00h da madrugada, no 2º Quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF (na lateral da via N1, próximo ao evento), com 15 vagas para barraca e 30 vagas para caixairo/circulante.

A barraca de artigos terá espaço de montagem de 20m2 e a de alimentação terá 36m2 (barraca + área de mesas e cadeiras).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Os caixairos terão espaço de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 25/08/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917-Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h;

- 2.2. A área pública para barraca de alimentação de 36m2 (20m2-barraca + 16m2-mesas e cadeiras);
- 2.3. A área pública para barraca que não é de alimentação é de 20m2;
- 2.4. Os ambulantes que utilizarem carrinho ou mesa retrátil terão 4m2 de área pública e os que tiverem adaptação para churrasco, utilizarão 6m2.

3. DO OBJETO.

- 3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "DISTRITO JUNINO 2025".
- 3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	2º QUADRANTE DA ESPLANADA	15 TOTAL
CAIXEIRO	2º QUADRANTE DA ESPLANADA	30 TOTAL

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
- 4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;
- 5.3. A barraca de alimentação usará área pública para montagem de 20m2 (5m x 4m) e para área pública de consumo (mesas e cadeiras) de 16 m2 (4m x 4m), num total de 36m2;
- 5.4. Como o evento será de 2 dias (R\$1,37 * 20m2 * 2 ou R\$1,37 * 36m2 * 2) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 98,64 (noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 5.5. Os ambulantes que utilizarem carrinho ou mesa retrátil com 4m2 o valor a ser cobrado pelo espaço é de 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), e os que utilizarem 6m2 com churrasco será cobrado 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) pelos 2 dias de evento.

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga de barraca e 01 vaga de caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 26/08/2025, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 29/08/2025, no Anexo do Burity, de 09:00 as 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA DE LICENCIAMENTO – EM FRENTE A VIA N1, PRÓXIMO A PRAÇA DA CIDADANIA, NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "EXPOABRA BRASÍLIA 2025", que ocorrerá nos dias 29/08/2025 à 07/09/2025 de 08:00h às 02:00h da madrugada, pela entrada, no lado direito do Estacionamento do Pavilhão de Exposições da Granja do Torto - Brasília/DF, na modalidade de barracas com 40 vagas no total, sendo 20 vagas para 02 períodos de 5 dias do evento.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca. Não terá vagas para caixeiro ou circulante.

As barracas de artigos terão espaço de montagem de 20m2 e as de alimentação terão 36m2 (20m2 + 16m2 - área de mesas e cadeiras).

Serão as seguintes datas:

1º período: 29/08/2025 à 02/09/2025 - 20 barracas;

2º período: 03/09/2025 à 07/09/2025 - 20 barracas;

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 25/08/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917-Brasília/DF.
 1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 08:00h;
 2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e a área de consumação para as mesas e cadeiras é de 16m2 (4m x 4m);
 2.3. A medida da barraca que não é de alimentação é de 20m2 (4m x 5m).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "EXPOABRA BRASÍLIA 2025".
 3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO	40 TOTAL (em 02 períodos)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
 4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;
 5.3. A barraca de alimentação usará área pública para montagem de 20m2 e para área pública de consumação (mesas e cadeiras) de 16 m2 (4m x 4m), num total de 36m2;
 5.4. Como cada período será de 05 dias (R\$1,37 * 20m2 * 5 ou R\$1,37 * 36m2 * 5) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 137,00 (cento trinta sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 246,60 (duzentos quarenta seis reais e sessenta centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga de barraca para cada período, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
 7.6. Serão sorteados 40 números aleatórios, que serão designados da forma discriminada no edital, nos 2 períodos estipulados.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 26/08/2025, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças para o 1º período no dia 28/08/2025 e para o 2º período no dia 02/09/2025, no Anexo do Buriti, de 09:00 às 15:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento;
 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
 8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.
 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área licenciamento no evento EXPOABRA BRASÍLIA - no canto direito do estacionamento da Granja do Torto.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
 Secretário Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – SECID
 RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
 FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de Brazlândia, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
86	1º	ELIENE DE JESUS MENDONÇA JELES	483.***.***-00	R\$ 2.000,00
153	1º	HELIZABETE TAVARES DA SILVA	587.***.***-91	R\$ 2.025,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS A
FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 03/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de São Sebastião, conforme tabela.

HABILITADO

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
703 ALA C	1º	AFONSO JOSÉ ALVES FURTADO	630.***.***-56	R\$ 600,09

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS A
FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 04/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor "O", conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
16-A	1º	TAHYLLON ITALO LOPES PANTALEÃO	093.***.***-25	R\$ 2.002,00
30-B	1º	DANIELA MARIANO DA SILVA SOUZA	045.***.***-21	R\$ 1.520,00
93-B	1º	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS BRAZ	705.***.***-44	R\$ 200,00
72-B	1º	GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	075.***.***-28	R\$ 2.000,00
72-D	1º	GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	075.***.***-28	R\$ 2.000,00
85-C	1º	EUSANETE VIEIRA DE SOUZA	583.***.***-72	R\$ 1.000,00
85-D	1º	EUSANETE VIEIRA DE SOUZA	583.***.***-72	R\$ 1.000,00
115-C	1º	EDIVALDO SOUZA SANTOS	637.***.***-15	R\$ 300,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS A
FEIRA PERMANENTE 210 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 210 de Samambaia, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
1-A	1º	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	044.***.***-09	R\$ 1.027,00
3-A	1º	CATIANE MENEZ RIBEIRO	013.***.***-02	R\$ 206,60
4-A	1º	CATIANE MENEZ RIBEIRO	013.***.***-02	R\$ 206,60
5-A	1º	LEANDRO ARAUJO FONSECA	722.***.***-00	R\$ 200,00
8-A	1º	FABIO DANILLO DA SILVA TELES	064.***.***-80	R\$ 41,00
14-A	1º	VALBER OLIVEIRA VELOSO	041.***.***-36	R\$ 205,00
15-A	1º	VALBER OLIVEIRA VELOSO	041.***.***-36	R\$ 205,00
30-A	1º	SULIVANDA MOUZINHO DA SILVA	005.***.***-66	R\$ 100,00
84-C	1º	RENILDO DO NASCIMENTO	564.***.***-06	R\$ 100,00
85-C	1º	RENILDO DO NASCIMENTO	564.***.***-06	R\$ 100,00
98-D	1º	RENILDO DO NASCIMENTO	564.***.***-06	R\$ 100,00
99-D	1º	RENILDO DO NASCIMENTO	564.***.***-06	R\$ 100,00
134-E	1º	ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78	R\$ 150,00
146-E	1º	ROSANIA SERPA RODRIGUES	212.***.***-91	R\$ 300,00
147-E	1º	ROSANIA SERPA RODRIGUES	212.***.***-91	R\$ 300,00
148-E	1º	ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78	R\$ 150,00
169-F	1º	EDILEUZA SOUZA MARTINS	612.***.***-20	R\$ 500,00
170-F	1º	UILIAM GOMES BARBOSA	014.***.***-36	R\$ 1.500,00
171-F	1º	MARILENA DA SILVA SOUZA	417.***.***-53	R\$1.000,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Gama, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
96-B	1º	JESCICA TORQUATO DE SOUSA	056.***.***-06	R\$ 4.200,00
97-B	1º	JESCICA TORQUATO DE SOUSA	056.***.***-06	R\$ 4.200,00
117	1º	ERIKA DE MACEDO LIMA	579.***.***-15	R\$ 4.100,00
170-C	1º	RAYANE STIPENY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO	038.***.***-70	R\$ 6.010,00
171-C	1º	RAYANE STIPENY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO	038.***.***-70	R\$ 6.010,00
172-C	1º	JOSE EDSON DA SILVA FERREIRA	130.***.***-20	R\$ 12.510,00
173-C	1º	SOLANGIA ROSA GOMES GONÇALVES	001.***.***-27	R\$ 22.515,00
187-C	1º	ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES	493.***.***-91	R\$ 150,00
188-C	1º	ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES	493.***.***-91	R\$ 150,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 – SECID
 RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
 DA FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Candangolândia, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
29	1º	FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39	R\$ 7.100,00
30	1º	FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39	R\$ 7.300,00
31	1º	FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39	R\$ 7.500,00
43	1º	IRACI SILVA LOPES	014.***.***-05	R\$ 2.000,00
45	1º	RAYANE LIMA PINHEIRO	051.***.***-20	R\$ 1.500,00
52	1º	CHRISOMAR BATISTA DE CARVALHO NETO	955.***.***-00	R\$ 1.000,00
56	1º	KAMILA DRIELY R. DE SOUZA	013.***.***-66	R\$ 3.150,00
57	1º	LUCAS FEITOSA SARAIVA	60.525.593/0001-95	R\$ 800,00
59	1º	MARIA BETANIA MARINHO SOARES	658.***.***-10	R\$ 1.000,00
60	1º	MARIA BETANIA MARINHO SOARES	658.***.***-10	R\$ 1.000,00
66	1º	JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	461.***.***-87	R\$ 869,99
91	1º	MARCIA COSTA PONTES DE OLIVEIRA	57.909.873/0001-39	R\$ 10.999,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – SECID
 RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
 DA FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural/SCIA, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE	EMPATE DE PROPOSTA
69	1º	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAGA	765.***.***-00	R\$ 800,00	***
116	1º	ADRIANA MARINHO DA SILVA	701.***.***-91	R\$ 1.000,00	***
122	1º	GISELENE DA S. NUNES	086.***.***-56	R\$ 1.100,00	***
126	1º	MARINO MARTINS DA GLORIA	087.***.***-04	R\$ 1.153,00	***
127	1º	LUIZA MARTINS VIEIRA	153.***.***-04	R\$ 1.158,00	***
132	1º	MARIANO AMORIM SILVA	213.***.***-00	R\$ 600,00	***
156	1º	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	145.***.***-13	R\$ 100,00	***
166	1º	MARIA DOS SANTOS P. FRANÇA	809.***.***-00	R\$ 1.000,00	EMPATE
167	1º	MARIA DOS SANTOS P. FRANÇA	809.***.***-00	R\$ 1.000,00	EMPATE
166	1º	ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***.***-49	R\$ 1.000,00	EMPATE
167	1º	ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***.***-49	R\$ 1.000,00	EMPATE

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
DA FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
16-A	1º	ELDER EFRAIN ALCOJORADO BERNADO	044.***.***-75	RS 70,00
16-B	1º	ELDER EFRAIN ALCOJORADO BERNADO	044.***.***-75	RS 70,00
16-C	1º	ELDER EFRAIN ALCOJORADO BERNADO	044.***.***-75	RS 70,00
16-D	1º	ELDER EFRAIN ALCOJORADO BERNADO	044.***.***-75	RS 70,00
17-A	1º	REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95	RS 249,00
17-B	1º	REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95	RS 249,00
17-C	1º	REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95	RS 249,00
17-D	1º	REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95	RS 249,00
30-A	1º	ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73	RS 80,00
30-B	1º	ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73	RS 80,00
30-C	1º	ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73	RS 80,00
30-D	1º	ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73	RS 80,00
40-C	1º	VICTOR FERREIRA PINTO	047.***.***-29	RS 800,00
40-D	1º	VICTOR FERREIRA PINTO	047.***.***-29	RS 800,00
48-A	1º	MARIA ELONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.***.***-68	RS 685,00
48-B	1º	MARIA ELONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.***.***-68	RS 685,00
50-B	1º	CLEUNICIA JOSE DE SOUZA	536.***.***-53	RS 1.057,07
50-C	1º	CLEUNICIA JOSE DE SOUZA	536.***.***-53	RS 1.057,07
50-D	1º	CLEUNICIA JOSE DE SOUZA	536.***.***-53	RS 1.057,07
51-A	1º	IARA TEIXEIRA DA SILVA	073.***.***-44	RS 70,00
52-A	1º	NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	000.***.***-00	RS 125,00
52-B	1º	NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	064.***.***-19	RS 125,00
52-C	1º	NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	064.***.***-19	RS 125,00
52-D	1º	NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	064.***.***-19	RS 125,00
81-D	1º	SELIDONE GERONIMO DA SILVA	003.***.***-08	RS 150,00
108-A	1º	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82	RS 699,00
108-B	1º	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82	RS 698,00
108-C	1º	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82	RS 697,00
108-D	1º	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82	RS 699,00
109-A	1º	WALTER FERRAZ DE JESUS	349.***.***-15	RS 70,00
109-B	1º	WALTER FERRAZ DE JESUS	349.***.***-15	RS 70,00
109-C	1º	WALTER FERRAZ DE JESUS	349.***.***-15	RS 70,00

109-D	1º	WALTER FERRAZ DE JESUS	349.***.***-15	RS 70,00
143-C	1º	FRANCISCA LEDA DE CASTRO CAVALCANTE	351.***.***-15	RS 100,00
143-D	1º	FRANCISCA LEDA DE CASTRO CAVALCANTE	351.***.***-15	RS 100,00
160-A	1º	MONICA DA SILVA FARIAS	705.***.***-68	RS 800,00
160-C	1º	MONICA DA SILVA FARIAS	705.***.***-68	RS 800,00
160-D	1º	AMAURI LUCAS DA SILVA	076.***.***-09	RS 500,00
162-B	1º	MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.***.***-15	RS 100,00
170-C	1º	LINDINALVA MUNIZ DA SILVA	454.***.***-53	RS 200,00
170-D	1º	LINDINALVA MUNIZ DA SILVA	454.***.***-53	RS 200,00
177-A	1º	ESRIVALDO DA SILVA	859.***.***-72	RS 1.000,00
177-B	1º	ESRIVALDO DA SILVA	859.***.***-72	RS 1.000,00
181-A	1º	FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53	RS 755,00
181-B	1º	FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53	RS 755,00
181-C	1º	FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53	RS 755,00
181-D	1º	FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53	RS 755,00
182-B	1º	GEOMACIR VICENTE DA SILVA SOUSA	585.***.***-72	RS 500,00
183-C	1º	INACIA MARTINS DE GOES	639.***.***-34	RS 500,00
183-D	1º	INACIA MARTINS DE GOES	639.***.***-34	RS 500,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR P. NORTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 11/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor P. Norte, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
02-H	1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.***.***-00	RS 100,50
8-C	1º	GILDEVAM NUNES DE MACEDO	934.***.***-04	RS 1.000,00
8-D	1º	GILDEVAM NUNES DE MACEDO	934.***.***-04	RS 1.000,00
9-B	1º	JULIO CESAR MARTINS NUNES	982.***.***-04	RS 4.530,00
9-C	1º	JULIO CESAR MARTINS NUNES	982.***.***-04	RS 4.530,00
10-A	1º	ORLANDO LIMA MENDONÇA	736.***.***-53	RS 750,00
11-B	1º	GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78	RS 700,00
11-C	1º	GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78	RS 700,00
11-A	1º	GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78	RS 1.050,00
22-B	1º	PEDRO HENRIQUE MALHEIROS NUNES	050.***.***-33	RS 1.200,00
23-A	1º	CARLOS HENRIQUE P.GOSME	657.***.***-04	RS 150,00
23-D	1º	CARLOS HENRIQUE P.GOSME	657.***.***-04	RS 150,00
27-A	1º	JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20	RS 150,00
27-B	1º	JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20	RS 150,00
27-C	1º	JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20	RS 50,00

28-F	1º	GILVÂNIO RUBO LEITE	602.***.***-39	R\$ 150,00
28-H	1º	GILVÂNIO RUBO LEITE	602.***.***-39	R\$ 150,00
33-B	1º	ELISANGELA MOREIRA MARTINS	697.***.***-87	R\$ 3.100,00
33-C	1º	ELISANGELA MOREIRA MARTINS	697.***.***-87	R\$ 3.100,00
35-B	1º	AIRÃO INACIO DE SOUZA	017.***.***-33	R\$ 150,00
35-C	1º	AIRÃO INACIO DE SOUZA	017.***.***-33	R\$ 150,00
41-A	1º	EUNICE SILVA	552.***.***-49	R\$ 1.150,00
41-B	1º	THAYNAR GABRIELLE SANTOS PAIVA	079.***.***-39	R\$ 5.150,00
41-C	1º	THAYNAR GABRIELLE SANTOS PAIVA	079.***.***-39	R\$ 5.150,00
53-A	1º	ALCIONE REGINA MIRANDA	872.***.***-53	R\$ 1.135,00
53-D	1º	ALCIONE REGINA MIRANDA	872.***.***-53	R\$ 1.135,00
57-A	1º	MARCOS VINICIUS	085.***.***-37	R\$ 200,00
76-A	1º	RUBENS MARTINS FONSECA	186.***.***-00	R\$2.130,00
76-D	1º	RUBENS MARTINS FONSECA	186.***.***-00	R\$ 2.130,00
77-E	1º	ALICE SERQUEIRA CARDOSO	011.***.***-31	R\$ 100,00
87-B	1º	FELIPE DE SOUSA PASSOS	035.***.***-46	R\$ 100,00
96-B	1º	ALAIDE ROSA SANTANA	560.***.***-87	R\$ 3.000,00
96-C	1º	ALAIDE ROSA SANTANA	560.***.***-87	R\$ 3.000,00
101-A	1º	IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49	R\$525,00
101-B	1º	IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49	R\$525,00
101-C	1º	IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49	R\$525,00
101-D	1º	IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49	R\$525,00
103-A	1º	MARLEIDE PEREIRA DA COSTA	006.***.***-60	R\$ 200,00
103-C	1º	MARLEIDE PEREIRA DA COSTA	006.***.***-60	R\$ 200,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE	EMPATE DE PROPOSTA
2	1º	CARLOS EDUARDO DA SENA RODRIGUES	736.***.***-91	R\$ 3.000,00	***
16	1º	RENATA MARCIEL SANTOS	043.***.***-09	R\$ 2.000,01	***
26	1º	CARLOS EDUARDO DA SENA RODRIGUES	736.***.***-91	R\$ 3.000,00	EMPATE
26	1º	MARIA ELSA FARIAS MARQUES	578.***.***-53	R\$ 3.000,00	EMPATE
27	1º	MARCILENE DA LUZ MOREIRA	055.***.***-66	R\$ 1.500,24	***
30	1º	EDUARDO ALVES CAMPOS	785.***.***-87	R\$ 350,16	***
31	1º	JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO PEDREIRA	708.***.***-53	R\$ 375,00	***
32	1º	CAROLINA COSTA DA SILVA	029.***.***-12	R\$ 185,72	***
48	1º	ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO	926.***.***-00	R\$ 1.000,00	EMPATE
48	1º	MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***.***-53	R\$ 1.000,00	EMPATE

49	1º	GEOVANNA SOARES DE ANDRADE	077.***.***-89	R\$ 1.250,00	***
56	1º	MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***.***-53	R\$ 1.000,00	***
61	1º	GABRIEL GOMES MOURA	084.***.***-33	R\$ 2.025,01	***
67	1º	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	564.***.***-04	R\$ 601,00	***
68	1º	DALVA TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO	291.***.***-72	R\$ 602,65	***
71	1º	EMANUEL NAZARENO RODRIGUES DE ASSIS	039.***.***-33	R\$ 6.203,00	***
75	1º	MARINALVA NONATA DOS SANTOS	016.***.***-06	R\$ 1.020,02	***
83	1º	ANA CRISTINA MARIOTINI ANDRE E SOUZA	030.***.***-85	R\$ 1.001,10	***
84	1º	JESSICA DOS SANTOS SACRAMENTO	030.***.***-21	R\$ 4.000,00	***
87	1º	MARTENIS LIMA DA SILVA	375.***.***-91	R\$7.000,00	***
88	1º	MARTENIS LIMA DA SILVA	375.***.***-91	R\$ 5.000,00	***
98	1º	KEPHINI BATISTA MELO ARAUJO	039.***.***-97	R\$ 1.380,02	***
104	1º	JESSICA DOS SANTOS SACRAMENTO	030.***.***-21	R\$ 4.000,00	***

ANTÔNIA SOUSA SILVA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS A
FEIRA DO ARTESANATO DA TORRE DE TV**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento dos Envelopes das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira do Artesanato da Torre de TV, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
381-K	1º	SORAIA ALINE NOVAES NEVES FARIA	548.***.***-68	R\$ 20.000,00
439-M	1º	IARA MAISA CONÇALVES	146.***.***-72	R\$ 17.000,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS "A"
FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 14/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Paranoá, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
72	1º	MARLENE ARAUJO MIRANDA	810.***.***-91	R\$ 500,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS A
GALERIA DOS ESTADOS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 67, de 21 de Março de 2025 e Ordem de Serviço nº 124, de 25 de Junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o

Resultado Definitivo do Julgamento das Propostas dos Envelopes A, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 15/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Loja ou Lojas, localizados na GALERIA DOS ESTADOS, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE
11	1º	EUDEANNY PATRÍCIA DE O. ALMEIDA	937.***.***-87	R\$ 35.000,00
24	1º	KARINA LUZ PINTO MIRANDA	746.***.***-49	R\$ 16.000,00
31	1º	DAVI ZANATTA	895.***.***-87	R\$ 11.500,00
33	1º	JOSÉ OSWALDO TEMA COCHON	746.***.***-87	R\$ 10.000,00
45	1º	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	019.***.***-48	R\$ 6.300,50
47	1º	JOÃO PEDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	61.801.609/0001-54	R\$ 2.000,00
49	1º	PALOMA NUNES SILVA	023.***.***-36	R\$ 2.050,00
51	1º	ALBERTO YOSHINORI YASUDA	334.***.***-34	R\$ 3.000,00
58	1º	NILIANE GARCIA DE SANTANA	014.***.***-14	R\$ 120,00
60	1º	NILIANE GARCIA DE SANTANA	014.***.***-14	R\$ 115,00
65	1º	ANDREIA DINIZ CASTRO	024.***.***-74	R\$ 1.000,00
67	1º	ANDREIA DINIZ CASTRO	024.***.***-74	R\$ 1.000,00
69	1º	ADEJANIELSON DA CONCEIÇÃO	702.***.***-00	R\$ 300,00
71	1º	ADEJANIELSON DA CONCEIÇÃO	702.***.***-00	R\$ 300,00
73	1º	MARCOS MITSUYA NAKAMURA	007.***.***-08	R\$ 135,00
75	1º	MARCOS MITSUYA NAKAMURA	007.***.***-08	R\$ 135,00
76	1º	MARILENE RIBEIRO BARBOSA	893.***.***-63	R\$ 2.500,00
77	1º	DIVINA PEREIRA MACHADO	714.***.***-15	R\$ 13.500,00

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 02/2021

Objeto: Redução de 5% (cinco por cento) sobre o valor das parcelas vincendas do Contrato nº 02/2021 – RA-PP, em atendimento ao disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que estabelece medidas de contingenciamento financeiro e determina a revisão de todos os contratos em vigor para adequação às novas diretrizes orçamentárias, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, conforme proposta anexa nos autos do processo 00141-00000838/2021-12. Data da assinatura: 13/08/2025. Período de vigência até 12/04/2026. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Bruno José Bandim Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Connec Telecom: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de representante legal da empresa.

CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo 00141-00002391/2025-40, resolve: CONVOCAR a ex-servidora: NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS, CPF nº 465.XXX.XXX-06; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - CONTRATO SIGGO Nº 44.146 PROCESSO Nº 00132-00000048/2021-46 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 12/08/2025 a 11/08/2026 SEM REAJUSTE DO VALOR R\$ 1.960,63 (um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) mensal, permanecendo o Contrato no valor de R\$ 23.527,56 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). CONFORME PREVISTO na Cláusula 5.1 do Contrato 01/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 09105 - PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.8205.8517.0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ADM. TAGUATINGA - FONTE DE RECURSO 100/120 - GESTÃO 00001. DA ASSINATURA: 09/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Administrador Regional de Taguatinga e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 04003-00000148/2022-61; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.. Do Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019, Decreto nº 41.335/2020 e Portaria nº 56/2020. Do Objeto: Benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade total correspondentes às modalidades I a III deste artigo, que devem ser executadas conjuntamente ao art. 5º do Decreto nº 39.690/2019 e também o art. 6º do mesmo normativo, localizado na EPIA Norte, área verde entre o Prédio Sede Sabin e a Avenida EPIA Norte Zona Industrial-DF. Da Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento; MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE: GUSTAVO RODOLPHO MORAES JARDIM, na qualidade de adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 54089/2025, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, na página 52, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 54082/2025 - Seec, Processo nº 04044-00015088/2025-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 54089/2025 - Seec, Processo nº 04044-00015088/2025-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90054/2025, que fiza o registro de preços visando a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, para atender às necessidades dos órgãos e das entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. CONVOCA a empresa classificada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 10.719.671/0001-60 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04044.000023179/2024-85, AVILA E LUCENA COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22345/2024, 40.462.571/0001-62, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

IVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que prevêem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20250225-54740, ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 06.352.893/0036-40, T*Y9*93, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022, considerando que na data do fato gerador (20/01/2025) o interessado encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 2º da Instrução Normativa 08/2022, da Subsecretaria da Receita. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00030159/2025-41, LRW EUCALIPTUS LTDA, 14.631.174/0001-67, AIA 10010/2025; 04044-00029773/2025-61, MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A, 07.054.279/0003-05, AIA 9237/2025; 04044-00029756/2025-23, CERAMICA MONTE ALEGRE LTDA, 04.924.345/0001-92, AIA 9264/2025; 04044-00029756/2025-23, LEIR MARTINS ALVES JUNIOR, 002.***.***-95, AIA 9264/2025; 04044-00036109/2025-78, HSZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 28.380.312/0001-97, AIA 10788/2025; 04044-00034698/2025-50, DISTRIBUIDORA TECNICA DE IMPERMEABILIZANTES LTDA, 55.595.624/0001-90, AI 10173/2025; 04044-00034624/2025-13, HP REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA, 16.904.901/0001-48, AI 10696/2025; 04044-00035069/2025-47, BOSCO OVANOVICH NETO, 783.***.***-20, AI 10259/2025; 04044-00032557/2025-01, RB GOIAS INDUSTRIA E REPRESENTACAO LTDA, 61.018.881/0001-62, AIA 10152/2025; 04044-00032588/2025-53, EGMA DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA, 35.094.365/0001-07, AIA 10195/2025; 04044-00032602/2025-19, POLLOTRAC LOG BATERIAS TRACIONARIAS LTDA, 10.902.372/0001-67, AI 10203/2025; 04044-00031811/2025-45, RODOANA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 07.986.400/0001-67, AIA 7473/2025; 04044-00030173/2025-45, JOSE WILDSON GOMES DE ALBUQUERQUE LTDA, 26.258.118/0001-08, AIA 7815/2025; 04044-00028759/2024-69, H. T. DE AQUINO COMERCIAL DE ISOLANTES TERMICOS LTDA, 16.651.388/0001-20, AIA 26013/2024; 04044-00029014/2025-06, MORELIUS LTDA, 58.447.490/0001-59, AIA 9279/2025; 04044-00029962/2025-33, ILLITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAVESSEIROS LTDA, 31.375.047/0001-63, AIA 9187/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00121-00000016/2023-78. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 2.696,96 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan. Autorização da despesa e Ratificação: 01/04/2025, pelo Liquidante, Walid de Melo Pires Sariedine.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo n.º 00121-00000025/2024-40. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2024, celebrado com a empresa EMPRESA AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.902.786/0001-59 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN, e em conformidade com o disposto no artigo 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 20/06/2025. Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8517.0104 - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100. Data das Assinaturas: 17/06/2025. Pela Contratante: Walid de Melo Pires Sariedine, Liquidante. Pela Contratada: Fabiola Aleixo da Silva, Representante Legal - Sócia Administrativa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo n.º 00121-00000281/2022-75. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2022, celebrado com a empresa LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.916.363/0001-30, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN, e em conformidade com o disposto no artigo 71 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 12/06/2025. Programa de Trabalho n.º: 04.122.8203.8517.0104 - Natureza de Despesa: 33.90.40 - Fonte 100. Data das Assinaturas: 10/06/2025. Pela Contratante: Walid de Melo Pires Sariedinee, Liquidante. Pela Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco, Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 356/2025

Empresa: ROGER LAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Objeto: locação de espaço para terminais de autoatendimento. Vigência: 24 meses a partir de 14/08/2025. Valor: R\$ 48.480,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Rogério de S. Vanderley. Proc. n.º 973/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB localizadas em diversos Estados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei n.º 13.303/2016. Abertura: 20/08/2025, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. n.º 226/25.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando à execução de projeto acústico na dependência do BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei n.º 13.303/16. Abertura: 08/09/2025, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. n.º 918/25.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Objeto: Contratação de serviço de subscrição de software Microsoft Power BI, e Microsoft Power BI PRO. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei n.º 13.303/2016. Abertura: 08/09/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. n.º 1.056/2025.

MATHEUS PENNA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação da Agência Campina Grande-PB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei n.º 13.303/2016. Data e horário de abertura: 08/09/2025, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. n.º 942/2025.

LEIDIANA A. BRUN

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No item 5.4 do Edital n.º 29, de 02 de julho de 2025, publicado no DODF n.º 123, de 04 de julho de 2025, Processo SEI-GDF n.º 00064-00002827/2025-98, ONDE SE LÊ: "O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) no Grupo V do Formulário de Pontuação será eliminado do Processo Seletivo". LEIA-SE: "O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) no Grupo VI do Formulário de Pontuação será eliminado do Processo Seletivo".

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra de insumos necessários para o sequenciamento genético e diagnóstico de diferentes agravos que empregam diversas técnicas de biologia molecular, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, variantes virais circulantes (KIT DE REAGENTES DE SEQUENCIAMENTO / REAGENTE). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo. O processo em questão é o 00060-00404994/2024-00.

LUCAS ALENCARBRASIL DOS SANTOS

Diretor, Substituto

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90181/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição INSTRUMENTAL PARA HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA E CIRÚRGICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00143711/2023-59. Total de 02 Lotes com 11 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.690.227.790,00. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2025. Abertura das Propostas: 28/08/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2025 - UASG 926119

A Subsecretaria de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo n.º 00060-00309947/2024-45), que trata da aquisição de medicamento pertencente ao Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender demanda da SES-DF, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, item 1 (R\$ 3,9700). Valor total de R\$ 82.973,00.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90125/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00344971/2024-21), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ: 10.691.481/0001-82, 01 (R\$ 449,0000), 03 (R\$ 439,0000); FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 27.089.709/0002-42, 02 (R\$ 439,4900); PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15 , 04 (R\$ 127,0000), 05 (R\$ 360,0000), 08 (R\$ 489,0000), 09 (R\$ 489,0000), 10 (R\$ 22,0000), 11 (R\$ 560,0000), 13 (R\$ 39,0000), 19 (R\$ 6,3000), 21 (R\$ 320,0000), 22 (R\$ 540,0000), 23 (R\$ 320,0000), 24 (R\$ 433,7400), 25 (R\$ 390,0000), 29 (R\$ 4,0800), 34 (R\$ 180,0000), 35 (R\$ 180,0000); LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 51.885.451/0001-94, 07 (R\$ 15,2500), 12 (R\$ 24,8400), 14 (R\$ 26,9000), 15 (R\$ 20,4800), 16 (R\$ 20,4800), 26 (R\$ 23,6900), 27 (R\$ 23,6900), 28 (R\$ 8,5100), 32 (R\$ 52,3800); ICARÁÍ DO BRASIL IND. COM. LTDA - CNPJ: 17.545.961/0001-84, 17 (6,0000), 18 (6,0000); AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, 20 (R\$ 81,8700); HALOGENN PRODUTOS CIENTÍFICOS - CNPJ: 49.506.242/0001-40, 30 (R\$ 7,9500), 31 (R\$ 7,9500), 37 (R\$ 21,9800), 38 (R\$ 21,9800); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 33 (R\$ 5,9800); FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.516.837/0001-29, 36 (R\$ 0,4300). O item 6 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.102.387,3700.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90142/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00285018/2023-52), que tem como objeto a aquisição de BICICLETA ERGOMÉTRICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90143/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00042735/2024-72) sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - CNPJ 40.649.293/0001-57: Lote 01 - 01 (R\$ 7,0000), 02 (R\$ 8,0000), 03 (R\$ 18,0000), 04 (R\$ 18,0000), Lote 02 - 05 (R\$ 7,0000), 06 (R\$ 11,9000), Lote 03 - 07 (R\$ 60,0000), 08 (R\$ 30,0000), 09 (R\$ 32,0000), 10 (R\$ 48,0000), 11 (R\$ 14,0000), 12 (R\$ 28,0000), 13 (R\$ 110,0000), Lote 04 - 14 (R\$ 60,0000), 15 (R\$ 14,0000), 16 (R\$ 30,0000), 17 (R\$ 35,0000), 18 (R\$ 18,0000), Lote 05 - 19 (R\$ 6,0000), 20 (R\$ 6,0000), 21 (R\$ 14,0000), 22 (R\$ 7,0000), 23 (R\$ 8,0000), 24 (R\$ 18,0000), 25 (R\$ 18,0000), 26 (R\$ 30,0000), 27 (R\$ 11,9000), 28 (R\$ 21,0000), 29 (R\$ 25,0000), 30 (R\$ 30,0000), 31 (R\$ 60,0000), 32 (R\$ 6,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 869.358,8000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

SERVIÇO Nº 22/2025, 00060-00377126/2025-12, Competec Soluções Metrológicas e Industriais, CNPJ: 21.155.344/0001-40, PAT: 1204261- pHmetro Gehaka PG 2000, no valor total de R\$ 1.073,00 (um mil setenta e três reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: 266/2025, 00060-00339706/2025-10, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90252, DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 380,00; 266/2025, 00060-00339706/2025-10, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90552, CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1, R\$ 620,00; 267/2025, 00060-00337765/2025-45, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 92409, LUVIA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 16.749,00; 292/2025, 00060-00368382/2025-19, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0, R\$ 8.100,00; 293/2025, 00060-00372556/2025-48, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, R\$ 4.668,00; 300/2025, 00060-00380714/2025-33, ELLO 0002 (703727), 14.115.388/0002-61, 34670, COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, R\$ 5.224,18; 301/2025, 00060-00376566/2025-52, ALPHA COMERCIO (705419), 03.022.982/0001-00, 39417, SACO PLÁSTICO, R\$ 19.800,00; 301/2025, 00060-00376566/2025-52, ALPHA COMERCIO (705419), 03.022.982/0001-00, 39420, SACO PLÁSTICO, R\$ 1.188,00; 306/2025, 00060-00383005/2025-18, CIRURGICA CAPITAL (703883), 33.457.356/0001-08, 23316, GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, R\$ 3.900,00; 306/2025, 00060-00383005/2025-18, CIRURGICA CAPITAL (703883), 33.457.356/0001-08, 23321, GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, R\$ 11.000,00; 310/2025, 00060-00380316/2025-17, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, REP01, 1.197.891 - CONSORCIO REPROCESSADORA AUTOMATICA DE, R\$ 10.895,00; 085/2025, 00060-00365006/2025-72, A K DISTRIBUIDORA (705484), 37.676.854/0001-00, 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL, R\$ 16.200,00; 015/2025,

00060-00230354/2025-20, PROENÇA (704760), 33.337.231/0001-44, P42007, ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 2 PRATELEIRAS, R\$ 13.299,00; 015/2025, 00060-00230354/2025-20, PROENÇA (704760), 33.337.231/0001-44, P42008, ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, R\$ 23.331,00; 016/2025, 00060-00254423/2025-91, UBEFLEX (705151), 47.509.554/0001-82, P42000613, LONGARINA EM AÇO DE TRÊS LUGARES COM ESTRUTURA EM, R\$ 15.840,00; 016/2025, 00060-00254423/2025-91, UBEFLEX (705151), 47.509.554/0001-82, P42000614, LONGARINA EM AÇO DE QUATRO LUGARES COM ESTRUTURA, R\$ 20.640,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Espécie: Ata de Registro de Preços 41/2025 - KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.006.720/0001-92. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 35, anexo do edital de Licitação nº: 90010/2025 - item: 5 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 13 de agosto de 2025 e termo final em 13 de agosto de 2026. Valor total registrado: R\$91.604,25. Processos nº 00063-00000890/2025-18 e 00063-00004038/2025-10. Assinado em 12/08/2025 pelas partes: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Presidente Substituto da Fundação Hemocentro de Brasília; e, KEPLER ARAUJO SILVA, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 5919/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 5919/2025 -MANOPLAS PARA ORIENTADOR DE FOCO CIRÚRGICO- PROCESSO SEI Nº 04016-00037462/2025-21 .

Período de acolhimento de propostas de 18/08/2025 até 25/08/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00014719/2024-15 - Partes: SEE/DF X UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). Objeto: a transferência, pela Comodante, do acervo sobre as pesquisas "Educação Básica Pública do Distrito Federal (1956-1964): origem de um projeto inovador"; "Educação Básica Pública do Distrito Federal (1954-1971): desmonte de um projeto inovador"; e "Memória da Educação do Distrito Federal" à Comodatária. Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 13/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB): ROZANA REIGOTA NAVES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

Processo: 00080-00174234/2025-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Futuro e Ação, CNPJ 21.604.336/0001-33 - Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 09/08/2025 até 08/02/2028 - Valor total do termo: R\$ 6.705.162,00 (seis milhões, setecentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais) - cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Tatu-Bola - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOELMA OLIVEIRA BONFIM - CPF: ***.308.621-**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

Processo nº: 00080-00226436/2024-14 - Partes: SEE/DF X SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a execução da obra de construção do Centro de Educação para primeira infância (Cepi) - Tipo 1, do programa PróInfância/FNDE, com área construída de 1.640,27m², em terreno de 4.862,27m², localizado na Quadra 104, Conjunto 10, Lote 1 - Recanto das Emas/DF (RA XV).

Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Nota de Empenho: 2025NE5382. Valor total do Contrato: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais). Vigência: 915 dias corridos, contados a partir da data da assinatura. Assinatura: 13/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: ANA CLÁUDIA PAIVA MACÊDO LEITE.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 111/2025
 Processo nº: 00080-00198319/2025-34 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06053. Valor total do Contrato: R\$ 5.199.996,18 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 13/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista): IVAN ENGLER e WUANDER MONHOL CANAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 114/2025
 Processo nº: 00080-00198342/2025-29 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2025NE06074. Valor total do Contrato: R\$ 1.279.627,07 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme o Parecer Jurídico nº 322/2023 - PGDF/PGCONS. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal): JUSCELINO DE JESUS SANTOS e WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
 PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**
 PROCESSO: 04030-00000816/2023-12. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 (117567315) por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/2021 e conceder reajuste contratual de valor no contrato originário. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo do BRB.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054561/2025**
 PROCESSO: 04030-00000937/2025-18. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP. DO OBJETO: modificar o valor contratual, com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneros vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal: Supressão quantitativa consistente em reduzir de 32 para 30 cotas de passagens terrestres, o que equivale a 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 054561/2025 - UnDF. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: PIETRINA SALGADO COSTA, na qualidade representante da empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 102/2025 – DGP/PMDF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
 PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 02/2025
 EDITAL DE CHAMAMENTO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP) DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Distrito Federal; no Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/1984); na Lei de Organização Básica da PMDF (Lei nº 6.450/1977); na Lei nº 10.486/2002; na Lei nº 4.375/1964; na Lei no 12.086/2009, em seu artigo 144 e regulamentado pelo Decreto nº 32.539/2010; pelo Decreto Distrital nº 41.890, de 10 de março de 2021, e pela Portaria PMDF nº 777/2012 e, ainda, por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente edital visa o preenchimento de 12 (doze) vagas destinadas a policiais militares inativos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que se encontrem na reserva remunerada, para atender à absoluta necessidade de serviços específicos no âmbito da Corporação, por meio de nomeação para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), conforme autorização contida no processo SEI nº 00054-0003586/2023-02 e processo SEI nº 00054-00099509/2025-79 e legislação em vigor. As vagas serão preenchidas segundo demanda apresentada pelas unidades, conforme o Anexo "A";

1.2 Excepcionalmente, o policial militar reformado poderá ser nomeado para a PTTC, quando não existir policial militar da reserva remunerada habilitado ou qualificado para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, atendidos os requisitos previstos em legislação.

1.3 Havendo mais de um concorrente para a vaga, os candidatos reformados serão classificados após os candidatos da reserva remunerada, sendo chamados apenas caso estes não preencham os requisitos de seleção, respeitando o previsto no artigo 5º, § 2º da Portaria PMDF nº 777/2012.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O policial militar Veterano interessado em participar do certame deverá fazer sua inscrição no endereço eletrônico <https://sgpol.pm.df.gov.br/> das 00h, do dia 25 de agosto de 2025, até às 19h, do dia 1º de setembro de 2025, devendo anexar, em formato PDF, a documentação obrigatória exigida no item 2.3 do presente edital;

2.2 Findo o prazo previsto no item 2.1, caso não seja alcançado o total de candidatos previstos no Anexo "A", poderá ser aberto novo período para inscrições.

2.3 Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos obrigatórios, para cumprimento dos requisitos gerais, conforme quadro abaixo:

Quadro 1	
REQUISITO GERAL	COMPROVANTE (***) indica documentação obrigatória a ser inserida pelo candidato no momento da inscrição)
A) Ser voluntário.	Preenchimento de inscrição (Currículo/Ficha Cadastral) no site: https://sgpol.pm.df.gov.br/ . (***)
B) Ser policial militar da reserva remunerada ou reformado.	Situação a ser verificada e comprovada pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis - DVPC
C) Não ter completado, se oficial, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, se praça, 63 (sessenta e três) anos de idade, até a data da posse.	Cópia da Carteira de Identidade (documento em PDF).(***)
D) Não estar condenado por infração penal dolosa.	- Nada consta criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) no link: https://cnc.tjdft.jus.br/ (***) - Nada consta criminal da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal no link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao :(***) - Nada consta criminal da Justiça Militar da União NO LINK: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa :(***) - Nada consta criminal das varas criminais estaduais e federais das localidades que residiu nos últimos dois anos (se for o caso) (Órgão Judiciário da respectiva unidade da federação);(***)

E) Não estar respondendo a qualquer ação penal ou inquérito policial.	- Nada consta da Corregedoria da PCDF, referente aos inquéritos civis no link: https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais .(***)
F) Não estar respondendo Conselho de Disciplina ou de Justificação	- Nada consta do DCC/PMDF, referente a Conselhos de Justificação e Disciplina, IPM e transgressões disciplinares (https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces - Após o acesso ao site, selecionar a Finalidade da Certidão: PTTC e Contratação por Tempo Determinado - CTD);(***)
G) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar	
H) Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 2 anos	
I) Se praça, não ter sido transferido para a reserva remunerada com comportamento mau ou insuficiente.	- Informação prestada pela DVPC (Não será exigida esta documentação do candidato no momento da inscrição)
J) Possuir comprovada experiência ou capacitação técnica para exercer as atividades relativas à tarefa para a qual será nomeado.	- anexar cópias dos respectivos documentos comprobatórios (documento em PDF), dos requisitos exigidos e dos conhecimentos ou experiência para o desempenho das tarefas discriminadas.(***)

2.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no sistema SGPOL, bem como anexar à inscrição todos os documentos obrigatórios (em formato PDF) do Quadro 1 do item 2.3, e esses não serão confeccionados ou emitidos pelos integrantes da Divisão de Recrutamento e Seleção, DRS;

2.5 Os documentos descritos no item "J" deverão estar identificados com o posto/graduação, nome completo e matrícula do candidato;

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em até 03 (três) funções, sendo que os documentos anexados na ficha de inscrição serão analisados separadamente para cada uma das vagas, pontuando o currículo conforme exigências previstas neste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a ordem de preferência da função selecionada (1ª, 2ª e 3ª opção) e, caso o candidato seja classificado em mais de uma função, será convocado respeitando-se a ordem de preferência.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PEDIDOS

3.1.1 A DRS realizará a conferência da documentação anexada pelos candidatos e encaminhará as inscrições ao diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC) para análise, com base nos requisitos gerais dispostos no item 2.3, letras A, B, C, D, E, F, G, H e no item 3.1.2;

3.1.2 A DVPC informará o comportamento do candidato no momento da passagem para a reserva remunerada (apenas praças) conforme modelo no Anexo "B", visto que, conforme legislação, a praça não poderá concorrer às vagas oferecidas se tiver sido transferida para a reserva remunerada nos comportamentos mau ou insuficiente.

3.1.3 O candidato que não cumprir os Requisitos Gerais discriminados no Quadro 1 do item 2.3, bem como não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios nele previstos, será eliminado do processo seletivo;

3.1.4 A relação dos candidatos que tiverem inscrições deferidas pelo diretor da DVPC será encaminhada à DRS para publicação em edital próprio, a ser publicado em Boletim do Comando-Geral (BCG) e disponibilizado no site da PMDF;

3.1.5 A documentação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será remetida à Comissão de Avaliação de Currículos, a quem caberá realizar a análise e a seleção, de acordo com os critérios do item 3.3.

3.2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/FICHAS CADASTRAIS

3.2.1 Para análise da documentação e classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes requisitos:

- a) funcionalidade e adequação ao interesse público;
- b) comprovação de conhecimento ou formação e experiência dentro da área de interesse da Organização Policial Militar (OPM);
- c) ter posto ou graduação compatível com a tarefa a ser desempenhada;
- d) a antiguidade será utilizada como critério de desempate.

3.2.2 A comissão de avaliação dos currículos dos candidatos será composta por um oficial do DSAP, um oficial da DRS, um oficial do DOP, um oficial do DLF, e um oficial do EM/PMDF, indicados pelos seus respectivos chefes, e será presidida pelo oficial mais antigo, nomeado pelo chefe do DGP/PMDF. A comissão deverá analisar, avaliar e classificar os candidatos com base nos currículos/fichas cadastrais e os documentos comprobatórios inerentes aos candidatos, segundo os critérios constantes do § 3º do artigo 4º da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, bem como os parâmetros estabelecidos no presente edital, no item 3.3, tendo, por referência, o plano de trabalho apresentado pela OPM (Anexo "A"). Todos os atos da comissão, para cumprir ao princípio da publicidade, serão registrados em ata.

3.3. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.3.1 A análise consistirá na atribuição de pontuação aos candidatos, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Quadro 02		
Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação mínima exigida	1,00 (um) ponto, caso atenda aos requisitos. Caso o candidato não pontue neste quesito, (pontuação igual a zero) será eliminado	1,00 (um) ponto
Formação complementar (Curso técnico, Graduação ou especialização na área da tarefa pretendida)	1,00 (um) ponto por curso.	5 (cinco) pontos
Experiência profissional na área.	0,1 (um décimo) de ponto por mês de experiência.	18,00 (dezoito) pontos
TOTAL	-----	24 (vinte e quatro) pontos.

3.3.2 A capacitação técnica (conhecimento) ou experiência profissional serão comprovadas pelo contido em ficha de assentamentos, podendo também ser admitida declaração formal de autoridade competente no âmbito da Corporação, bem como de outro órgão ou instituição oficial, que deverá ser anexada ao currículo/ficha cadastral. A comprovação de experiência deverá ser demonstrada de forma clara, especificando o mês de início e término, bem como ser informada a função específica exercida dentro do período;

3.3.3 Os policiais militares Veteranos, que não tenham prestado tarefa por tempo certo, terão precedência no processo de seleção, independentemente do posto ou graduação, como critério de desempate, considerados os demais inscritos que tenham sido nomeados em decorrência de processos seletivos anteriores, observado o disposto na letra "b" do item 3.2.1, devendo a DVPC informar no ato da homologação das inscrições os candidatos que já foram PTTC;

3.3.4 O critério de desempate será definido pela antiguidade, considerando-se o período total de permanência no posto ou graduação, em atividade, consoante estabelece a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984;

3.3.5 A experiência profissional e a confirmação de conhecimento na área pleiteada se revelarão suficientes para a nomeação quando não for recomendável ou exigível por lei, tendo em vista a tarefa a ser executada, a capacitação formal ou a habilitação específica exigidas;

3.3.6 O diploma de formação ou certificado exigido para o cargo (Formação Mínima Exigida) será pontuado para fins de atribuição de pontos para classificação e caso o candidato não comprove o requisito será desclassificado.

3.4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.4.1 A DRS, após receber o resultado da avaliação dos currículos, convocará, segundo a ordem de classificação, os candidatos dentro do número de vagas, a fim de serem encaminhados ao Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), para que sejam avaliados quanto às condições de saúde física e mental para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PTTC;

3.4.2 Em caso de inaptidão na inspeção de saúde, será convocado o candidato posterior na classificação para a tarefa pleiteada;

3.4.3 O CPSO/DSAP encaminhará à DRS a relação dos candidatos considerados aptos na inspeção de saúde, bem como a daqueles considerados inaptos.

4. DAS ELIMINAÇÕES

4.1 Será eliminado do certame o policial militar que:

- a) Não apresentar a documentação exigida no edital, no prazo previsto;
- b) Se enquadrar em algum dos impedimentos descritos no item 3.1;
- c) Não atender aos requisitos previstos no presente edital;
- d) For considerado inapto na inspeção de saúde do CPSO.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1 O edital, com a relação dos selecionados e as minutas de nomeação, será encaminhado à Chefia do DGP, que providenciará as nomeações dos policiais militares Veteranos selecionados, conforme art. 18, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012 e art. 6º do Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010;

5.2 O candidato deverá apresentar declaração de que não exerce outro cargo público (Anexo "C") quando convocado para a nomeação na PTTC;

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da nomeação, os originais dos documentos comprobatórios exigidos na letra "J" do quadro 1, do item 2.3, podendo ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, caso a verificação de autenticidade não possa ser obtida por outro meio;

5.4 No ato de nomeação do policial militar constará o seu nome, seu posto ou graduação, a tarefa a executar, a designação da OPM, a duração da tarefa e o regime de serviço que o policial militar deverá cumprir, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012.

6. DOS DIREITOS

6.1 O policial militar nomeado para a PTTC continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF, fazendo jus ao adicional de 0,3 (três décimos) da remuneração que estiver percebendo, conforme prevê o § 3º do artigo 114, da Lei nº 12.086/2009;

6.2 O policial militar inativo nomeado fará jus, enquanto permanecer nessa situação, aos seguintes benefícios:

a) adicional de férias anual, correspondente a 1/3 do adicional a que se refere o item 6.1, proporcional ao período da nomeação;

b) décimo-terceiro salário anual (adicional natalino), referente ao adicional previsto no item 6.1, proporcional ao período de nomeação; e

c) auxílio-alimentação mensal.

6.3 O adicional e os benefícios referidos no presente artigo não se incorporam aos proventos da inatividade;

6.4 O policial militar Veterano nomeado para a PTTC fará jus a férias remuneradas de 30 (trinta) dias, concedidas após os 12 (doze) meses iniciais de prestação voluntária da tarefa, e, às seguintes, obrigatoriamente, inclusive após o período de prorrogação, vedado o acúmulo de férias.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo fica sujeito à observância das disposições previstas na Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais militares, da Polícia Militar do Distrito Federal) e à legislação em vigor na Corporação, regulada pelo Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, em especial à Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, mantida sua situação de inativo;

7.2 As tarefas específicas que deverão ser executadas corresponderão às demandas apresentadas e justificadas pelas Organizações Policiais Militares (OPM), por meio do Plano de Trabalho, e serão indicadas no ato de nomeação, podendo ser desempenhadas em escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação;

7.3 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo não poderá ser posto à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União dos Estados, Municípios ou Territórios, sob pena de exoneração;

7.4 As nomeações ocorrerão obedecendo-se as tarefas específicas previstas no Anexo "A" do presente edital, para o exercício de atividades (tarefas) de:

a) docência, instrutoria e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação;

b) administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia, no que se incluem tarefas de assessoria e instrução;

c) apoio e em complemento a atividade operacional; e

d) realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

8. DA DISPENSA DO POLICIAL MILITAR EM PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO

8.1 O policial militar em PTTC será dispensado, a qualquer tempo, quando:

a) requerer;

b) tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

c) completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se oficial, ou 63 (sessenta e três), se praça;

d) por motivos de ordem moral, disciplinar ou penal, a qualquer tempo, e com a devida justificativa;

e) for condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado, inclusive no caso de suspensão condicional;

f) for julgado incapaz para o serviço nomeado, por motivo de saúde;

g) não realizar as atividades para qual foi nomeado;

h) permanecer afastado, por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contínuos ou não, para cada 12 (doze) meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto, excetuando-se o período de férias regulamentares (DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024);

i) por cessar os motivos de sua nomeação ou por interesse da administração, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;

9.2 Será cancelada a prestação da tarefa do policial militar que não comparecer para o efetivo exercício da função no prazo determinado no ato respectivo.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1 O edital de chamamento, os atos de nomeação, a prorrogação e a dispensa serão publicados no DODF, sendo também divulgados na página da PMDF, no endereço: <https://portal.pm.df.gov.br/>;

9.2 As demais publicações correlatas serão publicadas no Boletim do Comando-Geral (BCG) e divulgadas na página da PMDF, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no BCG e na página da PMDF, no endereço: <https://portal.pm.df.gov.br/>, referente às instruções, às orientações, às convocações e aos resultados relacionados ao processo seletivo deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o reitificarem e/ou o complementarem;

10.2 As despesas relacionadas à participação, em todas as etapas e demais procedimentos da seleção, ocorrerão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento, exceto naquelas situações onde houver a previsão de custeio pela Administração, por força de lei;

10.3 O período de nomeação do militar veterano para PTTC será de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para os da reserva remunerada, e de até o limite de 30 (trinta) anos de serviço para os reformados, a critério e conveniência do Comando da PMDF, conforme o disposto no artigo 114 da Lei no 12.086/2009 e DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024;

10.4 É vedado ao policial militar, em PTTC, frequentar qualquer curso ou estágio, com ônus para a Corporação, bem como as demais circunstâncias proibitivas previstas no artigo 11 da Portaria PMDF nº 777/2012, tudo em consonância o Decreto Distrital nº 41.890 de 10 de março de 2021;

10.5 A validade desta seleção será exclusiva para este pleito e valerá unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital. Em caso de vacância da vaga em até 3 (três) meses, seja por qualquer motivo, será convocado o candidato subsequente a vaga pleiteada;

10.6 Os documentos apresentados pelos candidatos serão encaminhados à DVPC para arquivo, ao término do processo;

10.7 A DRS confeccionará os editais referentes ao processo seletivo e os encaminhará para publicação em Boletim do Comando Geral (BCG) ou em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), se o caso assim o exigir;

10.8 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão apresentar recurso ao chefe do DGP, sendo que a apresentação de documentos exigidos pelo edital deverão estar com data até o último dia de inscrição. Documentos com data posterior serão considerados intempestivos e o recurso será indeferido.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) da PMDF;

10.10 As alterações necessárias no cronograma (anexo "D"), serão feitas pela DRS, mediante publicação em edital.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

ANEXO "A"

1. Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

1.1 DSAP/CCF

1.1.1 VAGAS: 01 - CEL/TC.

1.1.2 FUNÇÃO: Gestor desportivo.

1.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de Gestão Desportiva no Centro de Capacitação Física, conforme demanda. Assessorar e executar tarefas de confecção de projetos e organização de eventos esportivos, execução de contratos, ETP, DOD, administração de recursos humanos, acompanhamento e fiscalização do projeto executivo de execução da segunda fase das obras do Centro de Capacitação Física da PMDF;

1.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

1.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

1.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional em Gestão Esportiva, Coordenação de Olinsesp e Jogos Mundiais.

1.2 DSAP/DEOF

1.2.1 VAGAS: 01 - TC QOPM.

1.2.2 FUNÇÃO: Analista em Orçamento Público.

1.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas de assistência em Saúde, com ênfase em orçamento público, visando desempenhar um papel de suma importância no planejamento e controle orçamentário e financeiro da Unidade Gestora do DSAP, exercendo atividades na elaboração, análise e revisão de orçamentos, bem como pela gestão e monitoramento dos gastos, garantindo que a unidade gestora esteja dentro das metas financeiras estabelecidas, conforme as atribuições abaixo descritas;

1.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter Cursos de Siasi e Tesouro Gerencial. Sistema SEI/GDF.

1.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência comprovada exigida, no mínimo 2 anos em atividades de gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

2. Departamento de Operações - DOP

2.1 CENTRO DE OPERAÇÕES - COPOM

2.1.1 VAGAS: 04 - ST/SGT Feminino.

2.1.2 FUNÇÃO: Teletendimento e Despacho 190, Sob regime de escala 12x24 12x72.

2.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas ao teletendimento e despacho de ocorrências policiais recebidas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF.

2.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área

2.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento em informática básica, redação oficial, Sistema SEI, sistema Gênesis, SINESPCAD e ISSABEL, ou outro definido pela PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos ou normas.; capacitações e instruções sobre direitos humanos, atendimento especializado a grupos vulneráveis, e comunicação não violenta.

2.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Policial Militar feminina com sólida experiência no atendimento ao público e atuação em ocorrências de natureza sensível, especialmente relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher. Experiência prévia em centrais de atendimento ou seções operacionais, com atuação direta no despacho de viaturas e monitoramento de ocorrências em tempo real;

2.2 BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPCAES

2.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT/CB.

2.2.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico-Administrativo (operações, instrução e treinamento com condutores e cães policiais).

2.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades de treinamento de condutores e cães realizados pelo Batalhão de Policiamento com Cães, bem como atividades administrativas na Seção de Operações e Instrução como consultor na sua área de atuação, auxiliando também no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI.

2.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Nível Médio. Possuir curso de cinotecnia ou equivalente.

2.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI USAR;

2.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência em adestramento com cães reconhecido pelo BPCães, além de preferencialmente ter atuado na área operacional com emprego de cães e administrativa. Experiência administrativa na produção de documentação utilizando o sistema SEI.

3. DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS - DLF

3.1 DLF/SAD

3.1.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

3.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

3.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relativas às áreas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de Minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos e informações no SGPOL, além de produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações; Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL, GENESIS e outras atividades previstas em lei, regulamentos e normas.

3.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área.

3.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento em informática básica, redação oficial, sistema Gênesis, sistema SEI e SGPOL, ou outro definido pela PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos ou normas.

3.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Policial Militar com experiência em demandas relacionadas a Seção Administrativa.

3.2 DLF/DALF/SPL

3.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

3.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

3.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controle interno de dos Projetos de Contratação da PMDF; Elaboração de Minutas de Edital Licitatório; Auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro no exercício de suas atribuições.

3.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área.

3.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento comprovado em SIGMA.NET, ter conhecimento comprovado de SISGEPAT, Curso de Licitação e Contratos.

3.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 2 anos de experiência comprovada atuando na área de Contratações Publicas.

4. GABINETE DO COMANDO GERAL - GCG

4.1 GCG/SAD

4.1.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

4.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.

4.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Gabinete do Comandante-Geral no tocante aos assuntos inerentes às especificidades, principalmente, no trâmite de toda correspondência ou documentos destinados ao Comandante-Geral e às unidades da PMDF que forem entregues no Palácio Tiradentes ou recebidos via correio eletrônico; receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de processos administrativos da corporação e de órgãos externos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF); receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de documentos físicos; garantir o atendimento ao público para pesquisa sobre tramitação de processos ou documentos; observar as normas vigentes quanto aos documentos que contenham assuntos sigilosos, no trato de toda documentação e correspondência descrita neste artigo; atendimento ao público interno e externo; bem como exercer outras atribuições que lhes forem conferidas; Saber operar o sistema SEI/GDF, e outros sistemas de controle de bens/materiais; Confeccionar planilhas, formulários, relatórios, Memorandos e outros documentos; Manter organizado os documentos produzidos pela seção, alocando-os em seus respectivos arquivos; Realizar controle de estoque, conferência de mercadorias, fazendo os registros de entrada e saída dos itens de estoque; Ter habilidades nas atividades de almoxarifado, devendo ser cuidadoso e atento ao realizá-las; Organizar/conferir/separar os materiais no depósito, bem como realizar a distribuição do material carga; Acompanhar, quando necessário, a execução de serviços de manutenção por empresas prestadoras de serviço nas instalações deste Gabinete; Realizar controle de agendamentos da sala de reuniões, auditório e salão nobre; Manter o controle de chaves das seções e das viaturas, existentes no claviculário; Apoiar a garagem deste Gabinete, providenciando junto às empresas contratadas a manutenção e limpeza das viaturas, deixando-as em condições de uso para o Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe e Subchefe do GCG, quando necessário; Manter o controle dos veículos oficiais: quanto às revisões preventivas (por

quilometragem e/ou por período), revisões corretivas (dentro ou fora das revisões preventivas), controle de consumo de combustível, transferência de guarda e responsabilidade destes veículos; Providenciar a vistoria de veículos oficiais (tanto na entrega, quanto na devolução), para policiais militares deste Gabinete por meio de TTGR, ou para policiais de outra UPM (a título de empréstimo), por meio de Cautelas; Exercer outras atribuições concernentes ao bom funcionamento da Subseção de Logística, em relação ao perfeito suporte destinado ao Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe e Subchefe do GCG, as quais lhe sejam conferidas;

4.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área.

4.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter noções de informática e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5. ESTADO MAIOR - EM

5.1 EM/PM-2

5.1.1 VAGAS: 01 - Oficial subalterno ou intermediário.

5.1.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico-Administrativo.

5.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar triagem e instrução preliminar de processos administrativos estratégicos; auxiliar na elaboração de minutas, relatórios e pareceres técnicos; apoiar a organização normativa e documental sob supervisão técnica.

5.1.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Curso de Habilitação de Oficiais

5.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos em planejamento estratégico, direito público, administração ou áreas correlatas.

5.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: ter trabalhado em seções técnicas, administrativas ou jurídicas; experiência comprovada por ficha de assentamentos ou declaração funcional.

5.2 EM/PM-3

5.2.1 VAGAS: 01 - CAP, TEN, ST ou 1º SGT

5.2.2 FUNÇÃO: Apoio técnico na Seção de Doutrina Operacional (PM-3).

5.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar processos relacionados ao objeto da análise da PM-3. Buscar na base de dados por entendimento já consolidado pela PM-3 sobre a matéria afetas a seção. Analisar a legislação atual e as normas regimentais da PMDF relacionadas a doutrina operacional. Realizar pesquisa bibliográfica, documental, estudo de caso, de campo e/ou outras para embasar as manifestações da Seção. Solicitar informações ou manifestação de outros setores da PMDF, caso necessário. Fornecer informações a respeito da documentação do processo e aos demais membros sobre as questões relevantes que possam ser debatidas, a fim de subsidiar análises mais amplas e assertivas dos processos. Elaboração de Documentação Preliminar.

5.2.4 FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA: Formação exigida mínima para oficial: Curso de Habilitação de Oficiais. Formação exigida mínima para praça: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

5.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar para oficial: Cursos em planejamento estratégico, direito público, administração ou áreas correlatas, em especial, relacionadas à educação e ensino. Formação complementar para praça : Cursos nas áreas de gestão de ensino, projetos e planejamento com experiência e conhecimento em docência, instrutoria e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação ou em doutrina operacional.

5.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional para oficial: Atuação anterior em estruturas administrativas, de planejamento ou projeto com conhecimento em docência, instrutoria e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação ou em doutrina operacional, comprovada por ficha de assentamentos ou declaração funcional. Experiência profissional exigida para praça: Atuação anterior em estruturas administrativas, de planejamento ou projeto com conhecimento em docência, instrutoria e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação ou em doutrina operacional, comprovada por ficha de assentamentos ou declaração funcional.

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO

(NOME COMPLETO) _____, posto _____, Matrícula _____, diretor/chefe/comandante da UPM, declaro para os devidos fins que, o (NOME COMPLETO) _____, graduação _____, Matrícula _____, lotado nesta UPM quando da passagem para a reserva remunerada, conforme BI nº _____, o qual se encontrava no comportamento _____.

Brasília-DF, em ____/____/____

diretor/chefe/comandante da UPM

ANEXO "C"

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, (NOME COMPLETO) _____, graduação _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço cargo público.

Brasília-DF, em ____/____/____

Candidato à Prestação de Tarefa por Tempo Certo

ANEXO "D"

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma sujeito a alterações			
ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	UPM RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital de Chamamento no Boletim do Comando-Geral (BCG) e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	Dia 18 de agosto de 2025	DRS
02	Período de inscrição	De 25 de Agosto a 1º de Setembro de 2025	DRS/DITEL
03	Prazo para remessa e conferência da documentação comprobatória e deferimento das inscrições	De 02 a 09 de Setembro de 2025	DRS/DVPC
04	Publicação do edital com a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e que terão os currículos analisados e das inscrições indeferidas	Dia 10 de setembro de 2025	DRS
05	Prazo para vista e apresentação de recurso contra o indeferimento de inscrições	De 11 a 12 de setembro de 2025	DRS/DVPC
06	Prazo para análise dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	De 12 a 15 de setembro de 2025	DRS
07	Publicação do edital com o resultado dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	Dia 16 de setembro de 2025	DRS
08	Prazo para análise dos currículos	De 17 a 24 de setembro de 2025	COMISSÃO
09	Publicação do Edital com o resultado preliminar dos selecionados	25 de setembro de 2025	DRS
10	Prazo para vista e recurso contra o resultado da análise dos currículos	de 26 a 29 de setembro de 2025	DRS
11	Prazo para análise dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos	de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025	COMISSÃO
12	Publicação do Edital com o resultado final dos selecionados após julgamento dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos e convocação para avaliação médica	03 de outubro de 2025	DRS
13	Apresentação dos candidatos para serem submetidos a à avaliação médica no CPSO	de 06 a 10 de outubro de 2025	DSAP
14	Remessa de informação à DRS com resultado da avaliação médica	13 de outubro de 2025	DSAP
15	Publicação do edital do resultado preliminar da avaliação médica.	14 de outubro de 2025	DRS
16	Período de recurso contra o resultado da avaliação médica	de 15 a 16 de outubro de 2025	DRS/DSAP
17	Período de análise dos recursos contra o resultado da avaliação médica	de 17 a 23 de outubro de 2025	DSAP
18	Publicação do edital do resultado final da avaliação médica.	24 de outubro de 2025	DRS
19	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para apresentação na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC)	24 de outubro de 2025	DRS
20	Publicação da nomeação dos candidatos selecionados para os cargos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	27 de outubro de 2025	DRS
21	Apresentação dos candidatos selecionados na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC) para efetivar a PTTC	28 de outubro de 2025	DRS/DVPC
22	Apresentação dos aprovados nas Unidades	03 de novembro de 2025	DVPC

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000511

PROCESSO SEI n. 00054-00088950/2025-25 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000511, emitida em 25/06/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 10000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 6.900,00. OBJETO: Aquisição de 01 AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, po split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Cota Principal) e 01(um), AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, po split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. (Cota Principal). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90099/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 50/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF nº 00020-00039042/2025-22. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o Laboratório Fleury, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.840.055/0001-31, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II e VIII, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 178103816). Objeto do contrato: serviço médico para realização do exame molecular Foundation One. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 3.390.39.50. Nota de Empenho: 2025NE001967 (Doc. SEI/GDF n. 178767474), emitida em 13/08/2025. Legislação: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 109/2025, do Processo SEI 00054-00062192/2025-15, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ: 29.858.109/0001-46, ENDEREÇO: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Inkra 09, Gleba 03, Chácara 411, Brazlândia-DF, CEP 72.701-997, Telefone: (61) 3540-1261, E-MAIL: psiquiatriade dependencia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169149754, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2024 do Processo 00054-00036524/2024-25, cujo objeto é INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA EM PSIQUIATRIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 176730015). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FICDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000052 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 110/2025, do Processo SEI 00054-00082361/2025-33, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA, ENDEREÇO: TAGUATINGA SHOPPING TORRE B SALA 1205 12º ANDAR, Telefone: (61) 3356-3801, E-MAIL: relacionamentomedicordis@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 172894071, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 177647381). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FICDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2024, PROCESSO SEI N: 00054-00016071/2024-11

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AIRCONEX BY LEAVINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.545.770/0001-10, sediada na QS 318 Conjunto 01 lote 05 loja 01 – Samambaia Sul/DF, Brasília - DF, CEP: 72.308-531, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO SEVERINO DE SOUSA DA SILVA, RG n. 2****9 SESP-DF, CPF n. 723.***.***-20, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo SEI/GDF n. 00054-00016071/2024-11 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, decorrente de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 04/2024, celebrado em 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 239 de 16 de dezembro 2024.O presente Termo Aditivo tem por objeto os serviços de recarga de oxigênio junto ao contrato de prestação de serviços nº 04/2024, estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (175097891), constante do Processo nº 00054-00016071/2024-11. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00052888/2025-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Contínuo de oxigênio medicinal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315.812,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 01/09/2025 às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00037556/2025-57 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 06/2024. RESOLVE: Não credenciar de acordo com o subitem: 6.2.1 Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care), do Edital nº 06/2024, a empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.128.958/0001-56, localizada no endereço STRC Trecho 04, Bloco F, Lote 18/20 sala 101 e 201, Zona Industrial - SIA - Brasília - DF , CEP 71225-540, estando ela inapta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF. 15/08/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048249/2025-00 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), Porte C, a empresa Matriz H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia H2 FISIO, inscrita sob o CNPJ 10.636.592/0001-96, situada na QI 07 Conjunto U Lote 24 Guará I - DF, CEP 71020-216,

e sua Filial H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia H2FISIO, inscrita sob o CNPJ 10.636.592/0002-77, situada na QNA 40 Lote 18 Taguatinga Norte - DF, CEP 72.110-400, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 15/08/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045171/2025-63 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), a empresa MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA, nome fantasia ALTAVISTA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 10.605.827/0001-82 , situada na SGAS 610 Conjunto F Bloco 1 Salas: T 33 e T 57, Bloco 2 Sala T 50 - Centro Médico Lúcio Costa - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.200-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília -DF, 15/08/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA SHCNW CLNW 02/03 LOTE G – NOROESTE – BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGENS E COMERCIAL, área construída de 5.673,09 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 969/2023 - RETIFICADOR e de 5.673,09 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0955-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720250055066, 07202500663525, 0720250051618, 0720250055360, 0720250064132, 0720250055288, 0720230037622, 0720250072346 e 0720250076974 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00076598/2025-11, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA SHCNW CLNW 04/05 LOTE D – NOROESTE – BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGENS E COMERCIAL, área construída de 5.673,09 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1476/2023 e de 5.673,09 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2835-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720250072342, 0720250063943, 0720230038674, 0720250064135, 0720250062556, 0720250052249, 0720250062556, 0720250051614, 0720250053635 e 0720250076976 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00076606/2025-11, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 01, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, QS 01, AE 01 - RIACHO FUNDO II/ DF de destinação ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE ABASTECIMENTO, área construída de 468,06 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 867/2025 e de 468,06 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO n.º 2025-1629-00 e 2022-2866-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º RRT9721580, RRT11393645 e 0720250002545, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00084993/2025-60, expedido em 13/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 14 DA QUADRA QN-1 SETOR "A" EM TAGUATINGA/DF de destinação COMERCIAL, área construída de 316,92 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 0407/95 - RA III e de 316,92 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO SEI-GDF n.º 35756180, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250049629 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00057370/2025-14, expedido em 13/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QNP 11, ÁREA ESPECIAL 21 - SOL NASCENTE E POR DO SOL, CEILÂNDIA - DF, de destinação ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, área construída de 1.514,30 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1430/2023 e de 1.311,97 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2020-3881-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720230057270, 0720250044533, 0720250076626, 0720250076605 e 720250077165 e visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00064189/2025-64, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 6 LOTE 2, ESTRUTURAL/DF de destinação INDUSTRIAL, área construída de 2.207,28 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 795/2023 e de 2.207,28 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO 2024-0277-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720230093269, 0720250032692 e 0720250018213 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00187876/2024-76, expedido em 14/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) TRECHO 01 CONJUNTO 05 LOTE 13-POLO-JK SANTA MARIA-DF, de destinação INDUSTRIAL, área construída de 1.084,01 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 045/2013 e de 1.084,01 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1908-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250076985 e 0720240109997 e visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00146772/2023-21, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 13 COMÉRCIO LOCAL LOTE 28, SOBRADINHO - DF, de destinação RESIDENCIAL, COMERCIAL E GARAGEM, área construída de 1.678,53 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 323/2025 e área construída de 1.678,53 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1161-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º S11140579R01 e 0720250074860, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00077282/2025-39, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção de área construída no original, publicado no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 307/2025: motor nº JC25E-W241372, original da Honda/CG 125 Titan de placa CGY2664/SP.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025.

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 111/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada HABILITA DF LTDA (HABILITA DF), CNPJ nº 59.747.815/0001-81. Processo SEI nº 00055-00082096/2024-84. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ERICA DE ASSIS MARTINS e MARCOS DA SILVA PEDROZA JUNIOR, Sócios (as).

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento nº 023/2025, publicado no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, página 65, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 60 (sessenta) meses...", LEIA-SE: "...Vigência inicial: 180 (cento e oitenta) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAEXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023 - SEAPE/DF - SIGGO: 049028

Processo SEI-GDF nº 04026-00009617/2022-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.438.042/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho de 2024 a maio de 2025), que apresentou um acúmulo percentual de 5,319640% (cinco inteiros e trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta milionésimos por cento). DO VALOR: R\$ 1.639.057,68 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2890.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Nota de Empenho: 2025NE00131. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. SIGNATÁRIO, pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 - SEAPE/DF - SIGGO 041874

Processo SEI-GDF nº 04026-00006533/2025-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.463.530/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021, em virtude do reiterado descumprimento contratual, por parte da contratada, de suas obrigações, incluindo atrasos e/ou ausência de pagamento de salários, auxílio-alimentação

e repasses do auxílio-saúde aos funcionários que prestam serviços para esta Secretaria, ancorada na Decisão nº 22/2025 - SEAPE/SUAG, com fulcro no art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Sétima do referido Contrato, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01339

PROCESSO: 04026-00021141/2025-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.788.117/0001-03 OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DO ITEM 22 (VINTE E DOIS) PARA ALTERAÇÃO DA FONTE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ITEM 22. MARCA METALIC MEDICAL MT170 - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01340

PROCESSO: 04026-00021141/2025-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.788.117/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ITEM 22. MARCA METALIC MEDICAL MT170 - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01344

PROCESSO: 04026-00021076/2025-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.815.475/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00829, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90006/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 010/2025 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: KALIPSO - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/08/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01345

PROCESSO: 04026-00021076/2025-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.815.475/0001-30. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00829, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90006/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 010/2025 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: KALIPSO K30 E LEDAN 2002. Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/08/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00018984/2025-96; INTERESSADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede na R CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 – CURITIBA/PR CEP: 81.010-080, pela RECUSA TOTAL na entrega do material, com fulcro no disposto no art. 156, II, § 3º, da Lei 14.133/21. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notifico a empresa MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP, portadora do CNPJ de nº 28.423.235/0001-05, Rua Terceiro Sargento João Soares de Faria, nº 349 - Parque Novo Mundo, que tramita nesta pasta o processo 04026-00027651/2024-77, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento na entrega dos objetos referentes à proposta de Contrato no valor total de R\$ 80.119,00, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão para registro de preços nº 31/2023-SEAPE-DF, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 4º, e inciso III do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei 10.520/02, sobre a decisão Decisão nº 156/2025 - SEAPE/SUAG: adoto como razão de decidir pela aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 12.199,20 (doze mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) e pela SUSPENSÃO pelo prazo de 6 meses à empresa MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP, CNPJ 28.423.235/0001-05, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme disposto no inciso IV, do art. 4º, e inciso III do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei 10.520/02 tendo em vista a Administração pautar a sua atuação pelo princípio da legalidade, em prol do interesse público, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, quando aplicáveis ao caso concreto. Pelo Distrito Federal: CAMILA ALVES LACERDA - Subsecretária de Administração Geral - substituto(a), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00010898/2025-65. ESPÉCIE: Contrato nº 055.055/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 01.114.245/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de receptionista, técnico em secretariado e secretário executivo, a serem executados de forma indireta no regime de dedicação exclusiva de mão de obra. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 15/02/2028. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.544.174,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.37, Subitem 01, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE01214 emitida em 14/08/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP - PRF 90010/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - SRP (UASG: 927507)

PROCESSO: 00400-00031795/2024-06

O Pregoeiro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho do tipo desktops de performance usual, desktop de alta performance, notebooks, tablets, monitores e equipamentos ativos de rede, a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS e da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes - SUBPCA, pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. A suspensão se dá para revisão do Termo de Referência, anexo do edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00010513/2024-29

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, relativos ao acesso à internet via satélite, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. Valor Estimado: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 1º/09/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp a partir de 18/08/2025.

Brasília, 15 de agosto de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para MANTER INTEGRALMENTE a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.
2. Considerou-se que a Recorrente violou os artigos 6º, inciso IV, e 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor, mantendo a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de julho de 2025

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANDREA KARENINA ISACKSSON ALBUQUERQUE, ***.747.911-**, H-0401-878876-OEU, 04017-00018460/2025-12; MAXIMILLIANO SOUZA ARAÚJO NETO, ***.542.011-**, H 0483 483435 OEU, 04017-00025303/2025-55; GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS, ***.529.061-**, H 0473 766506 OEU, 04017-00029762/2025-16; CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 312, 26.989.954/0001-62, H 0136 348178 OEU, 04017-00013347/2025-32; DIJALMA PEREIRA DE AZEVEDO, ***.626.691-**, H-2006-076750-OEU, 04017-00024181/2025-80; CONDOMÍNIO SILCO VILLE D'ART, 06.127.839/0001-71, H-2006-531164-OEU, 04017-00018311/2025-45; MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO, ***.282.041-**, H 0136 456075 OEU, 04017-00018392/2025-83; SIRLEI PARRA MIGNOT, ***.863.041-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000253/2025-ID, 04017-00015009/2025-35; MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS, ***.282.041-**, H-0136-455969-OEU, 04017-00018391/2025-39; RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO, ***.604.731-**, G-0401-785361-OEU, 04017-00015081/2024-81; VÂNIA COSTA VILAÇA, ***.470.035-**, H-0098-060223-OEU, 04017-00018912/2025-58; JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS, ***.295.301-**, H-0106-453641-OEU, 04017-00014925/2025-58; VALDONES GOMES LIMA, ***.117.011-**, H 2037 525354 OEU, 04017-00018248/2025-47; VALDONES GOMES LIMA, ***.117.011-**, H 2037 528271 OEU, 04017-00018247/2025-01. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FARMÁCIAS DANTAS POSTO LTDA, 30.958.731/0001-05, H-0461-833102-FAU, 04017-00018774/2025-15; MANOEL CARLOS SILVA RAMOS, ***.000.571-**,

H-0461-968353-FAU, 04017-00012305/2025-84; ERINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, ERINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, ***.298.611-**, H-0575-162828-FAU, 04017-00016185/2025-94; ELISON ALVES DE ALCANTARA, ***.272.581-**, H-0461-359424-FAU, 04017-00018401/2025-36; OPEN UTILIDADES DO LAR LTDA-ME, 27.846.563/0001-51, E030102-FAU, 04017-00026684/2021-66; PAULA VIVIANE DOS SANTOS, 32.013.135/0001-88, E022507-FAU, 04017-00004323/2022-40; SACOLÃO SACOLA CHEIA DF COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, 10.815.446/0001-28, H-0596-963796-FAU, 04017-00017797/2025-02; ALPHA SERVICE SERVICE EIRELI, 04.830.014/0001-93, H-0461-061506-FAU, 04017-00020061/2025-11; PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 29.901.753/0003-96, H-0461-020047-FAU, 04017-00021046/2025-82; INTENSE LOUGES LTDA, 59.268;917/0001-14, H-0461-964085-FAU, 04017-00021049/2025-16; WJM PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - EPP, 24.355.276/0001-50, E 015448-FAU, 04017-00032502/2021-96. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IRENE RODRIGUES RAMOS, ***.561.642-**, H 0103 455001 OEU, 04017-00029471/2025-10; PAULO ROBERTO DE FRANÇA MATOS, ***.276.391-**, H-0168-999875-OEU, 04017-00025866/2025-43; JORDÃO GOMES JANUÁRIO DE OLIVEIRA, 22.103.012/0001-84, H-375355-OEU, 04017-00025499/2025-88; AMILTON RODRIGUES CORREIA, ***.997.421-**, H-1572-296028-OEU, 04017-00024487/2025-36; MARCELO VITOR LUSO CAMARA, ***.119.651-**, H-0473-485221-OEU, 04017-00024426/2025-79; FERNANDO SOARES DA SILVA, ***.931.601-**, H-2040-860845-OEU, 04017-00023331/2025-38; ESPÓLIO DE ANANIAS PINTO DA SILVA E OUTROS, ***.843.061-**, H-0671-672693-OEU, 04017-00025237/2025-13; HELENA SENA DO AMARAL ALVES, ***.684.311-**, G-0569-520367-OEU, 04017-00043092/2024-51; EDIVALDO OLIVEIRA, ***.645.034-**, H-0103-157690-OEU, 04017-00027532/2025-12. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MANOEL ALVES VIMAL, ***.636.386-**, H-0491-486478-OEU, 04017-00028898/2025-09; GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, ***.915.501-**, H-0168-240866-OEU, 04017-00024227/2025-61; IZABEL CRISTINA RODRIGUES TOZETTI, ***.599.891-**, H-0226-859427-OEU, 04017-00023332/2025-82; RUBENS DE MELLO, ***.815.081-**, H-1572-724626-OEU, 04017-00027202/2025-19; LUIS GUSTAVO FRANCISCO PEREIRA, ***.942.161-**, F-1572-726926-OEU, 04017-00028415/2023-04. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025**SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Processo SEI nº 00110-00000484/2024-99 – PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação PE Nº 018/2025 - NLC/PRES (id. 166924317), da Proposta de Preços (id. 171015794), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, e Termo de

Referência 6 (id. 165625895) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação do Setor Comercial Sul Quadra 06, localizada em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 6 (id. 165625895), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. Nº 018 / 2025 – NLC/PRES (SEI nº 166924317), Proposta de Preços (SEI nº 171015794) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 3.072.132,50 (Três milhões, setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 319.066,90 (trezentos e dezoito mil sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 629/2025, emitida em 07/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 100. O valor remanescente será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9935/2025, publicado no DODF em 05/03/2025. ASSINATURA: 14/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 96.943,00 (noventa e seis mil e novecentos e quarenta e três reais) passando o total contratual para R\$ 2.615.557,00 (dois milhões e seiscentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela EMPRESA VINNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Maria Ivone Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9752/2024, publicado no DODF em 28/05/2024. ASSINATURA: 14/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 57.551,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais) passando o total contratual para R\$ 4.190.617,60 (quatro milhões e cento e noventa mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria De Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA PAM DIAS LTDA: Pedro Augusto Maia Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9883/2024, publicado no DODF em 30/12/2024. ASSINATURA: 13/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 09/10/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 03/11/2025 para 02/01/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo CONSÓRCIO - QR 119/SANTA MARIA: Paulo Henrique Paiva Morais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9928/2025, publicado no DODF em 26/02/2025. ASSINATURA: 14/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 653.425,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) passando o total contratual para R\$ 10.487.200,00 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA BAUMINAS QUIMICA LTDA: Ronieris Jose Sbarai.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 098/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015019/2025-38. Pregão Eletrônico nº 90107/2025 – CAESB. ASSINATURA: 14/08/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de café, açúcar e adoçante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao

recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS, valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o lote 4; FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para os lotes 5 e 6; JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, valor R\$ 64.144,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais) para os lotes 2 e 3 e NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP, valor R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para o lote 1. ASSINATURAS: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS: Maria Aparecida Moreira Ribeiro; FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA: Sylvania Dias de Araujo; JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME: Maria Neris da Cunha e NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP: Pedro de Paula da Silva Tavares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 099/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00004649/2025-90. Pregão Eletrônico nº 90057/2025 – CAESB. ASSINATURA: 14/08/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de baterias e componentes para veículos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, valor R\$ 3.337,60 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para os lotes 5, 8, 19 e 29; J&A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote 1; LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP, valor R\$ 17.757,12 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para os lotes 4, 9, 20, 33, 34, 37, 38, 40 e 42; MINAS SUL COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, valor R\$ 14.541,70 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) para os lotes 6, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 36 e 41; UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 15.562,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para os lotes 43, 44 e 45 e P. LIRA SOLUÇÕES LTDA, valor R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais) para os lotes 2 e 3. ASSINATURAS: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela: ASC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: Arthur dos Santos Coelho; J&A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Andre Campos Teixeira; LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP: Pedro Lorenço Jorge; MINAS SUL COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA: Hudson Amaral de Carvalho; UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: Beatriz Eduarda Gomes e P. LIRA SOLUÇÕES LTDA: Pedro Paulo Lira Young.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 90118/2025

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00037920/2024-69. Objeto: Aquisição de válvula redutora de pressão com diâmetro de 900 mm, para implantação da subadutora de água tratada SAT.TAG.011. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb e BID Reembolso. Data de abertura: 01/09/2025, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 18/08/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90063/2025

Processo nº 00092-00009375/2025-31. Objeto: Serviço de fornecimento, manutenção e operação de dispositivos a serem instalados em hidrômetros ultrassônicos da Caesb com saída pulsada, utilizando sistema de IoT (Internet of Things) para transmissão dos dados de consumo de água e demais variáveis disponíveis no hidrômetro e no dispositivo, com entrega e recepção dos dados nos servidores corporativos da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 1.800 dias. Administrativamente, a licitação foi suspensa no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> – UASG: 974200) e no site da Caesb, em 15/08/2025, para alterações.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90140/2025

Processo nº 00092-00016168/2025-16. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos GRATT, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: R\$ 9.224.332,63. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Administrativamente, a licitação foi suspensa no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 15/08/2025, para alterações.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004048/2025-95; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RJV Empreendimentos e Engenharia LTDA, CNPJ: 17.464.285/0001-14; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra da Via Marginal da EPDB (DF-025); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recurso: 100; NOTA DE EMPENHO: 2025NE01650, de 28/07/2025, de R\$ 6.330.390,05; PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias consecutivos, a contar do último a assinar; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias corridos, a contar da publicação no DODF da O.S. de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Naefur Júnior e Pela Empresa Eng. civil Raimundo Vasconcelos Santos Filho; VALOR (INICIAL): R\$ 6.330.390,05.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de tinta esmalte sintético, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005030/2025-19. Recebimento das propostas até o dia 05 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 1.527.719,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 PROCESSO:00113-00011846/2025-73

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2025, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para aquisição de compressores de ar comprimido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lote 1 - Empresa: Gláucio & Deodata Agronegócios - CNPJ: 23.262.384/0001-16 valor R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>; UASG: 926120.-

Brasília/DF, 13 de agosto de 2025
LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAC-DF Nº 06/2024 - SIGGO 051864

Processo GDF-SEI nº 04015-00000482/2024-93. Espécie: Aditivo Contratual SEAC-DF nº 06/2025 - SIGGO: 051864 (174088311). Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/07/2025 até 02/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e do relatório (171605451), Aviso de Contratação (143579707) e a Proposta (144237031), partes integrantes do Aditivo Contratual. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de emissão da apólice. DO VALOR: Com o reajuste, o valor total contratado, passa a ser de R\$ 7.657,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0027. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 69; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00137 (173963273). Modalidade: I -

Ordinária Não Vinculada. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, EVALDO MARQUES RABELO, Secretário de Estado Substituto, e, pelo CONTRATADO, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - SEAC-DF

Processo GDF-SEI nº 04015-00001387/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 12.059.400/0001-51. OBJETO: Retificar o quadro disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA: onde se lê "ITEM 01 - Valor Total R\$ 23.340,00 e TOTAL R\$ 24.120,00", leia-se: "ITEM 01 - Valor Total R\$ 22.560,00 e TOTAL R\$ 23.340,00" e na Cláusula Quinta, onde se lê "O valor total da contratação é de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais)", leia-se: "O valor total da contratação é de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais)". VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, EVALDO MARQUES RABELO, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade, Substituto, e, pela CONTRATADA, BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DAS DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, PARA A PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS COM PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES DO DISTRITO FEDERAL EM COLABORAÇÃO COM CANDIDATURAS SUBMETIDAS AO HORIZONTE EUROPA PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001176/2025-99 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, torna público o lançamento das Diretrizes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para a preparação de propostas com participação de pesquisadores do Distrito Federal em colaboração com candidaturas submetidas ao Horizonte Europa, que tem por objetivo apoiar a participação brasileira nas ações do Horizonte Europa e, considerando que os participantes brasileiros não são automaticamente financiados pela UE, a Comissão Europeia, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) assinaram, em 19 de novembro de 2021, um Acordo Administrativo sobre os mecanismos para apoiar a participação brasileira em Projetos Colaborativos, Parcerias e Missões do Horizonte Europa (2021-2027), o qual está inserido no Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil, assinado em 2004 e em vigor desde 2007. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 08/2025 - FAPDF REALIZA - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINFOR

Processo: 00193-00001011/2025-17. Espécie: Contrato 02/2025 no âmbito do Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e o Sindicato das Indústrias da Informação do Distrito Federal - SINFOR, CNPJ nº 03.656.972/0001-27, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do Evento 7ª Mostra de Tecnologia Brasília Mais TI, que será realizado no dia 19, 20 e 21 de agosto de 2025. Tem como objetivo destacar o potencial que a tecnologia possui e a capacidade de integração no cotidiano e na vida das pessoas. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE00457; Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pelo Sindicato das Indústrias da Informação do Distrito Federal: Carlos Jacobino Lima, CPF sob o nº XXX.412.251-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente , CPF nº XXX.215.211-XX.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 105/2024-FAP/DF
 Processo: 00193-00000301/2022-09. DAS PARTES: DOADOR - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERA-FAPDF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 74.133.323/0001-90 e DONATÁRIO - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, inscrita no CNPJ sob o número 04.287.092/0001-93. DO OBJETO: doação dos bens móveis adquiridos com recursos de apoio financeiro à projeto de pesquisa, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE, de propriedade da DOADORA, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte do Termo. Do Valor: bens avaliados em R\$ 28.376,42 (vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), não gerando encargos. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura. ASSINATURA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF, PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, na qualidade de Diretor-Presidente substituto e pela FEPECS, na qualidade de Diretora Executiva. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
 O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803.0001.92, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços para a capacitação de 02 servidores, no 2º Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública, a se realizar em Brasília-DF, na modalidade presencial, no período de 20/08/2025 à 22/08/2025, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (177506948) e Proposta da Contratada (178229683), no valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais), consoante disposto no Inciso "F" do Art. III do 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 18/2025 - EDITAL 46/2024
 PROCESSO Nº 00150-00007735/2025-06

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007735/2025-06. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00825, de 12/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 15 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: DAZI ANTUNES CORREA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 60/2025
 PROPOSTA Nº 594

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, com sede no Quadra Qi 22 Conjunto U, 15, Guara I, Brasília, DF, CEP 71.015-218, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PATRIMÔNIO EM ARTE", a ser executado em instituições e espaços públicos do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0372 III - Natureza da Despesa: 33504 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00834-SECEC, emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/11/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0, Analista de Atividades Culturais; LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Patrimônio em Arte", celebrado no âmbito da proposta nº 594 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência ao servidor RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 61/2025
 PROPOSTA Nº 516

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e CENTRO BRASILENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CENTRODH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.404.164/0001-26, com sede no Quadra Scs Quadra 6, Bloco a, 141, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.327-900, neste ato representada por MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL ORGULHO TAGUÁ", a ser executado em Taguatinga e Brasília, no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0372 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00835-SECEC, emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28-02-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

e JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Orgulho Taguá", celebrado no âmbito da proposta nº 516 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vicepresidência a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2025

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer Técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (178433152). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO. Subsecretário de Administração Geral. Brasília/DF, 14 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E REI DAS TECNOLOGIAS LTDA

Processo nº 00390-00007814/2024-96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.***1 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e REI DAS TECNOLOGIAS LTDA., com sede social na SRTV/SUL, Quadra 701 Bloco O, nº 110, salas 242 e 244, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.400/0001-51, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº 1.***.***2, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 634.***.***-49, na qualidade de representante legal devidamente constituída por meio de Contrato Social (157040700), acostado aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (174546587), do Processo SEI nº 00390-00007814/2024-96, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 225,48m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do SQNW 102/302, 103/303, 104/304, Setor de Habitações Coletivas Noroeste-SHCNW, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (174361712) no Processo SEI nº 00390-00007814/2024-96.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública do SQNW 102/302, 103/303, 104/304, Setor de Habitações Coletivas Noroeste-SHCNW, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (174546587) do Processo SEI nº 00390-00007814/2024-96, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 225,48m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública o SQNW 102/302, 103/303, 104/304, Setor de Habitações Coletivas Noroeste-SHCNW, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA

Representante Legal Rei das Tecnologias Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E ALFASITE LTDA

Processo nº 00390-00000963/2024-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.***21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, ALFASITE LTDA, com sede na Rua Felipe Gadelha, nº 116, andar 2, Santana, CEP 02012-120, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 39.959.909/0001-07, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por EDUARDO MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 18.***.***1-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.***.***-40, na qualidade de representante legal devidamente constituído por Contrato Social (176035535), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (173052793) do Processo SEI nº 00390-00000963/2024-24, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e subsolo, e a sua área em 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), em área pública na Esplanada dos Ministérios -EMI, entre os blocos B e C -Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (172905348) no Processo SEI nº 00390-00000963/2024-24.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública, na Esplanada dos Ministérios - EMI, entre os blocos B - C, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (173052793) do Processo SEI nº 00390-00000963/2024-24 destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Totem, com 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Esplanada dos Ministérios -EMI, entre os blocos B - C , Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

EDUARDO MARTINS PEDRO
Representante legal da Alfásite Ltda.

Testemunhas:

VÍTOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00001527/2025-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.*21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***.11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Cariamans, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.***.*9-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.***.89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (173543239), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (176562220) do Processo SEI nº 00390-00001527/2025-53, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 15,89m² (quinze metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, poste, em área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, QE 32, Conjunto S, próximo ao Lote 27, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (176398402) no Processo SEI nº 00390-00001527/2025-53.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, QE 32, Conjunto S, próximo ao Lote 27, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (176562220) do Processo SEI nº 00390-00001527/2025-53, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, poste, com 15,89m² (quinze metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, QE 32, Conjunto S, próximo ao Lote 27, Guará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 487/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 49 (quarenta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 488/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) associados das entidades ASHAS/FEDERAÇÃO e ONDAS DO LAGO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - RIACHO FUNDO II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 490/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 491/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a WILMAR LUÍS DA SILVA, CPF/CNPJ: 093.***.***-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.155,70 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05310/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004840/2024-34.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉBITO ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000170/2024-39. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 54.810/2025/FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais especializados de suporte ao manejo de fauna e educação ambiental para atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.497.258,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339037 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 07 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Izaías Junio Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e a Região Escoteira do Distrito Federal, na forma abaixo:

A Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, criada pela Lei nº 6.372, de 11 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 39.337.321/0001-11, com sede estabelecida no Bloco B, Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Brasília - DF, CEP 70.075-900, representada por seu Secretário, Willian Ferreira da Cunha, CPF nº 025.***.***-11, nomeado conforme ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) seção II, Decreto de 23 de Abril de 2025, doravante denominada SEPD-DF, e a Região Escoteira do Distrito Federal, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.788.431/0019-42, com endereço estabelecido à SCES Trecho 3 Lote 3, Setor de Clubes Esportivos Sul, representada por sua Presidente, Mônica Saraiva da Silva Albuquerque, CPF nº 658.***.***-49, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como das normas correlatas às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Protocolo tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre a SEPD-DF e a REGIÃO ESCOTEIRA para promover a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência nas atividades escoteiras, fomentando a participação de crianças, adolescentes e jovens com deficiência nas práticas do Movimento Escoteiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Da REGIÃO ESCOTEIRA:

- Desenvolver programas e atividades escoteiras acessíveis para pessoas com deficiência;
- Capacitar voluntários e escotistas para o atendimento e inclusão de pessoas com deficiência no Movimento Escoteiro;

- c) Disponibilizar materiais pedagógicos inclusivos e adaptados;
- d) Fomentar a participação de pessoas com deficiência em eventos e atividades esportivas.

2.2 -Da SEPD-DF:

- a) Prestar apoio técnico e assessoria na promoção da inclusão e acessibilidade nas atividades esportivas;
- b) Disponibilizar informações e materiais que auxiliem na capacitação dos escotistas e voluntários sobre o tema;
- c) Apoiar a difusão e divulgação das iniciativas inclusivas do Movimento Escoteiro;
- d) Contribuir com orientação para a adaptação de espaços e materiais para maior acessibilidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1 O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

3.2 Qualquer das partes poderá rescindir este Protocolo, a qualquer tempo, desde que notifique a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Para garantir a efetividade das ações previstas neste Protocolo, será instituído um Comitê de Acompanhamento, composto por até dois representantes de cada parte.

4.1O Comitê reunir-se-á semestralmente para:

- a) Avaliar os resultados e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação;
- b) Propor ajustes e melhorias nas atividades em execução;
- c) Emitir relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente Protocolo de Intenções não implica transferência de recursos financeiros entre as partes;

b) Quaisquer alterações a este documento deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo;

c) Eventuais controvérsias relativas a este protocolo serão solucionadas por meio de composição amigável entre as partes, buscando-se sempre uma solução consensual e dentro dos parâmetros legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes elegem o foro de Brasília/DF para resolver eventuais questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1 O presente Protocolo de Intenções será tornado público por meio de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme práticas administrativas vigentes.

7.2 As partes poderão promover a divulgação das ações decorrentes deste Protocolo por meios institucionais disponíveis, garantindo a transparência das iniciativas, respeitadas as normas de comunicação da administração pública.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em via única, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, produzindo todos os efeitos legais.

Brasília/DF, 05 de Agosto de 2025

MONICA SARAIVA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente Região Escoteira do Distrito Federal

WILLIAN FERREIRA CUNHA
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2025 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1.012 (mil e doze) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 10ª Etapa - 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 10ª Etapa - 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 18/08/2025 a 26/08/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 10ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	CONDOMÍNIO PRIVE	ESTÉTICA FACIAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		TÉCNICAS DE DECORAÇÃO COM BALÕES	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	18
			Vespertino	18
2	SAMAMBAIA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Matutino	27
			Vespertino	27
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Matutino	27
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	18
			Vespertino	18
3	ARAPOANGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	28
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	27
			Vespertino	27
		E-COMMERCE	Matutino	18
			Vespertino	18
4	PLANALTINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CROCHÊ CRIATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE CELULAR	Matutino	27
			Vespertino	27
		OPERADOR LOGÍSTICO	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1.012

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

a) CONDOMINIO PRIVE - Endereço: Rua 04, módulo 08, BR 070, condomínio Prive, Ceilândia. Referência: Estacionamento entre a associação de moradores do Condomínio Prive e o CEF 15. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/UeAnZgsduoGVigaA>

b) SAMAMBAIA - Endereço: QN 431, Área Especial 1, Samambaia, Brasília. Referência: Em frente à Subsele da Administração Regional da Samambaia. Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/wLtVgwpiZ2VoV6WN7>

c) ARAPOANGA - Endereço: Lot. Portal do Amanhecer - Vila Nossa Sra. de Fátima, Brasília - DF. Referência: Estacionamento da Administração de Arapoanga. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/dHrpfUukwAovteg47>

d) PLANANTINA - Endereço: St. Administrativo - Planaltina, Brasília - DF. Referência: Estacionamento da Administração. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/x4za5hkoEKCK2Loa>

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 18/08/2025 a 26/08/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 27/08/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 28/08/2025 a 01/09/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 01/09/2025.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO
FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Solgência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9400

SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773-9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368/3773-9552
Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090
Unidades Móveis da SEDET (ITINERANTE)
I - ADE Centro Norte, Ceilândia, Brasília/DF
II - Setor de Indústria QES - Ceilândia, Brasília/DF - CEP: 72265-080

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2025

Processo SEI GDF N.º 04035-00002626/2025-52

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, composto por: conjunto de máquina central dosadora de agregados, silo rasga saco, misturador de concreto, esteiras transportadora, elevador/paletizador automático, para produção de blocos, pisos e meio fios (Pneumática), incluindo montagem, instalação dos equipamentos e treinamento técnico para os servidores quanto ao seu manuseio, com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, em especial da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.389.007,39 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, sete reais e trinta e nove centavos). Tipo: Menor Preço por Lote Único. Data de abertura do certame: 28/08/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90028/2025 Processo SEI GDF N.º: 04035-00006445/2023-33

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Governança de Dados contemplando manutenção e construção de aplicações, serviços de extração, geração, transformação, integração de dados em informação em tempo real com dashboards e algoritmos para cruzamento de dados internos e externos possibilitando a utilização de dados abertos; serviços de disponibilização de dados para a população, sustentação de Plataformas Legadas, para atendimento às atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.677.160,20 (oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura do certame: 01/09/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3870ª sessão, realizada em 13/08/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 729,04 (setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano Trecho 03, Quadra 06, Conjunto 16, Lote 03, SHVP - Vicente Pires/DF – Concessionário(a): CENTRO SOCIAL TENDA ESPÍRITA CABOCLO PENA BRANCA - CNPJ nº 07.748.810/0001-70 – Com base no valor de R\$ 486.028,69 (quatrocentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) – Decisão-Diret nº 685/2025, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00965

Processo: 00401-00012328/2025-21. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.615.423/0001-94. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 60 (sessenta) unidades de Camisa Uniforme - Personalizada. Material: Malha Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster. Tipo Manga: Meia Manga. Tipo Colarinho: Gola Polo. Tamanhos: P, M, G e GG. Características Adicionais: Unissex, Logotipo do órgão. Tipo camisa: Polo. Aplicação: Uniforme. Cores: branca e verde. Arte bordada. As estampas com as artes serão fornecidas pela Contratante no momento da solicitação. Do Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 06/08/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00973

Processo: 00401-00022360/2025-15. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NBX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ nº 28.475.608/0001-91. Do Objeto: Aquisição de 90 (noventa) gaveteiros; 10 (dez) mesas de reunião e 70 (setenta) mesas retas, disponíveis no saldo da ARP nº 0166/2025-SEEC/DF. Do Valor: R\$ 60.349,30 (sessenta mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 11/08/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008928/25-21; Beneficiária: MARCIA HELENA DA SILVA; Evento: II ENAPI – Encontro Nacional da Primeira Infância; Entidade Promotora: Tribunal de Contas de Minas Gerais e outros; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 27/08 a 29/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 69.112.514/0001-35 - Objeto: Contratação da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. para o fornecimento, em caráter perpétuo, de uma licença de uso do software SophiA Biblioteca, juntamente com a prestação de serviços de implantação, migração, treinamento, hospedagem de dados em nuvem, manutenção e suporte técnico, para o atendimento das necessidades de controle e gerenciamento do acervo bibliográfico da Biblioteca Cyro dos

Anjos - Processo n.º 00600-00004195/2025-55 - Licitação: Inexigibilidade n.º 90054/2025 - Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 14/08/2025 a 13/08/2026 - Valor total: R\$ 82.191,00 (oitenta e dois mil cento e noventa e um reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823114710005 e 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00978, 2025NE00979 e 2025NE00980 - Data de Emissão das NEs: 17/07/2025 - Valores das NEs: R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais), R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 14/08/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI.

INEDITORIAL

TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 59/2024 – IBRAM/PRESI com validade até 22/08/2034, para a atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, no Núcleo Ponte Alta de Cima, S/N, Rodovia DF 001, Galpão 03, Armazém 06, Ponte Alta Norte (Gama), Brasília/DF, CEP: 72.426-000. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000649/2021-71. TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 70/2024 – IBRAM/PRESI, com validade até 30/09/2034, para a atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, no Núcleo Ponte Alta de Cima, S/N, Rodovia DF 001, Galpão 03, Armazém 06, Ponte Alta Norte (Gama), Brasília/DF, CEP: 72.426-000. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00005069/2023-31. FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra SMC Quadra 3 Lote 02– Cidade Nova, Setor de Materiais de Construção (Ceilândia)/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008045/2025-04. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SEASONS IMOBILIARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra 5 Lotes 76, 77, 78 e 79 – Setor Industrial (Ceilândia)/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008037/2025-50. BÁRBARA SOUSA LIMA.

CONSIGAZ DISTRIBUDORA DE GAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação n.º 8/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (TRCP), no Setor SIN (Setor de Inflamáveis), S/N, Zona industrial (Guará), RA SIA, 71225-000, Brasília/DF, Lote 01 e 01-A. Processo: 00391-00009078/2021-30. CONSIGAZ DISTRIBUDORA DE GAS LTDA.

BRASAL REFRIGERANTES S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Brasal Refrigerantes S/A, CNPJ n.º 01.612.795/0020-14, torna público que, em 08 de agosto de 2025, recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n.º 24/2025, válida por 02 anos, para execução de Terraplanagem no Polo Logístico, Trecho 01 lotes 08 e 09, Recanto das Emas DF. BRASAL REFRIGERANTES S/A.

ABEL DE SOUZA LIMEIRA JUNIOR

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CPF XX.953.651-XX

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia n.º 23/2025 (178611680) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Viena II via Processo SEI 00391-00006463/2023-97. O Condomínio está localizado na SETOR HABITACIONAL SANTA BÁRBARA – RUA DOS BURITIS, AE. 289 e LT. 251 – RESIDENCIAL VIENA II. ABEL DE SOUZA LIMEIRA JUNIOR.

AM EMPREENDIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CNPJ 45.560.605/0001-75

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia n.º 24/2025 (178614081) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Viena I via Processo SEI 00391-00006462/2023-42. O Condomínio está localizado na SETOR HABITACIONAL SANTA BÁRBARA – RUA DOS BURITIS, RESIDENCIAL VIENA I, LOTE 250 E LOTE AE 296. AM EMPREENDIMENTOS LTDA.

ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.096/0001-47, MARIA GALINA JARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.***-**-20, KATHARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 636.***-**-97 e NEY THADEU MILHOMEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 690.***-**-78, na qualidade de proprietários de uma área de terras de 4ha.93a.70ca., denominada Área 17, desmembrada do Quinhão n.º 17, na Fazenda “Taboquinha”, objeto da matrícula n.º 178.570, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 025/2016, Memorial Descritivo MDE 025/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 025/2016. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 05 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 lotes destinados a CSII 2, 01 para CSIIR 1 NO e 01 destinado a INST EP. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 85,105% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto n.º 47.305, de 03/06/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 04/06/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF n.º 10/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL

Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "BOA SORTE", com definição de 29 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 1,0537 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.224, ao nordeste com o parcelamento Petrópolis e ao sul com acesso a via pública e com o parcelamento Vivendas da Alvorada, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8267547,4635 e E=195242,5502, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 25,229m e 134°11'59,6" até o vértice P-02 de coordenadas N=8267529,8647 e E=195260,6475; 24,143m e 134°11'58,9" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267513,0234 e E=195277,966; 13,873m e 134°11'58,9" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267503,3463 e E=195287,9173; 105,247m e 227°39'59,4" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267432,4266 e E=195210,069; 1,665m e 323°14'22,2" até o vértice P-06 de coordenadas N=8267433,7611 e E=195209,0721; 39,822m e 226°44'22,6" até o vértice P-07 de coordenadas N=8267406,4547 e E=195180,0551; 11,934m e 226°53'32,3" até o vértice P-08 de coordenadas N=8267398,2948 e E=195171,3376; 37,299m e 228°56'05,3" até o vértice P-09 de coordenadas N=8267373,7782 e E=195143,1992; 15,753m e 223°43'28,2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8267362,3875 e E=195132,3047; 71,657m e 227°47'41,3" até o vértice P-11 de coordenadas N=8267314,2209 e E=195079,1941; 3,05m e 308°32'23,6" até o vértice P-12 de coordenadas N=8267316,1224 e E=195076,807; 27,15m e 219°16'13,8" até o vértice P-13 de coordenadas N=8267295,0918 e E=195059,6117; 6,743m e 311°37'52,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8267299,5742 e E=195054,5686; e 310,923m e 37°10'26,8" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital, Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "SÃO JOSÉ", com definição de 50 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que

totaliza 2,0399 hectares, confronta ao norte com a via de acesso aos parcelamentos Residencial Planalto e Vila Rica, ao leste com a Chácara São Bartolomeu, ao oeste com a ocupação denominada Residencial Sobradinho e ao sul com área de preservação permanente do Córrego Paranoazinho, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266926,7986 e E=195353,6302, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as seguintes distâncias e azimutes de 11,386m e 154°57'15,8" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266916,4774 e E=195358,4531; 10,283m e 150°17'3,1" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266907,5413 e E=195363,5534; 1,848m e 149°53'2,0" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266905,9414 e E=195364,4814; 11,882m e 149°53'2,0" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266895,6574 e E=195370,4467; 2,723m e 149°53'2,0" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266893,3008 e E=195371,8137; 9,172m e 149°53'2,0" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266885,3624 e E=195376,4184; 8,463m e 149°48'1,8" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266878,0440 e E=195380,6777; 3,399m e 153°36'57,2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266874,9975 e E=195382,1890; 0,217m e 149°49'36,8" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266874,8098 e E=195382,2981; 11,966m e 149°49'36,8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266864,4589 e E=195388,3160; 12,107m e 150°9'1,4" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266853,9518 e E=195394,3455; 0,432m e 150°9'1,4" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266853,5767 e E=195394,5607; 6,397m e 152°44'5,6" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266847,8868 e E=195397,4932; 5,266m e 151°43'21,7" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266843,2468 e E=195399,9891; 0,340m e 64°0'44,3" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266843,3957 e E=195400,2945; 11,903m e 150°19'23,5" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266833,0476 e E=195406,1915; 12,224m e 151°20'40,9" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266822,3145 e E=195412,0567; 0,648m e 63°51'11,2" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266822,6002 e E=195412,6388; 12,026m e 150°30'27,0" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266812,1267 e E=195418,5626; 11,992m e 150°19'35,8" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266801,7014 e E=195424,5027; 10,973m e 150°1'49,8" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266792,1899 e E=195429,9874; 5,987m e 150°1'49,8" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266787,0003 e E=195432,9799; 0,270m e 67°15'14,4" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266787,1047 e E=195433,2291; 35,138m e 150°21'25,9" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266756,5472 e E=195450,6183; 0,412m e 150°21'25,9" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266756,1887 e E=195450,8223; 0,221m e 64°48'57,2" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266756,2829 e E=195451,0225; 11,314m e 151°28'24,2" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266746,3365 e E=195456,4289; 10,553m e 150°48'6,5" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266737,1191 e E=195461,5800; 0,157m e 154°41'17,5" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266736,9775 e E=195461,6469; 9,294m e 148°23'36" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266729,0579 e E=195466,5204; 18,958m e 150°15'59,8" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266712,5863 e E=195475,9284; 2,645m e 150°31'38,3" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266710,2819 e E=195477,2307; 6,352m e 241°29'39,8" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266707,2486 e E=195471,6454; 2,802m e 238°37'6,6" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266705,7887 e E=195469,2520; 2,384m e 239°35'0,0" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266704,5622 e E=195467,2056; 5,670m e 232°58'27,1" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266701,1461 e E=195462,6765; 2,205m e 228°55'26,8" até o vértice P-38 de coordenadas N=8266699,6961 e E=195461,0129; 2,261m e 228°52'18,1" até o vértice P-39 de coordenadas N=8266698,2080 e E=195459,3088; 2,634m e 227°0'29,2" até o vértice P-40 de coordenadas N=8266696,4106 e E=195457,3807; 4,660m e 223°32'2,8" até o vértice P-41 de coordenadas N=8266693,0301 e E=195454,1689; 3,001m e 222°42'18,4" até o vértice P-42 de coordenadas N=8266690,8237 e E=195452,1326; 6,041m e 216°0'15,5" até o vértice P-43 de coordenadas N=8266685,9341 e E=195448,5795; 19,609m e 212°8'27,2" até o vértice P-44 de coordenadas N=8266669,3208 e E=195438,1415; 1,127m e 219°6'57,2" até o vértice P-45 de coordenadas N=8266668,4462 e E=195437,4303; 2,332m e 236°52'39,4" até o vértice P-46 de coordenadas N=8266667,1712 e E=195435,4761; 2,702m e 245°7'4,1" até o vértice P-47 de coordenadas N=8266666,0335 e E=195433,0232; 2,009m e 257°51'24,5" até o vértice P-48 de coordenadas N=8266665,6107 e E=195431,0580; 1,682m e 265°42'56,9" até o vértice P-49 de coordenadas N=8266665,4849 e E=195429,3794; 12,412m e 266°28'16,3" até o vértice P-50 de coordenadas N=8266664,7205 e E=195416,9834; 4,957m e 263°25'42,2" até o vértice P-51 de coordenadas N=8266664,1529 e E=195412,0562; 3,184m e 262°15'22,7" até o vértice P-52 de coordenadas N=8266663,7236 e E=195408,8996; 5,417m e 258°79,1" até o vértice P-53 de coordenadas N=8266662,6078 e E=195403,5956; 5,808m e 255°13'14,5" até o vértice P-54 de coordenadas N=8266661,1254 e E=195397,9768; 1,833m e 251°4'58,8" até o vértice P-55 de coordenadas N=8266660,5308 e E=195396,2418; 5,042m e 251°4'56,3" até o vértice P-56 de coordenadas N=8266658,8951 e E=195391,4692; 3,359m e 247°5'55,7" até o vértice P-57 de coordenadas N=8266657,5873 e E=195388,3733; 3,670m e 244°17'56,4" até o vértice P-58 de coordenadas N=8266655,9947 e E=195385,0643; 6,833m e 243°34'58,8" até o vértice P-59 de coordenadas N=8266652,9527 e E=195378,9407; 6,265m e 248°21'14,4" até o vértice P-60 de coordenadas N=8266650,6403 e E=195373,1141; 2,395m e 246°33'36,7" até o vértice P-61 de coordenadas N=8266649,6870 e E=195370,9153; 1,343m e 308°5'37,7" até o vértice P-62 de coordenadas N=8266650,5161 e E=195369,8577; 6,496m e 335°20'55" até o vértice P-63 de coordenadas N=8266656,4235 e E=195367,1467; 32,220m e 335°20'55,0" até o vértice P-64 de coordenadas N=8266685,7244 e E=195353,6998; 25,319m e 335°20'57,5" até o vértice P-65 de coordenadas N=8266708,7496 e E=195343,1334; 13,433m e 335°20'57,5" até o

vértice P-66 de coordenadas N=8266720,9659 e E=195337,5272; 50,004m e 60°47'2.4" até o vértice P-67 de coordenadas N=8266745,3872 e E=195381,1953; 28,002m e 333°22'42.2" até o vértice P-68 de coordenadas N=8266770,4355 e E=195368,6402; 15,687m e 334°9'7.6" até o vértice P-69 de coordenadas N=8266784,5618 e E=195361,7967; 12,201m e 333°45'36.4" até o vértice P-70 de coordenadas N=8266795,5115 e E=195356,3993; 11,915m e 333°45'36.4" até o vértice P-71 de coordenadas N=8266806,2051 e E=195351,1281; 0,059m e 333°45'36.4" até o vértice P-72 de coordenadas N=8266806,2576 e E=195351,1022; 11,616m e 335°27'32.4" até o vértice P-73 de coordenadas N=8266816,8303 e E=195346,2749; 0,345m e 334°1'52.7" até o vértice P-74 de coordenadas N=8266817,1406 e E=195346,1238; 12,026m e 334°1'52.7" até o vértice P-75 de coordenadas N=8266827,9585 e E=195340,8548; 5,534m e 334°1'52.7" até o vértice P-76 de coordenadas N=8266832,9369 e E=195338,4300; 6,474m e 334°01'53" até o vértice P-77 de coordenadas N=8266838,7603 e E=195335,5937; 11,838m e 334°1'52.7" até o vértice P-78 de coordenadas N=8266849,4097 e E=195330,4069; 0,270m e 334°4'57.7" até o vértice P-79 de coordenadas N=8266849,6525 e E=195330,2888; 11,888m e 334°4'57.7" até o vértice P-80 de coordenadas N=8266860,3515 e E=195325,0897; 12,026m e 334°4'57.7" até o vértice P-81 de coordenadas N=8266871,1741 e E=195319,8305; 11,833m e 334°1'51.2" até o vértice P-82 de coordenadas N=8266881,8190 e E=195314,6458; 12,126m e 334°1'45.1" até o vértice P-83 de coordenadas N=8266892,7266 e E=195309,3326; 12,028m e 333°22'6.6" até o vértice P-84 de coordenadas N=8266903,4849 e E=195303,9379; 21,999m e 63°46'1.2" até o vértice P-85 de coordenadas N=8266913,2147 e E=195323,6828; 0,909m e 151°22'14.9" até o vértice P-86 de coordenadas N=8266912,4163 e E=195324,1187; 22,106m e 64°8'1.0" até o vértice P-87 de coordenadas N=8266922,0664 e E=195344,0220; e 10,704m e 63°46'44.4" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital, Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A
EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "PETRÓPOLIS", com definição de 23 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 1,2485 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.226 da Urbanizadora Paranoazinho S/A, ao leste com a ocupação denominada Morada, ao oeste com a ocupação denominada Boa Sorte e ao sul com a matrícula nº 22.224, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8267677,7130 e E=195341,3207, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 35,339m e 135°30'5.0" até vértice P-02 de coordenadas N=8267652,4923 e E=195366,1037; 14,003m e 135°57'30.2" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267642,4208 e E=195375,8438; 44,847m e 135°36'14.4" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267610,3580 e E=195407,2376; 23,181m e 231°40'54.1" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267595,9765 e E=195389,0393; 10,740m e 234°28'5.2" até o vértice P-06 de coordenadas

N=8267589,7313 e E=195380,2941; 20,906m e 226°19'35.0" até o vértice P-07 de coordenadas N=8267575,2864 e E=195365,1645; 59,788m e 226°46'55.6" até o vértice P-08 de coordenadas N=8267534,3213 e E=195321,5684; 10,750m e 229°29'44.2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8267527,3352 e E=195313,3900; 12,589m e 225°16'26" até o vértice P-10 de coordenadas N=8267518,4711 e E=195304,4408; 22,387m e 227°31'50.2" até o vértice P-11 de coordenadas N=8267503,3463 e E=195287,9172; 13,873m e 314°11'59.3" até o vértice P-12 de coordenadas N=8267513,0234 e E=195277,9660; 24,143m e 314°11'59.3" até o vértice P-13 de coordenadas N=8267529,8647 e E=195260,6475; 25,229m e 314°11'59.3" até o vértice P-14 de coordenadas N=8267547,4635 e E=195242,5502; e 163,369m e 37°10'25.3" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital, Brasília/DF, em 14 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



COOPERATIVA DE TRABALHO COOPCENTER SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NIRE: 5340001103-8 | CNPJ: 40.038.037/0001-23

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 46 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ORDINÁRIA E ESPECIAL dia 09 de setembro de 2025, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2ª convocação 09:00hs, com no mínimo 15 (quinze) cooperados, a se realizar na QS 05 RUA 600 LT 21 S/N SALA 411 CENTRO CLÍNICO DR. CARLOS MANGUEIRA, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, CEP: 71955-100, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Processos judiciais; b) Novo piso salarial da enfermagem; c) INSS; d) Todos os contratos existentes; e) Abandono de plantão, desassistência; f) Estatuto social; g) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Eleição do conselho de ética; b) Eleição do conselho fiscal; c) Prestação de contas ano 2024; d) Destinação de sobras ou perdas. Aporte financeiro; e) Eleição do conselho de administração; obs.: (candidatos nas eleições deverão comparecer a uma das sedes da cooperativa munido dos documentos exigidos no estatuto social); f) Todos os contratos existentes; g) Desligamento de associados inativos; h) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL: a) Gestão, disciplina, b) Direitos e deveres dos sócios, c) Planejamento e resultado econômico dos projetos firmados d) Organização do trabalho; e) Contratos firmados; f) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. Assinam este edital: Conselho de Administração. Brasília/DF, 08 de agosto de 2025.

MELQUIADES CANDIDO DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente

ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESAO E COMPROMISSO - LAC
CNPJ MF: 00.436.790/0001-52

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de CNAE 85.11-2-00 Educação Infantil - Creche , no Núcleo Rural Capão Comprido Chácara 01/T, Km 01 da DF 473, São Sebastião/DF CEP: 71.695-130. Processo SEI: 00391-00007963/2025-16. ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA.